



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé	5
Prefeitura Municipal de Água Boa	5
Prefeitura Municipal de Alto Garças	6
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	15
Prefeitura Municipal de Apiacás	15
Prefeitura Municipal de Araguaína	16
Prefeitura Municipal de Arenópolis	16
Prefeitura Municipal de Aripuanã	17
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	21
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	22
Prefeitura Municipal de Cáceres	22
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	23
Prefeitura Municipal de Campo Verde	44
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	51
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	54
Prefeitura Municipal de Carlinda	55
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	55
Prefeitura Municipal de Cláudia	56
Prefeitura Municipal de Cocalinho	66
Prefeitura Municipal de Colíder	68
Prefeitura Municipal de Colniza	74
Prefeitura Municipal de Confresa	75
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	75
Prefeitura Municipal de Curvelândia	76
Prefeitura Municipal de Denise	78
Prefeitura Municipal de Diamantino	80
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	91
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	96
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	97
Prefeitura Municipal de General Carneiro	98
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	99
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	101
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	101
Prefeitura Municipal de Itanhangá	102
Prefeitura Municipal de Itiquira	103
Prefeitura Municipal de Jaciara	105
Prefeitura Municipal de Juscimeira	105
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	105
Prefeitura Municipal de Luciara	106
Prefeitura Municipal de Matupá	106
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	107
Prefeitura Municipal de Nobres	107
Prefeitura Municipal de Nortelândia	113
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	114
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	117
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	117
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	117
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	117
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	119
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	171
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	171

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	172
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	172
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	172
Prefeitura Municipal de Paranatinga	173
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	173
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	176
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	179
Prefeitura Municipal de Poxoréu	184
Prefeitura Municipal de Querência	185
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	188
Prefeitura Municipal de Rio Branco	189
Prefeitura Municipal de Rondolândia	190
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	190
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	200
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	201
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	201
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	201
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	213
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	216
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	216
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	217
Prefeitura Municipal de Sinop	219
Prefeitura Municipal de Tabaporã	235
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	236
Prefeitura Municipal de União do Sul	237
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	238
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	238

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidlro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**LICITAÇÃO
ATA REFERENTE AOS LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
- ARP Nº 04/2016****ATA REFERENTE AOS LANCES****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016**

Às 9:00 hs (nove horas e zero minutos) do dia 06 (seis) de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), na sala de Licitações da **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**, com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro administrativo, Cuiabá/MT, reuniram-se o Pregoeiro Oficial Sr. Fábio Albuquerque da Silva e como convidada para apoio a Srª. Patrícia Regina Rodrigues Santos, para apreciação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016, Tipo Menor Preço por Lote, visando a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, BRUNCH E COQUETEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da AMM, através do endereço eletrônico www.amm.mt.gov.br, jornal eletrônico da AMM e Jornal Folha do Estado, tendo sido originalmente convocado para seis de abril de dois mil e dezesseis, republicado posteriormente para o dia treze de maio do ano de dois mil e dezesseis, conforme publicação no Jornal Oficial da AMM nº 2.463, Jornal Folha do Estado e no Portal Transparência/AMM. Neste ato participam dos lances do Lote 1 do certame as empresas ALPHAVILLE BUFFET LTDA-EPP CNPJ N.º 04.566.459.0001-08, representada por sua representante legal Priscila Analu da Silva Previato, RG: 46283716-6 SSP/SP, CPF: 384.256.518-67; a empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA, CNPJ: 86.982.790/0001-73, representada por sua proprietária Rosenir Capriata de Souza Lima, portadora do RG: 294839 SSP/MT e CPF: 482.576.131-34. A empresa ALPHAVILLE BUFFET LTDA-EPP, apresentou a proposta para o lote 1 de R\$ 76.750,00 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), e a empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA, apresentou a proposta para o lote 1 de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais). Iniciado o ato de leilão pela empresa ALPHAVILLE BUFFET LTDA-EPP, a mesma finalizou com a proposta de R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais). A empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA, apresentou o valor final de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), tendo sido declarada a vencedora do lote. Para abertura do Lote 2, participam as empresas ALPHAVILLE BUFFET LTDA-EPP CNPJ N.º 04.566.459.0001-08, representada por sua representante legal Priscila Analu da Silva Previato, RG: 46283716-6 SSP/SP, CPF: 384.256.518-67; a empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA, CNPJ: 86.982.790/0001-73, representada por sua proprietária Rosenir Capriata de Souza Lima, portadora do RG: 294839 SSP/MT e CPF: 482.576.131-34, a empresa A C D DA SILVA POUSADA E BUFFET ME-ME, CNPJ: 19.293.266/0001-06 representada por sua proprietária Aljosi Cristian Dias da Silva, RG: 10365265 SJ/MT e CPF: 690.952.801-87. A empresa A C D DA SILVA POUSADA E BUFFET ME-ME, apresentou o valor inicial de R\$ 187.125,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais), a empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA, apresentou o valor inicial de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), a empresa ALPHAVILLE BUFFET LTDA-EPP, apresentou o valor inicial de R\$ 230.250,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais). Foi vencedora a empresa A C D DA SILVA POUSADA E BUFFET ME-ME, com o valor final de R\$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais). Aberto a palavra aos participantes, os mesmos declinaram da possibilidade de contestação ao presente Pregão. Nada mais havendo, eu, Patrícia Regina Rodrigues Santos, Apoio, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos presentes.

FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA**PREGOEIRO****PATRÍCIA REGINA RODRIGUES SANTOS****APOIO****ALPHAVILLE BUFFET LTDA-EPP****CNPJ Nº 04.566.459.0001-08****A C D DA SILVA POUSADA E BUFFET ME-ME****CNPJ: 19.293.266/0001-06****CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA****CNPJ: 86.982.790/0001-73****LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DOS DOC. DE HABILITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2016 - ARP Nº 04/2016****ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO****DATA: 13/05/2016 HORÁRIO: 09:00 HORAS****PREGÃO PRESENCIAL: 06/2016****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016****OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK,
BRUNCH E COQUETEL.**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e zero minutos, na sede da Associação Mato-grossense dos Municípios, realizou-se sessão pública para o recebimento dos documentos de habilitação do Pregão Presencial nº 06/2016, Tipo Menor Preço por Lote, que visa a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, BRUNCH E COQUETEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, para atender as necessidades da Associação Mato-grossense dos Municípios, com a presença do Pregoeiro e equipe de apoio. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio analisou os documentos da empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA, vencedora do Lote 1, verificou-se que a mesma não atendeu ao item 10.1.5.1 no esclarecimento do aditivo ao edital conforme publicado no Portal Transparência em tempo hábil. Solicitado a se manifestar, a empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA, entendeu fazer uso da prerrogativa legal de auto defesa, sendo aberto o prazo legal para apresentação dos documentos. Dando sequência passou-se a análise dos documentos da empresa A C D DA SILVA POUSADA E BUFFET ME-ME, vencedora do Lote 2, verificou-se que a empresa deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Estadual, bem como deixou de cumprir a documentação exigida no anexo ao edital publicado no Portal Transparência. Solicitado a se manifestar, a empresa A C D DA SILVA POUSADA E BUFFET ME-ME, entendeu fazer uso da prerrogativa legal de auto defesa, sendo aberto o prazo legal para apresentação da defesa. Nada mais havendo, eu, Patrícia Regina Rodrigues Santos, apoio, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos presentes.

FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA**PREGOEIRO****PATRÍCIA REGINA RODRIGUES SANTOS****APOIO****ALPHAVILLE BUFFET LTDA-EPP****CNPJ Nº 04.566.459.0001-08****A C D DA SILVA POUSADA E BUFFET ME-ME****CNPJ: 19.293.266/0001-06**

CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA**CNPJ: 86.982.790/0001-73**

LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 -
ARP Nº 04/2016

ATA DE CREDENCIAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016**

Às 9:00 hs (nove horas e zero minutos) do dia 13 (treze) de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), na sala de Licitações da **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**, com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro administrativo, Cuiabá/MT, reuniram-se o Pregoeiro Oficial Sr. Fábio Albuquerque da Silva e como convidada para apoio a Srª. Patrícia Regina Rodrigues Santos, para apreciação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016, Tipo Menor Preço por Lote, visando a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, BRUNCH E COQUETEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da AMM, através do endereço eletrônico www.amm.org.br, jornal eletrônico da AMM e Jornal Folha do Estado. Neste ato participam do certame as empresas ALPHAVILLE BUFFET LTDA-EPP CNPJ Nº 04.566.459.0001-08, representada por sua representante legal Priscila Analu da Silva Previato, RG: 46283716-6 SSP/SP, CPF: 384.256.518-67, analisando os documentos, verificou-se que a mesma está apta a dar lances no primeiro e segundo lote; a empresa A C D DA SILVA Pousada e Buffet ME-ME, CNPJ: 19.293.266/0001-06 representada por sua proprietária Aljosi Cristian Dias da Silva, RG: 10365265 SJ/MT e CPF: 690.952.801-87, analisando os documentos, verificou-se que a mesma está apta a dar lances apenas no segundo lote; a empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA, CNPJ: 86.982.790/0001-73, representada por sua proprietária Rosenir Capriata de Souza Lima, portadora do RG: 294839 SSP/MT e CPF: 482.576.131-34, analisando os documentos, verificou-se que a mesma está apta a dar lances no primeiro e segundo lote. Ato Contínuo, o pregoeiro, solicitou o recolhimento do envelope de número 1, devidamente lacrado e vistados. Tendo aberto as empresas a possibilidade de recorrer das decisões do pregoeiro, aberto a palavra aos participantes, o mesmo declinaram da possibilidade de contestação ao presente Pregão. Nada mais havendo, eu, Patrícia Regina Rodrigues Santos, equipe de apoio, lavrei a presente ata.

FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA**PREGOEIRO****PATRÍCIA REGINA RODRIGUES SANTOS****APOIO****ALPHAVILLE BUFFET LTDA-EPP****CNPJ Nº 04.566.459.0001-08****A C D DA SILVA Pousada e Buffet ME-ME****CNPJ: 19.293.266/0001-06****CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA****CNPJ: 86.982.790/0001-73**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE
DO GUAPORÉ

PORTARIA 003/2016**PORTARIA Nº. 003/2016**

“Designa o Sr. Marcelo Alves Pereirapara exercer a função de Assessor de Ouvidoria”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé- CISVAG, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **MARCELO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1520720-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 001.217.101-81, para exercer a função de Assessor de Ouvidoria do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pontes e Lacerda, 13 de maio de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Presidente do CISVAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 028/2016**CONCORRÊNCIA 002/2016**

O Município de Água Boa através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da duplicação da Rua 50, Bairro Cristalino, no Município de Água Boa-MT.

A Comissão Permanente de Licitação decide **INABILITAR** a empresa **Construtora Tripolo Ltda**, por descumprimento de normas editalícias e **HABILITAR** as empresas **E Martini Fernandes EPP** e **Consdepi Construtora Ltda**, por entender que as mesmas atenderam as exigências do ato convocatório conforme estabelece o Edital.

Os autos do Processo nº. 028/2016 encontram-se com vista franqueada aos interessados. Abre-se prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Água Boa/MT, 13 de maio de 2016.

Tania Maria Riboli Reichert

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
TERMO DE POSSE 070/2016

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, tendo por local o Plenário da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com a presença do Presidente da Câmara Municipal, Sr. Gilnei Macari, e demais Vereadores, Funcionários, Autoridades e Público presente, tomou posse o primeiro Suplente de Vereador, eleito em sete de outubro de dois mil e doze, pelo Partido PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), a Senhora **Marilene Teresinha Estefano**, ocupando a cadeira vaga do Vereador Luis Cesar De Lara Pinto Filho, que se encontra de Licença para tratar de assuntos particulares. O presidente da Câmara Municipal, Vereador Sr. Gilnei Macari, declarou empossada a Vereadora **Marilene Teresinha Estefano**, após a mesma ter apresentado seu Diploma, Declaração de Bens e Saldo Bancário, cumprindo assim, com todas as formalidades regimentais desta Casa de Leis. Nada mais havendo, o Presidente da Edilidade, solicitou a Vereadora empossada, para que assine o presente Termo de Posse e, deu por encerrado este Ato Solene.

Água Boa, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezesseis

Marilene Teresinha Estefano

Vereadora empossada

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 020/2016

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 017/2016.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventual contratação de empresa para realização de Serviços de pinturas de faixas, fachada, letreiros e comunicação visual (pintura de placas), para as Secretarias Municipais, conforme características e especificações no Anexo I Termo de referência do edital. REALIZAÇÃO: 03/06/2016.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h31min.

O Edital contendo as instruções está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 13 de maio de 2016.

Marcos da Silva

Pregoeiro

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.921/2016 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 016/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de exames laboratoriais para a Secretaria de

Saúde.

REALIZAÇÃO: 02/06/2016.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 14h00min.

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h31min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 13 de maio de 2016.

Marcos da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 01 de junho de 2016, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 11 de maio de 2016. Merques Ap. Xavier – Pregoeiro Oficial.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria Nº 001/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público aos interessados que o Processo de Dispensa de Licitação Nº 020/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, RELATIVO AOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**. Sagra – se vencedora a empresa IMPRENSA NACIONAL, sob CNPJ n. 04.196.645/0001-00, com o valor de R\$ 3.037,00 (Três mil e trinta e sete reais). Alto Garças – MT, 02 de maio de 2016. Marciana Vila Alves-Presidente da CPL.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 31 de maio de 2016, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE-BREAKS E LANCHES DURANTE EVENTOS INSTITUCIONAIS, ENVOLVENDO SOLENIDADES, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS, NESTE MUNICÍPIO**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 11 de maio de 2016. Merques Ap. Xavier – Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 136/2016

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 1/9
Processo Nº.: 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2016

No dia 11 do mês de Maio do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa localizada na RUA DOM AQUINO 346, bairro CENTRO, CEP nº. 78770-000, nesta cidade de Alto Garças/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 109.735.081-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 28/2016, Processo Licitatório nº. 53/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO), PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A PREFEITURA DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3328	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQ	3, 5, 6, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 57, 61, 62, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 77, 79, 80, 81
2913	COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	7, 10, 15, 18, 19, 23, 24, 26, 29, 40, 41, 48, 49, 50, 55, 56, 65, 66, 71, 72, 82, 83, 84, 85
3327	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	2, 4, 8, 11, 14, 27, 28, 36, 38, 39, 42, 46, 47, 58, 59, 60, 63, 75, 76
2777	SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO-ME	1, 9, 25, 54, 78, 86

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E	04.347.124/0001-07	VALDIR HILÁRIO DA CRUZ	459.582.541-20
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	26.579.029/0001-63	CARLOS BASSAN HURTADO NETO	016.558.911-62
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	37.227.550/0001-58	HELICIO DA SILVA PINTO	591.296.201-63
SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO-ME	14.010.264/0001-30	JAIR LUIZ BERIGO FILHO	172.448.031-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO), PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A PREFEITURA DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
 Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2777 - SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO-ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALICATE DE USO ROFISSIONAL CORTE LONGO	UN	Foxlux	2,000	13,5000	27,00
9	CABO PP 3X16MM²	M	Sill	50,000	17,9000	895,00
25	FITAS DE ALTA FUSAO	UN	Foxlux	5,000	9,1500	45,75

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 2/9
 Processo Nº.: 53/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016

Fornecedor: 2777 - SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	REATORES METALICOS USO EXTERNO 400W 254/220V 60 HZ DE POTENCIA MINIMO 0,92 COM IGNITOR INCORPORADO RESISTENTE A CORROSAO GALVANIZADO A FOGO DELTA T 65° TW105°	UN	Demape	300,000	57,0000	17.100,00
78	TIMER DIGITAL	UN	Avant	2,000	52,5000	105,00
86	VIDRO DE LIMPA CONTATO	UN	Mundial	10,000	12,7500	127,50

Fornecedor: 2913 - COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	BRAÇADEIRA PLASTICA 6MMX10 POLEGADAS	UN	G-20	3.000,000	0,2000	600,00
10	CAIXAS DE MANGUEIRA DE LED 220 V	CX	G-LIGHT	10,000	520,0000	5.200,00
15	CONECTORES PERFORANTE PRINCIPAL 16-95 MM2/ DERIVAÇÃO 4-35 MM(2)	UN	INTELLI	100,000	6,2000	620,00
18	DISJUNTORES TRIPOLARES 100 AMP	UN	SOPRANO	5,000	74,9000	374,50
19	DISJUNTORES TRIPOLARES 70 ÂMPERES	UN	SOPRANO	5,000	75,0000	375,00
23	DISJUNTORES UNIPOLARES DIM 15 AMP	UN	SOPRANO	10,000	5,2500	52,50
24	DISJUNTORES UNIPOLARES DIM 20 AMP	UN	SOPRANO	10,000	5,2500	52,50
26	FITAS ISOLANTES 20 MTS CADA	UN	ENERBRAS	80,000	3,5000	280,00
29	INTERRUPTOR 1 TECLA EXTERNO LINHA "A"	UN	WALMA	30,000	2,9000	87,00
40	LAMPADAS FLUORESCENTE 20 WATTS	UN	G-LIGHT	60,000	4,5500	273,00
41	LÂMPADAS FLUORESCENTE 40 WATTS	UN	G-LIGHT	120,000	4,5500	546,00
48	PARAFUSOS GALVANIZADOS 16MM²X10	UN	KONESUL	100,000	5,7500	575,00
49	PARAFUSOS GALVANIZADOS 16MM²X12	UN	KONESUL	100,000	6,6000	660,00
50	PARES DE LUVAS DE PROTEÇÃO DE COURO CANO LONGO PARA USO PROFISSIONAL DE ELETRICISTA CRF 226/0,A11656	UN	MRO	5,000	31,5000	157,50
55	REATORES P/ LAMPADA FLUORESCENTES 1X20 WATTS BIVOLT	UN	ECP	20,000	11,7700	235,40
56	REATORES P/ LAMPADA FLUORESCENTES 2X40 WATTS BIVOLT	UN	G-LIGHT	100,000	17,5000	1.750,00
65	ROLO CABO FLEX 1,5 MM²	RL	NEXTRON	2,000	47,0000	94,00
66	ROLO FIO PARALELO 2X1,5 MM² COM 100 METROS	RL	NEXTRON	3,000	94,5000	283,50
71	ROLOS DE FIO SOLIDO 10 MM² CONTENDO 100 METROS SOLIDO CORES VARIADAS	RL	NEXTRON	12,000	295,0000	3.540,00
72	ROLOS DE FIO SOLIDO 2,5 MM ² CORES VARIADAS ROLOS DE 100 METROS	RL	NEXTRON	18,000	78,0000	1.404,00
82	TOMADAS DE TELEFONE EMBUTIR	UN	WALMA	50,000	4,8600	243,00
83	TOMADAS DE TELEFONE LINHA A C CAIXINHA	UN	WALMA	30,000	5,5000	165,00
84	TOMADAS EXTERNAS LINHA A	UN	WALMA	50,000	2,9500	147,50
85	TUBOS DE SILICONE	UN	SODAL	5,000	14,5000	72,50

Fornecedor: 3327 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UN	exatron	300,000	3,9000	1.170,00
4	BOBINAS CONTATOR WEG CWM-180 V 26	UN	weg	8,000	154,0000	1.232,00
8	BRAÇO PARA LUMINARIA 2 POLIEGADAS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	UN	jrc	200,000	55,9000	11.180,00
11	CAIXAS HERMETICAS 30X40	UN	cemer	3,000	109,0000	327,00
14	CONECTORES PARALELO 6-5 MM(2)	UN	intelli	50,000	3,0500	152,50
27	FUSIVEL ALTA TENSÃO 3 AMPERES	UN	crismeg	30,000	4,3000	129,00
28	FUSIVEL ALTA TENSÃO 5 AMPERES	UN	crismeg	20,000	4,3000	86,00
36	LÂMPADAS COMPACTAS 25 WATTS 110 VOLTS.	UN	avant	100,000	9,2000	920,00
38	LAMPADAS COMPACTAS 80 WATTS 220 VOLTS	UN	empalux	30,000	58,4000	1.752,00
39	LAMPADAS COMPACTAS 80 WTHAS 110 VOLTS	UN	empalux	50,000	58,0000	2.900,00
42	LAMPADAS HQI METALICA 250 WATTS	UN	empalux	100,000	28,0000	2.800,00
46	LAMPADAS VAPOR DE MERCURIO 125 WATTS	UN	sylvania	80,000	10,9000	872,00
47	LAMPADAS VAPOR METALICO 400 WTTTS	UN	empalux	300,000	30,0000	9.000,00
58	REATORES P/ LAMPADAS METALICAS 250 WATTS	UN	jrc	50,000	46,5000	2.325,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 3/9
 Processo Nº.: 53/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016

Fornecedor: 3327 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
59	REATORES VAPOR DE SÓDIO 100 WATTS	UN	jrc	150,000	31,3000	4.695,00
60	REATORES VAPOR DE SÓDIO 400 WTTTS X 220 V 60 HZ FATOR POTENCIA MINIMA 0,92 PERDA MAXIMA 32 DELTA T 65 ° COM IGNITOR INCORPORADO	UN	jrc	100,000	57,0000	5.700,00
63	RELES FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO 220VOLTS 1000 W 1800VA PARTIDA RAPIDA APRESENTANDO SELO ISSO 9001	UN	tecnowatt	3.000,000	13,4500	40.350,00
75	SUORTE PARA O BOCAL BASE E -40	UN	g-20	400,000	4,4500	1.780,00
76	TALABAYTES DE CINTO DE PARAQUEDISTA COM REGULAGEM	UN	facintos	2,000	187,0000	374,00

Fornecedor: 3328 - 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQ

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	BISNAGAS COLA SILICONE PEQUENA	UN	AFIX	15,000	3,9500	59,25
5	BOTINAS DE SEGURANÇA N 38/39/41	PARE	KEDESH	2,000	30,8500	61,70
6	BOTOEIRA LIGA DESLIGA P/ COMANDO ELETRICO	UN	SIBRATEC	10,000	29,8500	298,50
12	CAPACETE LUMINARIA PARA LAMPADA 400 WATTS	UN	OLIVO	200,000	39,2000	7.840,00
13	CHAVES TIC-TAC	UN	MARGIRIUS	10,000	9,8000	98,00
16	CONTADOR SIEMENS 3TF 44	UN	SOPRANO	1,000	94,0000	94,00
17	DISJUNTORES BIPOLARES 60 AMP	UN	SOPRANO	10,000	22,8000	228,00
20	DISJUNTORES UNIPOLARES 30 AMP	UN	SOPRANO	5,000	5,8000	29,00
21	DISJUNTORES UNIPOLARES 40 AMP	UN	SOPRANO	5,000	5,8000	29,00
22	DISJUNTORES UNIPOLARES 50 AMP	UN	SOPRANO	5,000	6,9000	34,50
30	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA	UN	PLUZIE	20,000	3,4900	69,80
31	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	PLUZIE	60,000	2,8900	173,40
32	INTERRUPTORES COM TOMADA 1 TECLA	UN	PLUZIE	30,000	4,2000	126,00
33	INTERRUPTORES DE 3 TECLAS	UN	PLUZIE	15,000	6,4500	96,75
34	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATTS SON-T E 40	UN	AVANT	100,000	24,8000	2.480,00
35	LAMPADA VAPOR SODIO 100 WTHASS SON-T E 40	UN	AVANT	300,000	17,0000	5.100,00
37	LÂMPADAS COMPACTAS 25 WATTS 220 VOLTS	UN	BLUMENAL	60,000	9,0000	540,00
43	LÂMPADAS INCANDESCENTES 100 WATTS 110 VOLTS	UN	BLUMENAL	110,000	13,9000	1.529,00
44	LAMPADAS INCANDESCENTES 100WTTTS 220 VOLTS	UN	BLUMENAL	110,000	13,9000	1.529,00
45	LAMPADAS MISTAS 160WATTS	UN	GE	50,000	11,8000	590,00
51	PLUG MACHO UNIVERSAL 10 AMPERES	UN	AMERITRON	30,000	1,3900	41,70
52	PLUG MACHO UNIVERSAL 20 AMPERES	UN	AMERITRON	20,000	2,2000	44,00
53	PLUGS FEMEA UNIVERSAL 10 AMP	UN	AMERITRON	30,000	1,5000	45,00
57	REATORES P/ LAMPADAS FLUORESCENTES 2X20 WATTS BIVOLT	UN	TOPLINE	50,000	14,9000	745,00
61	RELES DE TEMPO ESCALA 0/60 SEGUNDOS 220 VOLTS	UN	ECP	8,000	58,5000	468,00
62	RELES FALTA FASE 220 VOLTS	UN	ECP	10,000	58,5000	585,00
64	ROLO CABO FELX 2,5 MM²	RL	NEXTRON	22,000	74,0000	1.628,00
67	ROLOS CABO FLEX 06MM²	RL	NEXTRON	18,000	174,0000	3.132,00
68	ROLOS CABO FLEX 10MM²	RL	NEXTRON	10,000	301,9000	3.019,00
69	ROLOS DE FIO F E PARA TELEFONE	RL	STE	4,000	59,0000	236,00
70	ROLOS DE FIO SOLIDO 06MM² CORES VARIADAS	RL	NEXTRON	5,000	173,0000	865,00
73	ROLOS FIO PARALELO 2X2,5 MM² ROLOS COM 100 METROS	RL	NEXTRON	11,000	139,5000	1.534,50
74	SOQUETE (MASSA) E-27	UN	DECORLUX	450,000	1,6000	720,00
77	TERMINAIS PARA LÂMPADAS FLORESCENTES	UN	LUMIBRAS	50,000	1,0000	50,00
79	TOMADAS DE EMBUTIR 10 AMP	UN	PLUZIE	50,000	2,8500	142,50
80	TOMADAS DE EMBUTIR 20 AMP	UN	PLUZIE	40,000	3,4000	136,00
81	TOMADAS DE EMBUTIR 3 PINOS	UN	PLUZIE	200,000	2,8800	576,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 4/9
Processo Nº.: 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 5/9
Processo Nº.: 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 6/9
Processo Nº.: 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCASPágina: 7/9
Processo Nº.: 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 8/9
Processo Nº.: 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 9/9
 Processo Nº.: 53/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças, 11 de Maio de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E E	CNPJ: 04.347.124/0001-07	_____
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	CNPJ: 26.579.029/0001-63	_____
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	CNPJ: 37.227.550/0001-58	_____
SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO-ME	CNPJ: 14.010.264/0001-30	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SMPLAG/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº. 001/2015 ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.
001/2015

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

C O N V O C A PARA TESTE PRÁTICO

Os abaixo relacionadas, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 378/2014, que deverão comparecer no dia 18 de Maio para realização do teste pratico na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 13h00 as 17h00.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição Nº 164 – JURANDIR FARIAS DE SOUZA – Classificação-----
-----05º

Inscrição Nº 1084 – RODRIGO DE ALMEIDA MOREIRA –
Classificação-----06º

Inscrição Nº 400 – JOSÉ CAMPOS DE JESUS – Classificação-----
-----07º

Inscrição Nº 434 _ CONSTANTINO F. NASCIMENTO - Classificação----
-----08º

Inscrição Nº210 _ EGILDIO TAVARES DO NASCIMENTO_
Classificação-----09º

Inscrição Nº1185_ EDISLAN CLEYTON S.DA COSTA _Classificação---
-----10º

Gabinete do Prefeito 13 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- CONSTRUTORA LINEAR LTDA - ME

CONTRATO Nº - 086/2013

OBJETO –6 º TERMO ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA – 180 DIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE- PREGÃO PRESENCIAL 017/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou Na data de **05/05/2016**, licitação modalidade Pregão Presencial 017/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, GAS DE COZINHA E OUTROS COM ENTREGA FRACIONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

EMPRESAS VENCEDORAS :

MERCADO MIL LTDA

A.A. S. DOS ANJOS –ME

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

**PREFEITURA MUNICIPAL
LICENÇA PREVIA E LICENÇA INSTALAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, **CNPJ nº01.321.850/0001-54**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença Instalação (LP e LI), referente ao Hospital Municipal, localizado na Avenida Jaime Campos, nº 964 – Bairro Bom Jesus município de Apiacás/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 25

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 25

NUMERO DO CONTRATO: N.º 25/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.

CONTRATADA: H. M. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Prestação de serviços especializados na elaboração, estudo, implantação e acompanhamento dos planos de carreiras da administração e da saúde, demonstração e calculo do impacto orçamentário e financeiro da despesa com pessoal.

PRAZO: 01 mês.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016.

VIGENCIA: 04/04/2016 à 30/06/2016.

**ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAGUAINHA CNPJ-00.073.136.0001-21 RESULTADO DE
LICITAÇÃO CARTA CONVITE N. 001/2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CNPJ-00.073.136.0001-21

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N. 001/2016

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 001/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Objeto Item 01:Prestação De Serviço De Locação E Manutenção De Softwares Nos Sistemas De Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos E Folha De Pagamento, Compras, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Protocolo E Portal Da Transparência.

Objeto Item 02: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, bem como consultoria administrativa e financeira e consultoria legislativa em projetos de cunho orçamentário e contábil.

VENCEDORES:

JUSSEMAR REBULI PINTO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.409.467/0001-03, foi vencedora do Item 01 no valor de **R\$ 13.700,00** (Treze Mil e Setecentos Reais).

LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- ME, CNPJ/MF sob o n.º 11.499.448/0001-01, foi vencedora do Item 02 no valor de **R\$ 24.000,00** (Vinte e Quatro Mil Reais).

Araguainha – MT, 11 de Maio de 2016.

KELLISON RIBEIRO DULTRA

Presidente da CPL

PORTARIA N.º. 007/2016

PORTARIA N.º. 007/2016

O Cidadão Sr. **SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei etc...

RESOLVE:

CONCEDER à Sr^a. **GUIOMAR ALVES DE SOUZA MOURA**, brasileira, casada, Auxiliar de Agente Administrativa desta Casa de Leis, suas férias que lhes são justas por Lei, sendo elas gozadas no período de **02/05/2016** à **31/05/2016**, relativas ao período de **01/08/2011** à **31/07/2012**.

Portanto, fica a funcionária obrigada a entrar em atividades de suas funções profissionais a partir do dia **01/06/2016**.

REGISTRA – SE

PUBLICA – SE E

CUMpra – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT. Em , 29 de Abril de 2016.

SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO- CONVITE 006/2016

O **MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS- MT**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizarão **11:30 horas, No dia 24 de Maio de 2016**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Arenápolis- MT, 13 de maio de 2016.

MARIA MARINALDA RIBEIRO

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO/CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.759 DE 12 DE DEZEMBRO 2014.

Data da realização: 04/05/2016

Licitante Vencedora: **RODRIGO NOGUEIRA DIAS – ME**, ganhador dos itens **01, 02, 03 e 04** no valor total dos itens de **R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Arenápolis- MT, 12 de maio de 2016.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

RATIFICACAO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE 006/2016

O Município de Arenápolis – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e emissão de Parecer Jurídico com condições favoráveis pela Assessoria Jurídica do Município, sobre contratação dos profissionais de Saúde: **LINEUZA APARECIDA ANDREOTTI**, foi credenciada para o **LOTE 001- no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); DALVA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES**, foi credenciada para o **LOTE 002- no valor total de R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta reais); MARIA VALDELICE MOTA DA SILVA**, foi credenciada para o **LOTE 003- no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); MARIANA PEREIRA CONCEIÇÃO**, foi credenciada para o **LOTE 004- no valor total de R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta reais); ANDRESSA PIRES DA SILVA**, foi credenciada para o **LOTE 005 – no valor total de R\$ 24.640,00 (vinte e um quatro mil e seiscentos e quarenta reais); CRISTIANGYLIS DE FREITAS SCHURIG CUNHA KOPAS**, foi credenciada para o **LOTE 006 – no valor total de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais); JUSCIELY COSTA CURITIBA**, foi credenciada para o **LOTE 007 – no valor total de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais); JANIALLY VENANCIO DA SILVA**, foi credenciada para o **LOTE 008 – no valor total de R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais); MARIA ISABEL PERES CASTILHO**, foi credenciada a **LOTE 009 – no valor total de R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais); RAIANE CARLA MIRANDA RONDON**, foi credenciada para o **LOTE 010 – no valor total de R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais)**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade por Credenciamento de licitação, fulcrada no artigo 25 da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Arenápolis – MT, 09 de maio de 2016.

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.796/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária contratada Sra. **MARISA GALVANI DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 913034 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 593.721.251-72, contratada na função de **Técnico**

de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre a remuneração base a que percebe, com efeitos a partir do dia 1º/05/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de maio de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.794/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária contratada Sra. **ERONDINA DE ALMEIDA LISBOA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 0913950-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 615.548.711-15, contratada na função de **Técnico de Enfermagem**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre a remuneração base a que percebe, com efeitos a partir do dia 1º/05/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de maio de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO 022/2016 AO CONTRATO Nº 190/2015

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ARIPUANA LTDA - ME; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO PERÍODO URBANO DE CONSELVAN EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; RESCISÃO AMIGAVEL; A PARTIR DE 03/05/2016.

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO 023/2016 AO CONTRATO Nº 086/2016

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA; REFERENTE À CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; RESCINDIDO A PEDIDO DA CONTRATADA; EM 03/05/2016.

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 056/2016

AO CONTRATO Nº. 027/2016 REFERENTE A CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; ADRIANA SANTOS DE FREITAS; ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CARGA HORARIA; A PARTIR DE 02/05/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016**

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos **treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº. 05.218.335/0001-02**, com sede na Avenida Osmar Demeneck, nº 156 – Bairro: Vila Operária, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78325-000, Telefone: (066) 3565-1181, representada pelo **Sr. LEANDRO MOREIRA**, portador do **RG Nº 1148225-7 SESP/MT** e **CPF Nº. 650.647.631-15**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008, Decreto nº. 1729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

1.2.

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	67027	OLEO DIESEL B S-10 NO VAREJO	LITRO	590.000	PETROBRAS	4.16	2.454.400,00
02	669405	OLEO DIESEL B S-500 NO VAREJO	LITRO	132.000	PETROBRAS	3.98	525.360,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;*
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;*
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;*
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;*
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;*
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.*

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2016** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 13 de Maio de 2016.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA

CNPJ (MF) N°. 05.218.335/0001-02

LEANDRO MOREIRA

CPF N°. 650.647.631-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2016

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1.729/2010.

Aos **treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, *neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA***, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **AUTO POSTO FLEX LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) N°. 14.157.124/0001-90**, com sede na Avenida Osmar Demeneck, nº 688 – Bairro: Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP N° 78325-000, Telefone: (066) 3565-1868, representada pelo **Sr. OSMAR DEMENECK JUNIOR**, portador do **RG N° 690.289 SSP/MT** e **CPF N°. 882.311.519-15**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008, Decreto nº. 1729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	6862	GASOLINA NO VAREJO	LT	218.000	PETROBRAS	4,49	978.820,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:*

- quando o **CONTRATADO/consignatária** não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;*
- quando o **CONTRATADO /consignatária** der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;*
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;*
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;*
- por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;*

f) **descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.**

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2016** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 13 de Maio de 2016.

Ednilson Luiz Faïta

Prefeito Municipal

AUTO POSTO FLEX LTDA

CNPJ (MF) N°. 14.157.124/0001-90

OSMAR DEMENECK JUNIOR

CPF N°. 882.311.519-15

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N°. 055/2016

AO CONTRATO N°. 027/2016 REFERENTE À CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO N° 003/2015; AILTON PEREIRA DOS SANTOS; ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CARGA HORARIA; A PARTIR DE 02/05/2016.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N°. 029/ 2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital n°. 029/2016, levado a efeito às **08h30min** do dia **12/05/2016** sagrou-se vencedoras as empresas: **POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA E AUTO POSTO FLEX LTDA.**

Aripuanã – MT, 13 de Maio de 2016.

Ana Cristina da Silva

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N°. 054/2016

AO CONTRATO N°. 027/2016 REFERENTE À CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO N° 003/2015; FLAVIANA DE SOUZA MENDES; ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CARGA HORARIA; A PARTIR DE 02/05/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n°. 001/2016

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de filtros, óleo lubrificante e prestação de serviço de assistência técnica de revisão de 1000 horas na manutenção da máquina escavadeira cx 160b, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: **TORK SUL COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA**

CNPJ n°. 05.662.126/0001-45

Valor Global: R\$ 8.932,38 (Oito Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

Data: 13 de Maio de 2016.

Base Legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Andréia Pereira da Silva

Presidente da CPL

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 025/2016 AO CONTRATO Nº 061/2016**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG; REFERENTE À CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; RESCINDIDO A PEDIDO DA SEMEC; EM 06/05/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 024/2016 AO CONTRATO Nº 102/2016**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: ELIETE RODRIGUES DA SILVA; REFERENTE À CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; RESCINDIDO UNILATERALMENTE; EM 06/05/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 057/2016**

AO CONTRATO Nº. 027/2016 REFERENTE A ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CONTRATAÇÃO DIRETA; MARISA PEREIRA FERNANDES; ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CARGA HORARIA; A PARTIR DE 02/05/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 059/2016**

AO CONTRATO Nº 183/2015 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDO PARA ELABORAÇÃO DE RELATORIO TÉCNICA REFERENTE ÀS OBRAS EM ANDAMENTO DA FUNASA COM MUNICIPIO DE ARIPUANÃ, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICIPIO DE ARIPUANA, COM BASE NO ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 C/C NO ART. 1º. INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 101/2015, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; MARCIO SOUZA FARIA EIRELI; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA 15/05/2016 A 12/09/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 058/2016**

AO CONTRATO Nº 139/2015 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO VOLANTE PARA MANUTENÇÃO EM MAQUINAS PESADAS; JOAO PAULO GONÇALVES DA SILVA; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R\$ 45.000,00; VIGENCIA 14/05/2016 A 13/02/2017.

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 026/2016 AO CONTRATO Nº 103/2016**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: JOÃO CARLOS LOPES FERREIRA; REFERENTE À CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; RESCINDIDO A PEDIDO UNILATERALMENTE; EM 06/05/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 053/2016**

AO CONTRATO Nº 202/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTE MUNICIPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; L RICARDO DE MAGALHAES - EPP; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R\$ 13.188,00; VIGENCIA 09/05/2016 A 09/01/2017.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.795/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária contratada Sra. **SANDRA DA SILVA PONTES DOS SANTOS**, casada, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1279131-8 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 880.601.951-15, contratada na função de **Técnico de Enfermagem**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre a remuneração base a que percebe, com efeitos a partir do dia 1º/05/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de maio de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA INTERNA Nº 004/SMC/2016**

Nomeia os Membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Avaliativo do Plano Municipal de Educação – PME, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ivone da Rocha, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R/E/S/O/LV/E:

Art. 1º - Nomear os Membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Avaliativo do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, delegando poderes gerais.

I – REPRESENTANTES DA SMEC

Titular- Ione Medeiros Pereira

Suplente- Maria Ester de Souza Prado

II – REPRESENTANTE DO SINTEP

Titular- João Fernandes El Hage

Suplente- Wanderson Borges da Silva

III – REPRESENTANTE DO COMED

Titular- Célia Aparecida Dias F. Louzada

Suplente- Maria Alice de Souza Cupudonepá

IV – REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Titular- Aguiar Antônio da Silva Pereira

Suplente- Jamil Pinheiro dos Santos

V – REPRESENTANTE DA SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**Titular-** Sidnei Felizardo Nogueira**Suplente-** Eleozina Rodrigues de Lima Neta**VI – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL****Titular-** Márcia Amélia Costa**Suplente-** Elizabeth Soares dos Santos Miranda**VII – REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL****Titular-** Sidnei Maltez dos Santos**Suplente-** Lucimar de Souza Pereira**VIII – REPRESENTANTE DO ENSINO MÉDIO****Titular-** João Nestor de Gois**Suplente-** Shirley Marques de Matos**IX – REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR****Titular-** Terezinha Maria Mendes**Suplente-** Inédio Arcari**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 06 de maio de 2016.

IVONE DA ROCHA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA INTERNA Nº 005/SMEC/2016**

Nomeia os Membros para compor a Comissão Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ivone da Rocha, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,**R/E/S/O/L/V/E:****Art. 1º** - Nomear os Membros para compor a Comissão Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, delegando poderes gerais.**I – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Andréia Prado Moraes

Léia de Campos Rondon

II – REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Paulo Marcos Ferreira de Andrade

Juvenor de Almeida Arriola

III – REPRESENTANTE DO ENSINO MÉDIO

João Nestor de Gois

Marcia Regina Zotesso do Nascimento

IX – REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR

Inédio Arcari

José Inácio Bezerra

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 06 de maio de 2016.

IVONE DA ROCHA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**AVISO DE RESCISÃO**

O Município de Barra do Garças/MT torna público que fica rescindido unilateralmente o **Contrato nº 245/2013, - LOTE 01**, firmado com a empresa **ASSECON - ASSESSORIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.034.895/0001-48**, proveniente a TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2012. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO SENA MARQUES**. Por razões de interesse público. Demais informações no Setor de Licitação, das 13:00 às 17:00 horas, Bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 – Ramal 2052 – Roberto Ângelo de Farias – Prefeito Municipal. Barra do Garças – MT, 13/05/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – Nº 017/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Eletrônico (SRP) Nº 017/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE**. Data da sessão pública: **25/05/2016** às **08h30min** (horário de Brasília), pelo site www.bllcompras.org.br. Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 11/05/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PE 018/2016**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – Nº 018/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Eletrônico (SRP) Nº 018/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS PARA ATENDER SECRETARIA OBRAS**. Data da sessão pública: **02/06/2016** às **08h30min** (horário de Brasília), pelo site www.bllcompras.org.br. Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 13/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº14/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

Interessada: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Objeto: Registro de preço para **aquisição de 02 (dois) Veículos Automotores do tipo Carro de Passeio**, para atender eventuais demandas da Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

Realização: 06 de junho de 2016 às 10h:30min, horários de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma www.bllcompras.org.br

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 13 de maio 2016.

DÉBORA BELUSSI

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

SAEC**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº022/2016 SSAAP****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº022/2016 SSAAP**

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº022/2016 SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: GM-10 CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo administrativo consiste na contratação de empresa especializada em engenharia visando a reforma e adequação com área de 180,65 metros quadrados e ampliação com área de 16,15 metros quadrados, no prédio do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, localizado na rua Antônio João esquina com rua Voluntário da Pátria, com a finalidade de abrigar a nova estrutura da Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PRAZO: 90 Dias

Valor: R\$ 162.033,74 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Trinta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)

DATA INICIO DAS ATIVIDADES: 13/05/2016

ORGÃO/UNIDADE: 18.010

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.1101.1203

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSOS: (100)-REC ORDINARIO

Cáceres/ MT, 13 de Maio de 2016

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016**

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla Munhoz e Mariano, para comemorações alusivas ao 28º aniversário de Campo Novo do Parecis.

DA CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Mauro Valter Berft**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.101-49, residente e domiciliado na rua Bahia, nº 581, Bairro Centro nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT.

DA CONTRATADA: M & M Produção Artística Musical Ltda, inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.033.927/0001-70, estabelecida na Rua Dr. Artur Jorge, 2438, Bairro Monte Castelo, Campo Grande – MS

DA JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade se dá em razão do disposto no art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de show artístico de natureza singular.

DO VALOR: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

DO PRAZO DE ENTREGA: o show deverá ser realizado no dia 03 de julho de 2016.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: no primeiro dia útil após a realização do show.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.002.13.392.0012.2031.3.3.90.39.0.23.00

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Novo do Parecis, 13 de maio de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a inexigibilidade do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Mauro Valter Berft

Prefeito Municipal

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2012**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Professor – Especialidade: Licenciatura Plena em Ciências Físicas Biológicas

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0000001507	CARLOS CESAR ALMEIDA CALDATO	1

O (a) candidato (a) aprovado (a) acima relacionado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido (a) dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 11 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 272, DE 11 DE MAIO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei n° 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando a Ficha Clínica – Saúde Ocupacional da servidora abaixo elencada,

R E S O L V E

1. CONCEDER, desvio de função, no período compreendido de 14 de abril de 2016 a 13 de julho de 2016, em virtude de licença para tratamento de saúde, à servidora Municipal **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BARBOZA**, cargo Agente de Serviço, especialidade Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E A EMPRESA BOM SUCESSO ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratada: Bom Sucesso Administradora de Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.089.998/0001-50, estabelecida na Rua Saturnino de Paula da Silveira nº 233-E, Centro, CEP: 78.300-000, na cidade –de Tangará da Serra/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **Lincoln Sebastião Feliciano dos Santos**, portador do RG nº 17698520 SSP/MT e CPF nº 037.989.801-28.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2016/2016, referente à prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, desinfecção hospitalar e lavanderia incluindo o fornecimento de equipamentos, produtos saneantes domissanitários, materiais de higiene e insumos, para atuar nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde, Unidades de Saúde, Centro de Reabilitação, Centro Odontológico, Vigilância Epidemiológica, etc), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, a proteção da saúde dos usuários do Sistema de Saúde Pública - SUS, bem como dos servidores que desempenham suas atividades nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e cumprir com as normas, rotinas e determinações legais, a saber:

1. Reequilibra-se o presente contrato em 8% (oito por cento) apenas no que tange as despesas de mão-de-obra, (representada por 75% do contrato), a partir de 05 de maio de 2016, sobre o valor do custo mensal, passando de R\$ 37.695,02 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos) para R\$ 40.710,62 (quarenta mil, setecentos e dez reais, sessenta e dois centavos), com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2016, MTE:MT000020/2016, e documentos anexos.

2. Reequilibra-se o presente contrato em 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco décimos de por cento), sobre as despesas de material e insumos, (representada por 25% do contrato), a partir de 05 de maio de 2016, sobre o valor do custo mensal passando de R\$ 12.565,00 (doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 12.671,80 (doze mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos), conforme a média do Índice Geral de Preços – IGP-M, últimos 12 meses, informada pela Coordenadoria Contábil e Financeira do Município, através do Memorando nº 06/2016/Contabilidade.

3. Devido à repactuação da mão de obra e insumos aplicados à contratação valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 53.382,42 (cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a partir de 4 de maio de 2016.

4. A repactuação embasada nos Termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 e na média do IGPM dos últimos 12 meses, conforme previsão no contrato original na Cláusula Terceira - Do Valor e da Forma de Pagamento, e atendendo ao disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o art. 40, § 4º da Instrução Normativa nº 002/2008/MPOG.

5. Altera-se a designação do Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para a servidora **Leticia Zawaski Demenighi, Agente Administrativo**, matrícula funcional nº 3305, Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 373/2016.

Campo Novo do Parecis-MT, 4 de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Contratante

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE LANÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 001/2016**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO VALTER BERFT**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 054, de 8 de outubro de 2014, que institui o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária de Campo Novo do Parecis, na Lei Orçamentária Anual e demais legislações pertinentes, através do presente edital, **torna público**, aos senhores proprietários, que executará a **pavimentação asfáltica, meio-fios e sarjetas em ruas e avenidas do Bairro Alvorada**.

1. Clausula Primeira. DO OBJETO.

O presente Memorial refere-se à execução de pavimentação asfáltica e meios-fios e sarjetas nas seguintes vias: **Rua Andiroba, Avenida Brasil, Rua Figueira, Rua Guatambu, Avenida Mato Grosso, Rua Cerejeira, Rua Camélia, Rua Paineira, Rua Jacarandá, Rua Aroeira, Rua Guajuvira, Rua Amburana, Rua Sucupira, Avenida Mandacaru** e cruzamentos, do bairro Alvorada, nos trechos entre a Avenida Jequitibá e a Avenida Mandacaru.

Tal projeto engloba os seguintes serviços: tratamento de subleito, camada de sub-base, camada de base, camada de imprimção e revestimento asfáltico em TSD (Tratamento Superficial Duplo com capa selante) de acordo com especificações técnicas constantes no projeto e memorial descritivo.

2. Clausula Segunda. DAS OBRAS.

2.1. MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTE

Localização: Rua Andiroba, Avenida Brasil, Rua Figueira, Rua Guatambu, Avenida Mato Grosso, Rua Cerejeira, Rua Camélia, Rua Paineira, Rua Jacarandá, Rua Aroeira, Rua Guajuvira, Rua Amburana, Rua Sucupira, Avenida Mandacaru e cruzamentos, do bairro Alvorada, nos trechos entre a Avenida Jequitibá e a Avenida Mandacaru.

Município: CAMPO NOVO DO PARECIS – MT Área total: 43.280,97 m² Áreas particulares: 38.121,46 m² Áreas públicas: 5.159,51 m²

2.2. – SERVIÇOS PRELIMINARES

2.2.1 Instalações A prefeitura destinará uma área para instalação de tanques para armazenamento e conservação da emulsão asfáltica, com sistema de aquecimento dos tanques, para proteger a qualidade e as propriedades do material, para a finalidade a que se destina. Também destinará uma área para depósito de outros materiais, ferramentas, placas de sinalização e outros. **2.2.2. Placas** Serão colocadas placas de sinalização, para orientação do trânsito, bem como evitar possíveis acidentes. **2.2.3. Serviços topográficos** Serão executados os seguintes serviços topográficos: - Levantamento altimétrico de toda área natural para a execução de pavimentação; - Locação em estaqueamento do eixo das pistas de acordo com o projeto; - Atualização do nivelamento das seções transversais nos bordos direito e esquerdo a cada estaca (20,00 m); - Definição e localização do greide e perfis transversais em obediência ao projeto. **2.2.4. Capina e Destocamento** Ocorrendo presença de árvores no leito, a Prefeitura Municipal providenciará a remoção e destocamento. **2.2.5. Tubulações:** Serão rebaixadas ou substituídas as ligações domiciliares de água, luz e telefone, quando necessário.

2.3. PREPARO DO SUBLEITO DO PAVIMENTO 2.3.1. Objetivo: Esta especificação estabelece o processo de preparo de subleito para pavimentação.

2.3.2. Descrição: O preparo e tratamento do subleito do pavimento consiste nos serviços necessários para que o subleito assuma a forma geométrica definitiva pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto. **2.3.3. Equipamentos:** O equipamento mínimo a ser utilizado para preparo e tratamento de subleito é o que segue: a) motoniveladora; b) irrigadeira ou carro tanque, para distribuir água em forma de chuva, uniforme, e com capacidade de 10.000 litros ou mais; c) compressor, auto-propulsor, com rolo pé-de-carneiro; d) pá carregadeira e caminhões basculantes; e) trator de pneus com grade de discos; f) pequenas ferramentas, tais como enxadas, pás, picaretas, etc; g) nível e régua para conferir as seções transversais sob-leito. **2.3.4. Processo de construção:** Escavação e regularização: A superfície do subleito será escarificada e o material removido para fora, depois será regularizado na largura do projeto com a motoniveladora, de modo a assumir a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto geométrico. As pedras ou mutações encontradas por ocasião da regularização serão removidas, devendo ser o volume por elas ocupado, preenchido por solo adjacente. **2.3.5. Umedecimento e compressão:** O umedecimento será feito até que o material adquira o teor de umidade ótimo de compactação para melhor adensamento. A compactação será executada progressivamente, das bordas para o centro do leito, até que apresente compactação suficiente, adquirindo a compactação de 100% do Proctor Normal, na profundidade de 20 cm. Nos lugares inaccessíveis aos compressores ou onde seu emprego não foi recomendável, deverá ser feito, preferencialmente, por equipamento mecânico (sapo mecânico) ou através de soquetes. **2.3.6. Acabamento:** O acabamento será executado com patrol e rolo pé-de-carneiro, com supervisão da equipe de topografia, até o subleito assumir a seção transversal desejada. Não será permitido o trânsito sobre o subleito e este será mantido úmido por irrigadeira, até receber o material para base. Quando necessário, serão feitos ensaios de compactação (Proctor) em locais definidos pelo engenheiro de execução/fiscalização, podendo ser em cada quadra. Serão admitidas diferenças de 1,0 cm e 1,5 cm nos perfis transversal e longitudinal respectivamente. **2.4. –**

SUB-BASE E BASE DO SOLO ESTABILIZADO 2.4.1. Material: O material a ser usado como base será homogêneo, com granulometria que atenda os índices de graduação (IG) e Índice de Suporte Califórnia CBR, adotados pelo DNER. **2.4.2. Método de Construção** O material importado será distribuído uniformemente sobre o subleito, sendo destorroado, e nos casos de correção de umidade, até pelo menos 60% do total, excluído o material graúdo, passando na peneira nº 4 (4,8 mm). Caso o teor de umidade do material destorroado seja superior em 1% ao teor ótimo determinado pelo ensaio de compactação, deverá ser executada a aeração do mesmo, com equipamento adequado até reduzi-lo a aquele limite. O material importado será distribuído na pista, umedecido e homogeneizado com caminhão pipa e grade de discos. A compactação será procedida por equipamento adequado, neste caso, rolo pé-de-carneiro vibratório, progredindo das bordas para o centro da faixa, nos trechos retos ou da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo da faixa a ser pavimentada. A compactação do material em cada camada será executada até obter-se uma densidade aparente seca, não inferior a 100% da densidade máxima determinada no ensaio de compactação, de conformidade com o ME-7 (Proctor Intermediário). Concluída a compactação da base, sua superfície será regularizada com motoniveladora, de modo a assumir a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto, sendo comprimida com equipamento adequado, até que se apresente lisa e isenta de partes soltas e sulcadas, com uma espessura de base acabada, nunca inferior a 15,0 cm. As cotas de projeto longitudinal da base, não deveram apresentar variações superiores a 1,5 cm e as seções transversais 1,0 cm. **2.5. IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE BETUMINOSA 2.5.1 Objetivo:** A imprimção impermeabilizante betuminosa consistiu na aplicação de material betuminoso de baixa viscosidade, diretamente sobre a superfície previamente preparada de solo estabilizado,

que recebeu um revestimento betuminoso que seja: I- varredura e limpeza da superfície; II- molhação da superfície varrida; III- aguardo da secagem da pista e rolar com pneus; IV- distribuição de material betuminoso; V- repouso da imprimação.

2.5.2. Materiais:

O material betuminoso, para efeito da presente instrução, pode ser a critério da fiscalização um dos seguintes: a) CM – 30 ou RR – 2C diluído com 50% de água. **2.6. Equipamentos:** O equipamento mínimo necessário para execução de imprimação impermeabilizante betuminosa consiste de vassouras manuais e mecânica e caminhão espargidor. A limpeza da superfície a ser impermeabilizada será executada com tempo suficiente para permitir que a superfície seque perfeitamente, antes do material betuminoso. O material betuminoso (CM – 30) a ser aplicado atingirá uma taxa de 1,2 a 1,3 litros por m² e repousará por um período de 48 horas antes de receber o TSD. **2.7. TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO 2.7.1. Método de Construção:** A base imprimada receberá uma camada de brita nº 01, limpa, cobrindo toda sua superfície, e não deverá existir superposição de pedras, para permitir uma perfeita aderência com a base imprimada. A brita sofrerá compactação com o rolo liso não vibratório para regularização e assentamento de possíveis arestas por conta do espalhamento, e ainda será umedecida. Será então aplicada a emulsão asfáltica RR-2C a temperatura entre 65 e 75°C. Ocorrendo o rompimento da emulsão, será aplicada uma camada de pedrisco, sem superposição de pedra. Novamente será aplicada emulsão asfáltica RR-2C diluída com 30% de água, e ocorrido o rompimento, será lançada uma camada de pó de pedra, regularizada com vassoura manual e rolada com rolo liso, obedecendo as mesmas técnicas das outras camadas, para posterior liberação ao trânsito. **2.7.2. Equipamentos** O equipamento utilizado na execução dos serviços de pavimentação será de um caminhão basculante, um *spread* para espalhamento dos agregados, um caminhão espargidor e um tanque rebocável com espargidor manual, rolo compressor liso e vibratório, pequenas ferramentas como vassourão, pás, enxadas e carrinhos de mão.

2.8. EXECUÇÃO DE GUIAS DE MEIO-FIO E SARJETAS As guias e sarjetas serão executadas dentro das medidas projetadas e não apresentarão torturas quando pré-moldadas. Se moldadas “in loco”, obedecerão ao perfeito alinhamento e níveis determinados, com rebaxamentos somente em caso de necessidade. Serão rejeitadas pela fiscalização as guias que apresentaram torturas superiores a 0,5 cm, constatadas pela colocação de uma régua na face superior e na face lateral sobre a sarjeta. A execução de meios-fios e sarjetas será acompanhada pela equipe de topografia. Quando não houver especificação no projeto, as guias e as sarjetas serão executadas em concreto de resistência mínima a compressão de 150 kg/cm² aos 28 dias. As guias serão assentadas ou fundidas em função do greide executado e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e as juntas alisadas com um ferro 3/8. As sarjetas serão executadas juntamente com os meios-fios, com dimensões do projeto, e a face superior alisada com desempenadeira e mantidas molhadas ou úmidas nas primeiras 24 horas. Os meios-fios receberão acabamento em pintura de cal + cola ou pintura específica, aplicada com brocha ou com aplicação mecanizada. **3. Clausula Terceira. DO ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DA OBRA 3.1. ORÇAMENTO DE MATERIAIS 3.1.1. Pavimentação Rua Andiroba:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS							
OBRA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
LOCAL: BAIRRO ALVORADA							
ÁREA: 2752,65 m ²	DATA: ABRIL/2016						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RUA ANDIROBA							
						REFERÊNCIA:	SINAPI FEV/ 2016
SINAPI – MT	ITEM	SERVIÇOS	DMT (km)	UNID	R\$. UNIT.	QUANT.	R\$ TO- TAL
1.0 TERRAPLENAGEM							
78472	1.1	Locação topográfica		m ²	R\$ 0,28	2.752,65	R\$ 770,74
74205/001	1.2	Escavação mecanizada de solo de 1ª categoria, proveniente de corte de sub leito		m ³	R\$ 2,02	1.090,05	R\$ 2.201,90
72888	1.3	Carga, Manobra e Descarga de solo com caminhão basculante		m ³	R\$ 0,96	1.090,05	R\$ 1.046,45
72881	1.4	Transporte Local com Caminhão Basculante	4	m ³ xkm	R\$ 1,23	4.360,20	R\$ 5.363,05
74034/001	1.5	Espalhamento de Mat. De 1ª Categoria		m ³	R\$ 2,56	1.090,05	R\$ 2.790,53
Total do Item:	R\$ 12.172,67						
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
72961	2.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura		m ²	R\$ 1,22	3.303,18	R\$ 4.029,88
74151/001	2.2	Escavação e carga material 1º categoria		m ³	R\$ 3,37	990,96	R\$ 3.339,54
72911	2.3	Sub-Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m ³	R\$ 9,40	495,48	R\$ 4.657,51
72911	2.4	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m ³	R\$ 9,40	495,48	R\$ 4.657,51
72841	2.5	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. não pavimentada	27,5	txkm	R\$ 0,92	50.142,58	R\$ 46.131,17
72945	2.6	Imprimação de Base com Emulsão CM-30		m ²	R\$ 5,69	2.422,33	R\$ 13.783,06
72958	2.7	Tratamento superficial duplo com emulsão RR - 2C		m ²	R\$ 9,39	2.422,33	R\$ 22.745,68
73760/001	2.8	Capa selante com RR - 2C incluso aplicação e compactação		m ²	R\$ 3,00	2.422,33	R\$ 7.266,99
83359*	2.9	Transporte de material betuminoso (CM 30, RR-2C)	390	m ³ xkm	R\$ 2,75	4.912,49	R\$ 13.509,33

72843	2.10	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. Pavimentada (Agregado)	160	txkm	R\$ 0,62	16.665,63	R\$ 10.332,69
Total do Item:	R\$ 130.453,36						
3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7011	3.1	Escavação e acerto manual na faixa de 0,45cm de largura para execução de meio-fio e sarjeta conjugados		m	R\$ 4,24	550,53	R\$ 2.334,25
73763/004	3.2	Meio fio e sarjeta conjugados de concreto 15 Mpa, 35 cm base x 30 cm altura, com extrusora		m	R\$ 30,19	550,53	R\$ 16.620,50
Total do Item:	R\$ 18.954,75						
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 161.580,77
		BDI (10,00%)					
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					R\$ 161.580,77
* Obs.: O item 2.9 - transporte de material betuminoso foi usado o código da tabela SINAP ABR/2015 e o preço unitário foi atualizado pelo índice INCC.							
Valor para os moradores:	R\$ 80.790,39	50%					
		(área=2.752,65 x R\$ 29,35)					
Valor para Prefeitura Municipal:	R\$ 80.790,39	50%					
		Preço Unitário da Prefeitura:	R\$ 29,35				

3.1.2. Pavimentação Avenida Brasil:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARANÁ							
OBRA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
LOCAL: BAIRRO ALVORADA							
ÁREA: 2752,65 m²		DATA: ABRIL /2016					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RUA ANDIROBA							
						REFERÊNCIA	SINAPI
							FEV/2016
SINAPI – MT	ITEM	SERVIÇOS	DMT (km)	UNID	R\$. UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL
1.0 TERRAPLENAGEM							
78472	1.1	Locação topográfica		m²	R\$ 0,28	2.752,65	R\$ 770,74
74205/001	1.2	Escavação mecanizada de solo de 1ª categoria, proveniente de corte de sub leito		m³	R\$ 2,02	1.090,05	R\$ 2.201,90
72888	1.3	Carga, Manobra e Descarga de solo com caminhão basculante		m³	R\$ 0,96	1.090,05	R\$ 1.046,45
72881	1.4	Transporte Local com Caminhão Basculante	4	m³xkm	R\$ 1,23	4.360,20	R\$ 5.363,05
74034/001	1.5	Espalhamento de Mat. De 1ª Categoria		m³	R\$ 2,56	1.090,05	R\$ 2.790,53
Total do Item:	R\$ 12.172,67						
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
72961	2.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura		m²	R\$ 1,22	3.303,18	R\$ 4.029,88
74151/001	2.2	Escavação e carga material 1ª categoria		m³	R\$ 3,37	990,96	R\$ 3.339,54
72911	2.3	Sub-Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusiva escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	495,48	R\$ 4.657,51
72911	2.4	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusiva escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	495,48	R\$ 4.657,51
72841	2.5	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. não pavimentada	27,5	txkm	R\$ 0,92	50.142,58	R\$ 46.131,17
72945	2.6	Imprimação de Base com Emulsão CM-30		m²	R\$ 5,69	2.422,33	R\$ 13.783,06
72958	2.7	Tratamento superficial duplo com emulsão RR-2C		m²	R\$ 9,39	2.422,33	R\$ 22.745,68
73760/001	2.8	Capa selante com RR-2C incluso aplicação e compactação		m²	R\$ 3,00	2.422,33	R\$ 7.266,99
83359*	2.9	Transporte de material betuminoso (CM 30, RR-2C)	390	m³xkm	R\$ 2,75	4.912,49	R\$ 13.509,33
72843	2.10	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. Pavimentada (Agregado)	160	txkm	R\$ 0,62	16.665,63	R\$ 10.332,69
Total do Item:	R\$ 130.453,36						

3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7011	3.1	Escavação e acerto manual na faixa de 0,45cm de largura para execução de meio-fio e sarjeta conjugados	m	R\$ 4,24	550,53	R\$ 2.334,25	
73763/004	3.2	Meio fio e sarjeta conjugados de concreto 15 Mpa, 35 cm base x 30 cm altura, com extrusora	m	R\$ 30,19	550,53	R\$ 16.620,50	
Total do Item:	R\$ 18.954,75						
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 161.580,77	
		BDI (10,00%)					
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO				R\$ 161.580,77	
* Obs.: O item 2.9 - transporte de material betuminoso foi usado o código da tabela SINAP ABR/2015 e o preço unitário foi atualizado pelo índice INCC.							
Valor para os moradores:	R\$ 80.790,39	50%					
		(área=2.752,65 x R\$ 29,35)					
Valor para Prefeitura Municipal:	R\$ 80.790,39	50%					
		Preço Unitário da Prefeitura:	R\$ 29,35				

3.1.3. Pavimentação Rua Figueira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARACIS							
OBRA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
LOCAL: BAIRRO ALVORADA							
ÁREA: 2.525,25 m²							
DATA: ABRIL/2016							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RUA FIGUEIRA							
						REFERÊNCIA:	SINAPI FEV/2016
SINAPI – MT	ITEM	SERVIÇOS	DMT (km)	UNID	R\$. UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL
1.0 TERRAPLENAGEM							
78472	1.1	Locação topográfica		m²	R\$ 0,28	2.525,25	R\$ 707,07
74205/001	1.2	Escavação mecanizada de solo de 1ª categoria, proveniente de corte de sub leito		m³	R\$ 2,02	999,99	R\$ 2.019,98
72888	1.3	Carga, Manobra e Descarga de solo com caminhão basculante		m³	R\$ 0,96	999,99	R\$ 959,99
72881	1.4	Transporte Local com Caminhão Basculante	4	m³xkm	R\$ 1,23	3.999,96	R\$ 4.919,95
74034/001	1.5	Espalhamento de Mat. De 1ª Categoria		m³	R\$ 2,56	999,99	R\$ 2.559,97
Total do Item:	R\$ 11.166,97						
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
72961	2.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura		m²	R\$ 1,22	3.030,30	R\$ 3.696,97
74151/001	2.2	Escavação e carga material 1º categoria		m³	R\$ 3,37	909,08	R\$ 3.063,60
72911	2.3	Sub-Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	454,54	R\$ 4.272,68
72911	2.4	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	454,54	R\$ 4.272,68
72841	2.5	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. não pavimentada	27,5	txkm	R\$ 0,92	45.999,45	R\$ 42.319,49
72945	2.6	Imprimação de Base com Emulsão CM-30		m²	R\$ 5,69	2.222,22	R\$ 12.644,43
72958	2.7	Tratamento superficial duplo com emulsão RR - 2C		m²	R\$ 9,39	2.222,22	R\$ 20.866,65
73760/001	2.8	Capa selante com RR - 2C incluso aplicação e compactação		m²	R\$ 3,00	2.222,22	R\$ 6.666,66
83359*	2.9	Transporte de material betuminoso (CM 30, RR-2C)	390	m³xkm	R\$ 2,75	4.506,66	R\$ 12.393,32
72843	2.10	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. Pavimentada (Agregado)	160	txkm	R\$ 0,62	15.288,87	R\$ 9.479,10
Total do Item:	R\$ 119.675,57						
3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							

7011	3.1	Escavação e acerto manual na faixa de 0,45cm de largura para execução de meio-fio e sarjeta conjugados	m	R\$ 4,24	505,05	R\$ 2.141,41
73763/004	3.2	Meio fio e sarjeta conjugados de concreto 15 Mpa, 35 cm base x 30 cm altura, com extrusora	m	R\$ 30,19	505,05	R\$ 15.247,46
Total do Item:	R\$ 17.388,87					
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 148.231,41
		BDI (10,00%)				
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO				R\$ 148.231,41
* Obs.: O item 2.9 - transporte de material betuminoso foi usado o código da tabela SINAP ABR/2015 e o preço unitário foi atualizado pelo índice INCC.						
Valor para os moradores:	R\$ 74.115,70	50%				
		(área=2.525,25 x R\$ 29,35)				
Valor para Prefeitura Municipal:	R\$ 74.115,70	50%				
		Preço Unitário da Prefeitura:	R\$ 29,35			

3.1.4. Pavimentação Rua Guatambu:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS							
OBRA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
LOCAL: BAIRRO ALVORADA							
ÁREA: 2.424,05 m²		DATA: ABRIL /2016					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RUA GUATAMBU							
					REFERÊNCIA:	SINAPI	
						FEV/2016	
SINAPI - MT	ITEM	SERVIÇOS	DMT (km)	UNID	R\$. UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL
1.0 TERRAPLENAGEM							
78472	1.1	Locação topográfica		m²	R\$ 0,28	2.424,05	R\$ 678,73
74205/001	1.2	Escavação mecanizada de solo de 1ª categoria, proveniente de corte de sub leito		m³	R\$ 2,02	959,92	R\$ 1.939,04
72888	1.3	Carga, Manobra e Descarga de solo com caminhão basculante		m³	R\$ 0,96	959,92	R\$ 921,52
72881	1.4	Transporte Local com Caminhão Basculante	4	m³xkm	R\$ 1,23	3.839,68	R\$ 4.722,81
74034/001	1.5	Espalhamento de Mat. De 1ª Categoria		m³	R\$ 2,56	959,92	R\$ 2.457,40
Total do Item:	R\$ 10.719,50						
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
72961	2.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura		m²	R\$ 1,22	2.908,86	R\$ 3.548,81
74151/001	2.2	Escavação e carga material 1ª categoria		m³	R\$ 3,37	872,66	R\$ 2.940,86
72911	2.3	Sub-Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavacao, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	436,33	R\$ 4.101,50
72911	2.4	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavacao, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	436,33	R\$ 4.101,50
72841	2.5	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. não pavimentada	27,5	txkm	R\$ 0,92	44.156,60	R\$ 40.624,07
72945	2.6	Imprimação de Base com Emulsão CM-30		m²	R\$ 5,69	2.133,16	R\$ 12.137,68
72958	2.7	Tratamento superficial duplo com emulsão RR - 2C		m²	R\$ 9,39	2.133,16	R\$ 20.030,37
73760/001	2.8	Capa selante com RR - 2C incluso aplicação e compactação		m²	R\$ 3,00	2.133,16	R\$ 6.399,48
83359*	2.9	Transporte de material betuminoso (CM 30, RR-2C)	390	m³xkm	R\$ 2,75	4.326,05	R\$ 11.896,63
72843	2.10	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. Pavimentada (Agregado)	160	txkm	R\$ 0,62	14.676,14	R\$ 9.099,21
Total do Item:	R\$ 114.880,12						
3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7011	3.1	Escavação e acerto manual na faixa de 0,45cm de largura para execução de meio-fio e sarjeta conjugados		m	R\$ 4,24	484,81	R\$ 2.055,59
73763/004	3.2	Meio fio e sarjeta conjugados de concreto 15 Mpa, 35 cm base x 30 cm altura, com extrusora		m	R\$ 30,19	484,81	R\$ 14.636,41

Total do Item:	R\$ 16.692,01						
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 142.291,62
		BDI (10,00%)					
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					R\$ 142.291,62
* Obs.: O item 2.9 - transporte de material betuminoso foi usado o código da tabela SINAP ABR/2015 e o preço unitário foi atualizado pelo índice INCC.							
Valor para os moradores:	R\$ 71.145,81	50%					
		(área=2.424,05 x R\$ 29,35)					
Valor para Prefeitura Municipal:	R\$ 71.145,81	50%					
		Preço Unitário da Prefeitura:	R\$ 29,35				

3.1.5. Pavimentação Rua Cerejeira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS							
OBRA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
LOCAL: BAIRRO ALVORADA							
ÁREA: 2787,42 m²	DATA: ABRIL/2016						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RUA CEREJEIRA							
					REFERÊNCIA:	SINAPI	
SINAPI - MT	ITEM	SERVIÇOS	DMT (km)	UNID	R\$. UNIT.	QUANT.	R\$ TO-TAL
1.0 TERRAPLENAGEM							
78472	1.1	Locação topográfica		m²	R\$ 0,28	2.787,42	R\$ 780,48
74205/001	1.2	Escavação mecanizada de solo de 1ª categoria, proveniente de corte de sub leito		m³	R\$ 2,02	1.073,15	R\$ 2.167,76
72888	1.3	Carga, Manobra e Descarga de solo com caminhão basculante		m³	R\$ 0,96	1.073,15	R\$ 1.030,22
72881	1.4	Transporte Local com Caminhão Basculante	4	m³xkm	R\$ 1,23	4.292,60	R\$ 5.279,90
74034/001	1.5	Espalhamento de Mat. De 1ª Categoria		m³	R\$ 2,56	1.073,15	R\$ 2.747,26
Total do Item:	R\$ 12.005,63						
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
72961	2.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura		m²	R\$ 1,22	3.251,99	R\$ 3.967,43
74151/001	2.2	Escavação e carga material 1ª categoria		m³	R\$ 3,37	975,60	R\$ 3.287,77
72911	2.3	Sub-Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	487,80	R\$ 4.585,32
72911	2.4	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	487,80	R\$ 4.585,32
72841	2.5	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. não pavimentada	27,5	txkm	R\$ 0,92	49.365,36	R\$ 45.416,13
72945	2.6	Imprimação de Base com Emulsão CM-30		m²	R\$ 5,69	2.508,68	R\$ 14.274,39
72958	2.7	Tratamento superficial duplo com emulsão RR - 2C		m²	R\$ 9,39	2.508,68	R\$ 23.556,51
73760/001	2.8	Capa selante com RR - 2C incluso aplicação e compactação		m²	R\$ 3,00	2.508,68	R\$ 7.526,04
83359*	2.9	Transporte de material betuminoso (CM 30, RR-2C)	390	m³xkm	R\$ 2,75	5.087,60	R\$ 13.990,91
72843	2.10	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. Pavimentada (Agregado)	160	txkm	R\$ 0,62	17.259,72	R\$ 10.701,03
Total do Item:	R\$ 131.890,84						
3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7011	3.1	Escavação e acerto manual na faixa de 0,45cm de largura para execução de meio-fio e sarjeta conjugados		m	R\$ 4,24	464,57	R\$ 1.969,78
73763/004	3.2	Meio fio e sarjeta conjugados de concreto 15 Mpa, 35 cm base x 30 cm altura, com extrusora		m	R\$ 30,19	464,57	R\$ 14.025,37
Total do Item:	R\$ 15.995,15						

		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 159.891,61
		BDI (10,00%)					R\$ 0,00
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					R\$ 159.891,61
* Obs.: O item 2.9 - transporte de material betuminoso foi usado o código da tabela SINAP ABR/2015 e o preço unitário foi atualizado pelo índice INCC.							
Valor para os moradores:	R\$ 79.945,81	50%					
		(área=2.787,42 x R\$ 29,35)					
Valor para Prefeitura Municipal:	R\$ 79.945,81	50%					
		Preço Unitário da Prefeitura:	R\$ 28,68				

3.1.6. Pavimentação Avenida Mato Grosso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS							
OBRA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
LOCAL: BAIRRO ALVORADA							
ÁREA: 3.656,95 m²	DATA: ABRIL/2016						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AVENIDA MATO GROSSO							
					REFERÊNCIA:	SINAPI	FEV/2016
SINAPI - MT	ITEM	SERVIÇOS	DMT (km)	UNID	R\$. UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL
1.0 TERRAPLENAGEM							
78472	1.1	Locação topográfica		m²	R\$ 0,28	3.656,95	R\$ 1.023,95
74205/001	1.2	Escavação mecanizada de solo de 1ª categoria, proveniente de corte de sub leito		m³	R\$ 2,02	1.353,16	R\$ 2.733,38
72888	1.3	Carga, Manobra e Descarga de solo com caminhão basculante		m³	R\$ 0,96	1.353,16	R\$ 1.299,03
72881	1.4	Transporte Local com Caminhão Basculante	4	m³xkm	R\$ 1,23	5.412,64	R\$ 6.657,55
74034/001	1.5	Espalhamento de Mat. De 1ª Categoria		m³	R\$ 2,56	1.353,16	R\$ 3.464,09
Total do Item:	R\$ 15.178,00						
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
72961	2.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura		m²	R\$ 1,22	4.100,33	R\$ 5.002,40
74151/001	2.2	Escavação e carga material 1ª categoria		m³	R\$ 3,37	1.230,22	R\$ 4.145,84
72911	2.3	Sub-Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	615,11	R\$ 5.782,03
72911	2.4	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	615,11	R\$ 5.782,03
72841	2.5	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. não pavimentada	27,5	txkm	R\$ 0,92	62.249,13	R\$ 57.269,20
72945	2.6	Imprimação de Base com Emulsão CM-30		m²	R\$ 5,69	3.390,92	R\$ 19.277,72
72958	2.7	Tratamento superficial duplo com emulsão RR - 2C		m²	R\$ 9,39	3.390,92	R\$ 31.824,12
73760/001	2.8	Capa selante com RR - 2C incluso aplicação e compactação		m²	R\$ 3,00	3.390,92	R\$ 10.172,76
83359*	2.9	Transporte de material betuminoso (CM 30, RR-2C)	390	m³xkm	R\$ 2,75	6.876,79	R\$ 18.911,16
72843	2.10	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. Pavimentada (Agregado)	160	txkm	R\$ 0,62	23.329,53	R\$ 14.417,65
Total do Item:	R\$ 172.584,93						
3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7011	3.1	Escavação e acerto manual na faixa de 0,45cm de largura para execução de meio-fio e sarjeta conjugados		m	R\$ 4,24	773,38	R\$ 3.277,58
73763/004	3.2	Meio fio e sarjeta conjugados de concreto 15 Mpa, 35 cm base x 30 cm altura, com extrusora		m	R\$ 30,19	773,38	R\$ 23.348,34
Total do Item:	R\$ 26.625,93						

		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 214.388,85
		BDI (10,00%)					R\$ 0,00
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					R\$ 214.388,85
* Obs.: O item 2.9 - transporte de material betuminoso foi usado o código da tabela SINAP ABR/2015 e o preço unitário foi atualizado pelo índice INCC.							
Valor para os moradores:	R\$ 107.194,43	50%					
		(área=4.204,88 x R\$ 29,35)					
Valor para Prefeitura Municipal:	R\$ 107.194,43	50%					
		Preço Unitário da Prefeitura:	R\$ 29,31				

3.1.7. Pavimentação Rua Camélia:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS							
OBRA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
LOCAL: BAIRRO ALVORADA							
ÁREA: 2.093,60 m²	DATA: ABRIL/2016						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RUA CAMÉLIA							
					REFERÊNCIA:	SINAPI	FEV/2016
SINAPI - MT	ITEM	SERVIÇOS	DMT (km)	UNID	R\$. UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL
1.0 TERRAPLENAGEM							
78472	1.1	Locação topográfica		m²	R\$ 0,28	2.093,60	R\$ 586,21
74205/001	1.2	Escavação mecanizada de solo de 1ª categoria, proveniente de corte de sub leito		m³	R\$ 2,02	829,07	R\$ 1.674,72
72888	1.3	Carga, Manobra e Descarga de solo com caminhão basculante		m³	R\$ 0,96	829,07	R\$ 795,91
72881	1.4	Transporte Local com Caminhão Basculante	4	m³xkm	R\$ 1,23	3.316,28	R\$ 4.079,02
74034/001	1.5	Espalhamento de Mat. De 1ª Categoria		m³	R\$ 2,56	829,07	R\$ 2.122,42
Total do Item:	R\$ 9.258,28						
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
72961	2.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura		m²	R\$ 1,22	2.512,32	R\$ 3.065,03
74151/001	2.2	Escavação e carga material 1ª categoria		m³	R\$ 3,37	753,70	R\$ 2.539,97
72911	2.3	Sub-Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	376,85	R\$ 3.542,39
72911	2.4	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	376,85	R\$ 3.542,39
72841	2.5	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. não pavimentada	27,5	txkm	R\$ 0,92	38.137,22	R\$ 35.086,24
72945	2.6	Imprimação de Base com Emulsão CM-30		m²	R\$ 5,69	1.842,36	R\$ 10.483,03
72958	2.7	Tratamento superficial duplo com emulsão RR - 2C		m²	R\$ 9,39	1.842,36	R\$ 17.299,76
73760/001	2.8	Capa selante com RR - 2C incluso aplicação e compactação		m²	R\$ 3,00	1.842,36	R\$ 5.527,08
83359*	2.9	Transporte de material betuminoso (CM 30, RR-2C)	390	m³xkm	R\$ 2,75	3.736,31	R\$ 10.274,84
72843	2.10	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. Pavimentada (Agregado)	160	txkm	R\$ 0,62	12.675,44	R\$ 7.858,77
Total do Item:	R\$ 99.219,50						
3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7011	3.1	Escavação e acerto manual na faixa de 0,45cm de largura para execução de meio-fio e sarjeta conjugados		m	R\$ 4,24	418,72	R\$ 1.775,37
73763/004	3.2	Meio fio e sarjeta conjugados de concreto 15 Mpa, 35 cm base x 30 cm altura, com extrusora		m	R\$ 30,19	418,72	R\$ 12.641,16
Total do Item:	R\$ 14.416,53						

		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 122.894,31
		BDI (10,00%)					
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					R\$ 122.894,31
* Obs.: O item 2.9 - transporte de material betuminoso foi usado o código da tabela SINAP ABR/2015 e o preço unitário foi atualizado pelo índice INCC.							
Valor para os moradores:	R\$ 61.447,16	50%					
		(área=2.525,25 x R\$ 29,35)					
Valor para Prefeitura Municipal:	R\$ 61.447,16	50%					
		Preço Unitário da Prefeitura:	R\$ 29,35				

3.1.8. Pavimentação Rua Paineira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS							
OBRA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
LOCAL: BAIRRO ALVORADA							
ÁREA: 1.993,95 m²	DATA: ABRIL/2016						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RUA PAINEIRA							
					REFERÊNCIA:	SINAPI	
SINAPI - MT	ITEM	SERVIÇOS	DMT (km)	UNID	R\$. UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL
1.0 TERRAPLENAGEM							
78472	1.1	Locação topográfica		m²	R\$ 0,28	1.993,95	R\$ 558,31
74205/001	1.2	Escavação mecanizada de solo de 1ª categoria, proveniente de corte de sub leito		m³	R\$ 2,02	789,61	R\$ 1.595,01
72888	1.3	Carga, Manobra e Descarga de solo com caminhão basculante		m³	R\$ 0,96	789,61	R\$ 758,03
72881	1.4	Transporte Local com Caminhão Basculante	4	m³xkm	R\$ 1,23	3.158,44	R\$ 3.884,88
74034/001	1.5	Espalhamento de Mat. De 1ª Categoria		m³	R\$ 2,56	789,61	R\$ 2.021,40
Total do Item:	R\$ 8.817,63						
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
72961	2.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura		m²	R\$ 1,22	2.392,74	R\$ 2.919,14
74151/001	2.2	Escavação e carga material 1ª categoria		m³	R\$ 3,37	717,84	R\$ 2.419,12
72911	2.3	Sub-Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	358,92	R\$ 3.373,85
72911	2.4	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	358,92	R\$ 3.373,85
72841	2.5	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. não pavimentada	27,5	txkm	R\$ 0,92	36.322,70	R\$ 33.416,89
72945	2.6	Imprimação de Base com Emulsão CM-30		m²	R\$ 5,69	1.754,68	R\$ 9.984,13
72958	2.7	Tratamento superficial duplo com emulsão RR - 2C		m²	R\$ 9,39	1.754,68	R\$ 16.476,45
73760/001	2.8	Capa selante com RR - 2C incluso aplicação e compactação		m²	R\$ 3,00	1.754,68	R\$ 5.264,04
83359*	2.9	Transporte de material betuminoso (CM 30, RR-2C)	390	m³xkm	R\$ 2,75	3.558,49	R\$ 9.785,85
72843	2.10	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. Pavimentada (Agregado)	160	txkm	R\$ 0,62	12.072,20	R\$ 7.484,76
Total do Item:	R\$ 94.498,08						
3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7011	3.1	Escavação e acerto manual na faixa de 0,45cm de largura para execução de meio-fio e sarjeta conjugados		m	R\$ 4,24	398,79	R\$ 1.690,87
73763/004	3.2	Meio fio e sarjeta conjugados de concreto 15 Mpa, 35 cm base x 30 cm altura, com extrusora		m	R\$ 30,19	398,79	R\$ 12.039,47
Total do Item:	R\$ 13.730,34						
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 117.046,04
		BDI (10,00%)					

		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					R\$ 117.046,04
* Obs.: O item 2.9 - transporte de material betuminoso foi usado o código da tabela SINAP ABR/2015 e o preço unitário foi atualizado pelo índice INCC.							
Valor para os moradores:	R\$ 58.523,02	50%					
		(área=2.424,05 x R\$ 29,35)					
Valor para Prefeitura Municipal:	R\$ 58.523,02	50%					
		Preço Unitário da Prefeitura:	R\$ 29,35				

3.1.9. Pavimentação Rua Jacarandá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS							
OBRA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
LOCAL: BAIRRO ALVORADA							
ÁREA: 1.794,25 m²	DATA: ABRIL/2016						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RUA JACARANDÁ							
						REFERÊNCIA:	SINAPI FEV/2016
SINAPI - MT	ITEM	SERVIÇOS	DMT (km)	UNID	R\$. UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL
1.0 TERRAPLENAGEM							
78472	1.1	Locação topográfica		m²	R\$ 0,28	1.794,25	R\$ 502,39
74205/001	1.2	Escavação mecanizada de solo de 1ª categoria, proveniente de corte de sub leito		m³	R\$ 2,02	710,53	R\$ 1.435,27
72888	1.3	Carga, Manobra e Descarga de solo com caminhão basculante		m³	R\$ 0,96	710,53	R\$ 682,11
72881	1.4	Transporte Local com Caminhão Basculante	4	m³xkm	R\$ 1,23	2.842,12	R\$ 3.495,81
74034/001	1.5	Espalhamento de Mat. De 1ª Categoria		m³	R\$ 2,56	710,53	R\$ 1.818,96
Total do Item:	R\$ 7.934,53						
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
72961	2.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura		m²	R\$ 1,22	2.153,10	R\$ 2.626,78
74151/001	2.2	Escavação e carga material 1ª categoria		m³	R\$ 3,37	645,92	R\$ 2.176,75
72911	2.3	Sub-Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	322,96	R\$ 3.035,82
72911	2.4	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	322,96	R\$ 3.035,82
72841	2.5	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. não pavimentada	27,5	txkm	R\$ 0,92	32.683,55	R\$ 30.068,87
72945	2.6	Imprimação de Base com Emulsão CM-30		m²	R\$ 5,69	1.578,94	R\$ 8.984,17
72958	2.7	Tratamento superficial duplo com emulsão RR - 2C		m²	R\$ 9,39	1.578,94	R\$ 14.826,25
73760/001	2.8	Capa selante com RR - 2C incluso aplicação e compactação		m²	R\$ 3,00	1.578,94	R\$ 4.736,82
83359*	2.9	Transporte de material betuminoso (CM 30, RR-2C)	390	m³xkm	R\$ 2,75	3.202,09	R\$ 8.805,75
72843	2.10	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. Pavimentada (Agregado)	160	txkm	R\$ 0,62	10.863,11	R\$ 6.735,13
Total do Item:	R\$ 85.032,16						
3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7011	3.1	Escavação e acerto manual na faixa de 0,45cm de largura para execução de meio-fio e sarjeta conjugados		m	R\$ 4,24	358,85	R\$ 1.521,52
73763/004	3.2	Meio fio e sarjeta conjugados de concreto 15 Mpa, 35 cm base x 30 cm altura, com extrusora		m	R\$ 30,19	358,85	R\$ 10.833,68
Total do Item:	R\$ 12.355,21						
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 105.321,90
		BDI (10,00%)					
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					R\$ 105.321,90

* Obs.: O item 2.9 - transporte de material betuminoso foi usado o código da tabela SINAP ABR/2015 e o preço unitário foi atualizado pelo índice INCC.					
Valor para os moradores:	R\$ 52.660,95	50%			
		(área=2.424,05 x R\$ 29,35)			
Valor para Prefeitura Municipal:	R\$ 52.660,95	50%			
		Preço Unitário da Prefeitura:	R\$ 29,35		

3.1.10. Pavimentação Rua Aroeira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS							
OBRA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
LOCAL: BAIRRO ALVORADA							
ÁREA: 1.800,00 m²	DATA: ABRIL/2016						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RUA AROEIRA							
					REFERÊNCIA:	SINAPI	
SINAPI - MT	ITEM	SERVIÇOS	DMT (km)	UNID	R\$. UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL
1.0 TERRAPLENAGEM							
78472	1.1	Locação topográfica		m²	R\$ 0,28	1.800,00	R\$ 504,00
74205/001	1.2	Escavação mecanizada de solo de 1ª categoria, proveniente de corte de sub leito		m³	R\$ 2,02	712,80	R\$ 1.439,86
72888	1.3	Carga, Manobra e Descarga de solo com caminhão basculante		m³	R\$ 0,96	712,80	R\$ 684,29
72881	1.4	Transporte Local com Caminhão Basculante	4	m³xkm	R\$ 1,23	2.851,20	R\$ 3.506,98
74034/001	1.5	Espalhamento de Mat. De 1ª Categoria		m³	R\$ 2,56	712,80	R\$ 1.824,77
Total do Item:	R\$ 7.959,89						
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
72961	2.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura		m²	R\$ 1,22	2.160,00	R\$ 2.635,20
74151/001	2.2	Escavação e carga material 1ª categoria		m³	R\$ 3,37	648,00	R\$ 2.183,76
72911	2.3	Sub-Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	324,00	R\$ 3.045,60
72911	2.4	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	324,00	R\$ 3.045,60
72841	2.5	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. não pavimentada	27,5	txkm	R\$ 0,92	32.788,80	R\$ 30.165,70
72945	2.6	Imprimação de Base com Emulsão CM-30		m²	R\$ 5,69	1.584,00	R\$ 9.012,96
72958	2.7	Tratamento superficial duplo com emulsão RR - 2C		m²	R\$ 9,39	1.584,00	R\$ 14.873,76
73760/001	2.8	Capa selante com RR - 2C incluso aplicação e compactação		m²	R\$ 3,00	1.584,00	R\$ 4.752,00
83359*	2.9	Transporte de material betuminoso (CM 30, RR-2C)	390	m³xkm	R\$ 2,75	3.212,35	R\$ 8.833,97
72843	2.10	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. Pavimentada (Agregado)	160	txkm	R\$ 0,62	10.897,92	R\$ 6.756,71
Total do Item:	R\$ 85.305,25						
3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7011	3.1	Escavação e acerto manual na faixa de 0,45cm de largura para execução de meio-fio e sarjeta conjugados		m	R\$ 4,24	360,00	R\$ 1.526,40
73763/004	3.2	Meio fio e sarjeta conjugados de concreto 15 Mpa, 35 cm base x 30 cm altura, com extrusora		m	R\$ 30,19	360,00	R\$ 10.868,40
Total do Item:	R\$ 12.394,80						
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 105.659,94
		BDI (10,00%)					
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					R\$ 105.659,94
* Obs.: O item 2.9 - transporte de material betuminoso foi usado o código da tabela SINAP ABR/2015 e o preço unitário foi atualizado pelo índice INCC.							

Valor para os moradores:	R\$ 52.829,97	50%				
		(área=2.787,42 x R\$ 29,35)				
Valor para Prefeitura Municipal:	R\$ 52.829,97	50%				
		Preço Unitário da Prefeitura:	R\$ 29,35			

3.1.11. Pavimentação Rua Guajuvira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS							
OBRA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
LOCAL: BAIRRO ALVORADA							
ÁREA: 1.854,18 m²	DATA: ABRIL/2016						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RUA GUAJUVIRA							
					REFERÊNCIA:	SINAPI FEV/ 2016	
SINAPI - MT	ITEM	SERVIÇOS	DMT (km)	UNID	R\$. UNIT.	QUANT.	R\$ TO- TAL
1.0 TERRAPLENAGEM							
78472	1.1	Locação topográfica		m²	R\$ 0,28	1.854,18	R\$ 519,17
74205/001	1.2	Escavação mecanizada de solo de 1ª categoria, proveniente de corte de sub leito		m³	R\$ 2,02	713,86	R\$ 1. 442,00
72888	1.3	Carga, Manobra e Descarga de solo com caminhão basculante		m³	R\$ 0,96	713,86	R\$ 685,31
72881	1.4	Transporte Local com Caminhão Basculante	4	m³xkm	R\$ 1,23	2.855,44	R\$ 3. 512,19
74034/001	1.5	Espalhamento de Mat. De 1ª Categoria		m³	R\$ 2,56	713,86	R\$ 1. 827,48
Total do Item:	R\$ 7. 986,15						
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
72961	2.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura		m²	R\$ 1,22	2.163,21	R\$ 2. 639,12
74151/001	2.2	Escavação e carga material 1º categoria		m³	R\$ 3,37	648,96	R\$ 2. 187,00
72911	2.3	Sub-Base de solo estabilizado sem mistura, compactacao 100% do Proctor normal exclusive escavacao, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	324,48	R\$ 3. 050,11
72911	2.4	Base de solo estabilizado sem mistura, compactacao 100% do Proctor normal exclusive escavacao, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	324,48	R\$ 3. 050,11
72841	2.5	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. não pavimentada	27,5	txkm	R\$ 0,92	32.837,38	R\$ 30. 210,39
72945	2.6	Imprimação de Base com Emulsão CM-30		m²	R\$ 5,69	1.668,76	R\$ 9. 495,24
72958	2.7	Tratamento superficial duplo com emulsão RR - 2C		m²	R\$ 9,39	1.668,76	R\$ 15. 669,66
73760/001	2.8	Capa selante com RR - 2C incluso aplicação e compactação		m²	R\$ 3,00	1.668,76	R\$ 5. 006,28
83359*	2.9	Transporte de material betuminoso (CM 30, RR-2C)	390	m³xkm	R\$ 2,75	3.384,25	R\$ 9. 306,67
72843	2.10	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. Pavimentada (Agregado)	160	txkm	R\$ 0,62	11.481,07	R\$ 7. 118,26
Total do Item:	R\$ 87. 732,84						
3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7011	3.1	Escavação e acerto manual na faixa de 0,45cm de largura para execução de meio-fio e sarjeta conjugados		m	R\$ 4,24	309,03	R\$ 1. 310,29
73763/004	3.2	Meio fio e sarjeta conjugados de concreto 15 Mpa, 35 cm base x 30 cm altura, com extrusora		m	R\$ 30,19	309,03	R\$ 9. 329,62
Total do Item:	R\$ 10. 639,90						
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 106. 358,89
		BDI (10,00%)					
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					R\$ 106. 358,89
* Obs.: O item 2.9 - transporte de material betuminoso foi usado o código da tabela SINAP ABR/2015 e o preço unitário foi atualizado pelo índice INCC.							
Valor para os moradores:		R\$ 53. 179,44	50%				
		(área=2.424.05 x R\$ 29.35)					

Valor para Prefeitura Municipal:	R\$ 53.179,44	50%				
		Preço Unitário da Prefeitura:	R\$ 28,68			

3.1.12. Pavimentação Rua Amburana:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS							
OBRA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
LOCAL: BAIRRO ALVORADA							
ÁREA: 1.517,75 m²	DATA: ABRIL/2016						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RUA AMBURANA							
					REFERÊNCIA:	SINAPI	FEV/2016
SINAPI - MT	ITEM	SERVIÇOS	DMT (km)	UNID	R\$. UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL
1.0 TERRAPLENAGEM							
78472	1.1	Locação topográfica		m²	R\$ 0,28	1.517,75	R\$ 424,97
74205/001	1.2	Escavação mecanizada de solo de 1ª categoria, proveniente de corte de sub leito		m³	R\$ 2,02	601,03	R\$ 1.214,08
72888	1.3	Carga, Manobra e Descarga de solo com caminhão basculante		m³	R\$ 0,96	601,03	R\$ 576,99
72881	1.4	Transporte Local com Caminhão Basculante	4	m³xkm	R\$ 1,23	2.404,12	R\$ 2.957,07
74034/001	1.5	Espalhamento de Mat. De 1ª Categoria		m³	R\$ 2,56	601,03	R\$ 1.538,64
Total do Item:	R\$ 6.711,74						
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
72961	2.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura		m²	R\$ 1,22	1.821,30	R\$ 2.221,99
74151/001	2.2	Escavação e carga material 1ª categoria		m³	R\$ 3,37	546,40	R\$ 1.841,37
72911	2.3	Sub-Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	273,20	R\$ 2.568,08
72911	2.4	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	273,20	R\$ 2.568,08
72841	2.5	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. não pavimentada	27,5	txkm	R\$ 0,92	27.647,84	R\$ 25.436,01
72945	2.6	Imprimação de Base com Emulsão CM-30		m²	R\$ 5,69	1.335,62	R\$ 7.599,68
72958	2.7	Tratamento superficial duplo com emulsão RR - 2C		m²	R\$ 9,39	1.335,62	R\$ 12.541,47
73760/001	2.8	Capa selante com RR - 2C incluso aplicação e compactação		m²	R\$ 3,00	1.335,62	R\$ 4.006,86
83359*	2.9	Transporte de material betuminoso (CM 30, RR-2C)	390	m³xkm	R\$ 2,75	2.708,64	R\$ 7.448,75
72843	2.10	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. Pavimentada (Agregado)	160	txkm	R\$ 0,62	9.189,07	R\$ 5.697,22
Total do Item:	R\$ 71.929,51						
3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7011	3.1	Escavação e acerto manual na faixa de 0,45cm de largura para execução de meio-fio e sarjeta conjugados		m	R\$ 4,24	303,55	R\$ 1.287,05
73763/004	3.2	Meio fio e sarjeta conjugados de concreto 15 Mpa, 35 cm base x 30 cm altura, com extrusora		m	R\$ 30,19	303,55	R\$ 9.164,17
Total do Item:	R\$ 10.451,23						
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 89.092,48
		BDI (10,00%)					
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					R\$ 89.092,48
* Obs.: O item 2.9 - transporte de material betuminoso foi usado o código da tabela SINAP ABR/2015 e o preço unitário foi atualizado pelo índice INCC.							
Valor para os moradores:	R\$ 44.546,24	50%					
		(área=2.424,05 x R\$ 29,35)					
Valor para Prefeitura Municipal:	R\$ 44.546,24	50%					
		Preço Unitário da Prefeitura:	R\$ 29,35				

3.1.13. Pavimentação Rua Sucupira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS							
OBRA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
LOCAL: BAIRRO ALVORADA							
ÁREA: 1.420,90 m²	DATA: ABRIL/2016						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RUA SUCUPIRA							
						REFERÊNCIA:	SINAPI FEV/ 2016
SINAPI - MT	ITEM	SERVIÇOS	DMT (km)	UNID	R\$. UNIT.	QUANT.	R\$ TO- TAL
1.0 TERRAPLENAGEM							
78472	1.1	Locação topográfica		m²	R\$ 0,28	1.420,90	R\$ 397,85
74205/001	1.2	Escavação mecanizada de solo de 1ª categoria, proveniente de corte de sub leito		m³	R\$ 2,02	562,68	R\$ 1.136,61
72888	1.3	Carga, Manobra e Descarga de solo com caminhão basculante		m³	R\$ 0,96	562,68	R\$ 540,17
72881	1.4	Transporte Local com Caminhão Basculante	4	m³xkm	R\$ 1,23	2.250,72	R\$ 2.768,39
74034/001	1.5	Espalhamento de Mat. De 1ª Categoria		m³	R\$ 2,56	562,68	R\$ 1.440,46
Total do Item:	R\$ 6.283,48						
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
72961	2.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura		m²	R\$ 1,22	1.705,08	R\$ 2.080,20
74151/001	2.2	Escavação e carga material 1ª categoria		m³	R\$ 3,37	511,52	R\$ 1.723,82
72911	2.3	Sub-Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	255,76	R\$ 2.404,14
72911	2.4	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% do Proctor normal exclusive escavação, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	255,76	R\$ 2.404,14
72841	2.5	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. não pavimentada	27,5	txkm	R\$ 0,92	25.882,91	R\$ 23.812,28
72945	2.6	Imprimação de Base com Emulsão CM-30		m²	R\$ 5,69	1.250,40	R\$ 7.114,78
72958	2.7	Tratamento superficial duplo com emulsão RR - 2C		m²	R\$ 9,39	1.250,40	R\$ 11.741,26
73760/001	2.8	Capa selante com RR - 2C incluso aplicação e compactação		m²	R\$ 3,00	1.250,40	R\$ 3.751,20
83359*	2.9	Transporte de material betuminoso (CM 30, RR-2C)	390	m³xkm	R\$ 2,75	2.535,81	R\$ 6.973,48
72843	2.10	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. Pavimentada (Agregado)	160	txkm	R\$ 0,62	8.602,75	R\$ 5.333,71
Total do Item:	R\$ 67.339,01						
3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7011	3.1	Escavação e acerto manual na faixa de 0,45cm de largura para execução de meio-fio e sarjeta conjugados		m	R\$ 4,24	284,18	R\$ 1.204,92
73763/004	3.2	Meio fio e sarjeta conjugados de concreto 15 Mpa, 35 cm base x 30 cm altura, com extrusora		m	R\$ 30,19	284,18	R\$ 8.579,39
Total do Item:	R\$ 9.784,32						
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 83.406,81
		BDI (10,00%)					
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					R\$ 83.406,81
* Obs.: O item 2.9 - transporte de material betuminoso foi usado o código da tabela SINAP ABR/2015 e o preço unitário foi atualizado pelo índice INCC.							
Valor para os moradores:	R\$ 41.703,40	50%					
		(área=2.424,05 x R\$ 29,35)					
Valor para Prefeitura Municipal:	R\$ 41.703,40	50%					
		Preço Unitário da Prefeitura:	R\$ 29,35				

3.1.14. Pavimentação Avenida Mandacaru:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS		
OBRA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
LOCAL: BAIRRO ALVORADA		

ÁREA: 8.006,08 m²		DATA: ABRIL/2016					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AVENIDA MANDACARU							
						REFERÊNCIA:	SINAPI FEV/ 2016
SINAPI - MT	ITEM	SERVIÇOS	DMT (km)	UNID	R\$. UNIT.	QUANT.	R\$ TO- TAL
1.0 TERRAPLENAGEM							
78472	1.1	Locação topográfica		m²	R\$ 0,28	8.006,08	R\$ 2.241,70
74205/001	1.2	Escavação mecanizada de solo de 1ª categoria, proveniente de corte de sub leito		m³	R\$ 2,02	2.972,45	R\$ 6.004,35
72888	1.3	Carga, Manobra e Descarga de solo com caminhão basculante		m³	R\$ 0,96	2.972,45	R\$ 2.853,55
72881	1.4	Transporte Local com Caminhão Basculante	4	m³xkm	R\$ 1,23	11.889,80	R\$ 14.624,45
74034/001	1.5	Espalhamento de Mat. De 1ª Categoria		m³	R\$ 2,56	2.972,45	R\$ 7.609,47
Total do Item:		R\$ 33.333,53					
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
72961	2.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura		m²	R\$ 1,22	9.006,84	R\$ 10.988,34
74151/001	2.2	Escavação e carga material 1º categoria		m³	R\$ 3,37	2.701,86	R\$ 9.105,27
72911	2.3	Sub-Base de solo estabilizado sem mistura, compactacao 100% do Proctor normal exclusive escavacao, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	1.350,93	R\$ 12.698,74
72911	2.4	Base de solo estabilizado sem mistura, compactacao 100% do Proctor normal exclusive escavacao, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	1.350,93	R\$ 12.698,74
72841	2.5	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. não pavimentada	27,5	txkm	R\$ 0,92	136.714,12	R\$ 125.776,99
72945	2.6	Imprimação de Base com Emulsão CM-30		m²	R\$ 5,69	7.405,71	R\$ 42.102,20
72958	2.7	Tratamento superficial duplo com emulsão RR - 2C		m²	R\$ 9,39	7.405,71	R\$ 69.503,33
73760/001	2.8	Capa selante com RR - 2C incluso aplicação e compactação		m²	R\$ 3,00	7.405,71	R\$ 22.217,13
83359*	2.9	Transporte de material betuminoso (CM 30, RR-2C)	390	m³xkm	R\$ 2,75	15.018,78	R\$ 41.301,64
72843	2.10	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. Pavimentada (Agregado)	160	txkm	R\$ 0,62	50.951,28	R\$ 31.487,89
Total do Item:		R\$ 377.880,28					
3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7011	3.1	Escavação e acerto manual na faixa de 0,45cm de largura para execução de meio-fio e sarjeta conjugados		m	R\$ 4,24	1.701,48	R\$ 7.210,87
73763/004	3.2	Meio fio e sarjeta conjugados de concreto 15 Mpa, 35 cm base x 30 cm altura, com extrusora		m	R\$ 30,19	1.701,48	R\$ 51.367,68
Total do Item:		R\$ 58.578,55					
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 469.792,37
		BDI (10,00%)					R\$ 0,00
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					R\$ 469.792,37
* Obs.: O item 2.9 - transporte de material betuminoso foi usado o código da tabela SINAP ABR/2015 e o preço unitário foi atualizado pelo índice INCC.							
Valor para os moradores:		R\$ 234.896,18	50%				
			(área=4.204,88 x R\$ 29,35)				
Valor para Prefeitura Municipal:		R\$ 234.896,18	50%				
			Preço Unitário da Prefeitura:	R\$ 29,34			

3.1.14. Pavimentação Cruzamentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	
OBRA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
LOCAL: BAIRRO ALVORADA	

ÁREA: 4.790,76 m²	DATA: ABRIL/ 2016							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CRUZAMENTOS								
						REFERÊNCIA:	SINAPI FEV/ 2016	
SINAPI - MT	ITEM	SERVIÇOS	DMT (km)	UNID	R\$. UNIT.	QUANT.	R\$ TO- TAL	
1.0 TERRAPLENAGEM								
78472	1.1	Locação topográfica		m²	R\$ 0,28	4.790,76	R\$ 1. 341,41	
74205/001	1.2	Escavação mecanizada de solo de 1ª categoria, proveniente de corte de sub leito		m³	R\$ 2,02	1.702,65	R\$ 3. 439,35	
72888	1.3	Carga, Manobra e Descarga de solo com caminhão basculante		m³	R\$ 0,96	1.702,65	R\$ 1. 634,54	
72881	1.4	Transporte Local com Caminhão Basculante	4	m³xkm	R\$ 1,23	6.810,60	R\$ 8. 377,04	
74034/001	1.5	Espalhamento de Mat. De 1ª Categoria		m³	R\$ 2,56	1.702,65	R\$ 4. 358,78	
Total do Item:	R\$ 19. 151,13							
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
72961	2.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura		m²	R\$ 1,22	5.159,51	R\$ 6. 294,60	
74151/001	2.2	Escavação e carga material 1º categoria		m³	R\$ 3,37	1.547,84	R\$ 5. 216,22	
72911	2.3	Sub-Base de solo estabilizado sem mistura, compactacao 100% do Proctor normal exclusive escavacao, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	773,92	R\$ 7. 274,85	
72911	2.4	Base de solo estabilizado sem mistura, compactacao 100% do Proctor normal exclusive escavacao, carga e transporte de solo.		m³	R\$ 9,40	773,92	R\$ 7. 274,85	
72841	2.5	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. não pavimentada	27,5	txkm	R\$ 0,92	78.320,70	R\$ 72. 055,05	
72945	2.6	Imprimação de Base com Emulsão CM-30		m²	R\$ 5,69	5.159,51	R\$ 29. 357,61	
72958	2.7	Tratamento superficial duplo com emulsão RR - 2C		m²	R\$ 9,39	5.159,51	R\$ 48. 447,80	
73760/001	2.8	Capa selante com RR - 2C incluso aplicação e compactação		m²	R\$ 3,00	5.159,51	R\$ 15. 478,53	
83359*	2.9	Transporte de material betuminoso (CM 30, RR-2C)	390	m³xkm	R\$ 2,75	10.463,49	R\$ 28. 774,59	
72843	2.10	Transporte comercial com caminhão basculante, rod. Pavimentada (Agregado)	160	txkm	R\$ 0,62	35.497,43	R\$ 22. 008,41	
Total do Item:	R\$ 242. 182,50							
3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
7011	3.1	Escavação e acerto manual na faixa de 0,45cm de largura para execução de meio-fio e sarjeta conjugados		m	R\$ 4,24	306,50	R\$ 1. 299,56	
73763/004	3.2	Meio fio e sarjeta conjugados de concreto 15 Mpa, 35 cm base x 30 cm altura, com extrusora		m	R\$ 23,05	306,50	R\$ 7. 064,83	
Total do Item:	R\$ 8. 364,39							
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 269. 698,02	
		BDI (10,00%)						
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					R\$ 269. 698,02	
* Obs.: O item 2.9 - transporte de material betuminoso foi usado o código da tabela SINAP ABR/2015 e o preço unitário foi atualizado pelo índice INCC.								
Valor para os moradores:	R\$ -	0%						
		(área=2.424,05 x R\$ 29,35)						
Valor para Prefeitura Municipal:	R\$ 269. 698,02	100%						
		Preço Unitário da Prefeitura:	R\$ 56,30					

5. Clausula Quinta. CUSTO DA OBRA

O custo total da pavimentação asfáltica, incluindo-se a execução de meio fio e sarjetas é de R\$ 2.540.592,94 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos). O custo por metro quadrado é de R\$ 58,70 (cinquenta e oito reais e setenta centavos).

6. Clausula Sexta. COBRANÇA

6.1. Os pagamentos poderão ser efetuados em parcela única, em até 36 (trinta e seis) parcelas, com vencimento em 30 (trinta) dias após a emissão das guias. 6.2. O parcelamento que ultrapassar o exercício financeiro será acrescido da variação da UFCNP (Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis). 6.3. No caso de inadimplência, será acrescido de juros de multa e multa, conforme dispõe o Código Tributário Municipal.

7. Clausula Sétima. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. No valor lançado de cada contribuinte, em havendo alterações econômicas que resulte no aumento dos materiais aplicados na execução das obras, será o saldo devedor, reajustado nos exatos índices ocorridos.

7.2. Ficam assim os proprietários de imóveis situados nas áreas anteriormente definidas, cientes que tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital para, querendo, impugnar qualquer elemento constante deste; cabendo-lhes o ônus da prova.

7.3. Tal impugnação deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de petição que servirá para início de processo administrativo.

7.4. Os demais documentos relativos ao presente Edital encontram-se disponíveis aos interessados junto à Prefeitura Municipal.

7.5. A municipalidade reservou-se ao direito de somente executar, ou priorizar a execução da melhoria, nos logradouros onde todos os beneficiários detentores ou proprietários de lotes firmarem termo de concordância e compromisso de pagamento.

7.6. Os proprietários, responsáveis legais ou beneficiários pelas melhorias abrangidas pela programação das obras demonstradas no presente edital, que durante o período estabelecido para celebração do compromisso ou recolhimento do numerário devido, não cumprirem as obrigações regulamentares, terão seus débitos consignados em dívida ativa, que constituirão receita de 1ª categoria, ensejando cobrança judicial, com os acréscimos previstos em lei e demais encargos de responsabilidade civil e processo pertinente.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 13 de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA EDITAL Nº 03/2016 CONCURSO DO II PARECIS REGIONAL DE DANÇAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Lei Municipal nº 732, de 30 de março de 2000, que cria o Conselho Municipal de Cultura, alterada pela Lei Municipal nº 1.416, de 26 de maio de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 1.398, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura de Campo Novo do Parecis, do Centro Cultural, do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e dá outras providências;

Considerando o Decreto Executivo nº 045, de 03 de maio de 2013, que Aprova o Regimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura que estabelece procedimentos para apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução, acompanhamento e prestação de contas de propostas culturais dos editais e dá outras providências;

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

Torna público o Edital de Concurso do II Parecis Regional de Danças.

Capítulo I – Dos Objetivos

1.1 A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio do Departamento de Cultura promovem o **II Parecis Regional de Danças** desta cidade nos dias 20 e 21 de maio de 2016.

1.2 O II Parecis Regional de Danças tem como objetivo:

- I – Promover e incentivar valores artísticos e culturais;
- II – Proporcionar à população momentos de lazer cultural através da dança.
- III – Possibilitar aos dançarinos o mínimo necessário para que possam mostrar os seus trabalhos e ampliar suas experiências.

Capítulo II – Da Constituição

2.1 O II Parecis Regional de Danças será constituído de três (3) categorias e duas (2) modalidades conforme segue:

Categorias:

- Infantil – até 8 anos;
- Juvenil – de 9 a 12 anos;

Adulto – 13 anos em diante.

Modalidades:

- I – Ballet Clássico e Ballet Clássico de Repertório;
- II – Estilo Livre: compreende Dança Contemporânea, Jazz Dance, Danças Urbanas, Danças Folclóricas e Populares e demais estilos que não sejam o especificado no item “I”.

Formatos

Grupo/conjunto - mínimo de quatro (4) e máximo de quinze (15) bailarinos (as);

Solo - Dupla/Pas-de-deux - Trio ou Pas-de-trois;

Tempo

Conjuntos – Tempo máximo de 5 minutos e meio, salvo em casos de balé de repertório, que será admitido o tempo máximo de 12 minutos em caso de fragmentos de repertório.

Solo/Duplas/Trios – Tempo máximo de 3 minutos e meio, salvo balé de repertório que será admitido tempo da obra em caso de variação, pas-de-deux e pas-de-trois.

Parágrafo Único – No que se refere à idade dos dançarinos, será permitida a porcentagem de 30% (trinta por cento) superior ou inferior em cada categoria.

Capítulo III – Da Coordenação

3.1 A Coordenação do **II Parecis Regional de Danças** estará a cargo de uma Comissão Organizadora sob a supervisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio do Departamento de Cultura que terá as seguintes responsabilidades:

- I – Receber as inscrições;
- II – Convocar um Corpo de Jurados competente para o evento;
- III – Organizar e divulgar o evento na imprensa e mídias sociais;
- IV – Fornecer o resultado da classificação após o encerramento do Festival.

Capítulo IV – Das Inscrições

4.1 Podem participar do **II Parecis Regional de Danças** todos os dançarinos independentes ou grupos de danças da região que se inscreverem regularmente até o dia 13/05/2016, não sendo aceitas inscrições após esta data. Após a entrega da ficha de inscrição, a mesma não poderá sofrer alterações.

Parágrafo Único – As inscrições serão aceitas por ordem de chegada até o preenchimento das vagas que poderá encerrar antes da data determinada. As mesmas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Rua Severino Eufrasio de Lima, 1206-NE, bairro Nossa Senhora Aparecida e pelo e-mail: cultura.cnp@hotmail.com.

4.2 Cada participante ou grupo poderá inscrever-se com até 4 (quatro) coreografias, sendo 2 (dois) trabalhos no formato conjunto e 2 (dois) no formato solo, dupla ou trio.

Parágrafo Único – A taxa de inscrição da coreografia, em qualquer modalidade, será no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por bailarino. Para os bailarinos e grupos de outros municípios, o pagamento deverá ser realizado no momento da chegada, sendo que alojamento e alimentação só serão liberados mediante pagamento da inscrição.

4.3 No ato da inscrição os participantes menores de 18 anos deverão entregar o termo de autorização de participação e uso de imagem assinado pelos pais.

Parágrafo Único– Deverá estar anexa à ficha de inscrição, cópia de identificação (RG ou Certidão de Nascimento) de cada participante.

4.4 A Inscrição dará direito a:

I – Acesso a ensaios;

II – Troféus aos participantes (dançarinos independentes ou grupos) com coreografias premiadas.

III – Alimentação e alojamento; somente para bailarinos, um coordenador/diretor e um coreógrafo de outros municípios.

Capítulo V – Dos Ensaios

5.1 Os horários para ensaios serão definidos pela Comissão Organizadora, sendo que cada coreografia terá o tempo breve de reconhecimento de palco e uma vez o tempo de duração da coreografia.

Para variação de repertório será admitido apenas o reconhecimento do palco, limitado ao tempo da variação.

5.2 Os ensaios serão feitos nos dias das apresentações, nos seguintes horários: das 8h às 10h, e das 14h às 16h, obedecendo a ordem de chegada.

5.3 A cronometragem das coreografias será feita nos dias de ensaios. Se alguma coreografia ultrapassar o limite máximo permitido terá sua apresentação suspensa.

Capítulo VI – Das Apresentações

6.1 O **II Parecis Regional de Danças** acontecerá nos dias 20 a 21 de maio do corrente, com início às 19h no Centro Cultural Paresí.

6.2 A ordem, dias e horários das apresentações serão determinados pela Comissão Organizadora, não sendo permitidas mudanças nas datas das apresentações, bem como alterações do cronograma.

§ Primeiro– Nos dias de realização do evento, o grupo que não se apresentar na ordem determinada pela Comissão Organizadora terá sua apresentação suspensa.

§ Segundo– Durante as apresentações não será permitido o uso de elementos que possam oferecer riscos à plateia, aos demais participantes ou ao espaço.

§ Terceiro– Os recursos de som e luz serão fornecidos pela Comissão Organização do Festival e serão os mesmos para todos os participantes. Em caso de problemas técnicos durante a apresentação, por parte da Organização do evento, será oportunizada uma nova apresentação aos participantes.

§ Quarto – A utilização de som ao vivo só será permitida para apresentações que possuam recursos próprios e que não interfiram na estrutura de som do Festival.

§ Quinto – As músicas deverão ser gravadas em CD ou pen drive que deverá conter a trilha devidamente editada. A Organização não se responsabiliza por possíveis falhas no áudiodisponibilizado.

§ Sexto – Nos casos de falha técnica no CD ou pen drive fornecido pelo grupo ou coreógrafo, a apresentação será cancelada.

§ Sétimo – A ordem de entrada nos camarins obedecerá à ordem das apresentações. O tempo de saída de um grupo e entrada do próximo deve ser feito em até (3) três minutos. A Organização não se responsabilizará por objetos deixados ou extraviados nos camarins ou nas dependências do local do evento, sendo de responsabilidade dos grupos a organização e limpeza dos camarins e banheiros logo após utilização.

§ Oitavo – O palco em que acontecerão as apresentações competitivas está localizado no Centro Cultural Paresí, Rua Severino de Lima, N° 1206 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida. Metragens do palco: 7m (profundidade) x 8m (largura), 4m (altura) e 1,20m (frente do palco).

Capítulo VII – Da Avaliação e Premiação

7.1 A avaliação das apresentações será feita por três convidados devidamente capacitados para esse fim que comporão o Júri Técnico e serão indicados pela Comissão Organizadora do **II Parecis Regional de Danças**.

7.2 O Júri Técnico dará notas de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo que poderão ser dadas notas quebradas para cada item abaixo relacionado:

Coreografia;

Técnica;

Interpretação;

Figurino.

7.3 Em caso de empate será considerada vencedora a apresentação que obtiver maior média em Coreografia.

7.4 Ficará a cargo do Júri Técnico a premiação com o troféu “ÁGUAS DE DANÇA” nas 3 (três) primeiras colocações conforme descreve abaixo:

Ballet Clássico e Ballet de Repertório – Conjuntos

Infantil: 1°, 2° e 3° lugares;

Juvenil: 1°, 2° e 3° lugares;

Adulto: 1°, 2° e 3° lugares.

Estilo Livre – Conjuntos

Infantil: 1°, 2° e 3° lugares;

Juvenil: 1°, 2° e 3° lugares;

Adulto: 1°, 2° e 3° lugares.

Solo - Dupla (Duo/Pas-de-deux) - Trio (Pas-de-trois)

Ballet Clássico e Ballet de Repertório

Infantil: 1° e 2° lugares;

Juvenil: 1° e 2° lugares;

Adulto: 1° e 2° lugares.

Estilo Livre

Infantil: 1° e 2° lugares;

Juvenil: 1° e 2° lugares;

Adulto: 1° e 2° lugares.

7.5 Os participantes do Festival estarão concorrendo as “Premiações Especiais” que serão outorgadas consensualmente pelo Corpo de Jurados, considerando a classificação geral de todo o evento, conforme descrição:

Destaque Infantil: **Troféu + R\$ 400,00**

Destaque Juvenil: **Troféu + R\$ 400,00**

Destaque Adulto: **Troféu + R\$ 500,00**

MelhorCoreografia: **Troféu + R\$ 500,00**

MelhorDançarino: **Troféu + R\$ 300,00**

MelhorDançarina: **Troféu + R\$300,00**

MelhorCoreógrafo: **Troféu + R\$300,00**

MelhorFigurino: **Troféu+ R\$ 300,00**

7.6 Os avaliadores debaterão entre si e escolherão os melhores dentre os indicados.

7.7 A decisão de cada membro do Júri é irrecorrível.

Capítulo VIII – Das Considerações Finais

8.1 A programação geral, constando ensaios e apresentações será feita e enviada após o encerramento das inscrições.

8.2 O transporte diário durante o festival será de responsabilidade do próprio grupo.

8.3 Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do **II Parecis Regional de Danças**.

Campo Novo do Parecis – MT, 22 de março de 2016.

LUIZ CARLOS COSTA BEZERRA

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 273, DE 12 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 146/2016 proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 26 de abril de 2016,

RESOLVE

1. CONCEDER, com efeitos a partir de 02 de maio de 2016, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais, a seguinte servidora:

Roberta Cristina Freitas Silva	Secretaria de Assistência Social	Coordenadora de Trabalho e Ação Social	30%
--------------------------------	----------------------------------	--	-----

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 253, DE 03 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 312/2016

RESOLVE

1. DESIGNAR, a servidora pública, VALÉRIA MIQUILIN, Chefe de Divisão Pedagógica, portadora do RG nº 1425591-0 SSP/MT e CPF nº 719.364.241 – 34, matrícula funcional nº 2633, em substituição a servidora, **ZELIA**

SILVA ALVES PEDROTTI, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade, Pregão Presencial nº 064/2011, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 050/2011	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de higienização, equipamentos, ferramentas e demais utensílios e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza dos prédios e demais atividades correlatas, inclusive fornecendo sacos plásticos para acondicionamento de detritos, nas dependências internas e externas do Paço Municipal de Campo Novo do Parecis, Secretarias e demais Unidades, conforme anexo I do Edital.	CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.362.824/0001-08

Gabinete do Prefeito de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO Secretária Municipal Interina de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 274, DE 12 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto nos Pareceres nºs 025/2016, 026/2016, e 027/2016, expedidos pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 145/2016,

Considerando o desempenho da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,

Considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE

1. CONCEDER estabilidade aos servidores municipais, abaixo relacionados, com efeitos retroativos, por haverem cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável
EMERSON LEONE DE AGUIAR	01/04/2013	31/03/2016
JOSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES	13/05/2013	15/03/2016
GIVALDO ACIOLI MACEDO	04/03/2013	03/03/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO**Secretária Municipal Interina de Administração****ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.827/2016 11 DE MAIO DE 2016****Autoria: Vereador Leandro Martins dos Santos**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS, A RECEBER DOAÇÕES DE SEUS USUÁRIOS À ASSOCIAÇÃO ABRIGO PELUDOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – AAPCNP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos, a receber doações de seus usuários à Associação Abrigo Peludos de Campo Novo do Parecis - AAPCNP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO**Secretária Municipal Interina de Administração****ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.826/2016 11 DE MAIO DE 2016****Autoria: Poder Executivo Municipal**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “AMÉLIA LENA FEDRIZZI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal localizada na Rua Rouxinol, quadra 380, no Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município.

Art. 2º. As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Parágrafo único. A referida Escola se encontra denominada como Escola Municipal “Amélia Lena Fedrizzi”, conforme Lei Municipal nº 1.813, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO**Secretária Municipal Interina de Administração****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado em 26 de Janeiro de 2016, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado até **31 de Dezembro de 2016**, podendo serem prorrogados por mais um ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.142 de 03 de Novembro de 2015, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência prévia de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 16 de Maio de 2016.

Cargo: 006 - Atendente de Farmácia

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
5	0000000767	URICHELLY MARIANE PEREIRA RONDON	23/02/1981	55

Cargo: 007 - Auxiliar Administrativo

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
6	0000001563	NATALI APARECIDA DA SILVA	17/05/1988	73

Cargo: 008 - Auxiliar de Saúde Bucal

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
-----------	-----------	------	---------------	------------

1	0000000610	CAMILA FRANCINE AULER	23/08/1990	54
---	------------	-----------------------	------------	----

Cargo: **024 - Professor - Educação Infantil**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
33	0000000278	LEIDY LAURA APARECIDA PONTES	24/04/1990	75

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 321/2016**

PORTARIA Nº 321/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016.

NOMEIA A SENHORA ALESSANDRA THOME ESPADA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE UNIDADE DE ZONA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 139/2016**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**CONTRATADO: **EMANUELI MATOS DE SOUZA**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **PROFESSOR**VALOR: **R\$ 2.168,57 (Hum mil, Cento e Sessenta e Oito Reais com Cinquenta e Sete Centavos) MENSALIS.**VIGÊNCIA: INICIANDO EM **05 DE MAIO DE 2016** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO**

AVISO DO PREGÃO Nº 057/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS BLACKOUT**, na modalidade pregão (presencial) nº **057/2016**, no dia **31 de MAIO de 2016, às 9:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 13 de maio de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 01.571.702/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO 051/2016.

VIGÊNCIA DA ATA: 13/05/2016 a 13/05/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Unitário	Valor Total
02	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML.	Ampola	1.000	Isofarma	R\$7,40	R\$ 7.400,00
39	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	Ampola	23.000	Isofarma	R\$2,90	R\$66.700,00

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.835.955/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO 051/2016.

VIGÊNCIA DA ATA: 13/05/2016 a 13/05/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Und	Quant.	Marca	Unitário	Valor Total
06	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA 30g	UND	5.000	PHARLAB	R\$ 1,75	R\$8.750,00
10	ENOXOPARINA SUBCUTÂNEA 80 MG, 0.8 ML SERINGA/AMPOLA-IGUAL OU EQUIVALENTE VERSA.	SERINGA/AMPOLAS	800	EUROFARMA	R\$37,96	R\$30.368,00
11	ENOXOPARINA SUBCUTÂNEA 60 MG, 0.4 ML SERINGA/AMPOLA-IGUAL OU EQUIVALENTE VERSA.	SERINGA/AMPOLAS	1.500	EUROFARMA	R\$27,88	R\$41.820,00
12	ENOXOPARINA SUBCUTÂNEA 40	SERINGA/AMPOLAS	1.500	EUROFARMA	R\$17,24	R\$25.860,00

	MG, 0,4 ML SERINGA/AMPOLA-IGUAL OU EQUIVALENTE VERSA.					
13	ENOXOPARINA SUBCUTANEA 20MG, 0,2 ML SERINGA/AMPOLA-IGUAL OU EQUIVALENTE VERSA	SERINGA/AMPOLAS	1.500	EUROFARMA	R\$13,16	R\$19.740,00
25	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS.	CAIXA	300	CRISTALIA	R\$19,83	R\$ 5.949,00
30	BACLOFENO, 10 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CAIXA	300	TEUTO	R\$ 2,24	R\$ 672,00
40	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML.	AMPOLAS	3.000	HYPOFARMA	R\$ 3,76	R\$11.280,00
47	CETOCONAZOL, 20 MG/G, POMADA TÓPICO.	POMADA	300	SOBRAL	R\$ 1,47	R\$ 441,00

Valor total do fornecedor: R\$ 144.880,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO 051/2016.

VIGÊNCIA DA ATA: 13/05/2016 a 13/05/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Und	Quant	Marca	V.Unitário	Valor Total
04	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY 50 ML.	SPRAY	500	CRISTÁLIA	R\$ 58,25	R\$29.125,00
08	TETRACICLINA, 500 MG. CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS.	CAIXA	400	PRATI D.	R\$ 15,40	R\$ 6.160,00
16	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG. CX COM 20 COMPRIMIDO	CAIXA	200	CRISTÁLIA	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
18	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE. AEROSOL ORAL - FRASCO COM 200 DOSES.	SPRAY	100	TEUTO	R\$ 6,60	R\$ 660,00
24	AZITROMICINA, 500 MG CAIXA COM 3 COMPRIMIDOS.	CAIXA	300	PRATI D.	R\$ 1,47	R\$ 441,00
26	RISPERIDONA 1 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CAIXA	300	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
29	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS.	CAIXA	200	HIPOLABOR	R\$ 1,40	R\$ 280,00
32	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5 MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	25.000	CRISTÁLIA	R\$ 3,84	R\$ 96.000,00
33	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,5MG/ML, XAROPE 20 ML.	FRASCO	500	PRATI D.	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
38	ISOFLAVONA DE SOJA 150 MG	COMP.	10.000	VITAMED	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
41	ALOPURINOL, 300 MG. COMPRIMIDO	COMP.	3.000	PRATI D.	R\$ 0,14	R\$ 420,00
45	TIABENDAZOL, 20 MG/G, POMADA.	POMADA	50	BELFAR	R\$ 4,85	R\$ 242,50

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 143.169,50 (cento e quarenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 09 de Abril de 2015, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 17.7 do Edital de Abertura.

II - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 16 de Maio de 2016.

Cargo: **036 - Pedagogo - Educação Infantil - Escolas - Zona Urbana**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
18	0000002701	NÁGELA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA	13/09/1990	84
19	0000001063	ROSANA SILVÉRIO DE OLIVEIRA	08/07/1974	84
20	0000004432	WALDIANE DA SILVA COSTA	04/07/1988	84

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 042/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 042/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MALHARIA: a empresa ALDAIR VICENTE MARQUES E CIA LTDA ME, CNPJ 18.452.171/0001-17, foi vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 18, 23, 24, 30, 35, 36, 37 e 38 totalizando R\$ 356.132,70; e CLAUDIA FIN RAMOS, CNPJ 07.929.689/0001-82, vencedora dos lotes 01, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 31, 33 e 34, totalizando R\$ 443.899,20. Os lotes 28, 29, 32 e 39 resultaram em desertos. Campo Verde, 13 de maio de 2016. Ana Carolina S. B. Blume – Pregoeira.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ALDAIR VICENTE MARQUES E CIA LTDA ME, CNPJ 18.452.171/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MALHARIA – PREGÃO 042/2016.

VIGÊNCIA DA ATA: 13/05/2016 a 13/05/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Quant.	Unitário	Valor Total
02	CALÇA TECIDO BRIM COM BOL-	400	R\$39,75	R\$15.900,00

	SOS NA FRENTE E ATRAS E TAMBEM NA ALTURA DO JOELHO. PERSONALIZAÇÃO PADRÃO COR BEGE TAMANHO PP, M, GG E XG			
03	CALÇA DE TECIDO BRIM PESADO COM ELÁSTICO E CORDÃO EM TECIDO BRIM PESADO. COM SILK PERNA OU BOLSO TRASEIRO COM REFORÇO NO GANCHOCO- CORDÕES E MEDIDAS VARIADAS. P/M/G/GG/XGG	400	R\$38,75	R\$15.500,00
04	CALÇA EM MOLETON INFANTIL (100% POLIESTER COM FORRO FLANELADO) COM ELÁSTICO. TAMANHO P, M, G, GG	300	R\$45,00	R\$.500,00
05	CAMISETA MANGA CURTA - MALHA PV - 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA REDONDA OU V- GRAMATURA DE 160 G/M ² CORES VARIADAS: (VERDE/AZUL/AMARELO/ROSA) SEM PUNHOS, SILKADA EM ATÉ 15 CORES (POLICROMIA) FRENTE, COSTAS E MANGAS. TAMANHO P/M/G/GG/XGG	3.000	R\$20,10	R\$60.300,00
06	CAMISETA MANGA LONGA - MALHA PV - 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA REDONDA OU V - MANGA LONGA- GRAMATURA DE 160 G/M ² CORES VARIADAS (VERDE/AZUL/AMARELO/ROSA) SEM PUNHOS, SILKADA EM ATÉ 04 CORES (POLICROMIA) FRENTE, COSTAS E MANGAS.	2.000	R\$ 26,40	R\$ 52.800,00

	TAMANHO P/M/G/GG/XGG			
08	CAMISETA GOLA POLO – (100% ALGODÃO) SILCADA FRENTE E COSTA. TAMANHO P, M, G, GG, XG, XGG.	1.200	R\$39,41	R\$47.292,00
09	CAMISETA GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MALHA PV, MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, 1 BOLSO NA FRENTE COM BORDADO - CORES VARIADAS. TAMANHO P, M, G, GG, XG.	1.000	R\$39,00	R\$39.000,00
10	CAMISETA BRANCA POLIVISCOSE ARTE EM UMA COR (LARANJA) TAMANHOS P, M, G, GG, XGG	300	R\$19,66	R\$ 5.898,00
11	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA LONGA - MALHA FRIA PV - COM SILK PEITO E COSTAS. COM PUINHOS TAMANHO P, M, G, GG, XG.	1.200	R\$30,25	R\$36.300,00
18	JALECO COM BOLSO MANGA CURTA - BRIM LEVE COM BOLSO BORDADO/ SERIGRAFIA COSTAS/ COM BOTÃO OU BOTÃO ESCONDIDO/ BRIM LEVE /04 CORES COSTAS E BOLSO. TAMANHO P/M/G/GG/XGG	100,00	R\$50,00	R\$ 5.000,00
23	FRONHA VERDE AGUA LISO - TECIDO CRETONI SAFRA - 100% ALGODÃO 180FIOS MEDINDO 0,70X0,50m COM ABA INTERNA DE 20cm TIPO ENVELOPE	150	R\$22,66	R\$ 3.399,00
24	FRONHA CORES DIVERSAS - TECIDO - 100% ALGODÃO 180 FIOS MEDINDO 0,70X0,50M COM ABA INTERNA DE 20CM TIPO ENVELOPE	150	R\$17,33	R\$ 2.599,50
30	AGASALHO MOLETON – INFANTIL SILCADO EM	300	R\$76,65	R\$22.995,00

	ETE 04 CORES FRENTE E COSTA. TAMANHO P, M, G, GG.			
35	SHORT TACTEL INFANTIL (100% POLIESTER) COM ELASTICO SILCADO EM ATE 04 CORES NA PERNA. TAMANHO 4, 6, 8, 10, 14	1.000	R\$26,00	R\$26.000,00
36	JOGO DE LENÇOL C/ ELASTICO PARA BERÇO – TECIDO CRETONI (100% ALGODÃO) SILCADO (LOGO DO ABRIGO) C/ FRONHA	40	R\$50,00	R\$ 2.000,00
37	JOGO DE LENÇOL C/ ELASTICO PARA CAMA SOLTEIRO TECIDO CRETONI (100% ALGODÃO) SILCADO (LOGO DO ABRIGO) 90 cm x 1,90 mt x 30 cm C/ FRONHA	40	R\$55,00	R\$ 2.200,00
38	LENÇOL VERDE AGUA LISO – TECIDO CRETONI SAFRA – 100% ALGODÃO (180 FIOS) MEDINDO 2,40X1,40m, SEM ELASTICO	120	R\$45,41	R\$ 5.449,20

Valor Total do fornecedor: R\$ 356.132,70 (trezentos cinquenta e seis mil cento e trinta e dois reais e setenta centavos).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2016

NTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: CLAUDIA FIN RAMOS, CNPJ 07.929.689/0001-82

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MALHARIA – PREGÃO 042/2016.

VIGÊNCIA DA ATA: 13/05/2016 a 13/05/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Quant.	Unitário	ValorTotal
01	CONJUNTO DE CALÇA E TERNO SOCIAL FEMININO EM TECIDO TWOWAY COM ELASTANO CORES VARIADAS, SOB MEDIDA INDIVIDUAL COM 02 PROVAS.	150	R\$189,94	R\$28.491,00
07	CAMISETA GOLA POLO MANGA	1.000	R\$ 39,95	R\$39.950,00

	CURTA - MALHA PIQUET 70% POLIESTER E 30% ALGODÃO BORDADO NO BOLSO/ PEITO COM 08 CM- E COSTAS CORES DIVERSAS (VERDE/AZUL/ AMARELO/ ROSA) MANGA CURTA.			
12	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA - TECIDO TOYOBO OU WORKER MANGA LONGA SOB MEDIDA INDIVIDUAL COM 02 PROVAS, LISO CORES DIVERSAS - BORDADAS NO BOLSO DE 0.8 CM. TAMANHO P/ M/G/GG/ XGG/XG	200	R\$ 77,00	R\$15.400,00
13	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - TECIDO WORKER DA TOYOBO, LISO CORES DIVERSAS - BORDADO NO BOLSO TAMANHO P, M, G, GG, XG,	1.000	R\$ 74,00	R\$74.000,00
14	CAMISETE MANGA 3/4, CONFECCIONALDA EM ALGODAO MISTO, MANGA 3/4, 1 BOLSO NA FRENTE BORDADO, GOLA E PUINHO COM ESTAMPA. TAMANHO P, M, G, GG, XG,	1.000	R\$ 77,00	R\$77.000,00
15	CAMISETE SOCIAL FEMININA SOB MEDIDA INDIVIDUAL - MANGA LONGA - TECIDO TOYOBO OU WORKER COM 02 PROVAS, LISO - CORES DIVERSAS BORDADAS NO BOLSO DE 0.8 CM. TAMANHO P/ M/G/GG/XGG	1.000	R\$ 77,00	R\$77.000,00
16	CAMISETE FEMININO MANGA CURTA CONFECCIONADA TECIDO GRAFIO TOYOBO COM BORDADOS NO PEITO SOB MEDIDAS 2 PROVAS	1.000	R\$ 67,00	R\$67.000,00
17	JAQUETA VIGILANCIA SANITARIA –	90	R\$ 58,88	R\$ 5.299,20

	TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODAO, ARMAÇÃO EM SARJE 2X1 BRAMATURA DE 200 A 220G/M² - COR CAQUIGOLA ES- PORTE, FECHAMENTO POR BOTAO DE PRES- SAO META- LICO, PU- NHO DE ELASTICO DE 4CM, COM 4 COS- TURA, BOL- SO SUPERI- OR NO LADO ESQUERDO DO TORAX E 2 BOLSOS EMBUTIDOS, COM CORTE EM DIAGO- NAL NA FRENTE M, SILKADA EM ATE 4X4 CO- RES FREN- TE E COS- TAS. TAMA- NHO P/M/G/ GG/XGG			
19	JALECO COM BOLSO MANGA LONGA – BRIM LEVE COM BOLSO BORDADO/ SERIGRAFIA COSTAS/ COM BOTÃO OU BOTÃO ESCONDI- DO/ BRIM LEVE /04 CORES COSTAS E BOLSO	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
20	JALECO PA- RA ENFER- MAGEM EM TECIDO BRANCO GABARDINE MANGA LONGA COM BORDADO MANGAS 08 CM E COM BORDADO BOLSO OU PEITO COM 08 CM SOB MEDIDA- IN- DIVIDUAL MASCULINO E FEMININO.	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
21	TOALHA DE BANHO EM TECIDO FEL- PUDO COM- POSTO POR NO MINIMO 90% DE AL- GODAO E NO MAXIMO 10% DE PO- LIESTER COSTURA DUPLA GRA- MATURA MI- NIMA DE 380G/M² ME- DINDO NO MININO 1,50X75CM, BORDADO DE 10 CM- CORES VA- RIADAS	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
22	CAMPO FE- NESTRADO CIRURGICO- ABERTO-	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00

	TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO – ARMAÇÃO EM SARJA 40X44. CORES VARIADAS – SILKADA (40X44).							
25	CALÇA PADRÃO SAMU EM TERBRIM TIPO SARJA TWILSOFT (67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO 221G/M²) CAQUI PADRÃO 16-0924 DA ESCALA PANTONE, MEIO COS, MEIO ELÁSTICO, TARTAS REFLETIVAS DE 05 CM NAS PERNAS; BOLSO COM TAMPA, FECHAMENTO EM VELCRO) NAS PERNAS. BOLSO FAÇA NA FRENTE FAIXAS VERMELHAS E LARANJA NAS PERNAS; FORRO ALMOFADADO NOS JOELHOS (COM DUPLO REFORÇO); NOS TAMANHOS P/M/G E GG.	20	R\$123,00	R\$ 2.460,00				
26	CINTO TÁTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO EM VELCRO, EM NYLON PRETO, FECHAMENTO EM TIC-TAC REFORÇADO. ALÇAS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00				
27	MACAÇÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO TIPO TERBRIM (SARJA 2/1, 221G/M², 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO) RIPSTOP AZUL MARINHO PADRÃO 19-4010 DA ESCALA PANTONE, COM LOGOTIPO DO SAMU BORDADO NAS COSTAS NO TAMANHO 15CMX25CM; LOGOTIPO DO SAMU BORDADO NA FRENTE E NA MANGA DIREITA, NO TAMANHO 09 CMX05 CM. TARTAS REFLETIVAS DE 05CM NA FRENTE,	20	R\$328,50	R\$ 6.570,00				
	NAS COSTAS, NAS MANGAS E NAS PERNAS; BOLSO COM TAMPA (FECHAMENTO EM ZIPER COM PORTA CANETA) NAS MANGAS, NOS GLUTEOS, PERNAS E NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. BOLSO TIPO FAÇA NA FRENTE. FECHAMENTO DO MACAÇÃO EM ZIPER. FAIXA VERMELHA E LARANJA NAS PERNAS E NAS MANGAS. FORRO ALMOFADADO NOS JOELHOS. GOLA TIPO PADRE COM FECHO DE VELCRO. AJUSTE DOS PUNHOS COM FECHO EM VELCRO. NA FRENTE, TARJA BORDADA COM NOME E TIPO SANGÜÍNEO. NAS COSTAS, TARJA BORDADA COM A FUNÇÃO. NOS TAMANHOS P/M/G E GG.							
31	GANDOLA PADRÃO SAMU EM TERBRIM TIPO SARJA TWILSOFT (67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, 221G/M². CAQUI PADRÃO 16-0924 DA ESCOLA PANTONE, COM LOGOTIPO DOS BOMBEIROS BORDADO NAS COSTAS NO TAMANHO 14 CMX18 CM; LOGOTIPO DOS BOMBEIROS BORDADO NA FRENTE E NA MANGA DIREITA NO TAMANHO DE 09 CM E 12CM; TARTAS REFLETIVAS DE 05 CM NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS. MANGAS REMOVÍVEIS COM ZIPER. BOLSO TIPO FAÇA NA FRENTE. FECHAMENTO EM ZIPER. FAIXA VERMELHA E LA-	20	R\$198,50	R\$ 3.970,00				

	RANJA NAS MANGAS. GOLA TIPO PADRE COM FECHO DE VELCRO. AJUSTE DOS PUNHOS COM FECHO DE VELCRO. NA FRENTE TARJA BORDADA COM O NOME E TIPO SANGÜINEO. NAS COSTAS TARJA BORDADA COM A FUNÇÃO NOS TAMBANHOS P/M/G E GG			
33	COLETE SEM MANGA - 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM 03 BOLSOS. BORDADO DE 8 CM NO BOLSO SUPERIOR FRONTAL E SERIGRAFADO NAS COSTAS, BOTOES DE PRESSÃO CORES VARIADAS. TAMBANHOS P, M, G, GG, XG.	300	R\$ 57,93	R\$17.379,00
34	COLETE BRIM LÉVE MODELO ABERTO COM ZIPER, SEM MANGAS, GOLA TIPO V. TAMBANHO P, M, G, COR BEGE COM BOLSOS NA FRENTE.	100	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00

Valor Total do fornecedor: R\$ 443.899,20 (quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos noventa e nove reais e vinte centavos).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 051/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão N° 051/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70, foi vencedora dos lotes 04, 08, 16, 18, 24, 26, 29, 32, 33, 38, 41 e 45, totalizando R\$ 143.169,50; DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 08.835.955/0001-70, foi vencedora dos lotes 06, 10, 11, 12, 13, 25, 30, 40 e 47, totalizando R\$ 144.880,00 e HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 01.571.702/0001-98, foi vencedora dos lotes 02 e 39, totalizando R\$ 74.100,00. Demais lotes resultaram em fracassados ou desertos. Campo Verde, 13 de maio de 2016. Ana Carolina S. B. Blume – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal n° 010/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT formalizou procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 003/2016, oriunda do Pregão Presencial n° 006/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, para aquisição parcelada de medicamento, nos termos da referida Ata e do respectivo Edital, sendo as detentoras dos preços registrados as empresas CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n° 03.652.030/0001-70, com valor total de R\$ 3.325,00; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n° 02.520.829/0001-40, com valor total de R\$ 73.788,20 e; DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n° 08.835.955/0001-70, com valor total R\$ 167.084,30.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail: licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 13 de maio de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 044, DE 10 DE MAIO DE 2016.

REGULAMENTA A CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO, PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR N° 007, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º A licença prêmio, disciplinada pela Seção XI do Capítulo IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, previsto na Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008 e na Lei Complementar Municipal n° 007, de 13 de abril de 2016, quando convertida em pecúnia, de importância correspondente a totalidade do período de licença, será paga de acordo com o que regulamenta o presente decreto.

Art. 2º Terá direito à licença prêmio de três meses, em cada período de cinco anos de efetivo exercício ininterrupto, o servidor estável que não tenha sofrido pena de suspensão, faltado ao serviço injustificadamente no período aquisitivo e/ou gozado de licença para tratar de interesse particulares, na forma do §1º do artigo 150 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. A licença prêmio, se assim optar o servidor público e a critério do chefe do Poder Executivo, mediante requerimento, poderá ser convertida em pecúnia, de importância correspondente a totalidade do período da licença.

Art. 3º O requerimento para a conversão da licença prêmio deverá ser preenchido e assinado pelo servidor e protocolizado via protocolo físico na Prefeitura ou via Web, conforme anexo I do presente decreto.

§1º O requerimento para concessão da Licença Prêmio convertida em pecúnia de que trata o *caput* deverá estar acompanhado do comprovante de inexistência de débitos tributários e não tributários municipais, mediante apresentação de certidão expedida pelo Departamento Tributário Municipal.

§2º Para efeito desse artigo, o servidor poderá optar pela apresentação de autorização de desconto em folha de pagamento dos débitos tributários constantes na certidão positiva de débito, de forma integral, no mês da indenização da respectiva licença em pecúnia, conforme Anexo II desse decreto, de.

Art. 4º Em caso de preenchimento dos requisitos previstos à licença prêmio e deferimento do pedido, o pagamento da licença convertida em pecúnia será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, posteriores ao respectivo deferimento, na folha de pagamento correspondente.

Art. 5º Para efeito do cálculo da conversão a título da licença prêmio será considerada a remuneração composta pelo vencimento e vantagens fixas do cargo, apurado no mês em que for protocolado o requerimento.

Parágrafo único. O servidor do quadro efetivo investido em cargo comissionado perceberá a conversão prevista no *caput* sobre o vencimento e vantagens fixas do cargo efetivo.

Art. 6º Em virtude de planejamento orçamentário e financeiro, a concessão dos pedidos de conversão da licença prêmio em pecúnia serão limitados ao valor mensal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

§ 1º No caso de terem sido protocolados requerimentos que ultrapassem ao limite mensal previsto no *caput*, terão direito à conversão àqueles que tiverem protocolado anteriormente o requerimento.

§ 2º Havendo mais de dois servidores com protocolos na mesma data para a utilização da totalidade do limite previsto no *caput*, o critério de desempate será pelo servidor com a menor remuneração.

§ 3º Persistindo o empate terão direito os servidores, na seguinte ordem:

I – maior tempo de serviço público municipal, em dias;

II – servidor com maior idade;

III – sorteio.

Art. 7º O servidor que fizer jus a dois períodos aquisitivos a título da licença prêmio, relativos ao mesmo vínculo, e que optar pela conversão em espécie de ambas, terá direito a indenização de apenas um período ao ano, ficando a outra conversão condicionada ao pagamento da última indenização deferida aos demais servidores pelo primeiro período.

Parágrafo único. O servidor que possuir mais de um vínculo e optar pela conversão a título da licença prêmio deferidos, poderá perceber pelos dois períodos, observado o critério definido no *caput*.

Art. 8º O servidor que entrar em gozo da licença prêmio não poderá interromper a sua fruição para postular a conversão em espécie do período remanescente da respectiva licença.

Art. 9º Os pagamentos indenizatórios a que se refere esse decreto, pertinentes a períodos de Licença Prêmio adquiridas regular e legalmente na atividade e não gozados e usufruídos antes da aposentadoria voluntária, compulsória ou determinada por invalidez permanente ou por falecimento do servidor, poderão ser realizados juntamente com a rescisão contratual, devendo ficar claro no termo de rescisão, os períodos de Licença Prêmio que foram objeto de Indenização, o período aquisitivo a que se referem e os valores pagos pela Fazenda Pública Municipal a esse título.

Art. 10. A conversão da licença prêmio em pecúnia tem caráter indenizatório e portanto não integra o limite de pessoal constante no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, nem se sujeita à incidência de imposto de renda e contribuição previdenciária.

Art. 10. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

(Nome)....., inscrito no CPF e RG
....., residente e domiciliado(a) na Rua....., n°....., Bairro.....
....., em Campos de Júlio, servidor(a) dessa municipalidade, lotado(a) no cargo de provimento efetivo de....., nomeado(a) através da Portaria nº....., vem requerer a conversão da LICENÇA PRÊMIO em pecúnia, com base na Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de abril de 2016, correspondente a totalidade do período da licença referente ao quinquênio compreendido entre.....

Nestes termos,

pede deferimento.

Campos de Júlio, ...

(Nome do requerente)

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

(Nome)....., inscrito(a) no CPF e RG
....., residente e domiciliado(a) na Rua....., n°....., Bairro.....
....., em Campos de Júlio, servidor(a) dessa municipalidade, lotado(a) no cargo de provimento efetivo de....., nomeado(a) através da Portaria nº....., nos termos do parágrafo único do artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e em conformidade com o artigo 3º do Decreto Municipal nº 044, de 10 de maio de 2016, **AUTORIZO** a administração pública municipal a efetuar o desconto em folha de pagamento da totalidade dos débitos de natureza tributária e/ou não tributária inscritos em dívida ativa ou não, lançados em meu nome no Departamento de Tributação dessa municipalidade, inclusive dos acréscimos legais, cujo desconto deverá incidir no mês da indenização da respectiva licença em pecúnia.

A presente autorização é concedida em caráter irrevogável e irretratável.

Campos de Júlio, ...

(Nome do requerente)

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 048, DE 12 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE CAMPOS DE JÚLIO - MT.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) os seguintes representantes:

I-Representante do Poder Executivo Municipal

a) Titular: PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL

b) Suplente: JULIANE PAES DE FARIAS

II - Representante dos professores da educação básica pública:

a) Titular: MAUROCIR SILVA

b) Suplente: ERLAN CRUZ GRANDIS

III- Representante dos diretores das escolas básicas públicas

- a) Titular: ODRILEI PEREIRA DA SILVA
 b) Suplente: SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS

IV - Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas:

- a) Titular: JÉSSICA AMANN FROELICH
 b) Suplente: VIVIANE DA SILVA MENDES

V - Representante de Pais de alunos da educação básica pública:

- a) Titular: JOSIANE GINELI
 b) Suplente: ERINALDA FRAZÃO DA SILVA
 c) Titular: VERA LUCIA PINHEIRO
 d) Suplente: MARIA ONEIDE DOS REIS

VI - Representante de Estudantes da educação básica pública:

- a) Titular: RONY BELTON DE SOUZA
 b) Suplente: HELENA RODRIGUES DE SOUZA
 c) Titular: ROSANA DA SILVA GURGEL
 d) Suplente: MARLUCE GOMES DA SILVA

VII - Representante do Conselho Tutelar

- a) Titular: KELLY BORGES MACHADO
 b) Suplente: LEILA APARECIDA MOURA

VIII- Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: NEUZA GOUVÊA MOLEIRO
 b) Suplente: JANICE VERDI VICENTE

IX- Representante da Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: ODILA NELCI KRAMPE DONAT
 b) Suplente: NÁDIA TALAL NEJEM

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de maio de 2016.

Registre-se e publique-se.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 24/2016**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que restou DESERTA pela segunda vez consecutiva a sessão de julgamento do Pregão Presencial nº 24/2016, do tipo menor preço global, com a finalidade de selecionar a melhor proposta de empresa especializada para fornecimento e instalação de pia, bancadas e soleiras de granito a serem utilizadas na reforma da Unidade Mista Integrada Leocy Lazaretti, com abertura no dia 10/05/2016, às 08h00.

A nova data de abertura está marcada para o dia 31/05/2016, às 24h00 (quatorze horas) do horário local.

Ficam mantidas todas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 13 de maio de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 37/2016**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT formalizou procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2015, realizado pela SEGES - Secretaria de Estado e Gestão de Mato Grosso, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up (L200 Triton), nos termos da referida ata e do respectivo edital, sendo a detentora do preço registrado a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 54.305.743/0011-70, com valor unitário de R\$ 108.200,00.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 - 2800 ou pelo e-mail: licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 13 de maio de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 36/2016**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT formalizou procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 42/2015, realizado pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural ORE 3, nos termos da referida ata e do respectivo edital, sendo a detentora do preço registrado a empresa MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 59.104.273/0001-29, com valor unitário de R\$ 230.210,00.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 - 2800 ou pelo e-mail: licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 13 de maio de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº. 049, DE 12 DE MAIO DE 2016.**

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-CGFHIS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social-CGFHIS, ficando assim constituído:

I. Representante do Poder Executivo Municipal:

a)Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Dominga Cassol Comiran;

Suplente: Olídia Silva Borges Maciel.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Inês Golfetto Zanella

Suplente: Sandrely Souza Lopes

d) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Edigar Cavalcanti Lagoa;

Suplente: Marcelo Sampaio de Lara

e) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Aline Heinz;

Suplente: Lidiane Moura de Freitas

f) Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos:

Titular: Luiz Carlos Correia de Oliveira;

Suplente: Luciana Aparecida Ferreira.

g) Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos:

Titular: Luciomero Ortolan;

Suplente: Estefânia Novais Gonçalves.

II – Representantes da Sociedade Civil:**a) Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio-ACICA**

Titular: Márcio Quinteiro Figueiredo;

Suplente: Camilla Garcia Pinheiro.

b) Sindicato Rural:

Titular: Tassiany dos Santos Gonçalves;

Suplente: Ademir Rostirolla.

c) Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura-CREA:

Titular: Guilherme Cuoghi dos Santos;

Suplente: Carlos Reis Moleiro Garcia.

d) Ordem dos Advogados do Brasil-OAB-26ª Subseção de Comodoro:

Titular: Pedro Garcia Tatim-OAB 8.187-B;

Suplente: Rodrigo Moura de Vargas

e) Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT:

Titular: Neuza Gouvêa Moleiro;

Suplente: Viviane Duarte Mailho Cassol.

II – Representantes de Movimentos Populares:**a) Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Campos de Júlio-SINTRAMERC:**

Titular: Maristela Farias de Amorim;

Suplente: Antônio João Batista Neto

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

Titular: Leiliane Silverio;

Suplente: Ângela Soeli Bianchi Kmecik.

c) Igreja Católica Nossa Senhora das Graças:

Titular: Sandra Pinzon Zamo Cargnin

Suplente: Neli Pastório.

d) Pastoral da Criança:

Titular: Maria Silvério;

Suplente: Vera Lúcia Guadagnin.

c) Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: Lindovânia de Souza Coelho;

Suplente: Nilson Vidal de Almeida.

Art. 2º Os representantes do Conselho Municipal ora constituído exercerão mandato de dois anos, podendo haver recondução de seus membros

por um único mandato, nos termos da Lei nº. 407, de 30 de setembro de 2009, regulamentado através do Decreto nº. 014, de 23 de março de 2010.

Art. 3º O exercício da função dos conselheiros designados no presente decreto não assegura qualquer direito a remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 076, de 13 de agosto de 2013.

Art. 5º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 12 de maio de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PR. 010/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA -

PROCESSO LICITATORIO Nº-010/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º-010/2016.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2016 de 04.01.2016, comunica aos interessados que esteve reunida nesta data de 11.05.2016, para receber os envelopes de documentação e proposta de preço da licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item nº-010/2016, com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO VEICULO PICK-UP a DIESEL tração 4x4, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E DE ACORDO COM A PORTARIA FEDERAL Nº-14117.983000/1140-01, DO MINISTERIO DA SAUDE,...** Conforme Decreto Municipal Nº. -283/2010, e Lei Federal 10.520/2002 e subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, para tanto o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio **TORNA PUBLICO**, e declara **DESERTA**, a licitação haja visto que nenhuma empresa teve interesse em apresentar proposta para o presente Certame **CANABRAVA DO NORTE-MT, 11 de MAIO DE 2.016.**

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro OFICIAL

Portaria N.º-002/2016

Equipe de apoio :

**PATRICIA SOARES QUEIROZ
FELIPE BARBOSA CAVALCANTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021A/2015**

EDITAL Nº 021A/2015

DE: 16 de Setembro de 2015

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º Inc. III da Res. TCE nº 14/2007”

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **VALDEZ VIANA NUNES, TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **4º Bimestre** do RREO – do Exercício Financeiro de 2015.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e

apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

VALDEZ VIANA NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016

A Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, através de sua Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes interessadas, que **FICA PRORROGADA** a abertura do Pregão Presencial nº 026/2016, para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA FABRICAÇÃO NACIONAL ANO/MODELO 2016/2016 E UM VEICULO MOTOCICLETA 125 CC PARTIDA ELÉTRICA SUSPENSÃO ALTA 0 KM, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT. O referido procedimento realizar-se-á às **08:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE CARLINDA – MT), DO DIA 31 DE MAIO DE 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda, sito a Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Centro – Carlinda – MT. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente e também estará disponível no site <http://www.carlinda.mt.gov.br>. Maiores informações através do telefone (066) 3525-2000.

Carlinda - MT, 13 de Maio de 2016.

Deise Dione Mutschall Gislaiane Ascânio

Pregoeira Oficial Membro

Patricia Ap. Zapelini Francisco

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2016

Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 015/2016, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a **INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME**, na forma e condições seguintes.

Aos três dias de maio do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, a Empresa **INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 73.530.396/000152, neste ato representado pelo Senhor **HORACIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 01159534 e do CPF nº 288.660.96687, residente e domiciliado na AV Fernando Correa Da Costa, Nº 542, bairro POCAO, CUIABA/MT, CEP: 78010000, doravante denominada CONTRATADO, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica alterado a Clausula Primeira do contrato principal, passando para 06(Seis) caminhonetes.

1.2 O valor global do presente aditivo e de R\$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais), com parcelas mensais no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Segunda do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – do Foro

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 03 de Maio de 2016.

LISU KOBERSTAIN

PREFEITO

Contratante

HORACIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO

INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME

LICITAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL VINCULADA AO CONTRATO N.º 194/2015

RESCISÃO CONTRATUAL VINCULADA AO CONTRATO N.º 194/2015, PREGÃO N.º 020/2015 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E A EMPRESA GERSON BENEDITO DA SILVA ME.

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito á Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LISU KOBERSTAIN**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do documento de Identidade nº 017219 SSP/MT portador do CPF nº 173.391.621-00, residente e domiciliado na Zona Rural, Município de Chapada dos Guimarães, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GERSON BENEDITO DA SILVA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rod. MT 351, S/N KM 130 Rio Manso, CEP: 78.195-000, Chapada dos Guimarães - MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.587.703/0001-19, neste ato representada pelo Sr. **GERSON BENEDITO DA SILVA**, empresario, portador da Cédula de Identidade RG 550536 SSP/MT, e CPF nº 495.377.091-91,

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, referente ao **contrato administrativo nº 194/2015**, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº194/2015, a contar da presente data, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES** e a empresa **GERSON BENEDITO DA SILVA ME**, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c o item IV da Cláusula Nona do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Rescisão

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES** e a empresa **GERSON BENEDITO DA SILVA ME.** ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de estarem de comum acordo com a rescisão.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento

de Rescisão Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Chapada dos Guimarães, 13 de Maio de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Contratante

GERSON BENEDITO DA SILVA ME

Contratado

LICITAÇÃO**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013**

Décimo termo Aditivo ao Contrato nº 052/2013, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a **EMPRESA MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma e condições seguintes.

Aos seis dias do mês de maio ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, a **EMPRESA MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA** sob o nº CNPJ 03.230.784/0001-32, estabelecida na Rua Washington Luis, s/n, Bairro Morada do Sol, na Cidade de Cuiabá – MT, neste ato representada pelo **Sr. ENÉSIO MARTINS DE ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica aditado a Cláusula Quarta do Contrato Principal, com prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 01/07/2016. Terá início do presente Termo Aditivo a partir de 08/05/2016, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

1.2 O valor global do Aditivo do Contrato será o valor remanescente do Contrato Principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Oitava, inciso 8.3 do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de obra continuada, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – do Foro

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 06 de maio de 2016.

Empresa Martins Engenharia e Construções - LTDA

Enésio Martins de Araújo

Contratada

Lisu Koberstain

Prefeito

Contratante

LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2016**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) E DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇO (SVA).

DO VALOR GLOBAL: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)

VIGENCIA: 8,5 (oito meses e meio) .

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO: YOUNET COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**LICITAÇÃO****AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 016/2016, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 da Prefeitura Municipal de Ipiranga Do Norte/MT**, para aquisição de Um Tanque Pipa Novo, de acordo com a legislação específica vigente.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: G. A. Bazana Posto De Molas e Mecânica EPP, CNPJ sob nº 26.606.228/0001-13 e Inscrição Estadual nº 13.096.784-0, localizada na Avenida Da Produção, nº 408 W, Bairro Bandeirantes, Lucas Do Rio Verde – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Tanque Pipa, Formato semi elíptico, com medidas e dimensões conforme o chassi do caminhão, a ser adaptado no entre eixo e a largura do chassi, com capacidade volumétrica de 15.000 litros, fabricado em chapas de Aço Carbono, na qualidade naval, totalmente soldado interno e externamente por processo de arco MIG MAG, em costura dupla e contínua, compartimentos com quebra ondas, com abertura na parte inferior com aproximadamente 400mm de diâmetro, e na parte superior com abertura de forma que possa garantir o abastecimento e o desabastecimento, sem interrupção e com possibilidade de acesso em caso de eventual	01	R\$ 35.500,00	R\$ 35.500,00

manutenção, utilizando-se anel de reforço na parte interna do tanque de forma que todos os quebra ondas sejam fixados na parte interna sem que os mesmos possam ofender a parede do tanque. Paralamas traseiros, com escadas de acesso lateral ou traseira, com degraus xadrez antiderrapante com corrimão. Na parte superior do tanque, será colocado gradil de proteção que poderá ser utilizada para transporte de outros objetos; Como preparações para proteção da superfície, serão utilizadas os procedimentos, tais como desoxidante, decapante, fosfatizante e revestido internamente com epóxi de alta cobertura próprio para água potável e a parte externa com fundo primer e acabamento feito com esmalte P.U. na cor que o comprador indicar. ?Bomba: Com múltiplas funções, abastecimento, irrigação e outras utilidades, engrenada com caixa multiplicadora, com capacidade de sucção e aspersão de aproximadamente 80 a 50.000 litros/hora, podendo ser acionada e utilizada mesmo com o veículo em movimento em qualquer sentido; ?Elementos para Irrigação: Mangote – tipo carretel, com mangueira de alta pressão com 25 metros de comprimento, com esguicho regulável, com grande poder de combate a incêndio, sendo utilizada para lavagem de máquinas e equipamentos e muitas outras utilidades; Mangueira – tipo canflex, com 6 metros de comprimento por 1 1/2", a fim de ser utilizada para transferência, podendo ser utilizada tanto por gravidade como por acionamento da bomba, com grande poder de transferência do produto do tanque para outros recipiente mesmo em nível superior; Mangote com chupão – para sucção, com 6 metros para auto abastecimento do tanque, com válvula de retenção na extremidade, podendo ser utilizada para abastecimento do tanque em represas, mesmo em nível inferior ao tanque, com abastecimento em tempo mínimo devido ao alto poder de sucção da bomba; Canhão – difusor de alta pressão para combate a incêndio à distância com alto poder de alcance giratório tanto na vertical como movimentos na lateral, com jato regulável, com plataforma de proteção protegendo totalmente o operador mesmo com o veículo em movimento; Bico de Pato Frontal – instalado no para-choque dianteiro; Bico de Pato – instalado na parte lateral do tanque; Chuveiro traseiro – para irrigação com abertura e fechamento pneumático, acionado de dentro da cabine do caminhão, podendo também ser usado por gravidade em locais de pavimentação, terraplanagem, molhar pátios, irrigar estradas entre outras atividades; Rabo de Pavão – prato espargidor instalado na parte traseira do tanque para irrigação, molhar estradas, terraplanagem e etc; Todos os equipamentos instalados entre a cabine e o tanque serão protegidos por coberturas em chapas; Mangueiras, válvulas, abraçadeiras, canos, borrachas, suportes, conexões, parafusos, respiros, engates, pinos, faixas refletivas, instalação elétrica, descrições, conduítes, entre outros acessórios que forem necessários para o bom e perfeito funcionamento do equipamento. O produto e seus equipamentos deverão ser entregues devidamente instalados sem custo adicional e conforme solicitação do município. Protetor lateral conforme Norma do CONTRAN n° 323/09; Para-choque homologado.				
TOTAL				R\$ 35.500,00

Valor Total Aderido: R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Cláudia– MT, 13 de Maio de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.545.557/0001-33, e Inscrição Estadual n.º 13.181.988-7, estabelecida a Avenida Radialista Edson Luiz Da Silva, nº 1037, Tijucal, Cuiabá MT, neste ato representada pelo Sr. **João Batista Alves Vieira**, portador do RG n.º M-297.008 SSP/MG e CPF n.º 149.852.506-78, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificado no Termo de Referência e mencionado conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL COPO PLÁSTICO. DE 200 ML (SEM GAS) ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 200ML TIPO COPO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO. CAPACIDADE ML. DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DO VENCIMENTO E PRAZO DE VALIDADE CONTIDAS NO ROTULO. DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER MENOR A 08 MESES.	UNID.	12.800	BRUNADO	R\$ 1,18	R\$ 15.104,00
2	ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA. (SEM GAS) ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 497ML TIPO PET. A EMBALAGEM DEVE CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO.	UNID.	11.300	BRUNADO	R\$ 1,50	R\$ 16.950,00

	TO, CAPACIDADE ML, DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DO VENCIMENTO E PRAZO DE VALIDADE CONTIDAS NO ROTULO. DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER MENOR A 08 MESES.					
3	ÁGUA MINERAL, (COM GÁS) ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 497ML TIPO PET. A EMBALAGEM DEVE CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE ML, DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DO VENCIMENTO E PRAZO DE VALIDADE CONTIDAS NO ROTULO. DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER MENOR A 08 MESES.	UNID.	2.000	BRUNADO	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
4	AÇAFRÃO EMBALAGEM DE 10G DESIDRATADO COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	PCT	670	MIKA	R\$ 1,47	R\$ 984,90
5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO EMBALAGEM PACOTE DE 400G, SIMILAR A MARCA TODDY, NESCAU, DA BARRA, MUKI - A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES.	UNID.	4.090	MARATÁ	R\$ 3,89	R\$ 15.910,10
6	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL - EMBALAGEM DE 2 KG, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANOMIAIS OU VEGETAIS, ODORES E SABORES ESTRANHO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	9.690	DOCE DIA	R\$ 5,29	R\$ 51.260,10
8	AÇÚCAR MASCADO EMBALAGEM COM 500G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	157	NATUS	R\$ 8,14	R\$ 1.277,98
10	AMENDOIM CRU SEM CASCA EMBALADO EM PACOTE DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	1.256	PINDUCA	R\$ 5,79	R\$ 7.272,24
11	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. E SUA EMBALAGEM DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES. APARENCIA: PÓ FINO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS, SABORES ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. COR BRANCA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.259	QUALIMAX	R\$ 9,74	R\$ 12.262,66
12	ARROZ AGULHINHA- TIPO 1 5KG- SUBMETIDO A VAPOR SOB PRESSÃO PARA FACILITAR E MELHORAR SEU COZIMENTO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	PCT	6.695	BONARE	R\$ 14,49	R\$ 97.010,55
13	ARROZ INTEGRAL 1KG, COR BRANCA, 90% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, LIVRE DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SEM SUJIDADES TERROSAS, INSETOS PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	290	URBANO	R\$ 5,90	R\$ 1.711,00
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS DE 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM 200G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	260	YOKI	R\$ 2,99	R\$ 777,40
15	AZEITE DE OLIVA 500ML, COR E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM PRÓPRIA COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	132	LISBOA	R\$ 18,00	R\$ 2.376,00
16	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA DE VIDRO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	60	CAMPO BELO	R\$ 11,00	R\$ 660,00
17	BALAS DIVERSAS MOLE, PCT COM 600GRAMAS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	570	ERLAN	R\$ 6,29	R\$ 3.585,30
18	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM DE 30GRAMAS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	100	BOM GOSTO	R\$ 1,99	R\$ 199,00
20	BISCOITO DOCE - SABOR LEITE SEM RECHEIO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400GR TENDO DUPLA EMBALAGEM SENDO EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DE 1ª QUALIDADE SEM SINAIS DE QUEBRADICO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	26.525	DALLAS	R\$ 3,02	R\$ 80.105,50
21	BISCOITO MAISENA SEM RECHEIO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400GR TENDO DUPLA EMBALAGEM SENDO EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DE 1ª QUALIDADE SEM SINAIS DE QUEBRADICO, OU AMOLECIDOS, ELES DEVEM ESTAR CROCANTES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	26.651	DALLAS	R\$ 3,02	R\$ 80.486,02
22	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE DE 400GR TENDO DUPLA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DE 1ª QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM APRESENTAREXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	26.561	DALLAS	R\$ 3,02	R\$ 80.214,22
23	BOMBOM PACOTE DE 1 KG- CROCANTE, SEM INSETOS E PARASITAS, OU ESTAR INTEIROS SEM QUEBRADICOS -COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES AVULSAS - VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	210	LACTA	R\$ 38,89	R\$ 8.166,90
24	BOMBOM DIVERSOS EM EMBALAGEM DE 400G, SIMILAR A MARCA NESTLE, GAROTO, LACTA. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	520	GAROTO	R\$ 11,95	R\$ 6.214,00
25	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO 500G, TRADICIONALCAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDOS DE GRÃO DE CAFÉ TIPO 8 COB OUMELHORES, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS PVA =, EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS, VERDES E FERMENTADOS. GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA CONILON, COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	PCT	4.272	3 FAZENDAS	R\$ 8,88	R\$ 37.935,36
26	CALDO DE CARNE 21G C/24 UN. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	CX	234	APTI	R\$ 16,00	R\$ 3.744,00

27	CALDO DE GALINHA 21G C/24 UN. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	CX	239	APTI	R\$ 16,00	R\$ 3.824,00
28	CAMOMILA EM FLOR - EMBALAGEM DE 5G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	214	BOM GOSTO	R\$ 1,35	R\$ 288,90
29	CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. PCT 884	PCT	884	MIKA	R\$ 1,35	R\$ 1.193,40
30	CANELA EM PÓ COM EMBALAGEM DE 10GRAMAS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	860	MIKA	R\$ 1,35	R\$ 1.161,00
31	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 1, SABOR PRÓPRIO DO MILHO, ISENTA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUJIDADES E PARASITAS, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM DE 500GR	PCT	3.302	BOM GOSTO	R\$ 2,09	R\$ 6.901,18
32	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, SABOR PRÓPRIO DO MILHO, ISENTA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUJIDADES E PARASITAS, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM DE 500GR.	PCT	3.304	BOM GOSTO	R\$ 2,49	R\$ 8.226,96
33	CATCHUP 400G DE 1ª QUALIDADE, SIMILAR A MARCA D'AJUDA OU MELHOR- UNIDADES DE 400 GR. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	192	QUERO	R\$ 4,98	R\$ 956,16
34	CEREAL DE MILHO ACUCARADO VITAMINADO. INGREDIENTES: MILHO, ACÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS E MINEIRAIS. EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM VEDADA CONTENDO 230GRAMAS DE PRODUTO. ISENTA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUJIDADES E PARASITAS INDESEJADOS. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	198	MARATÁ	R\$ 9,95	R\$ 1.970,10
35	CHÁ CIDREIRA 10G. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	270	LEÃO	R\$ 2,64	R\$ 712,80
36	CHÁ DE CAMOMILA 10G (EM SAQUINHOS SEPARADOS) VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	4.422	LEÃO	R\$ 3,40	R\$ 15.034,80
37	CHÁ MATE GRANULADO 250G. EMBALADO. ISENTA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SEM SUJIDADES E PARASITAS INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	597	CHÁ CHÁ	R\$ 6,74	R\$ 4.023,78
38	CHOCOLATE GRANULADO, PCT 500G. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	172	DORI	R\$ 8,90	R\$ 1.530,80
39	COCO RALADO SEM ACÚCAR EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	100	INGÁ COCO	R\$ 4,44	R\$ 444,00
40	COCO RALADO COM ACÚCAR EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	2.848	VITA COCO	R\$ 4,45	R\$ 12.673,60
41	COLORAU EMBALAGEM PACOTES DE 500G. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	1.046	SINHA	R\$ 4,25	R\$ 4.445,50
42	COLORAU PACOTE DE 1 KG. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	584	SINHA	R\$ 7,84	R\$ 4.578,56
43	CONFEITES COLORIDOS 80G. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	218	DORI	R\$ 4,57	R\$ 996,26
46	CREME DE LEITE 300GRAMAS- INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SODIO DEVERA SER HOMOEINIZADO E NÃO DEVE CONTER GLUTEM. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	937	ITAMBÉ	R\$ 4,70	R\$ 4.403,90
47	DOCE DE LEITE EM PASTA SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO 400G DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	2.158	TRIANGULO	R\$ 3,88	R\$ 8.373,04
49	DOCE TIPO SCHIMIER (CHIMIA) DIVERSOS SABORES. EM POTE DE 400 GR EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO SEM SINAIS DE DANIFICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	1.394	XODO	R\$ 4,45	R\$ 6.203,30
52	ERVA MATE 1KG VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. PCT 82	PCT	82	SORRIMATE	R\$ 17,95	R\$ 1.471,90
53	ERVILHA COZIDA EM CONSERVA DE SALMORA, AGUA E SAL (LATA) 200GRMAS. ISENTA DE ODORES, E SABORES ESTRANHOS, SEM SUJIDADES E PARASITAS INDESEJADOS. OS GRÃOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PERFEITOS, COR VERDE PREDOMINANTE, SEM PODRIDÕES, QUEBRADOS OU DEFEITUOSOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	21.582	QUERO	R\$ 1,95	R\$ 42.084,90
55	ESSÊNCIA PARA BOLO EMBALAGEM DE 30 ML	UNID.	280	ARCOLO	R\$ 5,60	R\$ 1.568,00
56	EXTRATO DE TOMATE LATA 850G- O EXTRATO DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃO, SEM PELE E SEMENTES, É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE ACÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SODIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTA DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	3.473	DA JUDA	R\$ 9,23	R\$ 32.055,79
57	FARINHA DE ARROZ ALIM. INF. 400G, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	320	NESTLÉ	R\$ 12,78	R\$ 4.089,60

58	FARINHA DE AVEIA ALIM.INF. 400G. ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNI 324		324	NESTLÊ	R\$ 12,78	R\$ 4.140,72
59	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 01, EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS DE 1KG. ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	683	JANGADA	R\$ 4,38	R\$ 2.991,54
60	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500GRAMAS. ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	730	PINDUCA	R\$ 4,45	R\$ 3.248,50
61	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS. EMBALADA EM PACOTES COM 500GR. ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	390	MIKA	R\$ 3,15	R\$ 1.228,50
62	FARINHA DE ROSCA TIPO MARROCOS 500G. ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	300	MIKA	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
65	FARINHA LÁCTEA 400G. ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	224	NESTLÊ	R\$ 14,88	R\$ 3.333,12
66	FARINHA PARA QUIBE 500G. ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	102	MIKA	R\$ 3,25	R\$ 331,50
68	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS EM PACOTES DE 01KG. ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	3.200	BONARE	R\$ 6,37	R\$ 20.384,00
69	FEIJÃO PRETO TIPO 1DE 1KG- PRODUTO SER PURO, NÃO CONTER MOFO, CARUNÇOS, ISENTOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	2.266	TIO LINO	R\$ 6,40	R\$ 14.502,40
70	FERMENTO BIOLÓGICO 125G ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	884	SAF	R\$ 5,89	R\$ 5.206,76
71	FERMENTO EM PÓ 100G ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNI 201	UNID.	201	NITA	R\$ 2,95	R\$ 592,95
72	FERMENTO EM PÓ 250G ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.204	ROYAL	R\$ 6,89	R\$ 8.295,56
74	FOLHA DE LOURO 5G ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	300	BOM GOSTO	R\$ 1,60	R\$ 480,00
76	FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG- PRODUTO FEITO COM A FARINHA DE MILHO MOÍDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO. ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	2.309	SINHA	R\$ 2,98	R\$ 6.880,82
77	GELADINHO SABORES VARIADOS COM 40 UNIDADES EM CADA PACOTE	FARDO	600	BEBELA	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
78	GELATINA EM PÓ 35G DIVERSOS SABORES, DE 1ª QUALIDADE. ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	10.845	APTI	R\$ 1,20	R\$ 13.014,00
79	GELEIA COPO 230GRAMAS SABORES VARIADOS. ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	60	PREDILECTA	R\$ 6,20	R\$ 372,00
80	GOIABADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG EMBALADA A VACO DEVIDAMENTE LACRADA. COR SABOR PRÓPRIA DA GOIABA. ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	60	VAL	R\$ 7,20	R\$ 432,00
86	LEITE CONDENSADO 395G, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGENS LIMPAS E LACRADAS. ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM	UNID.	1.346	VENCEDOR	R\$ 3,80	R\$ 5.114,80
87	LEITE DE COCO 200ML EM EMBALAGEM DE VIDRO, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 12 UNIDADES COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES	UNID.	232	VITA COCO	R\$ 2,95	R\$ 684,40
88	LEITE DE SOJA + CÁLCIO ORIGINAL 1 LITRO-VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNI	UNID.	180	YOKI	R\$ 6,24	R\$ 1.123,20
89	LEITE DE SOJA LITRO- VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	320	YOKI	R\$ 5,09	R\$ 1.628,80
90	LEITE DE SOJA ZERO LACTOSE + CÁLCIO ORIGINAL 1 LITRO- VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	150	YOKI	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
92	LEITE EM PÓ EMBALAGEM ALUMINIZADA EM LATAS DE 400G,. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. SIMILAR A MARCA NINHO	LATA	650	NESTLÉ NINHO	R\$ 13,90	R\$ 9.035,00

93	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO MOLICO ACTPIFIBRAS 300G- VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	120	NESTLÉ MOLICO	R\$ 16,92	R\$ 2.030,40
94	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO MOLICO CÁLCIO PLUS + 55% DE CÁLCIO 300-GRAMAS- VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	90	NESTLÉ	R\$ 24,75	R\$ 2.227,50
95	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO MOLICO DESNATADO CÁLCIO PLUS + 55% DE CÁLCIO 300G/280G- VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	120	NESTLÉ	R\$ 24,75	R\$ 2.970,00
96	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO LEITE EM PÓ MOLICO TOTAL CÁLCIO 400GR-VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	120	NESTLÉ	R\$ 23,35	R\$ 2.802,00
100	LEITE EM PÓ SIMILAR OU SUPERIOR A NINHO FASES 1+ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UNID.	180	NESTLÉ	R\$ 21,20	R\$ 3.816,00
101	LEITE EM PÓ SIMILAR OU SUPERIOR A NINHO FASES 2+ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UNID.	180	NESTLÉ	R\$ 21,45	R\$ 3.861,00
102	LEITE EM PÓ SIMILAR OU SUPERIOR A LEITE EM PÓ NINHO FASES 3+ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UNID.	180	NESTLÉ	R\$ 22,15	R\$ 3.987,00
107	LEITE LONGA VIDA 1L - UHT INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PARK, ESTERILIZADAS, COMPOSIÇÃO MINIMA POR LITRO: VALOR ENERGÉTICO 550 KCAL, CARBOIDRATOS 40G, PROTEÍNAS 30G, LÍPIDIOS 30G.A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	11.080	MILKYBOM	R\$ 3,18	R\$ 35.234,40
108	LENTILHA 500G, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, LIMPOS E SAU-DAVEIS, SENDO QUE, NÃO DEVEM ESTAR PRESENTE GRÃOS MURCHOS, DE ASPECTO PODRE, ISENTOS DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	200	MIKA	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
109	LINHAÇA EM GRÃO 200G, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DAS SEMENTES, LIMPOS E SAU-DAVEIS, SENDO QUE, NÃO DEVEM ESTAR PRESENTE GRÃOS MURCHOS, DE ASPECTO PODRE, ISENTOS DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	230	MIKA	R\$ 6,60	R\$ 1.518,00
110	MACARRÃO CONCHINHA 500G 1º QUALIDADE, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTOS DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	5.440	DALLAS	R\$ 3,37	R\$ 18.332,80
112	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE COM OVOS 500G INGREDIENTES: FARINHA COM OVOS, AGUA E SAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO VALIDADE MINIMA NÃO MENOR QUE 06 A 08 MESES. PCT 5.423	PCT	5.423	SANTA FELICIDADE	R\$ 3,14	R\$ 17.028,22
114	MACARRÃO INTEGRAL 500G 1º QUALIDADE, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTOS DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	730	SCALA	R\$ 5,95	R\$ 4.343,50
115	MACARRÃO PARA LASANHA 500G, 1º QUALIDADE, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTOS DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	730	FORTALEZA	R\$ 6,25	R\$ 4.562,50
116	MACARRÃO PARAFUSO 500G, 1º QUALIDADE, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTOS DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	5.440	SANTA FELICIDADE	R\$ 2,39	R\$ 13.001,60
117	MAIONESE 500G- INGREDIENTES: AGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUÇO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PAPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, BHT, BHA, CONTEM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLUTEN. 1º QUALIDADE, SIMILAR À MARCA HELMAN'S, SEM BOLOR, MOFO, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	438	SOYA	R\$ 5,10	R\$ 2.233,80
121	MASSA DE SORVETE SABORES VARIADOS POTE DE 150G	PCT	500	YOKI	R\$ 6,69	R\$ 3.345,00
122	MASSA P/LASANHA 500G, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTOS DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	180	FORTALEZA	R\$ 6,25	R\$ 1.125,00
124	MILHO PARA PIPOCA 500G, 98% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, EMBALADOS EM PCKTS LACRADOS, ISENTOS DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	2.918	BOM GOSTO	R\$ 2,75	R\$ 8.024,50
125	MILHO VERDE COZIDO 200G EM CONSERVA DE SALMORA AGUA E SAL, ISENTOS DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	21.680	SÓ FRUTA	R\$ 1,89	R\$ 40.975,20
126	MISTURA PARA LEITE SABOR MORANGO 400G, +ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.078	ITALAC	R\$ 9,75	R\$ 10.510,50
127	MOLHO DE TOMATE 250G, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADURAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERA SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SAOS, LIMPOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTOS DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO.	UNID.	2.760	VAL	R\$ 1,98	R\$ 5.464,80

130	OLÉO DE MILHO, FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, LÍMPIDO, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	100	SALADA	R\$ 7,85	R\$ 785,00
131	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO I 900ML – O PRODUTO APRESENTA-SE COMO UM ÓLEO DE COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	6.950	LISA	R\$ 4,29	R\$ 29.815,50
132	ORÉGANO 100G- DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, SÁS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. - EMBALAGEM 100G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. PCT 796	PCT	796	MIKA	R\$ 5,80	R\$ 4.616,80
133	PALMITO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 300G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	60	CONQUISTA	R\$ 13,34	R\$ 800,40
134	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM PRÓPRIA DE 300G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM	UNID.	60	RECAL	R\$ 8,45	R\$ 507,00
135	PÊSSEGO EM CONSERVA 450G, 1º QUALIDADE, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	214	SHELBY	R\$ 8,45	R\$ 1.808,30
138	PIPOCA DOCE PACOTE DE 90 GR	PCT	2.300	BEBELA	R\$ 1,55	R\$ 3.565,00
139	PIRULITO PCT 600 GR, A VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	420	BIG BIG	R\$ 10,00	R\$ 4.200,00
140	POLVILHO AZEDO 1KG, A VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.488	MIKA	R\$ 7,74	R\$ 11.517,12
141	POLVILHO DOCE 1KG, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.514	PINDUCA	R\$ 5,99	R\$ 9.068,86
142	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 500G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	190	CAMIL	R\$ 7,70	R\$ 1.463,00
144	QUIRERA 500GR, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	1.830	MIKA	R\$ 2,89	R\$ 5.288,70
146	REFRIGERANTE 2LTS DE 1º QUALIDADE, SIMILAR AMARCA COCA-COLA, FANTA, GUARANA E PEPSI. A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	5.220	NOROESTE	R\$ 6,15	R\$ 32.103,00
148	SAL REFINADO 1KG- INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMENCANTANTES: FERROCIANET DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO. A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	2.949	MASTER	R\$ 1,34	R\$ 3.951,66
149	SAL AMONÍACO 30G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.030	BOM GOSTO	R\$ 1,48	R\$ 1.524,40
151	SARDINHA EM CONSERVA 250G, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM MOLHO DE TOMATE COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	4.282	GOMES COSTA	R\$ 6,89	R\$ 29.502,98
152	SOJA EM GRÃOS 500G, COM 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, LIMPOS E SAUDÁVEIS, SENDO QUE, NÃO DEVEM ESTAR PRESENTES GRÃOS MURCHOS, DE ASPECTO PODRE, ISENTOS DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	160	PAIOL	R\$ 7,75	R\$ 1.240,00
153	SUCO 1 KG EM PO COM AÇÚCAR- DIVERSOS SABORES- INGREDIENTES: AÇÚCAR, ACIDULANTE ACIDO, CÍTRICO, ANTIMICROBIANTE FOSFATO TRICALCICO, CORANTE INORGÂNICO DIOXÍDO DE TITÂNIO, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDENTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTEM GLUTÊM, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	3.793	AMAVITA	R\$ 5,95	R\$ 22.568,35
158	TEMPERO COMPLETO 1KG- INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLUTÊM. A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO, VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	298	TIO JONAS	R\$ 7,70	R\$ 2.294,60
159	UVA PASSA PRETA SEM CAROÇO EMBALAGEM DE 200GRAMAS, DE 1º QUALIDADE, EMBALADAS EM PCKTS, VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES. CONTENDO NO ROTULO DA EMBALAGEM, PESO, LOTE DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE	UNID.	100	MIKA	R\$ 7,70	R\$ 770,00
160	VINAGRE DE MAÇA 750ML- O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ACIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCOOLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	1.617	CASTELO	R\$ 4,18	R\$ 6.759,06
161	XARÓPE ARTIFICIAL DE GROSSELHA 900ML, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES	UNID.	274	TAIGUARA	R\$ 6,75	R\$ 1.849,50
Valor Total		R\$ 1.171.788,98				

TOTAL: R\$ 1.171.788,98 (Um milhão e cento e setenta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 12/05/2016 até 11/05/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRE-SENCIAL nº 015/2016** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 A FORNECEDORA se compromete a entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os itens solicitados;

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016** a proposta da empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 12 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

COMERCIAL LUAR EIRELI EPP

João Batista Alves Vieira/Proprietário

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Nome: Ana Paula Feldhaus Diel

CPF: 015.124.561-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016

MUNICÍPIO DE COCALINHO

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS DE DIVERSOS NÍVEIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Convoca aprovado no Concurso Público de Provas e Provas de Títulos do Município de Cocalinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o resultado do Concurso nº. 001/2014,

Considerando que fizemos a convocação do 7º (sétimo) classificado, e esse, mesmo tendo conhecimento da convocação, não manifestou interesse em apresentar a documentação, nem tampouco, assumir o cargo,

TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA NÚBIA CÂNDIDA TAVARES DE FREITAS, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 00278118160, 8ª (OITAVA) CLASSIFICADA, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE. A relação dos documentos para o provimento de cargo consta no Anexo I deste Edital. A convocação segue a ordem de classificação, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº 951/2014**, da lavra do Ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado, no sítio: www.amm.org.br, no átrio da Prefeitura Municipal de Cocalinho.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS 1.1. O candidato deverá comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data da publicação da presente convocação, ao Departamento de Recursos Humanos localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Cocalinho, situado a Avenida Araguaia nº 676, Centro Cocalinho - MT, devendo portar consigo os documentos constantes nos Anexos deste Edital e os exames médicos também relacionados deste Edital para nomeação e posse. 1.2. A falta de qualquer documento constante nos anexos deste Edital acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.; 1.3. O não comparecimento nos termos do item 1.1. do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, sendo considerado o candidato desistente. **2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA** 2.1 A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma: a) Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer ao Hospital Municipal de Cocalinho, horário das 13:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta feira, para apresentação dos exames constantes no Item 22 do Anexo I deste edital e submissão à referida avaliação pelo profissional credenciado; **3. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE** 3.1. O candidato que apresentar toda a documentação e os exames com a consequente aprovação pela Junta Médica já fica convocado para a posse dentro do prazo de até 30 dias da publicação do presente edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 2. Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para os casados; 3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); 6. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso); 7. Comprovante de votação das duas

Assinatura do Candidato

RECONHECER FIRMA

ANEXO V**TERMO DE DESISTÊNCIA DE POSSE**

Eu _____, portador do CPF nº _____, considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2014, homologado através do Decreto n.º 951/2014, realizado pela Prefeitura do Município de Cocalinho – MT aprovado(a) para o cargo de _____, classificado(a) em ____º lugar, DECLARA para todos os fins, por este ato que DESISTO DEFINITIVAMENTE, de forma firme, livre e valiosa de minha nomeação para o cargo em questão, bem como tenho conhecimento que nova convocação não se efetivará no período de vigência do presente Concurso Público.

COCALINHO – MT _____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura do Candidato)

RECONHECER FIRMA

Obs.: Caso o candidato não queira assumir a vaga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2016

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Colíder

AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2016 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Colíder-MT., torna público o Resultado da Licitação na Modalidade acima descrita, cuja abertura se deu no dia 13 de maio de 2016, às 09:00 horas na sala de licitações da Câmara Municipal, sagrando-se vencedora a Empresa: ACPI INFORMÁTICA LTDA - ME, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, em regime de locação mensal, de *softwares* informatizados de gestão pública, envolvendo os seguintes sistemas: Contabilidade; Estoque e Almoxarifado; Frota e Veículos; Licitações e Compras; Patrimônio e Imóveis; Recursos Humanos e Folha de Pagamentos; com acesso simultâneo de usuários, incluindo implantação, conversão de dados legados, capacitação de servidores para administração e para uso e suporte/manutenção continuada, *conforme o detalhamento técnico*, quantitativos e serviços descritos neste Edital e seus Anexos.

Colíder – MT., 13 de maio de 2016.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria nº 564/2016, de 02 de maio de 2016, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), Lei Orgânica (Art. 9, inciso IX), Lei Complementar nº 2.338/2010, Lei nº 2.367/2010, Lei Municipal nº 2.767/2014, de 10 de dezembro de 2014, e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso resolve, tornar público o presente Edital que estabelece normas para a sua realização, cujo objetivo é a Contratação, por Tempo Determinado, para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante nos ANEXOS I e II.

1.0 - DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **30 maio a 03 de junho de 2016 exceto sábado e domingo das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m**, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, localizada na Avenida. Dauri Riva, nº 215 – Setor Norte, centro, cidade de Colíder, MT.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, da Secretaria Municipal de Saúde, da Câmara Municipal de Vereadores, no site: www.colider.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município editado pela Associação Matogrossense dos Municípios em relação às quais, ninguém poderá alegar desconhecimento.

1.3. A inscrição é gratuita e poderá ser efetuada pessoalmente ou por procurador, com procuração pública registrada em cartório e formalizada com os seguintes critérios e documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) (cópia);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais (Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição) (cópia);
- Cópia do documento comprobatório do grau de escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso exigido para o cargo;
- Outros cursos de qualificação profissional (para fins de desempate) – itens **6.1 e 6.2.** deste Edital;
- Cópia do documento comprobatório de experiência profissional no exercício do cargo a que se candidatar;
- Currículo contendo experiências profissionais no exercício do cargo proposto;
- Não ter sido demitido por justa causa pelo serviço Público e ou privado, observados os prazos prescritesivos;
- Declaração de Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital;
- Cédula de Identidade (RG) (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- Uma foto 3X4 (atual e de frente);
- Cópia da carteira do Conselho Regional exigida para o cargo.

1.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão o direito de excluir do Pro-

cesso Seletivo Simplificado aquele que preenche-la com dados incorretos, bem como aquele que apresentar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.0 - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

2.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, após sua contratação, terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Jurídico Administrativo, consoante Lei Complementar Municipal nº 2.338/2010 de 13 de maio de 2010 do Município de Colíder/MT.

2.2. O regime previdenciário a ser observado para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 2.338/2010.

3.0 - DA CARGA HORÁRIA

3.1 A carga horária será a constante nos Anexos I e II deste Edital.

4.0 - DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo simplificado constará de:

Provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, de conhecimentos específicos, com duração máxima de 04 (quatro) horas; Conteúdos programáticos citados no Anexo IV.

5.0 - DAS PROVAS

5.1. A realização da prova objetiva será na data de **12 de Junho de 2016, no horário das 08: 00 as 11:00 horas** nas dependências da Universidade de Mato Grosso - UNEMAT, situada na Avenida Ivo Carnelos, nº. 393, Setor Leste, Centro, na cidade de Colíder-MT.

5.2. O candidato deverá acompanhar, pelo quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, da Secretaria Municipal de Saúde, na sede do Poder Legislativo, no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.colider.mt.gov.br, a publicação do Edital de Homologação das inscrições e respectiva convocação para realização da prova objetiva.

5.3. Os eventuais erros de digitação na identificação dos candidatos deverão ser comunicados e corrigidos no dia da prova.

5.4. Quando da realização das provas, os candidatos deverão comparecer no local determinado, com trinta minutos de antecedência ao horário de início das provas, munidos de comprovante de Inscrição, Cédula de Identidade e caneta esferográfica de cor azul e/ou preta.

5.5. Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada ou repetição das provas.

5.6. Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- Não apresentar o documento de identidade exigido;
- Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- For surpreendido se comunicando com outras pessoas ou utilizando livros, notas, impressos, telefone celular ou máquina calculadora;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

5.7. A prova objetiva terá 25 questões com peso 04(pontos) valendo 100 (cem) pontos, sendo 15 questões de conhecimentos específicos e 10 questões da Legislação do SUS. A prova é de múltipla escolha com uma única resposta correta. O valor de cada questão será de 4,0 pontos, sendo a nota atribuída proporcionalmente ao número de acertos.

Tipo de Prova	Nº de questões	Valor das questões
Conhecimento Especifico	15 questões	04 pontos cada
Legislação do SUS	10 questões	04 pontos cada

6.0 - DA CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS ESCRITAS

6.1. A ordem de classificação será estabelecida de acordo com a pontuação da prova.

6.2. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, será considerado na classificação, pela ordem, o seguinte critério:

- a) Maior tempo de experiência, comprovado através de currículo;
- b) Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

6.3. O gabarito será divulgado no dia **13 de junho de 2016**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e no site www.colider.mt.gov.br

7.0 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A relação dos candidatos aprovados e classificados será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios, no site www.colider.mt.gov.br, Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, no dia **16 de junho de 2016**.

7.2. A classificação final será obtida pela soma da prova objetiva e análise de currículos no caso de empates sendo classificados aqueles que alcançarem soma acima de cinquenta pontos.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado no dia **21 de junho de 2016**, pelo Prefeito Municipal de Colíder-MT e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, da Secretaria Municipal de Saúde, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br

7.4. Em caso de convocação, o candidato que não assumir a vaga deverá assinar o termo de desistência, no prazo máximo de dois dias, sob pena de ser desclassificado do certame.

8.0 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função ou emprego, portanto, os candidatos aprovados conforme ordens de classificação serão convocados por Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder e da Secretaria Municipal de Saúde, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br, para comparecimento no prazo de (05) cinco dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da convocação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

8.2. Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura do contrato, podendo, ser renovado em caráter de excepcional necessidade de interesse público pela Administração Municipal, observando a Lei Complementar nº 2.338/2010 e demais normas legais aplicáveis.

8.3. Para início das atividades, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais e duas cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada nos respectivos Ministérios;
- Registro no Conselho Profissional conforme exigência do cargo;
- Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo TSE e Comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho – CTPS e Comprovante de inscrição no PIS/PA-SEP;
- CNIS (INSS)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado (www.tjmt.jus.br);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou de declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
- Declaração de bens e outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

8.4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Não comparecer à convocação nos prazos determinados, observado os requisitos.
- Não apresentar a documentação exigida no prazo de (05) cinco dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.

8.5. O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no **item 8.3**.

8.6. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura ao cargo para o qual se habilitou.

9.0 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade devidamente comprovada e se for de interesse da Prefeitura Municipal de Colíder.

9.2. Surgindo novas vagas durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados observada a ordem de classificação conforme a necessidade da respectiva Secretaria.

10.0 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso perante a Comissão de Processo Seletivo Simplificado contra: os resultados de todas as etapas previstas neste edital, dentro do prazo de 01 (um) dia útil contados a partir da divulgação da aludida etapa. Será admitido Recurso Administrativo em relação às inscrições não homologadas a aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado e com relação a divulgação **da lista classificatória final, cujo resultado será afixado** em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente perante a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.3 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido nos **itens 10.1 e 10.2**, e deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e seu número de inscrição encaminhada para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.5. Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

10.6. Admitir-se-á um recurso por candidato, para cada evento do **item 10.1**. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato.

10.8. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da(s) questão (ões) e pontuação à todos os candidatos.

10.9 A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

10.10. O deferimento ou indeferimento dos recursos administrativos será publicado **no quadro de avisos da Prefeitura Municipal** e no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.colider.mt.gov.br.

Colíder/MT, 11 de maio de 2016.

Nilson José dos Santos

Prefeito Municipal

Manoel Francisco da Silva

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Técnico em Patologia Clínica	Ensino Médio + Registro no Conselho	02	40 horas semanais	R\$1350,00
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio + Registro no Conselho de Classe	01	40 horas semanais	R\$1350,00

ANEXO II

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exercer atividades auxiliares, de nível técnico atribuído à equipe de enfermagem como: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde. Participar de campanhas de vacinação. Responsável pela limpeza e desinfecção de todo material. Proporcionar aos pacientes cuidados de enfermagem de modo a assistir sob o ponto de vista físico, psicológico, espiritual e social.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Efetuar a coleta de material empregado, as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Conhecimento Específico:

1.-Código de Ética na Enfermagem.2- Lei nº 7.498 de Junho de 1986. 3- Decreto de nº94.406, de 08 de junho de 1987.4-Central de Material de Esterilização.5-Use de Material estéril.6- Procedimentos da Enfermagem.7-Verificação de Sinais Vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos.8-Administração de medicamentos.9-Coleta de Materiais para Exames.10- Enfermagem em Saúde Pública.11- Política Nacional de Imunização.12-Controle de Doenças transmissíveis e não transmissíveis, obesidade, doença renal crônica, Hanseníase,Tuberculose,dengue e outras doenças de notificação compulsória.13- Programa de Assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso.14- Conduta ética dos profissionais da área da saúde.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA – Conhecimentos Específicos:

01. HEMATOLOGIA: Eritrograma, Leucograma, Coagulação sangüínea, Métodos de coloração em hematologia; 02. IMUNOLOGIA: Sistema sangüíneo ABO, Sistema sangüíneo RH, Diagnóstico imunológico por hemaglutinação, Provas Reumáticas, Diagnóstico da SIDA, Teste imunológico para gravidez; 03. BACTERIOLOGIA: Culturas em geral e meios para cultivo bacteriológico, Antibiógrama, Métodos de coloração em bacteriologia: GRAM e Ziehl-Nielsen; principais bactérias da flora normal e da patológica; 04. BIOQUÍMICA: Princípios colorimétricos das dosagens bioquímicas, Dosagens de: glicose, uréia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, transaminases, bilirrubinas e hormônios; 05. PARASITOLOGIA: Exame parasitológico de fezes, Pesquisa de sangue oculto nas fezes; 06. URINÁLISE: Exame parcial de urina; 07. TÉCNICA DE EXTRAÇÃO DE SANGUE: procedimentos corretos para a extração de sangue; 08. A HIGIENE NOS LABORATÓRIOS: Condições básicas de higiene e padrões de esterilização de materiais e do ambiente.

SAÚDE PÚBLICA

1. O papel da equipe de PSF inserida na comunidade; 2. Biossegurança; controle de infecção; 3. Legislação do SUS (Lei 8.080/90 Saúde do idoso, saúde do adolescente, doenças prevalentes na infância); 4. Legislações Pertinentes; 5. Programa de Assistência à mulher; 6. Vigilância Epidemiológica; 7. Ações preventivas junto à comunidade; 8. Campanhas sanitárias; 9. História da Saúde Pública no Brasil; 10. Prevenção e tratamento da Tuberculose, Hanseníase, Dengue e Malária; 11. Prevenção das doenças crônicas degenerativas (hipertensão, diabete, etc.); 12. Prevenção de doenças tropicais; 13. Noções de saúde e doenças; 14. Noções de anatomia e fisiologia humanas; 15. Higiene e profilaxia; noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário; 16. Noções de saneamento básico e agravos à saúde; 17. Noções básicas de doenças infecto-contagiosas e defesas do organismo; 18. Funcionamento de hospitais públicos; centros de saúde e unidades públicas de saúde; 19. Programa Nacional de Imunização; Sistema Único de Saúde; Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança e do Adolescente; Programa de Assistência ao Idoso; Programa de Assistência à Gestante.

RESUMO DO EDITAL

Período de Inscrição	30 de maio a 03 de junho de 2016
Homologação das Inscrições	07 de junho de 2016
Recursos contra homologação das inscrições	08 de junho de 2016
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições	09 de junho de 2016
Prova objetiva	12 de junho de 2016
Divulgação do Gabarito	13 de junho de 2016
Recursos contra o gabarito	14 de junho de 2016
Resposta dos recursos contra o gabarito	15 de junho de 2016
Relação dos aprovados e classificados	16 de junho de 2016
Recurso contra relação dos aprovados e classificados	17 de junho de 2016
Resposta dos recursos contra relação dos aprovados e classificados	20 de junho de 2016
Edital de homologação de resultado final	21 de junho de 2016

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2016

O Prefeito Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria nº 564/2016, de 02 de maio de 2016, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), Lei Orgânica (Art. 9, inciso IX), Lei Complementar nº 2.338/2010, Lei nº 2.367/2010, Lei Municipal nº 2.767/2014, de 10 de dezembro de 2014, e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso resolve, tornar público o presente Edital que estabelece normas para a sua realização, cujo objetivo é a Contratação, por Tempo Determinado, para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante nos ANEXOS I e II.

1.0 - DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **30 maio a 03 de junho de 2016 exceto sábado e domingo das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m**, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, localizada na Avenida. Dauri Riva, nº 215 – Setor Norte, centro, cidade de Colíder, MT.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, da Secretaria Municipal de Saúde, da Câmara Municipal de Vereadores, no site: www.colider.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município editado pela Associação Matogrossense dos Municípios em relação às quais, ninguém poderá alegar desconhecimento.

1.3. A inscrição é gratuita e poderá ser efetuada pessoalmente ou por procurador, com procuração pública registrada em cartório e formalizada com os seguintes critérios e documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) (cópia);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais (Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição) (cópia);
- Cópia do documento comprobatório do grau de escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso exigido para o cargo;
- Outros cursos de qualificação profissional (para fins de desempate) – itens **6.1 e 6.2.** deste Edital;
- Cópia do documento comprobatório de experiência profissional no exercício do cargo a que se candidatar;
- Currículo contendo experiências profissionais no exercício do cargo proposto;
- Não ter sido demitido por justa causa pelo serviço Público e ou privado, observados os prazos prescritivos;

- Declaração de Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital;
- Cédula de Identidade (RG) (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- Uma foto 3X4 (atual e de frente);
- Cópia da carteira do Conselho Regional exigida para o cargo.

1.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que apresentar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.0 - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

2.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, após sua contratação, terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Jurídico Administrativo, consoante Lei Complementar Municipal nº 2.338/2010 de 13 de maio de 2010 do Município de Colíder/MT.

2.2. O regime previdenciário a ser observado para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 2.338/2010.

3.0 - DA CARGA HORÁRIA

3.1 A carga horária será a constante nos Anexos I e II deste Edital.

4.0 - DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo simplificado constará de:

Provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, de conhecimentos específicos, com duração máxima de 04 (quatro) horas; Conteúdos programáticos citados no Anexo IV.

5.0 - DAS PROVAS

5.1. A realização da prova objetiva será na data de **12 de Junho de 2016, no horário das 08:00 as 11:00 horas** nas dependências da Universidade de Mato Grosso - UNEMAT, situada na Avenida Ivo Carnelos, nº. 393, Setor Leste, Centro, na cidade de Colíder-MT.

5.2. O candidato deverá acompanhar, pelo quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, da Secretaria Municipal de Saúde, na sede do Poder Legislativo, no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.colider.mt.gov.br, a publicação do Edital de Homologação das inscrições e respectiva convocação para realização da prova objetiva.

5.3. Os eventuais erros de digitação na identificação dos candidatos deverão ser comunicados e corrigidos no dia da prova.

5.4. Quando da realização das provas, os candidatos deverão comparecer no local determinado, com trinta minutos de antecedência ao horário de início das provas, munidos de comprovante de Inscrição, Cédula de Identidade e caneta esferográfica de cor azul e/ou preta.

5.5. Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada ou repetição das provas.

5.6. Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- Não apresentar o documento de identidade exigido;
- Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- For surpreendido se comunicando com outras pessoas ou utilizando livros, notas, impressos, telefone celular ou máquina calculadora;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

5.7. A prova objetiva terá 25 questões com peso 04(pontos) valendo 100 (cem) pontos, sendo 15 questões de conhecimentos específicos e 10 questões da Legislação do SUS. A prova é de múltipla escolha com uma única resposta correta. O valor de cada questão será de 4,0 pontos, sendo a nota atribuída proporcionalmente ao número de acertos.

Tipo de Prova	Nº de questões	Valor das questões
Conhecimento Específico	15 questões	04 pontos cada
Legislação do SUS	10 questões	04 pontos cada

6.0 - DA CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS ESCRITAS

6.1. A ordem de classificação será estabelecida de acordo com a pontuação da prova.

6.2. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, será considerado na classificação, pela ordem, o seguinte critério:

- Maior tempo de experiência, comprovado através de currículo;
- Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

6.3. O gabarito será divulgado no dia **13 de junho de 2016**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e no site www.colider.mt.gov.br

7.0 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A relação dos candidatos aprovados e classificados será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios, no site www.colider.mt.gov.br, Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, no dia **16 de junho de 2016**.

7.2. A classificação final será obtida pela soma da prova objetiva e análise de currículos no caso de empates sendo classificados aqueles que alcançarem soma acima de cinquenta pontos.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado no dia **21 de junho de 2016**, pelo Prefeito Municipal de Colíder-MT e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, da Secretaria Municipal de Saúde, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br

7.4. Em caso de convocação, o candidato que não assumir a vaga deverá assinar o termo de desistência, no prazo máximo de dois dias, sob pena de ser desclassificado do certame.

8.0 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função ou emprego, portanto, os candidatos aprovados conforme ordens de classificação serão convocados por Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder e da Secretaria Municipal de Saúde, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br, para comparecimento no prazo de (05) cinco dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da convocação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

8.2. Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura do contrato, podendo, ser renovado em caráter de excepcional necessidade de interesse público pela Administração Municipal, observando a Lei Complementar nº 2.338/2010 e demais normas legais aplicáveis.

8.3. Para início das atividades, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais e duas cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada nos respectivos Ministérios;

- Registro no Conselho Profissional conforme exigência do cargo;
- Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo TSE e Comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho – CTPS e Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (INSS)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado (www.tjmt.jus.br);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
- Declaração de bens e outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

8.4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Não comparecer à convocação nos prazos determinados, observado os requisitos.
- Não apresentar a documentação exigida no prazo de (05) cinco dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.

8.5. O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no **item 8.3.**

8.6. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura ao cargo para o qual se habilitou.

9.0 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade devidamente comprovada e se for de interesse da Prefeitura Municipal de Colíder.

9.2. Surgindo novas vagas durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados observada a ordem de classificação conforme a necessidade da respectiva Secretaria.

10.0 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso perante a Comissão de Processo Seletivo Simplificado contra: os resultados de todas as etapas previstas neste edital, dentro do prazo de 01 (um) dia útil contados à partir da divulga-

ção da aludida etapa. Será admitido Recurso Administrativo em relação às inscrições não homologadas a aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado e com relação a divulgação **da lista classificatória final, cujo resultado será afixado** em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente perante a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.3 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido nos **itens 10.1 e 10.2.** e deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e seu número de inscrição encaminhada para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.5. Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

10.6. Admitir-se-á um recurso por candidato, para cada evento do **item 10.1.** Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato.

10.8. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da(s) questão (ões) e pontuação à todos os candidatos.

10.9 A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

10.10. O deferimento ou indeferimento dos recursos administrativos será publicado **no quadro de avisos da Prefeitura Municipal** e no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.colider.mt.gov.br.

Colíder/MT, 11 de maio de 2016.

Nilson José dos Santos

Prefeito Municipal

Manoel Francisco da Silva

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Técnico em Patologia Clínica	Ensino Médio + Registro no Conselho	02	40 horas semanais	R\$1350,00
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio + Registro no Conselho de Classe	01	40 horas semanais	R\$1350,00

ANEXO II

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exercer atividades auxiliares, de nível técnico atribuído à equipe de enfermagem como: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; na prevenção e con-

trole sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde. Participar de campanhas de vacinação. Responsável pela limpeza e desinfecção de todo material. Proporcionar aos pacientes cuidados de enfermagem de modo a assistir sob o ponto de vista físico, psicológico, espiritual e social.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Efetuar a coleta de material empregado, as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Conhecimento Específico:

1.-Código de Ética na Enfermagem.2- Lei nº 7.498 de Junho de 1986. 3- Decreto de nº94.406, de 08 de junho de 1987.4-Central de Material de Esterilização.5- Uso de Material estéril.6- Procedimentos da Enfermagem.7-Verificação de Sinais Vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos.8-Administração de medicamentos.9-Coleta de Materiais para Exames.10- Enfermagem em Saúde Pública.11- Política Nacional de Imunização.12-Controle de Doenças transmissíveis e não transmissíveis, obesidade, doença renal crônica, Hanseníase, Tuberculose, dengue e outras doenças de notificação compulsória.13- Programa de Assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso.14- Conduta ética dos profissionais da área da saúde.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA – Conhecimentos Específicos:

01. HEMATOLOGIA: Eritrograma, Leucograma, Coagulação sangüínea, Métodos de coloração em hematologia; 02. IMUNOLOGIA: Sistema sangüíneo ABO, Sistema sangüíneo RH, Diagnóstico imunológico por hemaglutinação, Provas Reumáticas, Diagnóstico da SIDA, Teste imunológico para gravidez; 03. BACTERIOLOGIA: Culturas em geral e meios para cultivo bacteriológico, Antibiógrama, Métodos de coloração em bacteriologia: GRAM e Ziehl-Nielsen; principais bactérias da flora normal e da patológica; 04. BIOQUÍMICA: Princípios colorimétricos das dosagens bioquímicas, Dosagens de: glicose, uréia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, transaminases, bilirrubinas e hormônios; 05. PARASITOLOGIA: Exame parasitológico de fezes, Pesquisa de sangue oculto nas fezes; 06. URINÁLISE: Exame parcial de urina; 07. TÉCNICA DE EXTRAÇÃO DE SANGUE: procedimentos corretos para a extração de sangue; 08. A HIGIENE NOS LABORATÓRIOS: Condições básicas de higiene e padrões de esterilização de materiais e do ambiente.

SAÚDE PÚBLICA

1. O papel da equipe de PSF inserida na comunidade; 2. Biossegurança; controle de infecção; 3. Legislação do SUS (Lei 8.080/90 Saúde do idoso, saúde do adolescente, doenças prevalentes na infância); 4. Legislações Pertinentes; 5. Programa de Assistência à mulher; 6. Vigilância Epidemiológica; 7. Ações preventivas junto à comunidade; 8. Campanhas sanitárias; 9. História da Saúde Pública no Brasil; 10. Prevenção e tratamento da Tuberculose, Hanseníase, Dengue e Malária; 11. Prevenção das doenças crônicas degenerativas (hipertensão, diabete, etc.); 12. Prevenção de doenças tropicais; 13. Noções de saúde e doenças; 14. Noções de anatomia e fisiologia humanas; 15. Higiene e profilaxia; noções de saúde, de

alimentação, de habilitação corporal do vestuário; 16. Noções de saneamento básico e agravos à saúde; 17. Noções básicas de doenças infecto-contagiosas e defesas do organismo; 18. Funcionamento de hospitais públicos; centros de saúde e unidades públicas de saúde; 19. Programa Nacional de Imunização; Sistema Único de Saúde; Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança e do Adolescente; Programa de Assistência ao Idoso; Programa de Assistência à Gestante.

RESUMO DO EDITAL

Período de Inscrição	30 de maio a 03 de junho de 2016
Homologação das Inscrições	07 de junho de 2016
Recursos contra homologação das inscrições	08 de junho de 2016
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições	09 de junho de 2016
Prova objetiva	12 de junho de 2016
Divulgação do Gabarito	13 de junho de 2016
Recursos contra o gabarito	14 de junho de 2016
Resposta dos recursos contra o gabarito	15 de junho de 2016
Relação dos aprovados e classificados	16 de junho de 2016
Recurso contra relação dos aprovados e classificados	17 de junho de 2016
Resposta dos recursos contra relação dos aprovados e classificados	20 de junho de 2016
Edital de homologação de resultado final	21 de junho de 2016

DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UMA ÁREA PÚBLICA Nº. 002/2016

PARTES: *Município de Colider-MT e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – Senar-Ar/MT*

OBJETO: concessão de direito real de uso de um Imóvel Urbano, localizado no Lote 133-A, Área do Parque de Exposições de Colider, com área total de 828,12 m² para construção de Núcleos Avançados de Capacitação – NAC's no município de Colider.

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

Procedimento nº 12.308/2016

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 020/GP/2016 de 13/04/2016 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, realiza o processo de *Dispensa de licitação nº. 009/2016 do procedimento nº 12.308/2016* –, cujo objeto é a Aquisição de material de construção para reparos na Escola Renascer I localizada na Capa entre as linhas 04 e 08, aquisição de materiais de construção para fazer uma fossa na Pré - Escola Raio de Sol, e aquisição de materiais elétricos para reparos na parte elétrica da Escola Raquel de Queiroz, em caráter emergencial, conforme Decreto nº 464/GP/PMC/2016, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 13 de Maio de 2016.

Leandro Moraes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO 012/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 012/2016

Procedimento nº 12.192/2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços na área de Engenharia Civil, para atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**. Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

MOTIVO: READEQUAÇÃO DE EDITAL.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **25 de Maio de 2016 às 09h00-min**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo e-mail **licitacao.colniza@hotmail.com**, ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h30min horas.

Colniza- MT, 13 de Maio de 2016.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016**

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, torna público aos interessados a **REABERTURA** da Licitação Pregão Presencial nº 38/2016, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SOROS E OUTROS**, com a abertura para o dia 30/05/2016 as 08:00.

Confresa, 13/05/2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 025/2016**

DECRETO Nº 025/2016

ANULA OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016 E Nº. 005/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O teor do Ofício nº. 080/2016 da Controladoria Municipal, encaminhado ao Gabinete do Prefeito, indicando como ultrapassado o limite de gastos com despesa de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- O Princípio da Autotutela da Administração Pública, do qual decorre a prerrogativa do Poder Público de rever seus próprios atos, quando estes

se apresentarem contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º- A anulação em sua integralidade os editais de convocação nº. 004/2016, de 21 de março de 2016 e nº 005/2016, de 11 de abril de 2016, cujos efeitos se encontravam suspensos até a presente data por força do Decreto nº. 021/2016, e que se referiam à convocação de concursados para posse em seus cargos.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 11 de Maio de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO CPL 25/2016**

DO OBJETO: Aquisição de *medicamentos e produtos hospitalares para atender a Secretaria de Saúde do Município de Confresa MT;*

VIGÊNCIA: 02 meses;

DO VALOR: 37.638,00 ;

DATA: Confresa, 06 de Abril de 2016;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari-Prefeitura Municipal de Confresa-MT;

Contratado: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CPL 18/2014**

REF: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 04 (quatro) meses;

VIGÊNCIA: 04/04/2016 a 04/08/2016;

CONTRATADO: INOVATUS SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA;

DATA: 04/04/2016;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do processo licitatório nº 52/2016 Pregão Presencial 34/2016, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, as empresas: **COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA**, CNPJ. 03.832/0001-18, no valor global de R\$ 34.757,98, a Empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, CNPJ. 26.579.029/0001-63, no valor global de R\$ 2.200,00 e a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, CNPJ. 15.984.883/0001-99, No valor global de R\$ 4.430,00. Confresa 11/05/2016. José Carneiro da Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PELA GRATUIDADE**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS IMEDIATAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria nº 086, de 20 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 22 de abril de 2016, que nos itens 3.1.1 e 3.1.2 criou a possibilidade de candidatos se inscreverem gratuitamente, por serem comprovadamente Doadores de Sangue ou comprovadamente de Baixa Renda,

Considerando a publicidade e o período de tempo razoável para o devido requerimento das respectivas isenções,

Considerando, que todos os candidatos que requereram isenções tiveram sua documentação avaliada pela Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo,

Resolve, apresentar neste Edital Complementar, a relação dos candidatos com inscrições "**DEFERIDAS**" e "**INDEFERIDAS**" pela gratuidade da Taxa de Inscrição.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O(a) candidato(a) listado(a) no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, como "**DEFERIDO**" para realizar sua inscrição gratuitamente, será automaticamente isento da Taxa de Inscrição que ocorrerá até a data da publicação das inscrições homologadas previsto para 25/05/2016.

1.2. O(a) candidato(a) listado(a) no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, como "**INDEFERIDO**" para realizar sua inscrição gratuitamente, deverá pagar a taxa de inscrição até a data de 20/05/2016 para concorrer ao certame.

1.3. O(a) candidato(a) listado(a) no Anexo I, parte integrante deste Edital, como "**INDEFERIDO**", caso julgue necessário, poderá buscar informações adicionais sobre o indeferimento junto a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu até o dia 17 de maio de 2016.

2. Editais Complementares serão publicados no site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

Cotriguaçu MT, 13 de maio de 2016.

Valdete Veronez França da Silva

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I - LISTAGEM DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E INDEFERIDA PELA GRATUIDADE					
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Concorrido	Status	Motivo
5333	Andriely Regina Macedo Lage	013.729.531-67	Auxiliar Administrativo	Deferido	Item 3.1.2 do EDITAL
Não inscrita	Genecelma Alves Uchoa	909.055.553-68	Auxiliar Administrativo	Deferido	Item 3.1.2 do EDITAL
5387	Marcos André Frohlich	912.458.851-20	Agente de Vigilância	Deferido	Item 3.1.2 do EDITAL
5391	Silvia Regina Von Borrowski	980.598.311-00	Agente Público	Deferido	Item 3.1.2 do EDITAL
Não inscrita	Viviane Pereira da Silva Nunes	020.504.442-57	Agente Público	Deferido	Item 3.1.2 do EDITAL
5374	Bruna Eduarda Skura Queiroz	060.684.501-12	Office Boy	Indeferido	Ausência de Comprovação
5390	Elenice Correa	022.262.771-96	Agente Administrativo	Indeferido	Ausência de Comprovação
5392	Francisca Alves Farias Anjos	669.716.752-15	Agente Público	Indeferido	Ausência de Comprovação
Não inscrito	João Lucas Ribeiro dos Anjos	096.177.246-85	Auxiliar Administrativo	Indeferido	Ausência de Comprovação
Não inscrita	Laryssa Fernanda Silva de Araujo Ribeiro	112.386.366-08	Auxiliar de Classe	Indeferido	Ausência de Comprovação

Cotriguaçu MT, 13 de maio de 2016.

Valdete Veronez França da Silva

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RESUMO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

A **Prefeitura Municipal de CURVELÂNDIA/MT**, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, em conformidade com as Leis Municipais, **RESOLVE** divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização com finalidade de contratação por tempo determinado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, visando a substituição temporária de servidores em afastamento, sendo este de natureza de excepcional interesse público, nos termos descritos na Constituição Federal de 88, em especial ao art. 37, IX, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. A denominação, referência, exigência, vagas, vencimento inicial do Processo Seletivo, são as seguintes:

Cargo	Requisitos (Escolaridade)	Tipo de Prova	Remuneração (Inicial) R\$	Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	
Normal	PD	Total					
Agente de Vigilância Sanitária	Fundamental.	Objetiva + Prática.	880,00	001	-	001	40 horas Sede.

Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Nutrição Escolar)	Fundamental Incompleto.	Objetiva.	985,45	003	-	003	40 horas	Sede.
Apoio Administrativo Educacional (Motorista de Transporte Escolar)	Fundamental Incompleto + CNH na categoria "D".	Objetiva + Prática.	985,45	005	-	005	40 horas	Sede.
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto.	Objetiva.	880,00	006	-	006	40 horas	Sede.
Encanador	Fundamental Incompleto.	Objetiva.	943,45	001	-	001	40 horas	Sede.
Enfermeiro	Superior completo específico de Enfermagem, com registro no COREN/MT= Conselho Regional de Enfermagem.	Objetiva + Títulos.	2.965,62	001	-	001	40 horas	Sede.
Fiscal de Obras e Postura	Ensino Médio.	Objetiva + Prática.	943,60	002	-	002	40 horas	Sede.
Fisioterapeuta	Superior completo específico de medicina, com registro no CREFITO/MT= Conselho Regional de Fisioterapia.	Objetiva + Títulos.	2.965,62	001	-	001	40 horas	Sede.
Gari	Fundamental Incompleto.	Objetiva.	880,00	008	-	008	40 horas	Sede.
Médico Clínico Geral Obs: A carga horária deverá ser cumprida, obrigatoriamente nos fiscais de semana (sábado e domingo).	Superior completo específico de medicina, com registro no CRM/MT= Conselho Regional de Medicina.	Objetiva + Títulos.	7.414,07	001	-	001	20 horas (Sábado e Domingo)	Sede.
Monitor (PAIF)	Ensino Médio.	Objetiva.	880,00	001	-	001	40 horas	Sede.
Motorista I (Ambulância)	Fundamental Incompleto + CNH na categoria "D".	Objetiva + Prática.	984,04	002	-	002	40 horas	Sede.
Motorista III (Veículo Grande)	Fundamental Incompleto + CNH na categoria "D".	Objetiva + Prática.	1.343,60	003	-	003	40 horas	Sede.
Odontólogo	Superior completo específico de odontólogo, com registro no CRO/MT= Conselho Regional de Odontologia.	Objetiva + Títulos.	2.965,62	001	-	001	40 horas	Sede.
Operador de Máquinas	Fundamental Incompleto + CNH na categoria "C".	Objetiva + Prática.	2.017,61	002	-	002	40 horas	Sede.
Operador de Moto-niveladora	Fundamental Incompleto + CNH na categoria "C".	Objetiva + Prática.	2.017,61	001	-	001	40 horas	Sede.
Professor I – Pedagogia	Superior de licenciatura plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	1.602,01	014	001	015	20 horas	Sede.
Professor II – Geografia	Superior de licenciatura plena em Geografia.	Objetiva + Títulos.	1.602,01	001	-	001	20 horas	Sede.
Professor II – História	Superior de licenciatura plena em História.	Objetiva + Títulos.	1.602,01	001	-	001	20 horas	Sede.
Professor II – Língua Portuguesa	Superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa.	Objetiva + Títulos.	1.602,01	001	-	001	20 horas	Sede.
Professor II – Matemática	Superior de licenciatura plena em Matemática.	Objetiva + Títulos.	1.602,01	001	-	001	20 horas	Sede.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio.	Objetiva.	1.342,71	006	-	006	40 horas	Sede.
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio + Curso Técnico de Enfermagem, com registro no COREN/MT= Conselho Regional de Enfermagem.	Objetiva.	1.537,87	004	-		40 horas	Sede.
Vigia	Fundamental Incompleto.	Objetiva.	880,00	005	-	005	40 horas	Sede.
Total de Vagas	072	001	073					

2. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **W2 - AUDITORIA E CONSULTORIA** (site www.w2consultores.com.br), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso sob o nº 267 - J e compreenderá: **1ª Etapa:** prova objetiva de múltipla escolha, para todas as funções, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa:** Prova prática para os cargos de **Agente de Vigilância Sanitária, Fiscal de Obras e Postura, Motorista Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista III (Veículo Grande), Operador de Máquinas e Operador de Motoniveladora**; **3ª Etapa:** Prova de títulos para os cargos de nível superior; **4ª Etapa** - comprovação de requisitos para a contratação.

3. O Prefeito através da Portaria nº 95/2016, nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado.

4. O Regime Jurídico, no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados, será o estatutário de natureza especial e o regime previdenciário o Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

5. As inscrições serão VIA INTERNET: De 08h00min do dia 17/05/2016 até às 21h59min do dia 31/05/2016, no endereço eletrônico: www.w2-consultores.com.br, com exceção do primeiro dia de inscrição, que se iniciará às 08h00min.

6. Para o (a) candidato (a), isento (a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será homologada e válida a última inscrição efetuada no sistema de inscrições on-line da **W2 - AUDITORIA E CONSULTORIA**. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

7. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período do dia **17/05/2016 até 20/05/2016**, por meio de requerimento padrão, disponível no **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DOADOR DE SANGUE**, a ser protocolado no local estabelecido no subitem 3.3.11.7.2 deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico www.w2consultores.com.br.

8. **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA:** A data de realização das provas objetivas de múltipla escolha será realizada na cidade de Curvelândia/MT, no dia **19/06/2016 (domingo)**, no **período matutino**, com duração de **03h00min (três horas)**, com início às **08H00MIN.**

9. A avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10. A prova prática serão realizados no dia **19/06/2016 (domingo)**, no período vespertino, com início às **13H00MIN**, caso haja necessidade devido ao número de candidatos, serão designadas novas datas, em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em edital publicado em data oportuna.

11. Faz parte do Edital: **ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS, ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES, ANEXO IV - ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES, ANEXO V - MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO, ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DOADOR DE SANGUE.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Curvelândia/MT, 13 de Maio de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal

RENATA CAROLINE DOS SANTOS LOPES - Presidente Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA - Secretária

ROSANE APARECIDA DA SILVA PIRES - Membro

ALESSANDRO LONGHI - Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 11º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2012 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 007/2012, DE 78 DIAS PARA A DATA DE: 17 DE NOVEMBRO DE 2015, DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO 038/2013 BEM COMO O DEVIDO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO APÓS A REALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): A) DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO AO CONTRATO 038/2013, QUE POR CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR ANTERIORMENTE EXPOSTOS, TAMBÉM TEVE SUA EXECUÇÃO INTERROMPIDA DEVIDO AO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO, APÓS SER REALIZADO AS MEDIÇÕES, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.3 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT**

PRAZO: 01/09/2015 A 17/11/2015

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2015

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2012 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 007/2012, DE 78 DIAS PARA A DATA DE: 07 DE JANEIRO DE 2015, DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO 038/2013 BEM COMO O DEVIDO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO APÓS A REALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): A) DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO AO CONTRATO 038/

2013, QUE POR CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR ANTERIORMENTE EXPOSTOS, TAMBÉM TEVE SUA EXECUÇÃO INTERROMPIDA DEVIDO AO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO, APÓS SER REALIZADO AS MEDIÇÕES, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.3 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT**

PRAZO: 22/10/2014 A 07/01/2015

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2014

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013, DE 115 (CENTO E QUINZE) DIAS PARA A DATA DE 12 DE MAIO DE 2016, DEVIDO AOS MOTIVOS ABAIXOS, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): pelos seguintes motivos: a) diminuição do ritmo de trabalho, devido o andamento em conjunto com o Contrato n.º 023/2012, que por casos fortuitos e de força maior, anteriormente expostos, teve sua execução interrompida; b) por necessidade de alguns retrabalhos de serviços de preparação do solo para aplicação das emulsões asfálticas. Fundamentado no Art. 57, inciso II, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93. Considerando os item 4.2, 4.3 e 14.3 do Contrato onde prevê a prorrogação do mesmo, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO, JOSÉ FERREIRA DA COSTA E BRIGADEIRO C. GOMES, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, CONSTANTES DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013, ABERTA EM 10/06/2013, JULGADA EM 25/06/2013 E HOMOLOGADA EM 08/07/2013.**

PRAZO: 18/01/2016 A 12/05/2016

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2016.

LICITAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2013 – TOMADA DE PREÇO N.º 004/2013, DE 115 (CENTO E QUINZE) DIAS PARA A DATA DE 17 DE JANEIRO DE 2016, DEVIDO AOS MOTIVOS ABAIXOS, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): pelos seguintes motivos: a) diminuição do ritmo de trabalho, devido o andamento em conjunto com o Contrato n.º 023/2012, que por casos fortuitos e de força maior, anteriormente expostos, teve sua execução interrompida; b) por necessidade de alguns retrabalhos de serviços de preparação do solo para aplicação das emulsões asfálticas. Fundamentado no Art. 57, inciso II, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93. Considerando os item 4.2, 4.3 e 14.3 do Contrato onde prevê a prorrogação do mesmo, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO, JOSÉ FERREIRA DA COSTA E BRIGADEIRO C. GOMES, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, CONSTANTES DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 004/2013, ABERTA EM 10/06/2013, JULGADA EM 25/06/2013 E HOMOLOGADA EM 08/07/2013.**

PRAZO: 24/09/2015 A 17/01/2016

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2015.

LICITAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2012 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 007/2012, DE 78 DIAS PARA A DATA DE: 12 DE JUNHO DE 2015, DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO 038/2013 BEM COMO O DEVIDO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO APÓS A REALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): A) DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO AO CONTRATO 038/2013, QUE POR CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR ANTERIORMENTE EXPOSTOS, TAMBÉM TEVE SUA EXECUÇÃO INTERROMPIDA DEVIDO AO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO, APÓS SER REALIZADO AS MEDIÇÕES, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.3 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT**

PRAZO: 27/03/2015 A 12/06/2015

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2015

LICITAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 14º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2012 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 007/2012, DE 78 DIAS PARA A DATA DE: 12 DE JULHO DE 2016, DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO 038/2013 BEM COMO O DEVIDO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO APÓS A REALIZAÇÃO DAS

MEDIÇÕES, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): A) DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO AO CONTRATO 038/2013, QUE POR CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR ANTERIORMENTE EXPOSTOS, TAMBÉM TEVE SUA EXECUÇÃO INTERROMPIDA DEVIDO AO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO, APÓS SER REALIZADO AS MEDIÇÕES, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.3 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT**

PRAZO: 25/04/2016 A 12/07/2016

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2016

LICITAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 12º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2012 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 007/2012, DE 78 DIAS PARA A DATA DE: 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO 038/2013 BEM COMO O DEVIDO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO APÓS A REALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): A) DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO AO CONTRATO 038/2013, QUE POR CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR ANTERIORMENTE EXPOSTOS, TAMBÉM TEVE SUA EXECUÇÃO INTERROMPIDA DEVIDO AO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO, APÓS SER REALIZADO AS MEDIÇÕES, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.3 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT**

PRAZO: 18/11/2015 A 03/02/2016

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2015

LICITAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 13º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2012 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 007/2012, DE 78 DIAS PARA A DATA DE: 22 DE ABRIL DE 2016, DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO 038/2013 BEM COMO O DEVIDO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO APÓS A REALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): A) DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO AO CONTRATO 038/2013, QUE POR CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR ANTERIORMENTE EXPOSTOS, TAMBÉM TEVE SUA EXECUÇÃO INTERROMPIDA DEVIDO AO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO, APÓS SER REALIZADO AS MEDIÇÕES, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.3 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO CU-

JO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT**

PRAZO: 04/02/2016 A 22/04/2016

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2016

LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2012 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 007/2012, DE 78 DIAS PARA A DATA DE: 31 DE AGOSTO DE 2015, DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO 038/2013 BEM COMO O DEVIDO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO APÓS A REALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): A) DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO AO CONTRATO 038/2013, QUE POR CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR ANTERIORMENTE EXPOSTOS, TAMBÉM TEVE SUA EXECUÇÃO INTERROMPIDA DEVIDO AO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO, APÓS SER REALIZADO AS MEDIÇÕES, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.3 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT**

PRAZO: 15/06/2015 A 31/08/2015

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 136/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 136/2016

CONTRATADO: **VARNICE ARRUDA DIAS FERREIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira, em substituição a Professora Donata Glorinha Ferreira Nascimento, detentora de dois cargos efetivos e foi designada para prestar seus serviços na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.728,84 (Um Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e quatro Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 02/05/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.046

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 60%– Ensino Fundamental contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº 044/2016

PORTARIA Nº. 044/2016

CONCESSÃO DAS FÉRIAS DO PERÍODO AQUISITIVO 2013/2014 A SERVIDORA LUCIMARA COSTA BARROS.

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria nº. 079/2014

Considerando a Portaria nº. 029/2016

Considerando o Requerimento da Servidora

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LUCIMARA COSTA BARROS, 05 (cinco) dias restante das férias do período aquisitivo 2013/2014 de 25 a 29 de abril de 2016 com retorno as atividades no dia 02 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 20 de abril de 2016.

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº 043/2016

PORTARIA Nº. 043/2016

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL E ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO COM INCENTIVO A TITULAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº. 824/2011 E SUAS ALTERAÇÕES AO SERVIDOR EFETIVO **PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA.**

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº. 033/2016 - Homologa o processo de avaliação de desempenho por mérito profissional de classe, nível de enquadramento e do processo de incentivo a titulação elaborado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional e enquadramento por tempo de efetivo serviço público ao servidor efetivo **PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA**, matrícula 105, para a Classe C, Nível 3, com incentivo a titulação de 2%, em consonância com os anexos da Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 20 de abril de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº 042/2016

PORTARIA Nº. 042/2016

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL E ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO COM INCENTIVO A TITULAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº. 824/2011 E SUAS ALTERAÇÕES AO SERVIDOR EFETIVO **SONIA JULIANA JESUS DA SILVA.**

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº. 033/2016 - Homologa o processo de avaliação de desempenho por mérito profissional de classe, nível de enquadramento e do processo de incentivo a titulação elaborado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional e enquadramento por tempo de efetivo serviço público a servidora efetiva **SONIA JULIANA JESUS DA SILVA**, matrícula 103, para a Classe C, Nível 3, com incentivo a titulação de 2%, em consonância com os anexos da Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 20 de abril de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº 041/2016

PORTARIA Nº. 041/2016

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL E ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO COM INCENTIVO A TITULAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº. 824/2011 E SUAS ALTERAÇÕES AO SERVIDOR EFETIVO **PEDRO XAVIER PIRES**.

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº. 033/2016 - Homologa o processo de avaliação de desempenho por mérito profissional de classe, nível de enquadramento e do processo de incentivo a titulação elaborado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional e enquadramento por tempo de efetivo serviço público ao servidor efetivo **PEDRO XAVIER PIRES**, matrícula 99, para a Classe C, Nível 3, com incentivo a titulação de 2%, em consonância com os anexos da Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 20 de abril de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº 040/2016

PORTARIA Nº. 040/2016

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL E ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO COM INCENTIVO A TITULAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº. 824/2011 E SUAS ALTERAÇÕES AO SERVIDOR EFETIVO **EDER WILSON DA COSTA SOARES**.

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº. 033/2016 - Homologa o processo de avaliação de desempenho por mérito profissional de classe, nível de enquadramento

e do processo de incentivo a titulação elaborado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional e enquadramento por tempo de efetivo serviço público ao servidor efetivo **EDER WILSON DA COSTA SOARES**, matrícula 98, para a Classe C, Nível 3, com incentivo a titulação de 2%, em consonância com os anexos da Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 20 de abril de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº 039/2016

PORTARIA Nº. 039/2016

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL E ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO COM INCENTIVO A TITULAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº. 824/2011 E SUAS ALTERAÇÕES A SERVIDORA EFETIVA **LUCIMARA COSTA BARROS**.

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº. 033/2016 - Homologa o processo de avaliação de desempenho por mérito profissional de classe, nível de enquadramento e do processo de incentivo a titulação elaborado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional e enquadramento por tempo de efetivo serviço público a servidora efetiva **LUCIMARA COSTA BARROS**, matrícula 97, para a Classe C, Nível 3, com incentivo a titulação de 2%, em consonância com os anexos da Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 20 de abril de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº 038/2016

PORTARIA Nº. 038/2016

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL E ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO COM INCENTIVO A TITULAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº. 824/2011 E SUAS ALTERAÇÕES A SERVIDORA EFETIVA **KATIA APARECIDA DO PRADO KONRAD**.

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº. 033/2016 - Homologa o processo de avaliação de desempenho por mérito profissional de classe, nível de enquadramento e do processo de incentivo a titulação elaborado pela Comissão de Avaliação

ção de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional e enquadramento por tempo de efetivo serviço público a servidora efetiva **KATIA APARECIDA DO PRADO KONRAD**, matrícula 96, para a Classe C, Nível 3, com incentivo a titulação de 2%, em consonância com os anexos da Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 20 de abril de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº 037/2016

PORTARIA Nº. 037/2016

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL E ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO COM INCENTIVO A TITULAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº. 824/2011 E SUAS ALTERAÇÕES A SERVIDORA EFETIVA **MARLY BARBOSA DE ALMEIDA**.

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº. 033/2016 - Homologa o processo de avaliação de desempenho por mérito profissional de classe, nível de enquadramento e do processo de incentivo a titulação elaborado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional e enquadramento por tempo de efetivo serviço público a servidora efetiva **MARLY BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula 12, para a Classe D, Nível 11, com incentivo a titulação de 3%, em consonância com os anexos da Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 20 de abril de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº 036/2016

PORTARIA Nº. 036/2016

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL E ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO COM INCENTIVO A TITULAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº. 824/2011 E SUAS ALTERAÇÕES A SERVIDORA EFETIVA **MARLI DIAS DUARTES COIMBRA**.

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº. 033/2016 - Homologa o processo de avaliação de desempenho por mérito profissional de classe, nível de enquadramento e do processo de incentivo a titulação elaborado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Diamantino

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional e enquadramento por tempo de efetivo serviço público a servidora efetiva **MARLI DIA DUARTES COIMBRA**, matrícula 11, para a Classe D, Nível 10, em consonância com os anexos da Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 20 de abril de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº 035/2016

PORTARIA Nº. 035/2016

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL E ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO COM INCENTIVO A TITULAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº. 824/2011 E SUAS ALTERAÇÕES A SERVIDORA EFETIVA **MARIA MADALENA DA SILVA NEVES**

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº. 033/2016 - Homologa o processo de avaliação de desempenho por mérito profissional de classe, nível de enquadramento e do processo de incentivo a titulação elaborado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional e enquadramento por tempo de efetivo serviço público a servidora efetiva **MARIA MADALENA DA SILVA NEVES**, matrícula 10, para a Classe D, Nível 10, com incentivo a titulação de 3% em consonância com os anexos da Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 20 de abril de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº 034/2016

PORTARIA Nº. 034/2016

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL E ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO COM INCENTIVO A TITULAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº. 824/2011 E SUAS ALTERAÇÕES A SERVIDORA EFETIVA **DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA**

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº. 033/2016 - Homologa o processo de avaliação de desempenho por mérito profissional de classe, nível de enquadramento e do processo de incentivo a titulação elaborado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Diamantino

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por mérito profissional e enquadramento por tempo de efetivo serviço público a servidora efetiva **DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA**, matrícula 1, para a Classe D, Nível 9, com incentivo a titulação de 3% em consonância com os anexos da Lei nº. 824/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 20 de abril de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 033/2016

PORTARIA Nº. 033/2016

HOMOLOGA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR MÉRITO PROFISSIONAL DE CLASSE, NÍVEL DE ENQUADRAMENTO E DO PROCESSO DE INCENTIVO A TITULAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que rege a Lei Municipal nº. 824 de 12 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Considerando a instituição da Portaria nº. 044 de 08 de outubro de 2015 que nomeou a Comissão Especial de Avaliação;

Considerando a instituição da Portaria nº. 027 de 07 de abril de 2016 que instituiu o processo de avaliação;

Considerando a Portaria nº. 031 de 18 de abril de 2016 que divulgou o resultado processo de avaliação de desempenho por mérito profissional de classe, nível de enquadramento e do processo de incentivo a titulação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa o processo de avaliação de desempenho por mérito profissional de classe, nível de enquadramento e do processo de incentivo a titulação elaborado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Diamantino, como segue:

a) Terceira Avaliação do Triênio 2013/2016: Por mérito profissional de classe, nível de enquadramento e do processo de incentivo a titulação.

Servidora: Deizelucy Maria Pereira Mesquita

Matricula: 1

Cargo: Agente de Finanças e Controle

Desempenho: Excelente

Classe: D

Nível: 9

Incentivo a Titulação: 3%

Servidora: Maria Madalena da Silva Neves

Matricula: 10

Cargo: Assistente Administrativo I

Desempenho: Excelente

Classe: D

Nível: 10

Incentivo a Titulação: 3%

Servidora: Marli Dias Duarte Coimbra

Matricula: 11

Cargo: Assistente Administrativo II

Desempenho: Excelente

Classe: D

Nível: 10

Incentivo a Titulação: Não apresentou documentos para análise

Servidora: Marly Barbosa de Almeida

Matricula: 12

Cargo: Assistente Administrativo II

Desempenho: Excelente

Classe: D

Nível: 11

Incentivo a Titulação: 3%

Servidora: Katia Aparecida do Prado Konrad

Matricula: 96

Cargo: Recepcionista/Telefonista

Desempenho: Excelente

Classe: C

Nível: 3

Incentivo a Titulação: 2%

Servidora: Lucimara Costa Barros

Matricula: 97

Cargo: Assistente Administrativo II

Desempenho: Excelente

Classe: C

Nível: 3

Incentivo a Titulação: 2%

Servidor: Eder Wilson da Costa Soares

Matricula: 98

Cargo: Motorista

Desempenho: Excelente

Classe: C

Nível: 3

Incentivo a Titulação: 2%

Servidor: Pedro Xavier Pires

Matricula: 99

Cargo: Vigia

Desempenho: Excelente

Classe: C

Nível: 3

Incentivo a Titulação: 2%

Servidora: Sonia Juliana Jesus da Silva

Matricula: 102

Cargo: Agente de Limpeza e Manutenção

Desempenho: Excelente

Classe: C

Nível: 3

Incentivo a Titulação: 2%

Servidor: Luiz Carlos Rodrigues de Almeida

Matricula: 103

Cargo: Motorista

Desempenho: Excelente

Classe: C

Nível: 3

Incentivo a Titulação: 2%

Servidor: Joelson Jonas da Silva

Matricula: 104

Cargo: Vigia

Desempenho: Insuficiente

Classe: B

Nível: 3

Incentivo a Titulação: Não apresentou documentos para análise

Servidor: Paulo César da Cruz Fonseca

Matricula: 105

Cargo: Técnico de Informática

Desempenho: Excelente

Classe: C

Nível: 3

Incentivo a Titulação: 2%

b) Segunda Avaliação do Triênio 2014/2017: Por mérito profissional de classe, nível de enquadramento.

Servidor: **Fabio Tomekiti Fukushima**

Matricula: **121**

Cargo: Auditor Público Interno

Desempenho: Excelente

Classe: B

Nível: 2

Incentivo a Titulação: 1,5%

c) Primeira Avaliação do Triênio 2015/2018: Por mérito profissional de classe, nível de enquadramento.

Servidor: **Kassio Faria da Silva**

Matricula: **130**

Cargo: Vigia

Desempenho: Excelente

Classe: B

Nível: 2

Incentivo a Titulação: 1,5%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura afixada no Mural Público da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 20 de abril de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 032/2016

PORTARIA Nº. 032/2016

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR MÉRITO PROFISSIONAL DE CLASSE, NÍVEL DE ENQUADRAMENTO E DO PROCESSO DE INCENTIVO A TITULAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que rege a Lei Municipal nº. 824 de 12 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Considerando a instituição da Portaria nº. 044 de 08 de outubro de 2015 que nomeou a Comissão Especial de Avaliação;

Considerando a instituição da Portaria nº. 027 de 07 de abril de 2016 que instituiu o processo de avaliação;

Considerando o Relatório emitido pela Comissão de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulga o resultado processo de avaliação de desempenho por mérito profissional de classe, nível de enquadramento e do processo de incentivo a titulação elaborado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Diamantino, como segue:

a) Terceira Avaliação do Triênio 2013/2016: Por mérito profissional de classe, nível de enquadramento e do processo de incentivo a titulação.

Servidora: Deizelucy Maria Pereira Mesquita

Matricula: 1

Cargo: Agente de Finanças e Controle

Desempenho: Excelente

Classe: D

Nível: 9

Incentivo a Titulação: 3%

Servidora: Maria Madalena da Silva Neves

Matricula: 10

Cargo: Assistente Administrativo I

Desempenho: Excelente

Classe: D

Nível: 10

Incentivo a Titulação: 3%

Servidora: Marli Dias Duarte Coimbra

Matricula: 11

Cargo: Assistente Administrativo II

Desempenho: Excelente

Classe: D

Nível: 10

Incentivo a Titulação: Não apresentou documentos para análise

Servidora: Marly Barbosa de Almeida

Matricula: 12

Cargo: Assistente Administrativo II

Desempenho: Excelente

Classe: D

Nível: 11
 Incentivo a Titulação: 3%
 Servidora: Katia Aparecida do Prado Konrad
 Matrícula: 96
 Cargo: Recepcionista/Telefonista
 Desempenho: Excelente
 Classe: C
 Nível: 3
 Incentivo a Titulação: 2%
 Servidora: Lucimara Costa Barros
 Matrícula: 97
 Cargo: Assistente Administrativo II
 Desempenho: Excelente
 Classe: C
 Nível: 3
 Incentivo a Titulação: 2%
 Servidor: Eder Wilson da Costa Soares
 Matrícula: 98
 Cargo: Motorista
 Desempenho: Excelente
 Classe: C
 Nível: 3
 Incentivo a Titulação: 2%
 Servidor: Pedro Xavier Pires
 Matrícula: 99
 Cargo: Vigia
 Desempenho: Excelente
 Classe: C
 Nível: 3
 Incentivo a Titulação: 2%
 Servidora: Sonia Juliana Jesus da Silva
 Matrícula: 102
 Cargo: Agente de Limpeza e Manutenção
 Desempenho: Excelente
 Classe: C
 Nível: 3
 Incentivo a Titulação: 2%
 Servidor: Luiz Carlos Rodrigues de Almeida
 Matrícula: 103
 Cargo: Motorista
 Desempenho: Excelente
 Classe: C
 Nível: 3
 Incentivo a Titulação: 2%
 Servidor: Joelson Jonas da Silva
 Matrícula: 104
 Cargo: Vigia
 Desempenho: Insuficiente

Classe: B
 Nível: 3
 Incentivo a Titulação: Não apresentou documentos para análise
 Servidor: Paulo César da Cruz Fonseca
 Matrícula: 105
 Cargo: Técnico de Informática
 Desempenho: Excelente
 Classe: C
 Nível: 3
 Incentivo a Titulação: 2%

b) Segunda Avaliação do Triênio 2014/2017: Por mérito profissional de classe, nível de enquadramento.

Servidor: **Fabio Tomekiti Fukushima**
 Matrícula: **121**
 Cargo: Auditor Público Interno
 Desempenho: Excelente
 Classe: B
 Nível: 2
 Incentivo a Titulação: 1,5%

c) Primeira Avaliação do Triênio 2015/2018: Por mérito profissional de classe, nível de enquadramento.

Servidor: **Kassio Faria da Silva**
 Matrícula: **130**
 Cargo: Vigia
 Desempenho: Excelente
 Classe: B
 Nível: 2
 Incentivo a Titulação: 1,5%

Art. 2º - Os servidores avaliados terão dois dias para fundamentar pedido de revisão de sua avaliação conforme Formulário de Recurso da Avaliação de Desempenho Funcional, fornecido pelo setor de recursos humanos da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura afixada no Mural Público da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 18 de abril de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 PORTARIA Nº 031/2016**

PORTARIA Nº. 031/2016

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI Nº. 824/2011 AO SERVIDOR JOELSON JONAS DA SILVA.

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o anexo XV da Lei nº. 824/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a progressão de enquadramento por tempo efetivo no serviço público para a Classe B, Nível 3, em conformidade com os anexos XI e XV da Lei nº. 824/2011 e suas alterações ao servidor Joelson Jonas da Silva, matrícula 104, cargo de Vigia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 13 de abril de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº 030/2016

PORTARIA Nº. 030/2016

CONCEDE AS FÉRIAS DO PERÍODO AQUISITIVO 2015/2016 A SERVIDORA KATIA APARECIDA DO PRADO KONRAD

Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando o Requerimento da Servidora

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Kátia Aparecida do Prado Konrad, férias do período aquisitivo 2015/2016 por haver adquirido o direito para o gozo total.

Parágrafo Único – O gozo das férias do servidor será 11 de abril a 25 de abril, com retorno as atividades dia 26 de abril de 2016, ficando em aberto 15 (quinze) dias para data em combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 07 de abril de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **30/05/2016 às 08h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS ESCAVADEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 16 de Maio de 2016.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº 029/2016

PORTARIA Nº. 029/2016

CONCESSÃO DAS FÉRIAS DO PERÍODO AQUISITIVO 2013/2014 A SERVIDORA LUCIMARA COSTA BARROS.

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria nº. 079/2014

Considerando o Requerimento da Servidora

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LUCIMARA COSTA BARROS, 10 (dez) dias férias do período aquisitivo 2013/2014 de 11 de abril a 20 de abril de 2016 com retorno as atividades no dia 21/04/2016, ficando 05 (cinco) dias em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 07 de abril de 2016.

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 155/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 155/2016

CONTRATADO: LORENA LAYUME FERREIRA DE OLIVEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Monitora Educacional, lotada na Escola Municipal CASTRO ALVES, Transporte Escolar da zona rural, para atender a linha Rio Preto/Caeté, pelo motivo de inexistência de Profissional concursado para o cargo na SMEC.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 03/05/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.008

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 40% - Ensino Fundamental - Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº 028/2016

PORTARIA Nº. 028/2016

CONCEDE O GOZO DAS FÉRIAS DO PERÍODO AQUISITIVO 2014/2015 AO SERVIDOR LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA.

Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a Portaria nº. 056/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Luiz Carlos Rodrigues de Almeida, férias do período aquisitivo 2014/2015 por haver adquirido o direito para o gozo total.

Parágrafo Único – O gozo das férias do servidor será 14 de março a 12 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 14 de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 07 de abril de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 145/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 145/2016

CONTRATADO: DENYSE VIEIRA DE BARROS – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil DONA NHANHÁ, em substituição a ANTONINO DE SOUZA, detentor de um cargo efetivo e se encontra em gozo de Licença Prêmio.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.067,24 (Um Mil Sessenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 02/05/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.015

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.1.019

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 40% – Ensino Fundamental Contado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 141/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 141/2016

CONTRATADO: DEOLINDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Escola Municipal CASTRO ALVES – PA Caeté, em virtude de não haver profissional concursado para aquela localidade.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.067,24 (Um Mil Sessenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 02/05/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.015

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.1.019

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 40% – Ensino Fundamental Contado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 143/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 143/2016

CONTRATADO: PATRICIA DEL COLLI SILVA BATISTA CAMPOS – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar, lotada na Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira, em substituição a Alessandra Caetano de Souza, detentora de um cargo efetivo e se encontra em desvio de função por recomendações médicas.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 02/05/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.008

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 40% – Ensino Fundamental Contado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 152/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 152/2016

CONTRATADO: DELLIANY LUZIA DE SOUZA E SILVA – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Monitora Educacional, lotada na Escola Municipal CASTRO ALVES, Transporte Escolar da zona rural, para atender a linha Setor Balala/Caeté, pelo motivo de inexistência de Profissional concursado para o cargo na SMEC.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 03/05/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.008

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 40% - Ensino Fundamental - Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 144/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 144/2016

CONTRATADO: FABIANA DE FÁTIMA FERRAZ – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura, lotada na Escola Municipal CASTRO ALVES, em virtude de não haver profissional concursado para este cargo naquela localidade.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 02/05/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.008

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 40% – Ensino Fundamental Contado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 131/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 131/2016

CONTRATADO: **CACILDA JANUARIA PADILHA – DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura, lotada na Escola Municipal de Educação e Infantil CARINHHA DE ANJO, em substituição a Roseli Pimentel, detentora de um cargo efetivo e se encontram em gozo de Licença Prêmio.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 29/04/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.008

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 40% – Educação Infantil Contado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **30/05/2016 às 13h00min**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo "Menor Preço Global", cujo objetivo é: **Contratação de empresa especializada para Construção de Garagem para Ambulâncias e depósito de lixo no Pronto Atendimento, e pintura e reparos na Farmácia Municipal, do município de Diamantino - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 13 de Maio de 2016.

GILDO GOBIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 151/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 151/2016

CONTRATADO: **SIMONE ERDMANN SAUERBIER – DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Escola Municipal de Edu-

cação e Infantil TIA ALAIR, em substituição a Profissionais de várias escolas que se encontram em gozo de férias.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.067,24 (Um Mil Sessenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 03/05/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.015

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 40% – Educação Infantil Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 138/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 138/2016

CONTRATADO: **LEDIANE DA SILVA RAMOS LEITE – DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Monitora Educacional, lotada na Escola Municipal DÉCIO FURIGO, Transporte Escolar da zona rural, para atender a linha Fazenda Paiaguás/Deciolândia, pelo motivo de inexistência de Profissional concursado para o cargo na SMEC.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 03/05/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.008

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 40% - Ensino Fundamental - Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº 045/2016

PORTARIA Nº. 045/2016

SUSPENDER EXPEDIENTE E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DIA 06 DE MAIO DE 2016.

Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a cedência do Prédio da Câmara Municipal ao Fórum, para a realização da Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente e atendimento ao público desta Egrégia Casa de Leis, no dia 06 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 06 de maio de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 125/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 125/2016

CONTRATADO: **VANUSA ALVES VERSALLI – DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Monitora Educacional, lotada na Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira, Transporte Escolar da zona rural, para atender a linha Fazenda 477/Bojui, pelo motivo de inexistência de Profissional concursado para o cargo na SMEC.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 27/04/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.008

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 40% - Ensino Fundamental - Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 133/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 133/2016

CONTRATADO: **ERICA LAIANE DE OLIVEIRA GUIOMAR LINS – DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Monitora Educacional, lotada na Escola Municipal DÉCIO FURIGO, Transporte Escolar da zona rural, para atender a linha Fazenda 4 irmãos/Deciolândia, pelo motivo de inexistência de Profissional concursado para o cargo na SMEC.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 03/05/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.008

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 40% - Ensino Fundamental - Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do **Presidente da CPL**, torna público o **RESULTADO** da **TOMADA DE PREÇO 002/2016**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra para execução de bueiros e aduelas de concreto, no município de Diamantino - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **LUCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA EPP**, CNPJ: 04.986.601/0001-76, totalizando **R\$ 112.075,42** (Cento e doze mil e setenta e cinco Reais e quarenta e dois centavos).

Diamantino - MT, 11 de Maio de 2016.

GILDO GOBIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 154/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 154/2016

CONTRATADO: **GONÇALINA MARIA XAVIER – DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Transporte Escolar da zona rural, para atender o o Transporte Escolar, pelo motivo de inexistência de Profissional concursado para o cargo na SMEC.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.538,60 (Um Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 03/05/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.007

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002

IV – Fonte do Recurso: FUEFUN – Educação Infantil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 137/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 137/2016

CONTRATADO: **BENEDITO APARECIDO DA SILVA – DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Transporte Escolar da zona rural, para atender o Transporte Escolar, pelo motivo de inexistência de Profissional concursado para o cargo na SMEC.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.538,60 (Um Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 02/05/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.007

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002

IV – Fonte do Recurso: FUEFUN – Educação Infantil

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 060/2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido o servidor efetivo:

MAKX PAULO SOUZA TOLEDO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 15565297 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 012.965.611-94, servidor efetivo nomeado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde na função de Agente Comunitário de Saúde, pelo Decreto nº. 013/2010, empossado em 08 de Março de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 09 de Maio de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 153/2016**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 153/2016

CONTRATADO: MÁRCIA DE OLIVEIRA LIMA E SILVA – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, em substituição a Professora Wânia Maria Augusto, detentora de um cargo efetivo e foi designado para a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil TIA ALAIR.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.728,84 (Um Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e quatro Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 10/05/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.046

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 60%– Ensino Fundamental contratado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 159/2016**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 159/2016

CONTRATADO: NARCIZA ZARAIL DA SILVA FERREIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, em substituição a Professora Mylene Wirgues Paese detentora de um cargo efetivo e foi designado para a função de Assessora Pedagógica na SMEC.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.728,84 (Um Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e quatro Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 06/05/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.046

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 60%– Ensino Fundamental contratado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 150/2016**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 150/2016

CONTRATADO: MIRELI VITOR FERNANDES – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Prefeito João Batista de Almeida, em substituição ao Professor Valter César Pereira detentora de um cargo efetivo e se encontra em gozo de Licença Prêmio.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.728,84 (Um Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e quatro Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 03/05/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.046

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 60%– Ensino Fundamental contratado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 124/2016**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 124/2016

CONTRATADO: VILMA FERREIRA BARBOZA DA SILVA – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Professora, lotada na Escola Municipal DÉCIO FURIGO, em virtude de haver professor concursado para aquela localidade.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.728,84 (Um Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e quatro Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 27/04/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.046

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 60%– Ensino Fundamental contratado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 132/2016**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 132/2016

CONTRATADO: AGDA FERNANDA DA SILVA – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Prefeito João Batista de Almeida, para atender alunos da educação especial matriculados referida escola.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.728,84 (Um Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e quatro Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 27/04/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.046

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 60%– Ensino Fundamental contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 134/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 134/2016

CONTRATADO: ROSÂNGELA SCANDAROLI CONCI – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira, em substituição a Professora Cleusa Maria Scandaroli Conci, detentora de dois cargos efetivos e foi designada para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.728,84 (Um Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e quatro Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 02/05/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.046

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 60%– Ensino Fundamental contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 142/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 142/2016

CONTRATADO: GHISLAINE DA GLÓRIA MAGALHÃES – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira, em substituição ao Professor Odemar Mendes de Souza, detentor de dois cargos efetivos e foi designada para a função de Coordenador Escolar da mencionada escola.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.728,84 (Um Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e quatro Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 02/05/2016 e término em 23/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.046

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB 60%– Ensino Fundamental contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 139/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 139/2016

CONTRATADO: SABRINA MACHADO LIMA – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Técnico de Nível Superior, na função de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender todas as escolas da rede municipal de ensino, pelo motivo de inexistência de Profissional concursado para o cargo na SMEC.

A **CONTRATADA**, Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 3.965,53 (Três Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e três Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 02/05/2016 e término em 31/12/2016.

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.007

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002

IV – Fonte do Recurso: FUEFUN - Servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATOS NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Dom Aquino, 04 de Maio de 2016.

À SOS CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.543.903/0001-32, estabelecida na Avenida Historiador de Mendonça, 1731, sala 302B, Edifício Empresarial Paiguás, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT., representada neste ato por seu proprietário, Sr. SEVERINO REZENDE DA SILVA, REF.: CONTRATO 049/2014 NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

O **MUNICÍPIO DOM AQUINO – MT**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.347.119/0001-23, com sede à Avenida Cuiabá, 143, Dom Aquino-MT, CEP 78830-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSAIR JEREMIAS LOPES**, Brasileiro, Casado, Portador da cédula de Identidade RG: 1140833-2 SSP/MT e CPF: 692.837.701-10, Rua Campos Sales, 13, Centro, Dom Aquino, CEP 78830-000, via seu procurador judicial, **NOTIFICAR, expondo e requerendo o quanto segue:**

I – DOS FATOS

Este executivo neste ano de 2016 realizou uma contabilidade para regularização e auditoria nos contratos em execução e os paralisados.

Vislumbrou-se a paralisação já muito tempo ou até mesmo podemos afirmar a não conclusão das obras contratadas no contrato 049/2014, que visava a revitalização e Reforma da Praça Clodoaldo Alves dos Santos, de acordo com as especificações contidas nos projetos básicos.

Ao buscar informações junto ao financeiro não existem pendência com relação a pagamentos, ou seja, não existe nada que justifique a paralisação das obras.

Ou seja, esta obra só não fora concluída por culpa exclusiva da contratada o que deixa claro a possibilidade deste ente público de reincidir o contrato administrativamente por inadimplência do contratado.

Assim determina a Lei 8666/93 em seu artigo 77, 78 incisos e artigo 79 e incisos:

Seção V

Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde

que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Face isto mister se faz que esta empresa se manifeste no prazo de 10(dez) dias, se realmente há interesse em cumprir o contrato 049/2014, com a conclusão da Revitalização e Reforma da praça Clodoaldo Alves dos Santos, de acordo com as especificações contidas nos projetos básicos ou fica desde já intimada a apresentar defesa bem como cronograma de conclusão de obra, no prazo legal sob pena de rescisão administrativa por parte de deste ente público conforme artigo 79 inciso I.

Sem mais par ao momento, colocando-me à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES

OAB/MT 8548

CONTRATOS NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Dom Aquino, 04 de Maio de 2016.

À SOS CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.543.903/0001-32, estabelecida na Avenida Historiador de Mendonça, 1731, sala 302B, Edifício Empresarial Paiguás, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT., representada neste ato por seu proprietário, Sr. SEVERINO RIZZENDE DA SILVA, REF.: CONTRATO 049/2014 NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

O MUNICÍPIO DOM AQUINO – MT, inscrito no CNPJ sob nº. 03.347.119/0001-23, com sede à Avenida Cuiabá, 143, Dom Aquino-MT, CEP 78830-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor Doutor JOSAIR JEREMIAS LOPES, Brasileiro, Casado, Portador da cédula de Identidade RG: 1140833-2 SSP/MT e CPF: 692.837.701-10, Rua Campos Sales, 13, Centro, Dom Aquino, CEP 78830-000, via seu procurador judicial, **NOTIFICAR, expondo e requerendo o quanto segue:**

I – DOS FATOS

Este executivo após assumir o comando da prefeitura de Dom Aquino realizou uma contadoria para regularização e auditoria nos contratos em execução e os paralisados.

Vislumbrou-se a paralisação já muito tempo ou até mesmo podemos afirmar a não conclusão das obras contratadas no contrato 049/2014, que visava a Revitalização e Reforma da Praça Otavio Ribeiro Campos, de acordo com as especificações contidas nos projetos básicos.

Ao buscar informações junto ao financeiro não existem pendência com relação a pagamentos, ou seja, não existe nada que justifique a paralisação das obras.

Ou seja, esta obra só não fora concluída por culpa exclusiva da contratada o que deixa claro a possibilidade deste ente público de reincidir o contrato administrativamente por inadimplência do contratado.

Assim determina a Lei 8666/93 em seu artigo 77, 78 incisos e artigo 79 e incisos:

Seção V

Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde

que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Face isto mister se faz que esta empresa se manifeste no prazo de 10(dez) dias, se realmente há interesse em cumprir o contrato 049/2014, com a conclusão da Revitalização e Reforma da praça Otavio Ribeiro Campos, de acordo com as especificações contidas nos projetos básicos ou fica desde já intimada a apresentar defesa bem como cronograma de conclusão de obra, no prazo legal sob pena de rescisão administrativa por parte de deste ente público conforme artigo 79 inciso I.

Sem mais par ao momento, colocando-me à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES

OAB/MT8548

CONTRATOS NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Dom Aquino, 04 de Maio de 2016.

À MA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.398.9282/0001-88, estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa, 8212, Loteamento São Francisco,- Trevo do Tijucal, Cuiabá/MT., representada neste ato por seu proprietário, Srª. CÉLIA REGINA CAMPELO, REF.: CONTRATO 048/2014 NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

O **MUNICIPIO DOM AQUINO – MT**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.347.119/0001-23, com sede à Avenida Cuiabá, 143, Dom Aquino-MT, CEP 78830-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSAIR JEREMIAS LOPES**, Brasileiro, Casado, Portador da cédula de Identidade RG: 1140833-2 SSP/MT e CPF: 692.837.701-10, Rua Campos Sales,13, Centro, Dom Aquino, CEP 78830-000, via seu procurador judicial, **NOTIFICAR, expondo e requerendo o quanto segue:**

I – DOS FATOS

Este executivo após assumir o comando da prefeitura de Dom Aquino realizou uma contabilidade para regularização e auditoria nos contratos em execução e os paralisados.

Vislumbrou-se a paralisação já muito tempo ou até mesmo podemos afirmar a não conclusão das obras contratadas no contrato 048/2014, que visava a sinalização vertical e horizontal de ruas e avenidas, de acordo com as especificações contidas nos projetos básicos.

Ao buscar informações junto ao financeiro não existem pendência com relação a pagamentos, ou seja, não existe nada que justifique a paralisação das obras.

Ou seja, esta obra só não fora concluída por culpa exclusiva da contratada o que deixa claro a possibilidade deste ente público de reincidir o contrato administrativamente por inadimplência do contratado.

Assim determina a Lei 8666/93 em seu artigo 77, 78 incisos e artigo 79 e incisos:

Seção V

Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde

que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Face isto mister se faz que esta empresa se manifeste no prazo de 10(dez) dias, se realmente há interesse em cumprir o contrato 048/2014, com a sinalização vertical e horizontal de ruas e avenidas, de acordo com as especificações contidas nos projetos básicos ou fica desde já intimada a apresentar defesa bem como cronograma de conclusão da obra, no prazo legal sob pena de rescisão administrativa por parte de deste ente público conforme artigo 79 inciso I.

Sem mais par ao momento, colocando-me à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES

OAB/MT 8548

CONTRATOS NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Dom Aquino, 04 de Maio de 2016.

À SOS CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.543.903/0001-32, estabelecida na Avenida Historiador de Mendonça, 1731, sala 302B, Edifício Empresarial Paiguás, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT., representada neste ato por seu proprietário, Sr. SEVERINO REZENDE DA SILVA, REF.: CONTRATO 049/2014 NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

O **MUNICÍPIO DOM AQUINO – MT**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.347.119/0001-23, com sede à Avenida Cuiabá, 143, Dom Aquino-MT, CEP 78830-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSAIR JEREMIAS LOPES**, Brasileiro, Casado, Portador da cédula de Identidade RG: 1140833-2 SSP/MT e CPF: 692.837.701-10, Rua Campos Sales, 13, Centro, Dom Aquino, CEP 78830-000, via seu procurador judicial, **NOTIFICAR, expondo e requerendo o quanto segue:**

I – DOS FATOS

Este executivo após assumir o comando da prefeitura de Dom Aquino realizou uma contadoria para regularização e auditoria nos contratos em execução e os paralisados.

Vislumbrou-se a paralisação já muito tempo ou até mesmo podemos afirmar a não conclusão das obras contratadas no contrato 049/2014, que visava a Revitalização e Reforma da Praça Otavio Ribeiro Campos, de acordo com as especificações contidas nos projetos básicos.

Ao buscar informações junto ao financeiro não existem pendência com relação a pagamentos, ou seja, não existe nada que justifique a paralisação das obras.

Ou seja, esta obra só não fora concluída por culpa exclusiva da contratada o que deixa claro a possibilidade deste ente público de reincidir o contrato administrativamente por inadimplência do contratado.

Assim determina a Lei 8666/93 em seu artigo 77, 78 incisos e artigo 79 e incisos:

Seção V

Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamentação.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde

que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Face isto mister se faz que esta empresa se manifeste no prazo de 10(dez) dias, se realmente há interesse em cumprir o contrato 049/2014, com a conclusão da Revitalização e Reforma da praça Otavio Ribeiro Campos, de acordo com as especificações contidas nos projetos básicos ou fica desde já intimada a apresentar defesa bem como cronograma de conclusão de obra, no prazo legal sob pena de rescisão administrativa por parte de deste ente público conforme artigo 79 inciso I.

Sem mais par ao momento, colocando-me à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES

OAB/MT8548

**CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL**

Dom Aquino, 04 de Maio de 2016.

À SOS CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.543.903/0001-32, estabelecida na Rua do contorno,19, sala 03, Bairro Nova Esperança I, Cuiabá/MT., representada neste ato por seu proprietário, Sr SEVERINO REZENDE DA SILVA., REF.: CONTRATO 007/2015 NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

O **MUNICIPIO DOM AQUINO – MT**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.347.119/0001-23, com sede à Avenida Cuiabá, 143, Dom Aquino-MT, CEP 78830-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSAIR JEREMIAS LOPES**, Brasileiro, Casado, Portador da cédula de Identidade RG: 1140833-2 SSP/MT e CPF: 692.837.701-10, Rua Campos Sales,13, Centro, Dom Aquino, CEP 78830-000, via seu procurador judicial, **NOTIFICAR, expondo e requerendo o quanto segue:**

I – DOS FATOS

Este executivo após assumir o comando da prefeitura de Dom Aquino realizou uma contadoria para regularização e auditoria nos contratos em execução e os paralisados.

Vislumbrou-se a paralisação já muito tempo ou até mesmo podemos afirmar a não conclusão das obras contratadas no contrato 007/2015, que visava a cobertura da Quadra Esportiva da Escola Municipal Renato dias Coutinho de acordo com as especificações contidas nos projetos básicos.

Ao buscar informações junto ao financeiro não existem pendência com relação a pagamentos, ou seja, não existe nada que justifique a paralisação das obras.

Ou seja, esta obra só não fora concluída por culpa exclusiva da contratada o que deixa claro a possibilidade deste ente público de reincidir o contrato administrativamente por inadimplência do contratado.

Assim determina a Lei 8666/93 em seu artigo 77, 78 incisos e artigo 79 e incisos:

Seção V

Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde

que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Face isto mister se faz que esta empresa se manifeste no prazo de 10(dez) dias, se realmente há interesse em cumprir o contrato 007/2015, com a cobertura da Quadra Esportiva da Escola Municipal Renato dias Coutinho, de acordo com as especificações contidas nos projetos básicos ou fica desde já intimada a apresentar defesa bem como cronograma de conclusão da obra, no prazo legal sob pena de rescisão administrativa por parte de deste ente público conforme artigo 79 inciso I.

Sem mais par ao momento, colocando-me à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES

OAB/MT 8548

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL EDITAL CONVOCAÇÃO 011/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2015 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 13 de Maio de 2016 até a data máxima de 13 de junho 2016, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.4.1 A 12.4.18 do Edital Completo n.º001/2015, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: 072 MOTORISTA NIVEL II			
RODINEI PLACIDO DOS SANTOS	1310	69,00	4º APROVADO
BARRIOS JESUINO MAIA DE SOUZA	0365	56,00	5º APROVADO

Feliz Natal-MT, 13 de Maio de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA JURIDICO DECRETO MUNICIPAL N.º 034/2016.

DECRETO MUNICIPAL N.º 034/2016.

DATA: 10 DE MAIO DE 2016

SUMULA: Dispõe Sobre A NOMEAÇÃO DA DIRETORA EXECUTIVA DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeada a Sra. **DANIELA DICÉLIA SCARIOT**, do Cargo de DIRETORA EXECUTIVA da Previdência Social dos servidores de Feliz Natal- FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 10 DE maio DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016
REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2016**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 30 de maio de 2016, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016, REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2016, objetivando a **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 13 de maio de 2016.

**PREFEITURA JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 033/2016.**

DECRETO MUNICIPAL N.º 033/2016.

DATA: 09 DE MAIO DE 2016

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO DA DIRETORA EXECUTIVA DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1.º Fica exonerada a Sra. **GISLAINE APARECIDA NOETZOLD**, do Cargo de DIRETORA EXECUTIVA da Previdência Social dos servidores de Feliz Natal- FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 09 DE MAIO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 012/2016**

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2015 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 16 de Maio de 2016 até a data máxima de 14 de junho 2016**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.4.1 A 12.4.18 do Edital Completo n.º001/2015, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: 072 MOTORISTA NIVEL II			
ROGIVALDO PEREIRA DE SOUZA	0420	60,00	6º APROVADO

Feliz Natal-MT, 16 de Maio de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ERRATA

ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2016

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, em correção a publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2016**, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMM, **COMUNICA** à todos que:

AONDE SE LÊ: cidade: Ipiranga do Norte

LEIA-SE: cidade: Canarana

Gaúcha do Norte - MT, 13 de Maio de 2016.

ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2016

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, em correção a publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2016**, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMM, **COMUNICA** à todos que:

AONDE SE LÊ: cidade: Ipiranga do Norte

LEIA-SE: cidade: Agua Boa

Gaúcha do Norte - MT, 13 de Maio de 2016.

ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2016

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, em correção a publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2016**, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMM, **COMUNICA** à todos que:

AONDE SE LÊ: cidade: Ipiranga do Norte

LEIA-SE: cidade: Cuiabá

Gaúcha do Norte - MT, 13 de Maio de 2016.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
N° 12/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2016**, na sessão realizada no dia **12/05/2016**, teve como vencedora a Sra. **AMANDA GERVAZONI CHAGON**, item **01**, conforme ata.

Gaúcha do Norte -MT, 12 de Maio de 2016.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** 030/2016**Modalidade:** Pregão Presencial nº 010/2016**Contratante:** Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.**Contratado:** NG Asfaltos e Engenharia LTDA**Objeto:** Fornecimento de materiais de consumo para manutenção de pavimentação asfáltica em ruas, avenidas e execução de galerias de águas pluviais.**Valor Global:** R\$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais)**Assinatura:** 04/05/2016**Contrato:** 031/2016**Contratante:** Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.**Contratado:** Sergio Ues**Objeto:** Locação de piscinas e instalações pra atividades de hidroginástica, destinadas as atividades físicas de natação das crianças do programa de erradicação do trabalho infantil e idosos.**Valor Global:** R\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais)**Assinatura:** 05/05/2016**RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 17/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2016**, na sessão realizada no dia **11/05/2016**, teve como vencedora a empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, item conforme ata.

Gaúcha do Norte -MT, 12 de Maio de 2016.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeira Oficial

**DECRETO N.º 615/ - COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES****DECRETO N.º 615/2016**

"Dispõe sobre criação e nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gaúcha Do Norte, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Gaúcha Do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170 de 25 de abril de 2012, com redação dada pela Portaria n.º 440 de 09 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do Fundo Municipal de Previdência Pevnorte;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do Fundo Municipal de Previdência Pevnorte, o Comitê de Investimentos com função de auxiliar o processo decisório quanto a execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º Compõem o Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Pevnorte:

Danilo Schembek Souza, portador do RG:18711146 SSP/MT, inscrito no CPF:017.254.761-00.

Cleusa Petrekic, portadora do RG:19312270 SSP/MT, inscrita no CPF:026.923.811-57.

Catiane Da Silva Viebrantz, portadora do RG:72165730 SESP/PR, inscrita no CPF: 037.231.499-60.

Raquel Puhl, portadora do RG:61541730 SSP/PR, inscrita no CPF:062.351.840,05.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º - O presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

§ 3º - A maioria do Comitê de Investimentos, pelo menos 02 (dois), depois de terem sido eleitos, necessariamente, deverão estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme artigo 2º da portaria MPS nº 170/2012.

§ 4º Havendo mais de três interessados a escolha será feita por voto secreto pelos Conselheiros Previdenciários.

§ 5º Não havendo interessados, ou havendo em insuficiência, a nomeação necessária para compor o quadro de 03 (três) membros, será efetuada por indicação do Presidente entre os servidores que detenham as características elencadas neste artigo.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar os Conselhos Deliberativos na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referente a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Deliberativo.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte 05, de Maio de 2016.

Nilson Francisco Alessio**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016****AVISO DE RESULTADO****PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2016****TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016****MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 004/2016****Tipo: Menor Preço Global**

A Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, torna público aos interessados que na Tomada de Preço Nº 004/2016, cujo objeto é a **Prestação de Serviços em Cercamento das Edificações Públicas**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas horário de Brasília, do dia 11/05/2016, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, General Carneiro-MT, com o objetivo de análise dos envelopes de habilitação e proposta das licitantes sagrando – se Classificada no certame a empresa: **CERENGE PREMOESTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no ca-

astro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob o nº 05.928.773/0001-56, no valor de **R\$ 135.261,77 (cento e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)**, abrindo o prazo para interposição de recursos.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, 11 de Maio de 2016.

Alickson Belo Gama

Presidente da CPL

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2016

Tipo: Menor Preço por Lote

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 023/2014, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de Caminhão Pipa, Locação de Trator de Esteiras e locação de Trator de Pneus**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas horário de Brasília do dia 10/05/2016, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, General Carneiro-MT, sagrou-se classificada a empresa: **A.P DE ARAUJO LOCADORA E TRANSPORTES - ME**, no valor de **R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)**abrindo período para interposição de recursos.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, 10/05/2016.

Ildebrando Alves Barcelos

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
PROCESSO LICITATÓRIO:	019/2016
CHAMADA PÚBLICA:	001/2016
DATA DO PROCESSO:	13/05/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 270, de 29 de outubro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98, que fará realizar no próximo dia **02/06/2016, às 09:00 horas** horário de Brasília, no endereço, Av. Dr. João Ponce de Arruda, s/nº General Carneiro-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 019/2016 de 13 de Maio de 2016 – modalidade Chamada Pública nº 001/2016, para Compras e Serviços, tendo como objeto da Licitação, o seguinte:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Assistência Social - CRAS e Secretaria de Saúde.

General Carneiro - MT, 13 de Maio de 2016.

Alickson Belo Gama*Presidente da C.P.L*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2016 MENOR PREÇO POR ITEM

Aos 13 dias do mês de Maio de 2016, às 9hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso o Sr. Luis Antonio de Souza Costa e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 588 de 02 de Janeiro de 2014, deu início ao Pregão Presencial nº 001/2016, julgamento tipo menor preço, referente ao processo Administrativo Nº 05/2016, que tem como objeto Pregão Presencial para Registro de preços para futura e eventual aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos a serviços e de propriedade do Município de Glória D'Oeste/MT do tipo MENOR PREÇO, conforme Termo de Referência em anexo.

1- Retiraram o Edital a seguinte empresa; AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA ME

2 - Compareceu na seção para o credenciamento a seguinte Empresa: AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA –ME inscrita no CNPJ 00.948.703/0001-46, credenciado, ANTONIO DELA COSTA FILHO portador do RG 103.940 SSP/MT CPF 111.495.661-91. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio e pelo presente foi credenciada a seguinte empresa;

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
AUTO POSTO CRUZEIRO D'O-ESTE LTDA –ME	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	00.948.703/0001-46	ANTONIO DELA COSTA FILHO portador do RG 103.940 SSP/MT CPF 111.495.661-91.	Proprietário

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que ao interessado credenciado que entregasse à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.

Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura a análise das propostas da empresa credenciada. Aberto o envelope contendo a proposta do participante credenciado, o Pregoeiro franqueou o acesso a todos ao conteúdo da proposta, solicitando que as rubricassem. Após esse procedimento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, foi verificado que a empresa credenciada atendeu as exigências do Edital. Estando portando classificada, neste momento foi passada a palavra ao Licitante, sendo que não houve nenhuma impugnação, dando continuidade aos trabalhos o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passou para a fase de Lances verbais como segue abaixo;

PREÇO INICIAL

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1º	AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA –ME	CNPJ 00.948.703/0001-46

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	---------	---------------	----------------	-------------

01	350.000	Litros	Oleo Diesel Comum BS 500	3,45	1.207.500,00
02	90.000	Litros	Gasolina Comum – Pronta	3,98	358.200,00
03	50.000	Litros	Alcool Comum – Etanol	3,09	154.500,00
04	80.000	Litros	Oleo Diesel B S10	Não Cotou	Não Cotou

Por se tratar de único licitante, o Pregoeiro tentou negociar com o mesmo e perguntou se o mesmo poderia dar desconto referente ao preço apresentado, logo o representante da empresa disse que não poderia dar desconto, pelo motivo de já estar no preço mínimo que poderia ofertar, e, pois os custos fixos são altos e mercado instável.

4 - Da Habilitação

Após a classificação provisória da licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação da única licitante, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado aos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a única licitante participante habilitada. O Pregoeiro declara a vencedora CLASSIFICANDO DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo:

PREÇO FINAL

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1º	AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA –ME	CNPJ 00.948.703/0001-46

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	350.000	Litros	Oleo Diesel Comum BS 500	3,45	1.207.500,00
02	90.000	Litros	Gasolina Comum – Pronta	3,98	358.200,00
03	50.000	Litros	Alcool Comum – Etanol	3,09	154.500,00
04	80.000	Litros	Oleo Diesel B S10	Não Cotou	Não Cotou

5 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva do vencedor, o Pregoeiro avisou que o que quem quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Como ninguém manifestou intenção de recorrer o Pregoeiro deu continuidade aos trabalhos.

6 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

PREÇO FINAL

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1º	AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA –ME	CNPJ 00.948.703/0001-46

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	350.000	Litros	Oleo Diesel Comum BS 500	3,45	1.207.500,00
02	90.000	Litros	Gasolina Comum – Pronta	3,98	358.200,00
03	50.000	Litros	Alcool Comum – Etanol	3,09	154.500,00
04	80.000	Litros	Oleo Diesel B S10	Não Cotou	Não Cotou

7 - Da Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências.

8 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

9 – Publicação

Todos os atos relativos ao processo Pregão Presencial nº 01/2016, serão publicados no MURAL da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e no Site da Prefeitura, o Contrato e Homologação no Diário Oficial da AMM.

Glória D'Oeste – MT 13 de Maio de 2016

Luiz Antonio de Souza Costa Ângela Aparecida da Silva Toloi

Pregoeiro Oficial Equipe de Apoio

Jaqueline de Almeida da Silva Sidinei da Silva

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Sandra Esméria Bergamasco Taveira Leandro de Souza Remédio

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA –ME

ANTONIO DELA COSTA FILHO

CNPJ 00.948.703/0001-46

PORTARIA Nº 044/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016.

“NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GLÓRIA D'OESTE/MT - GLÓRIA-PREVI”.

O Prefeito do Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **SIDINEI DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 10665439 SSP/MT e do CPF-MF nº 615.800.151-15, **para desempenhar as funções de GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GLÓRIA D'OESTE/MT - GLÓRIA-PREVI**, desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 013/2016 de 23 de Fevereiro de 2016.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Maio de 2016.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal de Glória D'Oeste – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira a Sr.^a Mirian da Silva Mello, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2016**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO**, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I), tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. Onde ocorrerá na **Sala 01 de Reuniões/Licitações**, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, prevista para abertura no dia **Abertura no dia 06/06/2016 às 13h30min (horário de Mato Grosso)**. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br podendo alternativamente, ser adquirido via solicitação por e-mail: licitacaogta@gmail.com ou esclarecimentos pelo telefone (66) 3552-5153.

Guarantã do Norte/MT, 13 de Maio de 2016.

MIRIAN DA SILVA MELLO

PREGOEIRA

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA **M. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME** TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **EXAMES LABORATORIAIS**, voltados à atender as necessidades da Administração Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0433/2016. A

EMPRESA M. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME SAGROU-SE VENCEDORA PARA OS ITENS 01, 02, 04, 05, 07, 08 e 10. **DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2016. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL. **ASSINA PELO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE:** SANDRA MARTINS – PREFEITA MUNICIPAL; CONTRATADA: **M. G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME** REPRESENTADA PELA SENHORA CARLA VANESSA MENEGAZZO - GUARANTÃ DO NORTE/MT, 13 DE MAIO DE 2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA LABORATÓRIO DE PESQ. CLÍNICAS PRADO LTDA - ME TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **EXAMES LABORATORIAIS**, voltados à atender as necessidades da Administração Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0433/2016. A EMPRESA LABORATÓRIO DE PESQ. CLÍNICAS PRADO LTDA - ME SAGROU-SE VENCEDORA PARA OS ITENS 03, 06, 09, 11, 12, 13 e 14. **DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2016. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL. **ASSINA PELO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE:** SANDRA MARTINS – PREFEITA MUNICIPAL; CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PESQ. CLÍNICAS PRADO LTDA - ME REPRESENTADO PELO SENHOR CICERO LEMOS DO PRADO - GUARANTÃ DO NORTE/MT, 13 DE MAIO DE 2016.

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO RITA DE JESUS

Guarantã do Norte, 13 de maio de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Guarantã do Norte, através da Secretaria Municipal de Governo e Articulação e por seu Departamento de Recursos Humanos, convoca a servidora RITA DE JESUS FERREIRA TSCHOPE, Professora Lic. Plena em Educação com HABIL. Em Ensino Fundamental, sob número de matrícula 912, CPF nº 545.252.251-49 e RG nº 918.172 SSP/MT, para no prazo de 30 (trinta) dias a comparecer a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto para reassumir suas funções.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

SECRETARIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

FERNANDA GARDIM DE MELO

COORDENADORA DE GESTÃO PESSOAL

Ilmo Sra:

RITA DE JESUS FERREIRA TSCHOPE

Av. Senador Jonas Pinheiro nº 877 - centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA / LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

Processo nº: 038/2016

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "Locação de Imóvel Urbano destinado à Instalação e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Ipiranga do Norte - MT", imóvel este localizado na Avenida Vitória, nº. 795, Centro, Ipiranga do Norte - MT, CEP: 78578-000, com área total de aproximadamente 73m² (Setenta e Três Metros Quadrados), com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Valor global: R\$ 6.629,33 (Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais, e Trinta e Três Centavos).

Dotação Orçamentária: 09.002.08.244.0026.2078.3.3.90.36.00.00.00.0.1.00.000000 / 09.003.08.243.0029.2087.3.3.90.39.00.00.00.0.1.00.000000

Prazo: 16 (Dezesseis Dias) e 07 (Sete) meses.

Locador: LUCIANO PICCINI / CPF: 906.358.171- 87

Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Ipiranga do Norte-MT, 16 de Maio de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

DESIGNA O SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DESTINADA A DRENAGEM DE VIAS URBANAS, NESTE MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o servidor Eugênio Sylvio Neto Lucchesi para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de Licitação na modalidade de Concorrência Pública cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada em Obras de Infraestrutura, para Execução de obras/serviços, sob regime de empreitada global, destinada a DRENAGEM DE VIAS URBANAS, neste Município de Ipiranga do Norte/MT**".

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designada, fica designado como suplente o servidor Ruan Alécio Correa Fontebasse.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 13 de Maio de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

DESIGNA A SERVIDORA CARINE LAGEMANN PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IPIRANGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora Carine Lagemann para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Dispensa de Licitação, cujo objeto é "**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender as escolas municipais de Ipiranga do Norte**".

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento da servidora acima designada, fica designado como suplente a servidora Lediane Tenedin de Castilhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 13 de Maio de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA / LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2016

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **06/06/2016**, às **07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "**Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender as Escolas Municipais de Ipiranga do Norte**", conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 13 de Maio de 2016.

MARCELO JARDEL BRESOLIN

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI Nº 392/2016**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Rescindir a participação junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental "Vale do Arinos", ratifica a Ata da Assembléia Geral e dá outras providências.

O Sr. **JOÃO ANTÔNIO VIEIRA**, Prefeito Municipal De Itanhanga, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a rescindir sua participação junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental "Vale do Arinos", retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º - Fica ratificada a Ata da Assembléia Geral ocorrida na cidade de Porto dos Gaúchos - Mato Grosso, em 21 de dezembro de 2015, que aprovou a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental "Vale do Arinos", conforme exige o art. 27 da Lei Municipal nº 092/2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 092/2007, de 13 de junho de 2007.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito,

Itanhangá-MT, 12 de maio de 2016.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO**

Certifico que o (a) candidato (a) Sr (a). MELISSA PAMELA MARQUES BARRELLA, aprovado(a) no Processo Seletivo Público nº 01/2014, no cargo Agente de Combate Endemias, 3º Aprovado, compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Processo Seletivo Público nº. 001/2014 realizado em 03 de agosto de 2014, Publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT e Mural da Câmara Municipal de Itanhangá – MT, no prazo previsto no item 9.2, do Edital nº 001/2016 do Processo Seletivo Público Municipal, para entrega da desistência referente a convocação. O candidato é considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

ITANHANGÁ - MT, 13 DE MAIO DE 2016.

Joice Fontana Bach

RG Nº 986198 SESP/PR

Departamento Recursos Humanos

Departamento Pessoal

Portaria Nº.011/2013 de 01/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 045, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 104/2015 de 30 de dezembro de 2015 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 013/2015, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a

contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	ROSICLER MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Educação Infantil-Itiquira	10 COLOCADO – CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 -Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 13 de maio de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 044, DE 13 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 024/2016 de 31 de março de 2016 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 008/2016, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2016, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	TALYANA MARIA CASTELAR	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA I AO V ANO	3º COLOCADO – CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 - Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do Pai e da Mãe

23- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 13 de maio de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

REQUERENTE/RECORRENTE: JAIR SANTOS DE QUEIROZ

REQUERIDO/RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT – PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO:

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE PERÍODO PROBATÓRIO. JAIR SANTOS DE QUEIROZ. MATRÍCULA Nº 950. GUARDA CONSIDERADO INAPTO AO SERVIÇO PÚBLICO. RECURSO. ART. 16 DO DECRETO MUNICIPAL 74/2015.

DESPACHO:

Trata-se de procedimento destinado a apurar a aptidão e capacidade para o desempenho do cargo de GUARDA ocupado pelo Servidor em período probatório JAIR SANTOS DE QUEIROZ.

A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Plano de Cargos e Carreiras após conclusão dos trabalhos, exarou relatório final que considerou INAPTO o servidor em estágio probatório acima citado.

Em sede de recurso previsto no art. 16 do Decreto Municipal nº 74/2015, apresentado pelo Servidor em estágio probatório, foi emitido parecer que ao final concluiu o seguinte:

“Diante do exposto, atendidos os objetivos, esta Assessoria Jurídica recomenda pela PROCEDÊNCIA EM PARTE do Recurso apresentado pelo servidor em estágio probatório e consequentemente a oficialização do avaliador para que complemente a ficha de avaliação de desempenho do Servidor em estágio probatório, atribuindo a ele, segundo os critérios legais, sua nota no subfator “interesse” contido no fator “Produtividade”. Após esta providência, sugere a realização de novo cálculo para obtenção de nova

média aritmética e consequentemente emissão de novo relatório da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional.”

Assim, a vista constante em todo o procedimento destinado a apurar a aptidão e capacidade para o desempenho do Servidor em estágio probatório, em especial o Parecer Jurídico o qual acolho por seus próprios fundamentos, DECIDO conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento.

Assim sendo, oficie-se o avaliador para que complemente a ficha de avaliação de desempenho do Servidor em estágio probatório, atribuindo a ele, segundo os critérios legais, sua nota no subfator “interesse” contido no fator “Produtividade”.

Após a complementação, DETERMINO a realização de novo cálculo para obtenção de nova média aritmética e consequentemente emissão de novo relatório da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional.

Intime-se. Cumpra-se.

Itiquira, 10 de maio de 2016.

Humberto Bortolini

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

REQUERENTE/RECORRENTE: VANDA APARECIDA MILHOMEM DA SILVA.

REQUERIDO/RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT – PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO:

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE PERÍODO PROBATÓRIO. VANDA APARECIDA MILHOMEM DA SILVA - MATRÍCULA Nº 959. ENFERMEIRA. CONSIDERADA INAPTA AO SERVIÇO PÚBLICO. RECURSO - ART. 16 DO DECRETO MUNICIPAL 74/2015.

DESPACHO:

Trata-se de procedimento destinado a apurar a aptidão e capacidade para o desempenho do cargo de ENFERMEIRA ocupado pela Servidora em período probatório VANDA APARECIDA MILHOMEM DA SILVA.

A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Plano de Cargos e Carreiras após conclusão dos trabalhos, exarou relatório final que considerou INAPTA a servidora em estágio probatório acima citado.

Em sede de recurso previsto no art. 16 do Decreto Municipal 74/2015 apresentado pelo Servidor em estágio probatório, foi emitido parecer que ao final concluiu o seguinte:

“Diante do exposto, atendidos os objetivos, esta Assessoria Jurídica recomenda pela PROCEDÊNCIA EM PARTE do Recurso apresentado pela servidora em estágio probatório, com o consequente envio do procedimento à Comissão de avaliação, para que esta com base na documentação ora juntada faça a revisão da avaliação da recorrente.”

Assim, a vista constante em todo o procedimento destinado a apurar a aptidão e capacidade para o desempenho da Servidora em estágio probatório, em especial o Parecer Jurídico o qual acolho por seus próprios fundamentos, DECIDO conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento.

Assim sendo, remeta-se o procedimento de avaliação à Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Executivo Municipal Lei nº 827/2014, para que esta com base na documentação ora juntada faça a revisão da avaliação da recorrente. Em caso de alteração na referida avaliação, emita-se novo relatório final.

Intime-se. Cumpra-se.

Itiquira, 10 de maio de 2016.

Humberto Bortolini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**PREV-JACI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

PROCESSO ADM Nº 000038/2016

O Diretor Executivo da Prev-Jaci de Jaciara, Estado de Mato Grosso. Sr. JOSÉ ROBERTO CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2022 c/c o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o procedimento Licitatório – modalidade Pregão nº 001/2016 foi vencedora a empresa, AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA ao valor global de R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 13 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO

DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-JACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO PREGÃO 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira/MT através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará às **14:00 HORAS DO DIA 31 DE MAIO DE 2016** na Sala de reuniões (Anfiteatro) Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT**, conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação e credenciamento serão recebidos até às **14:00 HORAS DO DIA 31 DE MAIO DE 2016**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1381 ou pelo e-mail: pmjuscimeira.licitacao@gmail.com

Juscimeira/MT, 12 de Maio 2016.

Diva Maria Santos Gardin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME**

RELAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DO edital. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2016 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016, cujo certame se deu às 08 hs do dia 13/05/2016; sagrou vencedora a seguinte proponente: K. M. FERRARI & CIA LTDA - ME sagrou-se vencedora dos itens 14, a 208, totalizando os valores dos itens em R\$: 249.184,86 (duzentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), preço final. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 13 de Maio de 2016.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PORTARIA 040/2016

PORTARIA 040/2016

De 05 de maio de 2016.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, a senhora **SELMA DOS ANJOS FEITOZA**, portadora do RG nº 1.072.593-SSP/DF e do CPF nº 490.555.26134, para o Cargo em Comissão de **Diretora do Departamento de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente, Comunicação Social e Assuntos Indígenas**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 05 de maio de 2016.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 041/2016

PORTARIA 041/2016

De 13 de maio de 2016.

REVOGA PORTARIA 038/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016, NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS METAS EXECUTADAS PELO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, para integrarem a COMISSÃO EXECUTIVA PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS METAS EXECUTADAS PELO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os seguintes membros:

- Arlene Sousa Silva – Secretária Municipal de Educação;

- Ernesto dos Anjos Feitoza – Assessor Pedagógico;

- Cristina Conceição Galvão Luz – Diretora Escola Estadual Humberto Castelo Branco;

- Sandra Gama Carvalho – Professora da Rede Municipal Infantil;

- Roberto Silva dos Santos – Coordenador Escola Municipal do Campo São Bento;

- Elissandra Gama Carvalho – Professora Rede do Campo;

- Maria Diva Lima Luz – SINSPUL;

- Míriam Paula Nunes de Aguiar – Diretora Escola Municipal Raimundo de Pano;

- Lizieix Pereira Evangelista Costa – Coordenadora Pedagógica;

- Márcio Fernando Pereira Araújo – Diretor Escola Estadual Juscelino Kubitschek;

- Evódia Pereira dos Santos – Professora Rede Estadual;

- Rozângela Pereira Dary – Professora EJA;

- Wesley Santos Barros – Vereador;

- Everaldo Ferreira da Silva – Diretor Escola Municipal do Campo São Bento;

- Carlos Lubschinski Ganguilhet – Coordenador Escola Estadual Juscelino Kubitschek;

- Leoníla Ferreira Dorta – SINTEP;

- Marília Irineu Cunha – Assessora Assuntos Educacionais

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, 13 de maio de 2016.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 046/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 30 de MAIO de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA APURAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS VALORES DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 058/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 13 de Maio de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 045/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 30 de MAIO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM ACESSO VIA WEB PARA PESQUISA DE PREÇOS DO MERCADO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS, DE MAQUINAS E OUTROS DISPONÍVEIS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 057/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/

matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 13 de Maio de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
- N° 038/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que esta CANCELADO o Certame agendado para 16 de MAIO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ”. O motivo é que foram solicitados esclarecimentos e assim foi identificado falha na descrição dos itens no Termo de Referência. Maiores informações através podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 13 de maio de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIAS

PORTARIA N° 196 DE 13 DE MAIO DE 2016.

NOMEIA FISCAL DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2016, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear conforme abaixo, **FISCAL DE OBRA** para responder pela fiscalização da execução da obras de conclusão do Centro de Múltiplo Uso (antigo Clube Bandeirantes), de acordo com a Tomada de Preços n° 07/2016, a saber:

KLEYTON ANTONIO BESSA - Engenheiro Civil CREA 17315/AP-GO

RG: 4234741 DGPC-GO CPF: 001.335.171-01

End: Rua Bento Alexandre dos Santos s/n° - Centro – Mirassol D'Oeste-MT

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 13 de maio de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

PORTARIA N° 197 DE 13 DE MAIO DE 2016.

NOMEIA FISCAL DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2016, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear conforme abaixo, **FISCAL DE OBRA** para responder pela fiscalização da execução da obra de construção da Creche/Pré-Escola 001 ESCOLA PROINFÂNCIA B, Metodologia Inovadoras (PAC 02), de acordo com a Concorrência Pública n° 02/2015, a saber:

KLEYTON ANTONIO BESSA - Engenheiro Civil CREA 17315/AP-GO

RG: 4234741 DGPC-GO CPF: 001.335.171-01

End: Rua Bento Alexandre dos Santos s/n° - Centro – Mirassol D'Oeste-MT

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 13 de maio de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 110/2016.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) VIVIANE CISCON DA FONSECA SOUTO E SILVA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 22002464 SSP/MT e do CPF n.º 036.697.021-64, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção n°. 01/2015/SEMEC pela Portaria n°. 04/2015/SEMEC de 09/11/2015, e pela Portaria de homologação n° 058/2016 de 18/03/2016, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter publico.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 09 (Nove) meses e 05 (Cinco) dias, contados dos dias 01/04/2016 estendendo-se até 20/12/2016.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.068,00 (Hum Mil e Sesenta e Oito Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATO fará jus à percepção de 13 ° salário e salário família, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. Nº 124 – I, II de 20 de abril de 2006.

3.4 aplica-se a este contrato o Art. 11 da Lei Municipal nº 1148/2009.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES VIVIANE CISCON DA FONSECA SOUTO E SILVA

Testemunhas:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 112/2016.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) JUSSARA SILVA DE CARVALHO, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 26078015 SEJSP/MTe do CPF nº 061.925.401-79, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2015/SEMEC pela Portaria nº. 04/2015/SEMEC de 09/11/2015, e pela Portaria de homologação nº 058/2016 de 18/03/2016, na função de Monitor Escolar, por essencial necessidade de caráter público.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISÕES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 08 (Oito) meses e 22 (Vinte e Dois) dias, contados dos dias 01/04/2016 estendendo-se até 20/12/2016.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATO fará jus à percepção de 13 ° salário e salário família, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art. Nº 124 – I, II de 20 de abril de 2006.

3.4 aplica-se a este contrato o Art. 11 da Lei Municipal nº 1148/2009.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer duvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das clausulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES JUSSARA SILVA DE CARVALHO

Testemunhas:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 111/2016.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) TATIANE VIEIRA DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 2207202-0 SSP/MT e do CPF n.º 038.076.941-70, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção n.º 01/2015/SEMEC pela Portaria n.º 04/2015/SEMEC de 09/11/2015, e pela Portaria de homologação n.º 058/2016 de 18/03/2016, na função de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL NÃO PROFIS-SIONALIZADO, por essencial necessidade de caráter publico.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as clausulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 8 (Oito) meses e 22 (Vinte e Dois) dias, contados dos dias 01 de abril de 2016 estendendo-se até 20/12/2016.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.388,17 (Hum Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Dezessete Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATO fará jus à percepção de 13 º salário e salário família, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. N° 124 – I, II de 20 de abril de 2006.

3.4 aplica-se a este contrato o Art. 11 da Lei Municipal n° 1148/2009.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer duvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das clausulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES TATIANE VIEIRA DA SILVA

Testemunhas:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 113/2016

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, **de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado** o (a) Sr. (a) **SERGIO SHOJI TAKEUTI**, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 6.142.074 SSP/MT e do CPF 372.556.736-00, a seguir chamado de Contratado na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1148/2009, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”, na função de **MÉDICO**.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria Municipal de SAÚDE desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de **09 (Nove) meses e 01 (Hum) dia**, contados dos dias **06/04/2016** estendendo-se até **31/12/2016**.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ **6.275,07 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Sete Centavos)** mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus a percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art.n°124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de **20 horas** semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajas adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer duvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das clausulas, firmam o Contrato de Trabalho em 2 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 06 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES SERGIO SHOJI TAKEUTI

Testemunhas:

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 045/2016

“Prorrogação de Prazo para conclusão do Inquérito Administrativo.”

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Fica Prorrogado o Prazo da Portaria n°. 006/2016, por mais 30 (trinta) dias, para apresentar relatório conclusivo do Inquérito Administrativo.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 114/2016.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO

GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) BETINA KANZY DA COSTA BRANDÃO, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 2526357-9 SEJSP/MT e do CPF n.º 020.064.462-90, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção n.º 01/2015/SEMEC pela Portaria n.º 04/2015/SEMEC de 09/11/2015, e pela Portaria de homologação n.º 058/2016 de 18/03/2016, na função de Professor 20 horas, por essencial necessidade de caráter público.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISÕES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 08 (Oito) meses e 15 (Quinze) dias, contados dos dias 08/04/2016 estendendo-se até 20/12/2016.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 2.135,64 (Dois Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATO fará jus à percepção de 13 ° salário e salário família, observando o disposto na Lei n.º 992/06 Art. N.º 124 – I, II de 20 de abril de 2006.

3.4 aplica-se a este contrato o Art. 11 da Lei Municipal n.º 1148/2009.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 08 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES BETINA KANZY DA COSTA BRANDÃO

Testemunhas:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SR.º (A) JAMILIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **JAMILIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1624596-2 SSP/MT e do CPF n.º 008.626.881-32, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 289/2013, firmado entre o Contratante e o Contratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Motorista de Ambulância** junto a Secretaria de Saúde.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – A **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 01 de abril de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA JAMILIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **FRANCISLENE DE FRANÇA ALMEIDA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **FRANCISLENE DE FRANÇA ALMEIDA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1964365-9 SSP/MT e do CPF n.º 051.872.371-28, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 111/2015, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Monitor Escolar** junto a Secretaria de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 04 de abril de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA FRANCISLENE DE FRANÇA ALMEIDA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **LUCIENE MARTINS TEODORO**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **LUCIENE MARTINS TEODORO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1230060-8 SJSP/MT e do CPF n.º 861.976.141-20, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir Consensualmente** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 149/2015, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado** junto a Secretaria de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 16 de abril de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA LUCIENE MARTINS TEODORO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 078/2016

*“Dispõe sobre a exoneração da Srª. **APARECIDA PEDROSA SOARES INFANTINO**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Srª. **APARECIDA PEDROSA SOARES INFANTINO**, portadora do RG nº. 15232662 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 001.144.831-83, do cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Sociais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 29 Abril de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 078/2016**

“Dispõe sobre a exoneração da Sr^a. APARECIDA PEDROSA SOARES INFANTINO, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Sr^a. **Aparecida Pedrosa Soares Infantino**, portadora do RG nº. 15232662 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 001. 144.831-83, do cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Sociais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 29 Abril de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2016**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, objetivando a contratação de empresa para **prestação de serviços de confecção de bancos de madeira com estrutura de concreto para atender a necessidade do Município de Nortelândia**, conforme anexos do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. FICA PRORROGADA PARA Data de abertura: 27 de maio de 2016. Horário: 07:30 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 13 de maio de 2016.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE
PORTARIA N.º 006/2016/SMECDL**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NORTELÂNDIA – MATO GROSSO - DECÊNIO – 2015 À 2025.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal nº 349/2015, de 18 de maio de 2015, que trata do Plano Municipal de Educação, resolve:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo com seus respectivos cargos, para organização, acompanhamento da Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nortelândia – MT – decênio 2015-2025.

1) Presidente da Comissão - Marlene Júlia de Oliveira Scarpato 2) Secretário Geral da Comissão - Florindo de Oliveira Almeida 3) Membros Técnicos da Comissão - Edna Alves dos Santos - Nardele Santana Silva Salvalaggio

- Claudiana Estevo Rodrigues

- Lucimar Rodrigues de Carvalho

- Maria Creuza Souto Cardoso

- Sanderson da Silva Lima

- Benedito Antonio de Almeida

- Adelaide Del Castanhel dos Santos - Geny Kestrings - Priscila Darolt - Maurizete Maria de Oliveira

- Sandra Regina Ribeiro da Cruz

- Arleti Del Castanhel dos Santos

- Dulcenei Matos

- Roney Ramon Barreto da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 12º dia do mês de Maio de 2016, 62º da Emancipação Político-Administrativa, em 12 de Maio de 2016.

NEURILAN FRAGA

- **Prefeito Municipal –**

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

- Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer -

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE
PORTARIA N.º 007/2016/SMECDL**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO E/OU ELABORAÇÃO DO PCCR – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e conforme prevê a Meta nº 18 da Lei nº 13.005/2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação e a Meta nº 14 da Lei Municipal nº 349/2015, de 18 de maio de 2015, que trata do Plano Municipal de Educação, resolve:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor a Comissão Municipal para participarem da Formação e Capacitação Técnica para adequação e/o elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, conforme Termo de Adesão do Programa de Rede de Assistência Técnica de Avaliadores Educacionais, do trabalho articulado entre o Ministério da Educação, Conselho Nacional dos Secretários de Educação, Secretaria de Estado de Educação, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e Secretarias Municipais de Educação.

1) Membros da Comissão Municipal a) Secretária Municipal de Educação - Marlene Julia de Oliveira Scarpato b) Representante da Secretaria Municipal de Administração - Everton Soares Figueiredo c) Representante da Secretaria de Finanças - Everaldo Rodrigues Filho d) Assessor Jurídico - Sandro Leite dos Santos e) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal - Mara Flaviana de Almeida f) Representantes dos Profissionais da Educação - Sanderson da Silva Lima - Lucimar Rodrigues de Carvalho - Maria Filomena Salvalaggio Oliveira - Nilda Gomes Portela - Adelaide Dec Castanhel Castello - Edna Alves da Silva - Cemirane Silvana da Silva Moraes - Maria Creuza Souto Cardoso - Gilmar Gomes da Cruz - Benedito Antonio de Almeida Neto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 12º dia do mês de Maio de 2016, 62º da Emancipação Político-Administrativa, em 12 de Maio de 2016.

NEURILAN FRAGA

- Prefeito Municipal –

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

- Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2016.****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2016.****Processo: 808/2016.**

Assunto: - “Contratação para Futura e Eventual Aquisição de Placas de Inauguração em Aço Inox para atender as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora do Livramento MT

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação para Futura e Eventual Aquisição de Placas de Inauguração em Aço Inox para atender as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora do Livramento MT

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Reduzido	Projeto/atividade	Elemento de despesa	Fonte	VALOR R\$
Secretaria de Educação	050018	2045	33.90.39.00	0100	7.500,00
	TOTAL ESTIMADO				7.500,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), em favor da **Empresa – EPSF COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ: 10.725.622/0001-30, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 13 de Maio de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL Nº 040/2015

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL Nº 040/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO **E A EMPRESA COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 862/2015, MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes no processo Administrativo nº 817/2016 as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 040/2015 referente a contratação de aquisição de combustível para frota da Prefeitura Municipal para todas as Secretarias Municipais em seus diversos programas **sendo: 26.500 Litros de Álcool, 29.000 Litros de Gasolina e 383.252 Litros de Óleo Diesel .**

VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 01(um) mês a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 113/2016.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 040/2015, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 13 de Maio de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

ContratanteEmpresa **COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA**

CNPJ n.º 37.467.735/0001-30

representando pelo Senhor **RAIMUNDO CAMPOS DINIZ****Contratada****5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2015**

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B NA SEDE DO MUNICIPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, E A EMPRESA LIMA MURÇA & MURÇA LTDA - ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela empresa a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº 705/2016 as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 061/2015 referente a contratação de empresa especializada em construção civil para a Contratação empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para conclusão da obra de Construção do Centro de Educação Infantil tipo B conforme modelo do FNDE, referente ao Termo de Convênio nº 700094/2011 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 02 meses a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 107/2016.

MULTA CONTRATURAL

Em face da demora na conclusão da obra e do aditamento de prazo a Administração fixar uma multa no importe de 10% do saldo remanescente do empenho apurado na data da assinatura deste termo, valor este que será devido no caso de não cumprimento do prazo estabelecido.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 061/2015, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 28 de Abril de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA**EMPRESA LIMA MURÇA & MURÇA LTDA - ME**

CGC/MF sob o nº 16.885.249/0001-61

Representada por seu sócio e gerente, Srª. Carol Lima Murça

RG nº 13737503 SSP/MT

CPF/MF sob o nº 794.902.711-87

6º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 061/2015

6º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 061/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B NA SEDE DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, E A EMPRESA LIMA MURÇA & MURÇA LTDA - ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 720/2016 de adituação de valor **R\$ 31.814,69 (Trinta e Hum Mil Oitocentos e Quatorze Reais e Sessenta e Nove Centavos)** alterando o Valor do Contrato original de R\$ 269.648,22 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Dois Centavos) para R\$ 301.462,91 (Trezentos e Hum Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Centavos e Noventa e Hum Centavos) conforme a Lei 8666/93 decide celebrar este termo aditivo ao Contrato nº 061/2015 referente à contratação de empresa especializada em construção civil para a Contratação empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para conclusão da obra de Construção do Centro de Educação Infantil tipo B conforme modelo do FNDE, referente ao Termo de Convênio nº 700094/2011 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das Dotações orçamentárias 2016 discriminadas abaixo.

Órgão:005**Unidade:006****Projeto atividade: 2087****Elemento de despesa: 499051****RED. DOT: 050095****FONTE:119****VALOR: R\$ 31.814,69****FUNDAMENTO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 108/2016.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 061/2015, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 10 de Maio de 2016.

CONTRATANTE:**Carlos Roberto da Costa**

Prefeito Municipal

CONTRATADA**EMPRESA LIMA MURÇA & MURÇA LTDA - ME**

CNPJ:/MF sob o nº 16.885.249/0001-61

Representada por seu sócio e gerente, Srª. Carol Lima Murça

RG nº 13737503 SSP/MT

CPF/MF sob o nº 794.902.711-87

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e as suas alterações, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor total de R\$ 288.988,99 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), a empresa RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 36.927.515/0001-89e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2016, tipo menor valor global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para Conclusão do Terminal Rodoviário no Centro da Cidade de Nossa Senhora do Livramento, com o valor global de R\$ 288.988,99 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de maio de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016.**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016.****Processo: 718/2016.**

Assunto: - “O presente termo de referencia tem como finalidade contratar serviço na modalidade Dispensa, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA WA200 KOMATSU**, visando suprir a necessidade deste serviço para manter a máquina em bom estado de funcionamento atendendo as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a O presente termo de referencia tem como finalidade contratar serviço na modalidade Dispensa, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA WA200 KOMATSU**, visando suprir a necessidade deste serviço para manter a máquina em bom estado de funcionamento atendendo as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

14.1 programa, projeto/atividade,natureza da despesa,fonte e valor						
Órgão	Un.	Reduzido	Projeto/atividade	Elemento de despesa	Fonte	VALOR R\$
08	001	080018	2276	33.90.39.00	0100	7.200,00
		TOTAL ESTIMADO				7.200,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), em favor da **Empresa – NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME** CNPJ: 09.619.626/0001-55, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 13 de Maio de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 047/2016

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 047/2016

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO CENTRO DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, E A EMPRESA RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2016:

OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a **Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Conclusão do Terminal Rodoviário no Centro da Cidade de Nossa Senhora do Livramento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, conforme especificações constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

DO PREÇO

Para a execução total da obra fica contratado o preço global de **R\$ 288.988,99 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)** proposto pela CONTRATADA.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura.

DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.					
Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte/Dotação	Valor (R\$)
2275	Federal	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	44.90.51.00	124 / 080016	288.988,99
VALOR TOTAL (R\$)	288.988,99				

Nossa Senhora do Livramento – MT, 13 de Maio de 2016.

CONTRATANTE

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

EMPRESA, **RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**,

CNPJ SOB O Nº **36.927.515/0001-89**

EDEVAL DORICO DA CRUZ E SILVA

RG: 0371449-7 SSP/MT

CPF: 077.566.581-91

DECRETO Nº: 00053/2016

DECRETO Nº: 00053/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS),

para reforço das seguintes dotações orçamentárias:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.339036.12.361.0016.02045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.339039.10.301.0022.01305 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	5.500,00
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o	
proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.339039.12.361.0016.02045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.339030.10.301.0022.01305 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	5.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 10 DE MAIO DE 2016.



CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 02/2016

Na data de 05/05/2016 as 13:00 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S):

05 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO:

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA AUXILIAR NAS ORIENTAÇÕES SOCIAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor (es) o(s) listado(s) abaixo.

80278044 JULIA KUFFEL ZARTH 058.627.311-56

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.040,00

6987 ELISANGELA DE SOUSA HASSEMER 977.127.952-15

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.040,00

80278043 DENISE GAZZOLA 037.558.131-65

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 8.000,00

777 JOSELIR CAMARGO DOS SANTOS 900.191.051-34

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.040,00

5639 ROSANE RITTER LOPES 688.810.530-04

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.040,00

Nova Guarita-MT, 13 de Maio de 2016.

Raquel da Rosa Linhares

Presidenta CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ATA DA LICITAÇÃO DESERTA

REFERENTE AO EDITAL N.º 17/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do corrente ano, na cidade de Nova Lacerda- MT, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova La-

cerda, estava marcado para as 08:30 horas, em sessão pública, onde o pregoeiro e membros, instituída pela PT n.º 109 de 05 de maio de 2016, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar este certame, destinado a Registro de preço para futura e eventual aquisição de arame de aço li-so ovalado pantanal 17x15bwg 3mmx2,4mm 700kgf 1000 metros, visando atender às necessidades da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. No entanto, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta. Fundamentado na Lei 8.666/93, o Pregão deverá ser repetido no dia 25 de maio de 2016, às 08:30 horas. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que vai assinada pelo presidente, juntamente com os membros.

Nova Lacerda- MT 13 de maio de 2016.

José Carlos Monteiro Júnior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 020/2016 de 20 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede no dia 31/05/2016, às 08h00min, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO por item, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTES DE PACIENTES E CONDUÇÃO EM VEICULO AMBULANCIA DO DISTRITO DE BRIANORTE NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1100, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá – MT, 13 de Maio de 2016.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DEFINITIVO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 023/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016 PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DEFINITIVO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 023/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2016 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna Público os candidatos inscritos em anexo que cumpriram as exigências do Edital 018/2016, do Processo Seletivo Simplificado 002/2016, quanto aos requisitos para a inscrição, tendo-as HOMOLOGADAS, estando aptos (as) para prestarem o Processo Seletivo Simplificado para provimento de contratações temporárias, a ser realizado em 22 de maio de 2016.

Nova Monte Verde-MT, em 13 de maio de 2016.

VALDINEI DE OLIVEIRA PRADO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto 040/2016

Visto:

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

LISTA DE PESSOAL INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016			
N. DE INSC.	CANDIDATO	RG/ORG. EXP.	CARGO
001	Elibriani dos Santos de Farias	2427361-9 SEJSP/MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
002	Flavia Cristina Moro	1784973-0 SSP/ MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
018	Juliana Tiedt	1899074-6 SSP/ MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
019	Fabricia Ovani da Silva	1973301-1 SSP/ MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
020	Claudete Nunes de Magalhães	2110818-8 SSP/ MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
021	Sônia Freitas Firme	1762830-0 SSP/ MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
022	Keiti Daiana Grillo	2110728-9 SSP/ MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
023	Juliana Dias	2411433-2 SEJSP/MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
024	Tatiane Felix Pereira	2954353-3 SESP/MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
027	Maria de Nazare Pereira de Carvalho	2903434-5 SESP/MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
028	Daiana Paula de Oliveira	2520406-8 SEJSP/MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
038	Angela Maria dos Santos	1889799-1 SSP/ MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
039	Gabriele do Nascimento Silva	2520264-2 SEJSP/MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
042	Maria Elizabete Effting	2815651-0 SESP/MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
043	Camila Borges de Aragão	2008952-0 SSP/ MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
044	Rosangela Aparecida dos Santos Silva	2199173-1 SSP/ MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
045	Vanessa dos Santos Gomes	2817051-2 SSP/ MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
047	Daiane Pereira dos Santos	2745934-9 SSP/ MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
060	Raquel Benitez Pereira	2317965-1 SSP/ MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
061	Juliana Leandro Martine	2520228-6 SSP/ MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
064	Viviane Liellen Gonçalves Di Brito	2520191-3 SEJSP/MT	Auxiliar de Sala-CMEI Reino Encantado
025	Sônia Ferreira Mathias dos Santos	781.384 SSP/MT	Auxiliar de Sala-EM Roberto Jose Ferreira
026	Fabiane Nunes de Moraes	48686740-7 SSP/SP	Auxiliar de Sala-EM Roberto Jose Ferreira
065	Vanessa Joaquim da Costa	10379373-4 SSP/PR	Auxiliar de Sala-EM Roberto Jose Ferreira
003	Cacilda de Oliveira Eloy	35967767-8 SSP/SP	Auxiliar de Sala-EM Roberto Jose Ferreira
004	Katia Regina Hwizdalek Duarte	7/R 2128139 SSP/SC	Auxiliar de Sala-EM Roberto Jose Ferreira
036	Leda Barros Cunha	7084773-3 SSP/ PA	Auxiliar de Sala-EM Roberto Jose Ferreira
037	Rodrigo Alexandre Miquilin Cabral	2110804-8 SSP/ MT	Auxiliar de Sala-EM Roberto Jose Ferreira
046	Tais de Lima da Silva	2372139-1 SSP/ MT	Auxiliar de Sala-EM Roberto Jose Ferreira
062	Eliane Dias	2086912-6 SSP/ MT	Auxiliar de Sala-EM Roberto Jose Ferreira
063	Marinete Mendes da Cruz	1890866-7 SSP/ MT	Auxiliar de Sala-EM Roberto Jose Ferreira
010	Ana Paula Alves da Silva	2135653-0 SSP/ MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
011	Suzana Augusta Dionisio	1920852-9 SSP/ MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
005	Gabriela Ribeiro de Castro	13718413-3 SSP/PR	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
006	Daniele Freitas Barbosa	2520257-0 SSP/ MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado+
007	Regina Helena Marques Garcia Belloni	2660875-9 SSP/ MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
008	Maria de Fatima Ferreira de Lima	2578459-5 SSP/ MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
009	Viviane Bernardo de Aguiar	2467495-8 SSP/ MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado

012	Janaine Aparecida Ferreira de Lima Krik	2578465-0 SSP/MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
013	Gisele Keli da Silva Lima	2520452-1 SEJSP/MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
014	Rosangela Daiane Freitas Barbosa	2513974-6 SEJSP/MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
015	Tathiane Andrade	2317960-0 SEJSP/MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
016	Poliane Cristina da Silva de Araujo	2110986-9 SSP/MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
017	Aline Carol Gonçalves	2372849-3 SEJSP/MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
029	Greidiele Facco Paulino	2815742-7 SSP/MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
030	Camila Carvalho Pereira	2702407-5 SSP/MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
034	Andrêia Cristina Pezzini	748611-SSP/MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
040	Terezinha Ribeiro dos Santos	13573721-7 SSP/MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
041	Cleunice Pereira dos Santos Fogaça	1613225-4 SSP/MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
048	Juliana Spaulonci Pereira	1890793-8 SSP/MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
049	Claudia da Conceição de M. Camargo	1889924-2SSP/MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
050	Regina dos Santos Zerwes	7778894-8 SSP/PR	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
051	Viviane Silva de Oliveira	2941900-0 SSP/MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
052	Daniela dos Santos Corsato	2427634-0 SEJSP/MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
057	Aline Gleice da Rocha	2427626-0 SSP/MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
058	Maria de Lourdes Ribeiro Azevedo	2667916-5 SEJSP/MT	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
059	Maria Helena Gançaves dos Santos	25940652-1 SSP/SP	Aux. Banho/Corredor-CMEI-R. Encantado
031	Célia Regina de Oliveira	18091776-8 SSP/MT	Auxiliar de Sala-EMEF Alto Paraíso
032	Geneci Barbosa Martins	2352185-6 SSP/MT	Prof. de Pedagogia-EMEF Dom João VI
065	Gerta Terezinha Kist	4452516-0 SSP/PR	Aux. De Sala-EMEF Alto Paraíso
066	Rosimeire Fernandes da Silva	2197379-3 SSP/MT	Aux.de Sala-EMEF Alto Paraíso
054	Janaina Ferreira da Silva	1801947-1 SSP/MT	Prof.de Pedagogia –EM.R. Jose Ferreira
055	Maria dos Anjos P. de Souza da Silva	1293278-7 SSP/MT	Prof. de Pedagogia-EM.R.Jose Ferreira
056	Ana Lígia Burin Arnaut Candi-do	1430304-3 SSP/MT	Prof. de Pedagogia-EM.R.Jose Ferreira
035	Edna Szczerba	7861022-0 SSP/PR	Prof. de Pedagogia-EM.R.Jose Ferreira
033	Maria Aparecida Freitas de Farias	000944699 SSP/MS	Prof. de Pedagogia-EM.R.Jose Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**CONTABILIDADE
EDITAL Nº 009/2016 DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

EDITAL Nº 009/2016 DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

ALTERA A DATA DA PROVA PRÁTICA

Art. 1º - A Prefeita Municipal de Nova Nazaré – MT e a Presidente da Comissão Examinadora nomeada nos termos da Portaria Municipal nº 1080/2016, no uso de suas atribuições legais, tornam público que farão a seguinte alteração no Edital Nº 007/2016, conforme segue:

I – TRANSFERIR para o dia **22/05/2016**, com início às **09h00min** (horário local), a prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas**.

II – Os candidatos deverão se apresentar na **Garagem Municipal**, sito à Av. Santos Dumont, S/N, Zona Urbana – (aeroporto) – Nova Nazaré-MT, munidos da carteira de habilitação categoria “C”, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Nazaré - MT, 13 de maio de 2016.

Prefeita Municipal**Railda de Fátima Alves CARVALHO****Presidente da Comissão Examinadora****JULIANA FERREIRA DE REZENDE ALVES****PREFEITURA/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2016.****PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2016****PROCESSO Nº. 013/2016****VALIDADE: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços das empresas; **E.G COMERCIO E PRESTADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.061.416/0001-70, com sede na Avenida Anhanguera nº 8411, Quadra 100, Lote 04 Setor Campinas, Cep: 74.505-100 - Goiânia – GO, representada pelo seu Sócio proprietário o Sr. Ébano Rodrigues Silva, portador do CPF 785.299.051-72, sendo a empresa da cidade de Goiânia – GO, **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.553.866/0001-22 representada pelo Sr. WILSON GUEDES SILVA, portador do CNH: 02037859136, sendo a empresa da cidade de Várzea Grande – MT, **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 09.619.626/0001-55 representada pelo Sr. MARIO HENRIQUE GRACIANO, portador do RG: 1059726-3 sendo a empresa da cidade de Várzea Grande – MT, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 011/2016** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. - A presente Ata tem por objeto **registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais novos de reposição, destinadas (os) a manutenção preventiva e corretiva da frota do município**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 011/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2 - Empresa Vencedora:

Nome: E.G COMERCIO E PRESTADORA LTDA - ME

CNPJ: 04.061.416/0001-70 Inscrição Estadual: 10.331.210-2

Endereço: Avenida Anhanguera nº 8411, Quadra 100, Lote 04 Setor Campinas. CEP: 74.505-100 Cidade/Estado: Goiânia – GO

2.2.1 - Descrição, Quantidade e LOTES Registrados:

LOTE 02: FIAT UNO 2004 GASOLINA JZU-3666

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	Amortecedor dianteiro	Un	2	Cofap	R\$ 101,59	R\$ 203,19
2	Amortecedor trazeiro	Un	2	Cofap	R\$ 93,57	R\$ 187,15
3	Bandeja de suspensão	Un	2	Perfect	R\$ 149,72	R\$ 299,43
4	Bateria 60A	Un	1	KF	R\$ 197,30	R\$ 197,30
5	Bico injector	Un	4	Magnetti	R\$ 72,18	R\$ 288,74
6	Biela do motor	Un	4	Autimpex	R\$ 72,18	R\$ 288,74
7	Bobina ignicao	Un	1	Bosch	R\$ 133,68	R\$ 133,68
8	Bomba dagua	Un	1	Indisa	R\$ 64,16	R\$ 64,16
9	Bomba de óleo	Un	1	Anroi	R\$ 117,63	R\$ 117,63
10	Bucha do estabilizador	Un	4	Sampel	R\$ 9,62	R\$ 38,50
11	Cabo freio de mão	Un	2	Faina	R\$ 36,89	R\$ 73,79
12	Caixa direção	Un	1	L.O	R\$ 454,50	R\$ 454,50
13	Cilindro mestre freio	Un	1	Control	R\$ 117,63	R\$ 117,63
14	Cilindro roda	Un	2	Hf	R\$ 10,69	R\$ 21,39
15	Coifa do cambio	Un	2	Spicer	R\$ 10,69	R\$ 21,39
16	Coifa lado roda	Un	2	Spicer	R\$ 10,69	R\$ 21,39
17	Correia alternador	Un	2	Goodyear	R\$ 18,71	R\$ 37,43
18	Correia dentada	Un	1	Goodyear	R\$ 25,13	R\$ 25,13
19	Coxim do cambio	Un	1	Sampel	R\$ 32,08	R\$ 32,08
20	Coxim do motor	Un	2	Sampel	R\$ 24,06	R\$ 48,12
21	Disco freio dianteiro	Un	4	Hf	R\$ 32,08	R\$ 128,33
22	Filtro de ar	Un	3	Tec fil	R\$ 8,02	R\$ 24,06
23	Filtro de combustível	Un	3	Tec fil	R\$ 8,02	R\$ 24,06
24	Filtro de óleo	Un	3	Tec fil	R\$ 8,02	R\$ 24,06
25	Homocinetica	Un	2	Nakata	R\$ 90,90	R\$ 181,80
26	Jg bronzina biela	Un	1	Ks	R\$ 61,49	R\$ 61,49
27	Jg bronzina de mancal	Un	1	Ks	R\$ 85,55	R\$ 85,55
28	Jg juntas motor	Un	1	Spaal	R\$ 133,68	R\$ 133,68
29	Jg pastilha dianteiro	Un	3	Syl	R\$ 17,11	R\$ 51,33
30	Kit amortecedor diant	Un	2	Giancar	R\$ 48,12	R\$ 96,25
31	Kit amortecedor traz	Un	2	Giancar	R\$ 24,06	R\$ 48,12
32	Kit do motor	Un	1	Ks	R\$ 507,97	R\$ 507,97
33	Kit embreagem	Un	1	Valeo	R\$ 133,68	R\$ 133,68
34	Kit rolamento traz	Un	4	Skf	R\$ 51,87	R\$ 207,46
35	Mola dianteira	Un	2	Cofap	R\$ 54,54	R\$ 109,08
36	Mola trazeira	Un	2	Cofap	R\$ 54,54	R\$ 109,08
37	Pinça do freio	Un	2	Ate	R\$ 454,50	R\$ 908,99
38	Pivo de suspensão	Un	4	Perfect	R\$ 18,71	R\$ 74,86
39	Radiador	Un	1	Valeo	R\$ 197,68	R\$ 197,68
40	Rolamento roda dianteira	Un	4	Plb	R\$ 35,82	R\$ 143,30

41	Sapata freio trazeiro	Un	2	Syl	R\$ 61,49	R\$ 122,98
42	Servo freio	Un	1	Controil	R\$ 160,41	R\$ 160,41
43	Tambor de freio	Un	4	Hf	R\$ 131,00	R\$ 524,01
44	Tensor correia	Un	2	SKF	R\$ 66,84	R\$ 133,68
45	Tensor correia dentada	Un	2	SKF	R\$ 68,44	R\$ 136,88

Valor total do lote.....RS 7.000,00

LOTE 05: FIAT UNO 2006 FLEX AML-5869

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	Alternador	Un	1	Valeo	R\$ 467,50	R\$ 467,50
2	Amortecedor dianteiro	Un	2	Trw	R\$ 104,50	R\$ 209,00
3	Amortecedor trazeiro	Un	2	Trw	R\$ 96,25	R\$ 192,50
4	Bandeja de suspensão	Un	2	Perfect	R\$ 154,00	R\$ 308,00
5	Bateria 60A	Un	1	KF	R\$ 202,95	R\$ 202,95
6	Bico injector	Un	4	Magnetti	R\$ 74,25	R\$ 297,00
7	Biela do motor	Un	4	Autimpex	R\$ 74,25	R\$ 297,00
8	Bomba dagua	Un	2	Indisa	R\$ 50,60	R\$ 101,20
9	Bomba de óleo	Un	1	Anroi	R\$ 121,00	R\$ 121,00
10	Bucha do estabilizador	Un	4	Sampel	R\$ 9,90	R\$ 39,60
11	Cabo freio de mão	Un	2	Faina	R\$ 38,50	R\$ 77,00
12	Caixa direção	Un	1	L.O	R\$ 450,00	R\$ 450,00
13	Cilindro mestre freio	Un	1	Controil	R\$ 110,00	R\$ 110,00
14	Cilindro roda	Un	2	Hf	R\$ 27,50	R\$ 55,00
15	Coifa do cambio	Un	2	Plb	R\$ 11,00	R\$ 22,00
16	Coifa lado roda	Un	2	Plb	R\$ 11,00	R\$ 22,00
17	Correia alternador	Un	2	Goodyear	R\$ 19,25	R\$ 38,50
18	Correia dentada	Un	1	Goodyear	R\$ 30,25	R\$ 30,25
19	Coxim do cambio	Un	1	Sampel	R\$ 33,00	R\$ 33,00
20	Coxim do motor	Un	2	Sampel	R\$ 24,75	R\$ 49,50
21	Disco freio dianteiro	Un	4	Hf	R\$ 33,00	R\$ 132,00
22	Filtro de ar	Un	3	Tec fil	R\$ 11,00	R\$ 33,00
23	Filtro de combustível	Un	3	Tec fil	R\$ 11,00	R\$ 33,00
24	Filtro de óleo	Un	3	Tec fil	R\$ 11,00	R\$ 33,00
25	Homocinetica	Un	2	Nakata	R\$ 93,50	R\$ 187,00
26	Jg bronzina biela	Un	1	Ks	R\$ 63,25	R\$ 63,25
27	Jg bronzina de mancal	Un	1	Ks	R\$ 82,50	R\$ 82,50
28	Jg juntas motor	Un	1	Spaal	R\$ 159,50	R\$ 159,50
29	Jg pastilha dianteiro	Un	3	Syl	R\$ 24,75	R\$ 74,25
30	Kit amortecedor diant	Un	2	Giancar	R\$ 49,50	R\$ 99,00
31	Kit amortecedor traz	Un	2	Giancar	R\$ 24,75	R\$ 49,50
32	Kit do motor	Un	1	Ks	R\$ 522,50	R\$ 522,50
33	Kit embreagem	Un	1	Valeo	R\$ 159,50	R\$ 159,50
34	Kit rolamento traz	Un	4	Plb	R\$ 53,35	R\$ 213,40
35	Mangueria inferior radiador	Un	2	Sabo	R\$ 33,00	R\$ 66,00
36	Mola dianteira	Un	2	Cofap	R\$ 66,00	R\$ 132,00
37	Mola trazeira	Un	2	Cofap	R\$ 68,75	R\$ 137,50
38	Pinça do freio	Un	2	Ate	R\$ 400,00	R\$ 800,00
39	Pivo de suspensão	Un	4	Perfect	R\$ 22,00	R\$ 88,00
40	Radiador	Un	1	Valeo	R\$ 236,50	R\$ 236,50
41	Rolamento roda dianteira	Un	4	Plb	R\$ 36,85	R\$ 147,40
42	Sapata freio trazeiro	Un	2	Syl	R\$ 63,25	R\$ 126,50
43	Servo freio	Un	1	Controil	R\$ 189,75	R\$ 189,75
44	Tambor de freio	Un	4	Hf	R\$ 42,90	R\$ 171,60
45	Tensor correia	Un	2	Real	R\$ 68,75	R\$ 137,50
46	Tensor correia dentada	Un	2	Real	R\$ 70,40	R\$ 140,80
47	Tanque combustivel	Un	1	Igasa	R\$ 162,05	R\$ 162,05

Valor total do lote.....RS 7.500,00

LOTE 07: FIAT UNO 2009 GASOLINA NJV-2825

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	Alternador	Un	1	Valeo	R\$ 336,00	R\$ 336,00
2	Amortecedor dianteiro	Un	2	Trw	R\$ 76,00	R\$ 152,00
3	Amortecedor trazeiro	Un	2	Trw	R\$ 72,00	R\$ 144,00
4	Bandeja de suspensão	Un	2	Perfect	R\$ 112,00	R\$ 224,00
5	Bateria 60A	Un	1	KF	R\$ 147,60	R\$ 147,60
6	Bico injector	Un	4	Magnetti	R\$ 54,00	R\$ 216,00
7	Biela do motor	Un	4	Autimpex	R\$ 54,00	R\$ 216,00
8	Bomba dagua	Un	1	Indisa	R\$ 36,80	R\$ 36,80
9	Bomba de óleo	Un	1	Anroi	R\$ 88,00	R\$ 88,00
10	Bucha do estabilizador	Un	8	Sampel	R\$ 7,20	R\$ 57,60
11	Cabo freio de mão	Un	4	Faina	R\$ 23,20	R\$ 92,80
12	Caixa direção	Un	1	L.O	R\$ 356,00	R\$ 356,00
13	Cilindro mestre freio	Un	1	Controil	R\$ 88,00	R\$ 88,00

14	Cilindro roda	Un	2	Hf	R\$ 20,00	R\$ 40,00
15	Coifa do cambio	Un	2	Plb	R\$ 8,00	R\$ 16,00
16	Coifa lado roda	Un	2	Plb	R\$ 8,00	R\$ 16,00
17	Correia alternador	Un	2	Goodyear	R\$ 8,00	R\$ 16,00
18	Correia dentada	Un	2	Goodyear	R\$ 18,80	R\$ 37,60
19	Coxim do cambio	Un	2	Sampel	R\$ 24,00	R\$ 48,00
20	Coxim do motor	Un	2	Sampel	R\$ 18,00	R\$ 36,00
21	Cubo roda traseiro	Un	2	Hf	R\$ 36,00	R\$ 72,00
22	Disco freio dianteiro	Un	6	Hf	R\$ 20,80	R\$ 124,80
23	Filtro de ar	Un	3	Tec fil	R\$ 6,00	R\$ 18,00
24	Filtro de combustível	Un	3	Tec fil	R\$ 6,00	R\$ 18,00
25	Filtro de óleo	Un	3	Tec fil	R\$ 6,00	R\$ 18,00
26	Homocinetica	Un	4	Nakata	R\$ 68,00	R\$ 272,00
27	Jg bronzina biela	Un	1	Ks	R\$ 46,00	R\$ 46,00
28	Jg bronzina de mancal	Un	1	Ks	R\$ 60,00	R\$ 60,00
29	Jg juntas motor	Un	1	Spaal	R\$ 116,00	R\$ 116,00
30	Jg pastilha dianteiro	Un	3	Syl	R\$ 20,00	R\$ 60,00
31	Kit amortecedor diant	Un	4	Giancar	R\$ 36,00	R\$ 144,00
32	Kit amortecedor traz	Un	4	Giancar	R\$ 18,00	R\$ 72,00
33	Kit do motor	Un	1	Ks	R\$ 380,00	R\$ 380,00
34	Kit embreagem	Un	1	Valeo	R\$ 128,00	R\$ 128,00
35	Mangueira inferior radiador	Un	2	Sabo	R\$ 15,20	R\$ 30,40
36	Mola dianteira	Un	2	Cofap	R\$ 40,80	R\$ 81,60
37	Mola trazeira	Un	2	Cofap	R\$ 40,80	R\$ 81,60
38	Pinça do freio	Un	2	Ate	R\$ 323,40	R\$ 646,80
39	Pivo de suspensão	Un	4	Perfect	R\$ 14,00	R\$ 56,00
40	Radiador	Un	1	Valeo	R\$ 172,00	R\$ 172,00
41	Rolamento roda dianteira	Un	4	Plb	R\$ 26,80	R\$ 107,20
42	Sapata freio trazeiro	Un	2	Syl	R\$ 46,00	R\$ 92,00
43	Servo freio	Un	1	Controil	R\$ 120,00	R\$ 120,00
44	Tambor de freio	Un	4	Hf	R\$ 98,00	R\$ 392,00
45	Tensor correia	Un	1	Real	R\$ 50,00	R\$ 50,00
46	Tensor correia dentada	Un	1	Real	R\$ 51,20	R\$ 51,20
47	Tanque combustivel	Un	1	Igasa	R\$ 126,00	R\$ 126,00

Valor total do lote.....**RS 5.900,00**

LOTE 08: FIAT UNO 2013 OBL-3432,ONJ-8342

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	Amortecedor dianteiro	Un	6	Trw	R\$ 47,50	R\$ 285,00
2	Amortecedor trazeiro	Un	6	Trw	R\$ 43,75	R\$ 262,50
3	Bandeja de suspensão	Un	6	Perfect	R\$ 70,00	R\$ 420,00
4	Bateria 60A	Un	3	KF	R\$ 92,25	R\$ 276,75
5	Bico injector	Un	12	Magnetti	R\$ 33,75	R\$ 405,00
6	Biela do motor	Un	12	Autimpex	R\$ 33,75	R\$ 405,00
7	Bomba dagua	Un	6	Indisa	R\$ 23,00	R\$ 138,00
8	Bomba de óleo	Un	3	Anroi	R\$ 55,00	R\$ 165,00
9	Bucha do estabilizador	Un	12	Sampel	R\$ 4,50	R\$ 54,00
10	Cabo freio de mão	Un	6	Faina	R\$ 14,50	R\$ 87,00
11	Caixa direção	Un	3	L.O	R\$ 222,50	R\$ 667,50
12	Cilindro mestre freio	Un	3	Controil	R\$ 50,25	R\$ 150,75
13	Cilindro roda	Un	6	Hf	R\$ 5,00	R\$ 30,00
14	Coifa do cambio	Un	6	Plb	R\$ 5,00	R\$ 30,00
15	Coifa lado roda	Un	6	Plb	R\$ 5,00	R\$ 30,00
16	Correia alternador	Un	6	Goodyear	R\$ 8,75	R\$ 52,50
17	Correia dentada	Un	3	Goodyear	R\$ 12,50	R\$ 37,50
18	Coxim do cambio	Un	3	Sampel	R\$ 15,00	R\$ 45,00
19	Coxim do motor	Un	4	Sampel	R\$ 12,25	R\$ 49,00
20	Disco freio dianteiro	Un	8	Hf	R\$ 13,00	R\$ 104,00
21	Homocinetica	Un	4	Nakata	R\$ 42,50	R\$ 170,00
22	Jg bronzina biela	Un	2	Ks	R\$ 23,75	R\$ 47,50
23	Jg bronzina de mancal	Un	2	Ks	R\$ 18,75	R\$ 37,50
24	Jg juntas motor	Un	2	Spaal	R\$ 62,50	R\$ 125,00
25	Jg pastilha dianteiro	Un	6	Syl	R\$ 12,50	R\$ 75,00
26	Kit amortecedor diant	Un	4	Giancar	R\$ 22,50	R\$ 90,00
27	Kit amortecedor traz	Un	4	Giancar	R\$ 11,25	R\$ 45,00
28	Kit do motor	Un	1	Ks	R\$ 237,50	R\$ 237,50
29	Kit embreagem	Un	1	Valeo	R\$ 62,50	R\$ 62,50
30	Kit rolamento traz	Un	4	Plb	R\$ 24,25	R\$ 97,00
31	Mola dianteira	Un	4	Cofap	R\$ 25,50	R\$ 102,00
32	Mola trazeira	Un	4	Cofap	R\$ 25,50	R\$ 102,00
33	Pinça do freio	Un	4	Ate	R\$ 212,50	R\$ 850,00
34	Pivo de suspensão	Un	8	Perfect	R\$ 12,50	R\$ 100,00
35	Radiador	Un	3	Valeo	R\$ 107,50	R\$ 322,50
36	Rolamento roda dianteira	Un	8	Plb	R\$ 16,75	R\$ 134,00
37	Sapata freio trazeiro	Un	4	Syl	R\$ 28,75	R\$ 115,00

38	Servo freio	Un	2	Controil	R\$ 75,00	R\$ 150,00
39	Tambor de freio	Un	8	Hf	R\$ 61,25	R\$ 490,00
40	Tensor correia	Un	4	Real	R\$ 31,25	R\$ 125,00
41	Tensor correia dentada	Un	4	Real	R\$ 32,00	R\$ 128,00

Valor total do lote.....**RS 7.300,00**

LOTE 09: C-20 ANO 1995 JYJ-9277

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Alternador	Un	1	Bosch	R\$ 376,00	R\$ 376,00
2	Amortecedor dianteiro	Un	2	Monroe	R\$ 64,00	R\$ 128,00
3	Amortecedor traseiro	Un	2	Monroe	R\$ 75,60	R\$ 151,20
4	Automatico motor part	Un	1	Zn	R\$ 46,00	R\$ 46,00
5	Balança inferior	Un	2	Grazzimetall	R\$ 216,00	R\$ 432,00
6	Balança superior	Un	2	Grazzimetall	R\$ 170,00	R\$ 340,00
7	Barra de direção lateral	Un	2	Nakata	R\$ 66,00	R\$ 132,00
8	Bateria 60 amp	Un	2	Kf	R\$ 147,60	R\$ 295,20
9	Bendix motor de partida	Un	1	Zen	R\$ 39,20	R\$ 39,20
10	Braço auxiliar	Un	1	Trw	R\$ 76,00	R\$ 76,00
11	Braço pitman	Un	1	Trw	R\$ 72,00	R\$ 72,00
12	Buzina universal	Un	1	Marilia	R\$ 14,00	R\$ 14,00
13	Caixa satellite completa	Un	1	Tiph	R\$ 780,00	R\$ 780,00
14	Calço motor	Un	2	Getoflex	R\$ 24,00	R\$ 48,00
15	Cano de freio	Un	2	Dinauto	R\$ 12,00	R\$ 24,00
16	Centralizador patim	Un	2	Platinum	R\$ 4,80	R\$ 9,60
17	Cilindro mestre	Un	1	Controil	R\$ 128,00	R\$ 128,00
18	Cilindro roda	Un	2	Controil	R\$ 30,00	R\$ 60,00
19	Coroa e pinhão	Un	1	Spicer	R\$ 404,00	R\$ 404,00
20	Correia alernador	Un	2	Dayco	R\$ 12,80	R\$ 25,60
21	Cruzeta cardan	Un	2	Spicer	R\$ 16,00	R\$ 32,00
22	Cubo roda dianteira	Un	2	Batista	R\$ 46,80	R\$ 93,60
23	Disco de freio	Un	2	Hf	R\$ 41,20	R\$ 82,40
24	Espelho roda traseira	Un	2	Ate	R\$ 140,00	R\$ 280,00
25	Filtor de ar interno	Un	4	Tec fil	R\$ 16,00	R\$ 64,00
26	Filtro de ar externo	Un	4	Tec fil	R\$ 26,00	R\$ 104,00
27	Filtro de combustivel	Un	4	Tec fil	R\$ 18,00	R\$ 72,00
28	Fiiltro separador dagua	Un	4	Tec fil	R\$ 22,00	R\$ 88,00
29	Filtro lubrf. Motor	Un	4	Tec fil	R\$ 8,00	R\$ 32,00
30	Flexivel freio	Un	4	Ibtf	R\$ 14,80	R\$ 59,20
31	Fusiveis	Un	60	Amp	R\$ 0,24	R\$ 14,40
32	Hidrovacuo	Un	1	Controil	R\$ 172,00	R\$ 172,00
33	Induzido partida	Un	1	Euro	R\$ 58,00	R\$ 58,00
34	Junção do setor	Un	1	Corcerama	R\$ 24,40	R\$ 24,40
35	Junta diferencial	Un	1	Spaal	R\$ 3,60	R\$ 3,60
36	Kit embreagem	Un	1	Luk	R\$ 336,00	R\$ 336,00
37	Lampada de farolete	Un	8	Fox	R\$ 0,40	R\$ 3,20
38	Lampada de seta	Un	8	Fox	R\$ 0,80	R\$ 6,40
39	Lampada farol	Un	4	Fox	R\$ 2,00	R\$ 8,00
40	Lanterna seta dianteira	Un	2	Orgus	R\$ 6,40	R\$ 12,80
41	Lanterna seta traseira	Un	2	Orgus	R\$ 9,60	R\$ 19,20
42	Lona de freio	Un	1	Thermoid	R\$ 11,20	R\$ 11,20
43	Luva pinhão	Un	1	Mec par	R\$ 119,20	R\$ 119,20
44	Mancal alternador	Un	1	Marilia	R\$ 58,00	R\$ 58,00
45	Mancal motor partida	Un	1	Marilia	R\$ 50,00	R\$ 50,00
46	Mola helicoidal dianteira	Un	2	Cofap	R\$ 74,00	R\$ 148,00
47	Palheta limpador parabrisa	Un	4	Djalma	R\$ 14,00	R\$ 56,00
48	Pastilha de freio	Un	1	Syl	R\$ 22,40	R\$ 22,40
49	Pinça de freio	Un	2	Ate	R\$ 204,00	R\$ 408,00
50	Pivo inferior	Un	2	Perfect	R\$ 24,00	R\$ 48,00
51	Pivo superior	Un	2	Perfect	R\$ 22,00	R\$ 44,00
52	Ponteira cardan	Un	1	Mec par	R\$ 65,20	R\$ 65,20
53	Porta escova motor de partida	Un	1	Marilia	R\$ 16,80	R\$ 16,80
54	Regulador de freio	Un	2	Platinum	R\$ 7,60	R\$ 15,20
55	Relê farol	Un	1	Marilia	R\$ 9,20	R\$ 9,20
56	Reparo motor de partida	Un	1	Marilia	R\$ 21,60	R\$ 21,60
57	Retentor pinhão	Un	1	Arca	R\$ 8,40	R\$ 8,40
58	Retentor roda dianteira	Un	2	Arca	R\$ 6,40	R\$ 12,80
59	Retentor roda traseira	Un	2	Arca	R\$ 6,40	R\$ 12,80
60	Rolamento lateral	Un	2	Koyo	R\$ 64,00	R\$ 128,00
61	Rolamento pinhão	Un	2	Koyo	R\$ 56,00	R\$ 112,00
62	Rolamento roda dianteira externo	Un	2	Koyo	R\$ 24,00	R\$ 48,00
63	Rolamento roda dianteira interna	Un	2	Koyo	R\$ 36,00	R\$ 72,00
64	Rolamento roda traseira	Un	2	Koyo	R\$ 56,00	R\$ 112,00
65	Semi eixo	Un	2	Durex	R\$ 272,00	R\$ 544,00
66	Tambor de freio traseiro	Un	2	Batista	R\$ 50,00	R\$ 100,00
67	Terminal de bateria	Un	4	Marilia	R\$ 2,80	R\$ 11,20

Valor total do lote.....RS 7.400,00

LOTE 11: MICRO ONIBUS IVECO 2010 NPG-7744

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Alternador	Un	1	Bosch	R\$ 880,00	R\$ 880,00
2	Amortecedor dianteiro	Un	4	Cofap	R\$ 184,00	R\$ 736,00
3	Amortecedor traseiro	Un	4	Cofap	R\$ 192,00	R\$ 768,00
4	Bateria 150	Un	1	Kf	R\$ 708,00	R\$ 708,00
5	Bomba água	Un	1	Urba	R\$ 256,00	R\$ 256,00
6	Bucha amortecedor	Un	16	Axios	R\$ 24,00	R\$ 384,00
7	Bucha estabilizador	Un	12	Axios	R\$ 20,00	R\$ 240,00
8	Bucha molejo	Un	4	Axios	R\$ 33,60	R\$ 134,40
9	Cabo acelerador c/sensor	Un	2	Cabovel	R\$ 155,20	R\$ 310,40
10	Cabo de bateria grosso 70mm	Un	6	Amp	R\$ 28,00	R\$ 168,00
11	Cabo pp 6x1	Un	15	Amp	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00
12	Caixa satélite completa	Un	1	Iveco	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
13	Cano de cobre	Un	10	Cobrex	R\$ 20,00	R\$ 200,00
14	Chave de alerta	Un	1	Marilia	R\$ 64,00	R\$ 64,00
15	Compressor	Un	1	Dias	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
16	Coxim câmbio	Un	4	Sampel	R\$ 136,00	R\$ 544,00
17	Cruzeta cardan	Un	4	Spicer	R\$ 28,00	R\$ 112,00
18	Cuica de freio	Un	2	Master	R\$ 72,00	R\$ 144,00
19	Cuicão completo	Un	1	Master	R\$ 260,00	R\$ 260,00
20	Diafragma da cuica	Un	2	Bins	R\$ 9,60	R\$ 19,20
21	Diodo	Un	6	Marilia	R\$ 56,00	R\$ 336,00
22	Disco de freio dianteiro	Un	4	Hf	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
23	Disco de freio traseiro	Un	4	Hf	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
24	Eixo entalhado	Un	1	Iveco	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
25	Eixo piloto	Un	1	Iveco	R\$ 936,00	R\$ 936,00
26	Eixo s/d freio	Un	2	Iveco	R\$ 107,20	R\$ 214,40
27	Farol dianteiro completo	Un	2	Orgus	R\$ 272,00	R\$ 544,00
28	Flexível freio a ar	Un	2	Ibtf	R\$ 17,60	R\$ 35,20
29	Grampo de mola	Un	28	Ciser	R\$ 22,40	R\$ 627,20
30	Graxeta 3/8	Un	20	Ciser	R\$ 1,60	R\$ 32,00
31	Helice motor	Un	1	Modefer	R\$ 152,00	R\$ 152,00
32	Induzido	Un	2	Euro	R\$ 148,00	R\$ 296,00
33	Jogo de molas	Un	2	Cindumel	R\$ 1.920,00	R\$ 3.840,00
34	Junta cabecote	Un	2	Spaal	R\$ 59,20	R\$ 118,40
35	Junta da caixa de câmbio	Un	2	Spaal	R\$ 93,60	R\$ 187,20
36	Kit embreagem	Un	1	Valeo	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
37	Lâmpada farol h4	Un	4	Osram	R\$ 20,00	R\$ 80,00
38	Lanterna traseira marmitão	Un	2	Orgus	R\$ 34,40	R\$ 68,80
39	Lanterna traseira	Un	1	Orgus	R\$ 22,40	R\$ 22,40
40	Lona freio dt	Un	1	Durametal	R\$ 104,00	R\$ 104,00
41	Lona freio tz	Un	2	Durametal	R\$ 104,00	R\$ 208,00
42	Mangueira radiador	Un	4	Jamaica	R\$ 72,00	R\$ 288,00
43	Miolo da ignição completo	Un	2	Marilia	R\$ 180,00	R\$ 360,00
44	Motor partida	Un	1	Bosch	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
45	Mola patim	Un	4	Mec	R\$ 8,00	R\$ 32,00
46	Palheta limpador	Un	4	Dyna	R\$ 40,00	R\$ 160,00
47	Para-brisa dianteiro	Un	1	Pilkington	R\$ 960,00	R\$ 960,00
48	Pastilha de freio dianteiro	Un	4	Trw	R\$ 152,00	R\$ 608,00
49	Pastilha de freio traseiro	Un	4	Trw	R\$ 160,00	R\$ 640,00
50	Patim de freio	Un	4	Mec	R\$ 100,00	R\$ 400,00
51	Pino de centro	Un	4	Mec	R\$ 8,00	R\$ 32,00
52	Pino de molejo	Un	4	Mec	R\$ 12,00	R\$ 48,00
53	Ponta de eixo	Un	2	Durex	R\$ 736,00	R\$ 1.472,00
54	Radiador completo	Un	1	Valeo	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
55	Roda aro 17.5	Un	4	Nascimento	R\$ 416,00	R\$ 1.664,00
56	Rolamento do câmbio	Un	2	Fag	R\$ 256,00	R\$ 512,00
57	Silencioso	Un	1	Ige	R\$ 232,00	R\$ 232,00
58	Tanque combustível	Un	1	Bepo	R\$ 880,00	R\$ 880,00
59	Terminal bateria	Un	4	Marilia	R\$ 4,60	R\$ 18,40
60	Vidro lateral	Un	5	Pilkington	R\$ 312,00	R\$ 1.560,00
61	Vidro lateral da porta	Un	2	Pilkington	R\$ 328,00	R\$ 656,00

Valor total do lote.....RS 36.296,00

LOTE 12: MICRO ONIBUS AGRAL 2010 NJP-2185

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Alternador	Un	1	Bosch	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
2	Amortecedor dianteiro	Un	4	Monroe	R\$ 112,00	R\$ 448,00
3	Amortecedor traseiro	Un	4	Monroe	R\$ 128,00	R\$ 512,00
4	Bateria 150	Un	2	Kf	R\$ 708,00	R\$ 1.416,00
5	Bomba água	Un	1	Urba	R\$ 192,00	R\$ 192,00
6	Bomba óleo	Un	1	Shadeck	R\$ 336,00	R\$ 336,00

7	Bronzina biela	Un	1	Malhe	R\$ 120,00	R\$ 120,00
8	Bronzina mancal	Un	1	Malhe	R\$ 176,00	R\$ 176,00
9	Bucha amortecedor	Un	16	Axios	R\$ 16,00	R\$ 256,00
10	Bucha estabilizador	Un	12	Axios	R\$ 12,00	R\$ 144,00
11	Bucha molejo	Un	4	Axios	R\$ 12,00	R\$ 48,00
12	Cabecote motor	Un	4	Maringa	R\$ 752,00	R\$ 3.008,00
13	Cabo acelerador c/sensor	Un	2	Cabovel	R\$ 232,00	R\$ 464,00
14	Cabo de bateria grosso 70mm	Un	6	Amp	R\$ 32,00	R\$ 192,00
15	Cabo pp	Un	15	Amp	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00
16	Caixa satelite completa	Un	1	Kl	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
17	Cano de cobre	Un	10	Cobrex	R\$ 24,00	R\$ 240,00
18	Catraca diant regul. Freio automatica	Un	2	Master	R\$ 240,00	R\$ 480,00
19	Catraca tras regul. Freio automatica	Un	2	Master	R\$ 240,00	R\$ 480,00
20	Chave alerta	Un	2	Marilia	R\$ 69,60	R\$ 139,20
21	Coxim cambio	Un	4	Sampel	R\$ 104,00	R\$ 416,00
22	Cruzeta do cardan	Un	4	Spicer	R\$ 48,00	R\$ 192,00
23	Cuica de freio	Un	4	Master	R\$ 152,00	R\$ 608,00
24	Cuicao completo	Un	1	Master	R\$ 304,00	R\$ 304,00
25	Diafragma da cuica	Un	4	Bins	R\$ 8,00	R\$ 32,00
26	Diodo	Un	6	Marilia	R\$ 64,00	R\$ 384,00
27	Eixo s d freio	Un	2	Master	R\$ 136,00	R\$ 272,00
28	Farol dianteiro	Un	2	Orgus	R\$ 280,00	R\$ 560,00
29	Farol dianteiro completo	Un	2	Orgus	R\$ 280,00	R\$ 560,00
30	Feixe mola	Un	2	Cindumel	R\$ 1.248,00	R\$ 2.496,00
31	Flexivel freio a ar	Un	2	Ibtf	R\$ 28,00	R\$ 56,00
32	Grampo de mola	Un	4	Ciser	R\$ 28,00	R\$ 112,00
33	Graxeta 3/8	Un	20	Ciser	R\$ 2,40	R\$ 48,00
34	Helice motor	Un	2	Modefer	R\$ 152,00	R\$ 304,00
35	Induzido	Un	2	Euro	R\$ 176,00	R\$ 352,00
36	Jg junta motor completo	Un	1	Sabo	R\$ 252,00	R\$ 252,00
37	Junta cabecote	Un	2	Sabo	R\$ 60,00	R\$ 120,00
38	Junta caixa de cambio	Un	2	Sabo	R\$ 17,60	R\$ 35,20
39	Kit embreagem completo	Un	1	Luk	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
40	Kit motor	Jg	1	Malhe	R\$ 880,00	R\$ 880,00
41	Lampada farol h4	Un	4	Osram	R\$ 20,00	R\$ 80,00
42	Lanterna tras marmitao	Un	2	Orgus	R\$ 34,40	R\$ 68,80
43	Lanterna tras. Re	Un	2	Orgus	R\$ 22,40	R\$ 44,80
44	Lona freio dt	Un	4	Durametal	R\$ 112,00	R\$ 448,00
45	Lona freio tz	Un	4	Durametal	R\$ 108,00	R\$ 432,00
46	Manguera radiador	Un	4	Jamaica	R\$ 44,00	R\$ 176,00
47	Miolo da iguinicao completo	Un	2	Marilia	R\$ 276,00	R\$ 552,00
48	Mola patim	Un	4	Mec	R\$ 6,40	R\$ 25,60
49	Palheta limpador	Un	4	Dyna	R\$ 40,00	R\$ 160,00
50	Parabrisa dianteiro	Un	1	Plinkgton	R\$ 732,00	R\$ 732,00
51	Patim de freio	Un	4	Mec	R\$ 88,00	R\$ 352,00
52	Pino de centro	Un	4	Ciser	R\$ 8,00	R\$ 32,00
53	Pino de molejo	Un	4	Ciser	R\$ 12,00	R\$ 48,00
54	Ponta de eixo	Un	2	Durex	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
55	Radiador completo	Un	1	Valeo	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
56	Reservatorio de agua radiador	Un	2	Gonel	R\$ 200,00	R\$ 400,00
57	Roda aro 17.5	Un	4	Nascimento	R\$ 416,00	R\$ 1.664,00
58	Rolamento cambio	Un	1	Ntn	R\$ 152,00	R\$ 152,00
59	Rolamento lateral coroa	Un	2	Ntn	R\$ 112,00	R\$ 224,00
60	Rolamento roda dianteira	Un	4	Ntn	R\$ 108,00	R\$ 432,00
61	Rolamento roda traseira	Un	4	Ntn	R\$ 96,00	R\$ 384,00
62	Silencioso	Un	1	Ige	R\$ 144,00	R\$ 144,00
63	Tanque combustivel	Un	1	Bepo	R\$ 784,00	R\$ 784,00
64	Terminal de bateria	Un	2	Marilia	R\$ 4,80	R\$ 9,60
65	Terminal direção	Un	4	Zn	R\$ 64,00	R\$ 256,00
66	Tucho motor	Un	8	Eaton	R\$ 32,00	R\$ 256,00
67	Valvula admissao	Un	4	Eaton	R\$ 20,00	R\$ 80,00
68	Valvula escape	Un	4	Eaton	R\$ 24,00	R\$ 96,00
69	Vareta valvula	Un	8	Eaton	R\$ 24,00	R\$ 192,00
70	Vidro lateral	Un	5	Plinkgton	R\$ 312,00	R\$ 1.560,00
71	Vidro lateral porta	Un	2	Plinkgton	R\$ 280,00	R\$ 560,00

Valor total do lote.....RS 34.703,20

LOTE 13: MICRO ONIBUS MERCEDES 2010 NUG-1787

Item	Descrição	Un	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Abraçadeira estabilizador	Un	6	Corcerama	R\$ 24,00	R\$ 144,00
2	Amortecedor dt	Un	2	Monroe	R\$ 152,00	R\$ 304,00
3	Amortecedor tz	Un	2	Monroe	R\$ 168,00	R\$ 336,00
4	Automatico motor de partida	Un	1	Zn	R\$ 78,40	R\$ 78,40
5	Barra direção	Un	2	Nakata	R\$ 496,00	R\$ 992,00
6	Bateria 100amp	Un	1	Jupter	R\$ 500,80	R\$ 500,80

7	Bendix motor de partida	Un 1	Zen	R\$ 73,60	R\$ 73,60
8	Bobina motor de partida	Un 1	Olimpic	R\$ 116,00	R\$ 116,00
9	Bomba manual	Un 1	Platinum	R\$ 40,00	R\$ 40,00
10	Bomba transferencia	Un 1	Kobla	R\$ 464,00	R\$ 464,00
11	Botão partida	Un 1	Marilia	R\$ 16,00	R\$ 16,00
12	Braço do retrovisor	Un 2	Metagal	R\$ 152,00	R\$ 304,00
13	Bucha estabiliz dt e ts borracha	Un 6	Getoflex	R\$ 16,00	R\$ 96,00
14	Bucha feixe mola dt p/dt	Un 6	Getoflex	R\$ 24,00	R\$ 144,00
15	Bucha feixe mola tz	Un 6	Getoflex	R\$ 24,00	R\$ 144,00
16	Buzina universal	Un 1	Marilia	R\$ 56,00	R\$ 56,00
17	Caixa cambio	Un 1	Mercedes	R\$ 6.176,00	R\$ 6.176,00
18	Caixa satélite	Un 1	Engrecon	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00
19	Catraca de freio dt ld	Un 2	Baltec	R\$ 160,00	R\$ 320,00
20	Catraca de freio dt le	Un 2	Baltec	R\$ 160,00	R\$ 320,00
21	Central comando	Un 1	Fox	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
22	Chave de luz	Un 1	Marilia	R\$ 60,00	R\$ 60,00
23	Chave de seta	Un 1	Marilia	R\$ 136,00	R\$ 136,00
24	Cilindro mestre aux embreagem	Un 1	Controil	R\$ 240,00	R\$ 240,00
25	Cilindro mestre embreagem	Un 1	Controil	R\$ 296,00	R\$ 296,00
26	Correia alernador	Un 2	Dayco	R\$ 32,00	R\$ 64,00
27	Correia estriada	Un 1	Dayco	R\$ 72,00	R\$ 72,00
28	Coxim do radiador	Un 2	Getoflex	R\$ 28,00	R\$ 56,00
29	Cubo roda dt	Un 2	Batista	R\$ 440,00	R\$ 880,00
30	Cuica de freio 30x30 haste longa	Un 2	Master	R\$ 240,00	R\$ 480,00
31	Embuchamento manga eixo	Jg 1	Platinum	R\$ 632,00	R\$ 632,00
32	Feixe mola completo dt	Un 1	Cindumel	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
33	Filtor de ar interno	Un 2	Tec fil	R\$ 48,00	R\$ 96,00
34	Filtro de ar externo	Un 2	Tec fil	R\$ 68,80	R\$ 137,60
35	Filtro do reparador de água	Un 1	Tec fil	R\$ 60,00	R\$ 60,00
36	Fusíveis	Un 60	Amp	R\$ 0,80	R\$ 48,00
37	Grampo mola	Un 4	Platinum	R\$ 24,00	R\$ 96,00
38	Guarda po sup alavanca cambio	Un 1	Jamaica	R\$ 176,00	R\$ 176,00
39	Induzido partida	Un 1	Euro	R\$ 128,00	R\$ 128,00
40	Junta tampa valvula	Un 2	Spaal	R\$ 20,00	R\$ 40,00
41	Junta tubagem escape	Un 2	Spaal	R\$ 20,00	R\$ 40,00
42	Kits embreagem	Jg 1	Pladisco	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
43	Lampada de farolete	Un 8	Fox	R\$ 1,60	R\$ 12,80
44	Lampada de seta	Un 8	Fox	R\$ 1,60	R\$ 12,80
45	Lampada farol	Un 4	Fox	R\$ 4,00	R\$ 16,00
46	Lanterna seta traseira	Un 2	Orgus	R\$ 280,00	R\$ 560,00
47	Lona de freio tz	Jg 1	Thermoid	R\$ 132,80	R\$ 132,80
48	Mancal alternador	Un 1	Marilia	R\$ 136,00	R\$ 136,00
49	Mancal do motor de partida	Un 1	Marilia	R\$ 120,00	R\$ 120,00
50	Manga de eixo	Un 2	Perfect	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
51	Mangueira inferior do radiador	Un 1	Jamaica	R\$ 200,00	R\$ 200,00
52	Mola mestre tz	Un 1	Cindumel	R\$ 416,00	R\$ 416,00
53	Palheta limpador parabrisa	Un 6	Djalma	R\$ 40,00	R\$ 240,00
54	Parabrisa	Un 1	Glass	R\$ 792,00	R\$ 792,00
55	Pastilha freio dt	Jg 1	Syl	R\$ 112,00	R\$ 112,00
56	Porta escova motor de partida	Un 1	Marilia	R\$ 88,00	R\$ 88,00
57	Relê farol	Un 1	Marilia	R\$ 28,00	R\$ 28,00
58	Reparo motor de partida	Un 1	Marilia	R\$ 48,00	R\$ 48,00
59	Retentor roda dt	Un 2	Arca	R\$ 28,00	R\$ 56,00
60	Retentor tz roda	Un 2	Arca	R\$ 32,00	R\$ 64,00
61	Rolamento roda dt externo	Un 2	Koyo	R\$ 96,00	R\$ 192,00
62	Rolamento roda dt int	Un 2	Koyo	R\$ 120,00	R\$ 240,00
63	Rolamento roda tz externa	Un 2	Koyo	R\$ 136,00	R\$ 272,00
64	Rolamento roda tz interna	Un 2	Koyo	R\$ 168,00	R\$ 336,00
65	Semi eixo	Un 2		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
66	Tambor freio dt	Un 2	Batista	R\$ 288,00	R\$ 576,00
67	Tambor freio tz	Un 2	Batista	R\$ 304,00	R\$ 608,00

Valor total do lote.....**RS 29.980,80**

LOTE 14: ONIBUS MB1318 1991 CLH-8832,BXG-3518,JZJ-4620

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Abraçadeira cano injetor	Un	18	Suprens	R\$ 3,20	R\$ 57,60
2	Amortecedor dianteiro	Un	6	Nakata	R\$ 144,00	R\$ 864,00
3	Amortecedor traseiro	Un	6	Nakata	R\$ 144,00	R\$ 864,00
4	Anel sincronizado moderno	Un	18	Imce	R\$ 44,00	R\$ 792,00
5	Arruela pino mola traseiro	Un	20	Ciser	R\$ 1,60	R\$ 32,00
6	Barra direçao curta	Un	3	Nakata	R\$ 336,00	R\$ 1.008,00
7	Barra direçao longa	Un	3	Nakata	R\$ 472,00	R\$ 1.416,00
8	Bateria 150 amperes sem manutenção	Un	3	Jupter	R\$ 708,00	R\$ 2.124,00
9	Biela compressor 94mm	Un	3	Ric	R\$ 56,00	R\$ 168,00
10	Bomba d'água ub366	Un	3	Indisa	R\$ 120,00	R\$ 360,00

11	Braço pitman direção hidráulica	Un	3	Nakata	R\$ 384,00	R\$ 1.152,00
12	Bronzina biela compressor gb235j	Un	3	Malhe	R\$ 8,00	R\$ 24,00
13	Bucha feixe mola dianteira	Un	16	Suspex	R\$ 12,00	R\$ 192,00
14	Bucha feixe mola traseira	Un	16	Suspex	R\$ 12,00	R\$ 192,00
15	Bucha patim 30mm moderno	Un	16	Mk	R\$ 8,00	R\$ 128,00
16	Bucha suporte do alternador	Un	3	Marilia	R\$ 4,00	R\$ 12,00
17	Cabeçote compressor ar	Un	3	Knor	R\$ 72,00	R\$ 216,00
18	Cabeçote motor completo	Un	3	Maringá	R\$2.240,00	R\$ 6.720,00
19	Cabo bateria metro	Un	30	Marilia	R\$ 12,00	R\$ 360,00
20	Caixa satélite completa 3443507323	Un	3	Tiph	R\$2.360,00	R\$ 7.080,00
21	Camisa compressor ar94mm	Un	3	Centrifugal	R\$ 56,00	R\$ 168,00
22	Cano saída motor	Un	3	Ige	R\$ 160,00	R\$ 480,00
23	Carcaça cambio mbg3/50	Un	3	Vetore	R\$1.000,00	R\$ 3.000,00
24	Catraca freio dianteiro	Un	6	Baltec	R\$ 55,20	R\$ 331,20
25	Chave de seta	Un	3	Marilia	R\$ 72,00	R\$ 216,00
26	Cilindro mestre embreagem	Un	3	Trw	R\$ 80,00	R\$ 240,00
27	Cola 3m	Un	3	3m	R\$ 4,00	R\$ 12,00
28	Cola silicone 598 ultra black 95 gm	Un	3	Loctite	R\$ 32,00	R\$ 96,00
29	Cola silicone branco 95 gm	Un	3	Loctite	R\$ 12,00	R\$ 36,00
30	Comando válvula	Un	3	Aplic	R\$ 304,00	R\$ 912,00
31	Coroa e pião 3443500139 11x41	Un	3	Kl	R\$1.487,20	R\$ 4.461,60
32	Cruzeta cardan	Un	6	Sthal	R\$ 44,00	R\$ 264,00
33	Cubo de roda traseira 555	Un	6	Durametal	R\$ 293,60	R\$ 1.761,60
34	Cuica freio dupla	Un	6	Master	R\$ 140,00	R\$ 840,00
35	Disco embreagem 8335	Un	6	Sachs	R\$ 384,00	R\$ 2.304,00
36	Eixo dianteiro completo novo 3443310101	Un	3	Mb	R\$2.576,00	R\$ 7.728,00
37	Eixo entalhado 3832630202	Un	3	Kl	R\$ 992,00	R\$ 2.976,00
38	Eixo piloto 3832620302	Un	3	Kl	R\$ 784,00	R\$ 2.352,00
39	Eixo secundario 3812620005	Un	3	Kl	R\$ 912,00	R\$ 2.736,00
40	Embuchamento jogo dianteiro completo 0,20 freio ar	Un	3	Butuem	R\$ 624,00	R\$ 1.872,00
41	Engrenagem cambio 1 3822620511	Un	3	Cinpal	R\$ 368,00	R\$ 1.104,00
42	Engrenagem cambio 2 3022620412	Un	3	Cinpal	R\$ 408,00	R\$ 1.224,00
43	Engrenagem cambio 3 3832620113	Un	3	Cinpal	R\$ 396,00	R\$ 1.188,00
44	Engrenagem cambio 4 3022630314	Un	3	Cinpal	R\$ 568,00	R\$ 1.704,00
45	Engrenagem cambio 4 3812620414	Un	3	Cinpal	R\$ 446,40	R\$ 1.339,20
46	Engrenagem re 3832620033	Un	3	Cinpal	R\$ 372,00	R\$ 1.116,00
47	Engrenagem re grande 3832630031	Un	3	Cinpal	R\$ 408,00	R\$ 1.224,00
48	Flange cardan	Un	6	Mec par	R\$ 376,00	R\$ 2.256,00
49	Flexível diesel	Un	3	Ibtf	R\$ 25,60	R\$ 76,80
50	Flexível hidráulico	Un	3	Ibtf	R\$ 48,00	R\$ 144,00
51	Grampo feixe mola tras	Un	6	Ciser	R\$ 36,00	R\$ 216,00
52	Jg. Arruela diferencial mod.1218	Un	3	Tiph	R\$ 112,00	R\$ 336,00
53	Jumelo feixe mola dianteiro	Un	6	Rei	R\$ 144,00	R\$ 864,00
54	Junta diferencial	Un	3	Spaal	R\$ 12,00	R\$ 36,00
55	Junta do cambio	Un	3	Spaal	R\$ 9,60	R\$ 28,80
56	Junta motor completo	Un	3	Spaal	R\$ 328,00	R\$ 984,00
57	Junta saída escape	Un	3	Spaal	R\$ 40,00	R\$ 120,00
58	Junta semi eixo	Un	6	Spaal	R\$ 4,00	R\$ 24,00
59	Lente seta dianteira	Un	6	Orgus	R\$ 28,00	R\$ 168,00
60	Lente traseira	Un	6	Orgus	R\$ 39,20	R\$ 235,20
61	Lona de freio dianteiro	Un	6	Durametal	R\$ 152,00	R\$ 912,00
62	Lona de freio traseira	Un	6	Durametal	R\$ 168,00	R\$ 1.008,00
63	Luva cardan	Un	3	Mec par	R\$ 352,00	R\$ 1.056,00
64	Mangueira radiador superior e inferior	Un	3	Jamaica	R\$ 55,20	R\$ 165,60
65	Mangueira sanf. Filtro ar	Un	3	Jamaica	R\$ 113,60	R\$ 340,80
66	Mola diantera 1	Un	6	Cindumel	R\$ 232,00	R\$ 1.392,00
67	Mola diantera 2	Un	6	Cindumel	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00
68	Mola diantera 3	Un	6	Cindumel	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
69	Mola diantera 4	Un	6	Cindumel	R\$ 160,00	R\$ 960,00
70	Mola diantera 5	Un	6	Cindumel	R\$ 160,00	R\$ 960,00
71	Mola diantera 6	Un	6	Cindumel	R\$ 232,00	R\$ 1.392,00
72	Mola mestre dianteira	Un	6	Cindumel	R\$ 264,00	R\$ 1.584,00
73	Mola mestre traseira	Un	6	Cindumel	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00
74	Mola patim dianteiro	Un	6	3mc	R\$ 8,00	R\$ 48,00
75	Mola traseira 1	Un	6	Cindumel	R\$ 251,20	R\$ 1.507,20
76	Mola traseira 2	Un	6	Cindumel	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
77	Mola traseira 3	Un	6	Cindumel	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
78	Mola traseira 4	Un	6	Cindumel	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00
79	Mola traseira 5	Un	6	Cindumel	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00
80	Mola traseira 6	Un	6	Cindumel	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
81	Mola traseira 7	Un	6	Cindumel	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
82	Palheta limpador parabrisa	Un	6	Djalma	R\$ 52,00	R\$ 312,00
83	Parafuso centro mola	Un	6	Ciser	R\$ 6,40	R\$ 38,40
84	Parafuso de roda dianteiro e traseiro	Un	30	Ciser	R\$ 16,00	R\$ 480,00
85	Parafuso regulagem coroa completo original	Un	3	Ciser	R\$ 14,40	R\$ 43,20
86	Patim freio dianteiro traseiro	Un	6	3mc	R\$ 104,00	R\$ 624,00
87	Pino centro dianteiro	Un	6	Ciser	R\$ 6,40	R\$ 38,40

88	Pino do patim freio	Un	6	3mc	R\$ 15,20	R\$ 91,20
89	Pino mola dianteiro	Un	6	Ciser	R\$ 14,40	R\$ 86,40
90	Pistão c/ anel compressor 94mm	Un	3	Malhe	R\$ 92,00	R\$ 276,00
91	Planetária diferencial r04601	Un	6	Tiph	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
92	Plator embreagem 7258	Un	3	Sachs	R\$ 816,00	R\$ 2.448,00
93	Polia bomba dagua	Un	3	Politec	R\$ 148,00	R\$ 444,00
94	Polia virabrequim	Un	3	Politec	R\$ 336,00	R\$ 1.008,00
95	Porca carcaca	Un	3	3mc	R\$ 25,60	R\$ 76,80
96	Reparo do sincronizado	Un	3	Imce	R\$ 25,60	R\$ 76,80
97	Reparo eixo s. Traseiro	Un	6	Master	R\$ 78,40	R\$ 470,40
98	Reparo trambulador torre	Un	3	3mc	R\$ 60,00	R\$ 180,00
99	Reparo válvula pedal 4613150072	Un	3	Knor	R\$ 100,00	R\$ 300,00
100	Retentor diferencial	Un	3	Sabo	R\$ 32,00	R\$ 96,00
101	Retentor do cambio	Un	3	Sabo	R\$ 38,40	R\$ 115,20
102	Retentor roda dianteiro	Un	6	Sabo	R\$ 20,00	R\$ 120,00
103	Retentor roda traseiro	Un	6	Sabo	R\$ 28,00	R\$ 168,00
104	Rolamento virabrequim	Un	3	Nsk	R\$ 68,00	R\$ 204,00
105	Rolamento 33215	Un	4	Koil	R\$ 73,60	R\$ 294,40
106	Rolamento berço diferencial	Un	4	Koil	R\$ 204,00	R\$ 816,00
107	Rolamento da 4° macha	Un	3	Ina	R\$ 92,00	R\$ 276,00
108	Rolamento de roda dianteiro interno e externo	Un	6	Koil	R\$ 156,00	R\$ 936,00
109	Rolamento embreagem rdl1320	Un	3	Nwo	R\$ 130,40	R\$ 391,20
110	Rolamento lateral coroa	Un	6	Koil	R\$ 116,00	R\$ 696,00
111	Rolamento pinhao diferencial	Un	3	Koil	R\$ 184,00	R\$ 552,00
112	Rolamento roda traseira 33020	Un	6	Koil	R\$ 108,00	R\$ 648,00
113	Semi eixo 3603571001	Un	6	Tiph	R\$ 968,00	R\$ 5.808,00
114	Silencioso motor	Un	3	Ige	R\$ 152,00	R\$ 456,00
115	Suporte patim traseiro	Un	6	Rei	R\$ 128,00	R\$ 768,00
116	Tambor de freio dianteiro	Un	6	Durametal	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
117	Tambor de freio traseiro	Un	6	Durametal	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
118	Terminal direção esqueda e direito	Un	6	Driveway	R\$ 71,20	R\$ 427,20
119	Trava aranha	Un	6	3mc	R\$ 4,00	R\$ 24,00
120	Trava patim freio ar	Un	6	3mc	R\$ 8,00	R\$ 48,00
121	Trava pino patim	Un	6	3mc	R\$ 8,80	R\$ 52,80
122	Trava rolamento berço	Un	6	3mc	R\$ 4,80	R\$ 8,80
123	Válvula 4 via	Un	3	Knor	R\$ 276,00	R\$ 828,00
124	Válvula de pedal de freio	Un	3	Knor	R\$ 288,00	R\$ 864,00
125	Válvula descarga mod.wabco	Un	3	Wabco	R\$ 288,00	R\$ 864,00
126	Valvula freio de mão	Un	3	Wabco	R\$ 312,00	R\$ 936,00
127	Valvula porta hb u 400gv	Un	3	Wabco	R\$ 312,00	R\$ 936,00
128	Valvula relê a9730010200	Un	3	Wabco	R\$ 280,00	R\$ 840,00
129	Volante motor	Un	3	Maringa	R\$ 792,00	R\$ 2.376,00

Valor total do lote.....RS 126.744,80

LOTE 15: CAMINHAO MB1113 ANO 1985 AFH-7260

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	1° mola dianteira	Un	2	Cindumel	R\$ 232,00	R\$ 464,00
2	1ª mola traseira	Un	2	Cindumel	R\$ 248,00	R\$ 496,00
3	2ª mola traseira	Un	2	Cindumel	R\$ 232,00	R\$ 464,00
4	2° mola dianteira	Un	2	Cindumel	R\$ 224,00	R\$ 448,00
5	3ª mola dianteira	Un	2	Cindumel	R\$ 164,00	R\$ 328,00
6	3ª mola traseira	Un	2	Cindumel	R\$ 182,40	R\$ 364,80
7	4ª mola dianteira	Un	2	Cindumel	R\$ 192,00	R\$ 384,00
8	4ª mola traseira	Un	2	Cindumel	R\$ 168,00	R\$ 336,00
9	5ª mola dianteira	Un	2	Cindumel	R\$ 192,00	R\$ 384,00
10	5ª mola traseira	Un	2	Cindumel	R\$ 150,40	R\$ 300,80
11	6° mola traseira	Un	2	Cindumel	R\$ 134,40	R\$ 268,80
12	Algema mola dianteira	Un	2	Platinum	R\$ 29,60	R\$ 59,20
13	Amortecedor dianteiro	Un	2	Monroe	R\$ 148,00	R\$ 296,00
14	Anel sincronizado	Un	6	Imce	R\$ 66,40	R\$ 398,40
15	Arruela de encosto dianteira	Un	2	Platinum	R\$ 3,20	R\$ 6,40
16	Arruela encosto traseiro	Un	2	Platinum	R\$ 3,20	R\$ 6,40
17	Arruela lisa traseiro	Un	4	Platinum	R\$ 3,20	R\$ 12,80
18	Arruela manga eixo	Un	4	Platinum	R\$ 4,80	R\$ 19,20
19	Automatico motor de partida	Un	1	Zn	R\$ 100,00	R\$ 100,00
20	Barra direção lateral	Un	1	Nakata	R\$ 328,00	R\$ 328,00
21	Barra estabilizadora	Un	1	Platinum	R\$ 264,00	R\$ 264,00
22	Base retentora traseira	Un	1	Platinum	R\$ 76,00	R\$ 76,00
23	Batentes das molas	Un	4	Platinum	R\$ 32,80	R\$ 131,20
24	Bateria 150 amp	Un	1	Jupter	R\$ 708,00	R\$ 708,00
25	Bendix motor de partida	Un	1	Zen	R\$ 68,80	R\$ 68,80
26	Bobina motor de partida	Un	1	Olimpic	R\$ 99,20	R\$ 99,20
27	Bomba alimentadora	Un	1	Platinum	R\$ 40,80	R\$ 40,80
28	Bomba d'agua	Un	1	Indisa	R\$ 368,00	R\$ 368,00
29	Bomba hidraulica	Un	1	Medal	R\$ 680,00	R\$ 680,00

30	Botão partida	Un	1	Marilia	R\$ 16,00	R\$ 16,00
31	Braço pitman	Un	1	Platinum	R\$ 288,00	R\$ 288,00
32	Bucha da 1ª macha	Un	1	Platinum	R\$ 116,00	R\$ 116,00
33	Bucha da 3ª móvel	Un	1	Platinum	R\$ 116,00	R\$ 116,00
34	Bucha pino patim	Un	4	Platinum	R\$ 6,40	R\$ 25,60
35	Cabo velocímetro	Un	1	Cabovel	R\$ 56,80	R\$ 56,80
36	Caixa de câmbio	Un	1	Vetore	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
37	Caixa satélite completa	Un	1	Tiph	R\$ 2.384,00	R\$ 2.384,00
38	Cano do cardan	Un	1	Platinum	R\$ 350,40	R\$ 350,40
39	Catraca freio diant dir/esq	Un	2	Baltec	R\$ 140,00	R\$ 280,00
40	Catraca freio traz esq/dir	Un	2	Baltec	R\$ 140,00	R\$ 280,00
41	Chave de luz	Un	1	Marilia	R\$ 120,00	R\$ 120,00
42	Chave de seta	Un	1	Marilia	R\$ 144,00	R\$ 144,00
43	Cilindro auxiliar embreagem	Un	1	Controil	R\$ 200,00	R\$ 200,00
44	Cilindro mestre embreagem	Un	1	Controil	R\$ 216,00	R\$ 216,00
45	Conjunto coroa e pinhão	Un	1	Engrecom	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
46	Conjunto de sincronizador 2ª e 3ª	Un	1	Engrecom	R\$ 624,00	R\$ 624,00
47	Conjunto de sincronizador 4ª e 5ª	Un	1	Engrecom	R\$ 632,00	R\$ 632,00
48	Conjunto de sincronizador ré	Un	1	Engrecom	R\$ 600,00	R\$ 600,00
49	Corpo de sincronizado	Un	1	Engrecom	R\$ 352,00	R\$ 352,00
50	Correia alernador	Un	2	Dayco	R\$ 47,20	R\$ 94,40
51	Correia ventilador	Un	1	Dayco	R\$ 33,60	R\$ 33,60
52	Coxim motor traseiro	Un	2	Getoflex	R\$ 126,40	R\$ 252,80
53	Cruzeta cardan	Un	2	Platinum	R\$ 51,20	R\$ 102,40
54	Cubo roda dianteiro	Un	2	Platinum	R\$ 440,00	R\$ 880,00
55	Cubo roda traseiro	Un	2	Platinum	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
56	Cuica freio 30x30 haste curta	Un	2	Master	R\$ 200,00	R\$ 400,00
57	Cuica freio dianteiro	Un	2	Master	R\$ 168,00	R\$ 336,00
58	Eixo do garfo 2ª e 3ª	Un	1	Cinpal	R\$ 120,00	R\$ 120,00
59	Eixo entalhado	Un	1	Cinpal	R\$ 632,00	R\$ 632,00
60	Eixo freio s dianteiro	Un	2	Master	R\$ 238,40	R\$ 476,80
61	Eixo garfo 1ª	Un	1	Cinpal	R\$ 96,00	R\$ 96,00
62	Eixo garfo 4ª e 5ª	Un	1	Cinpal	R\$ 112,00	R\$ 112,00
63	Eixo intermediario carretel	Un	1	Cinpal	R\$ 680,00	R\$ 680,00
64	Eixo piloto	Un	1	Cinpal	R\$ 536,00	R\$ 536,00
65	Embuchamante manga eixo	Un	1	Butuem	R\$ 528,00	R\$ 528,00
66	Embuchamento eixo s	Un	1	Butuem	R\$ 280,00	R\$ 280,00
67	Engreanagem dupla 2ª e 3ª	Un	1	Cinpal	R\$ 432,00	R\$ 432,00
68	Engrenagem 1ª movel	Un	1	Cinpal	R\$ 448,00	R\$ 448,00
69	Engrenagem 2ª móvel	Un	1	Cinpal	R\$ 384,00	R\$ 384,00
70	Engrenagem 4ª fixa	Un	1	Cinpal	R\$ 464,00	R\$ 464,00
71	Engrenagem 4ª móvel	Un	1	Cinpal	R\$ 328,00	R\$ 328,00
72	Engrenagem cambio 3ª movel	Un	1	Cinpal	R\$ 456,00	R\$ 456,00
73	Engrenagem cambio 5ª	Un	1	Cinpal	R\$ 320,00	R\$ 320,00
74	Engrenagem da ré grande	Un	1	Cinpal	R\$ 544,00	R\$ 544,00
75	Engrenagem fixa eixo intermediário	Un	1	Cinpal	R\$ 288,00	R\$ 288,00
76	Engrenagem ré	Un	1	Cinpal	R\$ 448,00	R\$ 448,00
77	Filtro de ar externo	Un	4	Tec fil	R\$ 68,00	R\$ 272,00
78	Filtro de ar interno	Un	4	Tec fil	R\$ 40,00	R\$ 160,00
79	Filtro de combustível	Un	4	Tec fil	R\$ 12,00	R\$ 48,00
80	Filtro hidráulico	Un	4	Tec fil	R\$ 25,60	R\$ 102,40
81	Filtro lubrificante do motor	Un	4	Tec fil	R\$ 24,00	R\$ 96,00
82	Flange acopl eixo secundário	Un	1	Mec par	R\$ 128,00	R\$ 128,00
83	Flange câmbio	Un	1	Mec par	R\$ 256,00	R\$ 256,00
84	Flange cardan	Un	1	Mec par	R\$ 320,00	R\$ 320,00
85	Fusíveis	Un	20	Amp	R\$ 0,80	R\$ 16,00
86	Garfo 1ª	Un	1	Cinpal	R\$ 256,00	R\$ 256,00
87	Garfo da 2ª e 3ª	Un	1	Cinpal	R\$ 256,00	R\$ 256,00
88	Garfo da 4ª e 5ª	Un	1	Cinpal	R\$ 256,00	R\$ 256,00
89	Garfo embreagem	Un	1	Platinum	R\$ 63,20	R\$ 63,20
90	Grampo da mola traseira	Un	4	Platinum	R\$ 20,00	R\$ 80,00
91	Grampo feixe mola dianteira	Un	4	Platinum	R\$ 23,20	R\$ 92,80
92	Hélice do ventilador	Un	1	Modefer	R\$ 88,00	R\$ 88,00
93	Igrejinha do cambio	Un	1	Vetore	R\$ 78,40	R\$ 78,40
94	Induzido partida	Un	1	Euro	R\$ 114,40	R\$ 114,40
95	Jumelo dianteiro	Un	4	Vetore	R\$ 52,00	R\$ 208,00
96	Jumelo traseiro	Un	4	Vetore	R\$ 60,00	R\$ 240,00
97	Junta câmbio	Un	1	Spaal	R\$ 12,00	R\$ 12,00
98	Kits embreagem	Un	1	Pladisco	R\$ 880,00	R\$ 880,00
99	Lampada de farolete	Un	4	Fox	R\$ 1,60	R\$ 6,40
100	Lampada de seta	Un	4	Fox	R\$ 1,60	R\$ 6,40
101	Lampada farol	Un	6	Fox	R\$ 4,00	R\$ 24,00
102	Lanterna seta dianteira	Un	4	Orgua	R\$ 20,00	R\$ 80,00
103	Lanterna seta traseira	Un	4	Orgus	R\$ 28,00	R\$ 112,00
104	Lona freio dianteira/traseira	Un	2	Thermoid	R\$ 134,40	R\$ 268,80
105	Luva cardan central	Un	1	Mec par	R\$ 120,00	R\$ 120,00
106	Luva de engate 1ª e ré	Un	1	Cinpal	R\$ 224,00	R\$ 224,00

107	Luva de engate 2ª e 3ª	Un	1	Cinpal	R\$ 232,00	R\$ 232,00
108	Luva de engate 4ª e 5ª	Un	1	Cinpal	R\$ 256,00	R\$ 256,00
109	Mancal alternador	Un	1	Marilia	R\$ 142,40	R\$ 142,40
110	Mancal do motor de partida	Un	1	Marilia	R\$ 176,00	R\$ 176,00
111	Mola mestre traseiro	Un	4	Cindumel	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
112	Mola patim dianteiro	Un	4	Platinum	R\$ 8,00	R\$ 32,00
113	Mola patim traseiro	Un	4	Platinum	R\$ 8,00	R\$ 32,00
114	Moringa cambio	Un	2	Mec par	R\$ 144,00	R\$ 288,00
115	Palheta limpador parabrisa	Un	2	Djalma	R\$ 40,00	R\$ 80,00
116	Parafuso cardan	Un	10	Ciser	R\$ 2,40	R\$ 24,00
117	Parafuso centro	Un	6	Ciser	R\$ 6,40	R\$ 38,40
118	Parafuso da roda traseira	Un	30	Ciser	R\$ 20,00	R\$ 600,00
119	Parafuso espelho roda	Un	4	Ciser	R\$ 12,80	R\$ 51,20
120	Parafuso roda dianteira	Un	30	Ciser	R\$ 20,00	R\$ 600,00
121	Pino patim	Un	6	Ciser	R\$ 9,60	R\$ 57,60
122	Ponta frezada cardan	Un	1	Mec par	R\$ 248,00	R\$ 248,00
123	Porca carcaça traseira	Un	1	Mec par	R\$ 28,00	R\$ 28,00
124	Porca manga eixo	Un	4	Mec par	R\$ 32,00	R\$ 128,00
125	Porca prisioneiro	Un	10	Ciser	R\$ 2,40	R\$ 24,00
126	Porca roda traseira	Un	30	Ciser	R\$ 4,80	R\$ 144,00
127	Porta escova motor de partida	Un	1	Marilia	R\$ 52,80	R\$ 52,80
128	Prisioneiro cubo	Un	30	Ciser	R\$ 4,00	R\$ 120,00
129	Regulador embreagem	Un	2	Platinum	R\$ 32,00	R\$ 64,00
130	Relê farol	Un	1	Marilia	R\$ 24,00	R\$ 24,00
131	Reparo motor de partida	Un	1	Marilia	R\$ 48,00	R\$ 48,00
132	Reparo sincronizador cambio	Un	2	Cinpal	R\$ 64,00	R\$ 128,00
133	Retentor cubo traseiro	Un	4	Arca	R\$ 24,00	R\$ 96,00
134	Retentor do eixo piloto	Un	2	Arca	R\$ 12,00	R\$ 24,00
135	Retentor roda dianteiro	Un	4	Arca	R\$ 20,00	R\$ 80,00
136	Rolamento cambio 2ª e 3ª	Un	1	Koyo	R\$ 78,40	R\$ 78,40
137	Rolamento cambio 4ª e 5ª	Un	1	Koyo	R\$ 96,00	R\$ 96,00
138	Rolamento cardan	Un	1	Platinum	R\$ 128,00	R\$ 128,00
139	Rolamento dianteiro externo	Un	4	Koyo	R\$ 80,00	R\$ 320,00
140	Rolamento dianteiro interno	Un	4	Koyo	R\$ 168,00	R\$ 672,00
141	Rolamento do berço	Un	2	Koyo	R\$ 128,00	R\$ 256,00
142	Rolamento do carretel	Un	2	Koyo	R\$ 68,00	R\$ 136,00
143	Rolamento do pinhão	Un	1	Koyo	R\$ 208,00	R\$ 208,00
144	Rolamento eixo piloto	Un	1	Koyo	R\$ 152,00	R\$ 152,00
145	Rolamento lateral coroa	Un	2	Koyo	R\$ 124,00	R\$ 248,00
146	Rolamento ponta eixo piloto	Un	1	Koyo	R\$ 40,00	R\$ 40,00
147	Rolamento traseiro externo	Un	4	Koyo	R\$ 156,00	R\$ 624,00
148	Rolamento traseiro interno	Un	4	Koyo	R\$ 120,00	R\$ 480,00
149	Semi eixo freio	Un	2	Durex	R\$ 784,00	R\$ 1.568,00
150	Separador da mola	Un	4	Platinum	R\$ 67,20	R\$ 268,80
151	Suporte bomba hidraulica	Un	1	Platinum	R\$ 88,00	R\$ 88,00
152	Suporte rolamento cardan	Un	1	Platinum	R\$ 152,00	R\$ 152,00
153	Suporte sapata freio	Un	4	Platinum	R\$ 259,20	R\$ 1.036,80
154	Tambor freio dianteiro	Un	2	Batista	R\$ 448,00	R\$ 896,00
155	Tambor freio traseiro	Un	2	Batista	R\$ 544,00	R\$ 1.088,00
156	Terminal direção direito	Un	2	Zn	R\$ 59,20	R\$ 118,40
157	Terminal direção esquerdo	Un	4	Zn	R\$ 59,20	R\$ 236,80
158	Terminal embreagem	Un	2	Platinum	R\$ 23,20	R\$ 46,40
159	Trava aranha carcaça	Un	4	Platinum	R\$ 3,20	R\$ 12,80
160	Trava manga de eixo	Un	2	Platinum	R\$ 3,20	R\$ 6,40
161	Trava mola traseira	Un	2	Platinum	R\$ 1,60	R\$ 3,20
162	Trava rolamento do carretel	Un	2	Platinum	R\$ 3,20	R\$ 6,40
163	Valvula freio mão	Un	1	Knor	R\$ 296,00	R\$ 296,00
164	Valvula pedal freio	Un	1	Knor	R\$ 201,60	R\$ 201,60

Valor total do lote.....**RS 48.424,80**

LOTE 18: RETROESCAVADEIRA CASE 580N

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Bateria 150a	Un	1	Kf	R\$ 708,00	R\$ 708,00
2	Barra direcao	Un	4	Zeene	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
3	Cardan traseiro completo	Un	1	Case	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00
4	Dente concha traseira	Un	15	Metisa	R\$ 49,60	R\$ 744,00
5	Dente concha dianteira	Un	30	Metisa	R\$ 49,60	R\$ 1.488,00
6	Kit embreagem	Un	1	Case	R\$ 3.696,00	R\$ 3.696,00
7	Lamina concha	Un	1	Metisa	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
8	Mangueira cilindro levante concha	Un	4	Gates	R\$ 212,00	R\$ 848,00
9	Pistao levante concha	Un	1	Case	R\$ 2.832,00	R\$ 2.832,00
10	Pistao levante retro	Un	1	Case	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
11	Reparo pistao levante concha	Un	2	Apc	R\$ 200,00	R\$ 400,00
12	Reparo pistao levante retro	Un	2	Apc	R\$ 176,00	R\$ 352,00
13	Retentor roda dianteira	Un	4	Arca	R\$ 36,00	R\$ 144,00

14	Retentor roda traseira	Un	4	Arca	R\$ 53,60	R\$ 214,40
15	Rolamento roda dianteira	Un	4	Ntn	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
16	Rolamento roda traseira	Un	4	Ntn	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
17	Terminal direcao	Un	1	Zuco	R\$ 92,00	R\$ 92,00

Valor total do lote.....RS 21.366,40

LOTE 19: TOPIC NPL-5042,NPM-0852,NPL-9802

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Amortecedor dianteiro	Un	6	Monroe	R\$ 128,00	R\$ 768,00
2	Amortecedor traseiro	Un	6	Monroe	R\$ 92,00	R\$ 552,00
3	Amortecedor tampa traseira esquerdo	Un	3	Cofap	R\$ 76,00	R\$ 228,00
4	Amortecedor tampa traseira lado direito	Un	3	Cofap	R\$ 76,00	R\$ 228,00
5	Bateria 70a	Un	3	Kf	R\$ 292,80	R\$ 878,40
6	Bandeja suspensao	Un	6	Topic	R\$ 256,00	R\$ 1.536,00
7	Bomba dagua	Un	3	Topic	R\$ 184,80	R\$ 554,40
8	Bomba vacuo topic.	Un	3	Topic	R\$ 200,00	R\$ 600,00
9	Borracha porta correr topic.	Un	3	Topic	R\$ 64,00	R\$ 192,00
10	Borracha porta dianteira ld topic.	Un	6	Topic	R\$ 48,00	R\$ 288,00
11	Borracha auxiliar embreagem topic.	Un	3	Topic	R\$ 32,00	R\$ 96,00
12	Bucha amortecedor traseiro topic.	Un	12	Topic	R\$ 12,80	R\$ 153,60
13	Bucha metal mola topic.	Un	12	Topic	R\$ 33,60	R\$ 403,20
14	Cabo transmissão alavanca	Un	3	Topic	R\$ 112,00	R\$ 336,00
15	Cabo acelerador topic ate 97 2045mm.	Un	3	Topic	R\$ 32,00	R\$ 96,00
16	Cabo freio mao topic dianteiro.	Un	3	Topic	R\$ 94,40	R\$ 283,20
17	Cabo freio mão topic traseiro.	Un	3	Topic	R\$ 116,00	R\$ 348,00
18	Cabo seletor topic ld da alavanca.	Un	3	Topic	R\$ 105,60	R\$ 316,80
19	Cabo velocímetro topic at 97.	Un	3	Topic	R\$ 52,00	R\$ 156,00
20	Cilindro auxiliar embreagem topic.	Un	3	Topic	R\$ 60,80	R\$ 182,40
21	Cilindro mestre embreagem topic.	Un	3	Topic	R\$ 72,00	R\$ 216,00
22	Cilindro roda traseiro direito topic.	Un	6	Topic	R\$ 32,00	R\$ 192,00
23	Cilindro roda traseiro esquerdo topic.	Un	6	Topic	R\$ 30,40	R\$ 182,40
24	Coifa articulação topic.	Un	6	Topic	R\$ 33,60	R\$ 201,60
25	Correia gr/alt/ba topic.	Un	3	Gates	R\$ 40,00	R\$ 120,00
26	Coxim cambio topic.	Un	3	Topic	R\$ 136,00	R\$ 408,00
27	Coxim motor topic.	Un	3	Topic	R\$ 84,80	R\$ 254,40
28	Cruzeta cardan topic.	Un	3	Topic	R\$ 36,80	R\$ 110,40
29	Disco freio topic.	Un	6	Topic	R\$ 100,80	R\$ 604,80
30	Eixo intermediario direção topic.	Un	3	Topic	R\$ 208,00	R\$ 624,00
31	Espelho retrovisor ld topic.	Un	6	Topic	R\$ 112,00	R\$ 672,00
32	Espelho retrovisor multi uso topic.	Un	6	Topic	R\$ 112,00	R\$ 672,00
33	Fechadura porta corrediça topic.	Un	3	Topic	R\$ 104,00	R\$ 312,00
34	Flexível do freio traseiro topic.	Un	6	Topic	R\$ 32,00	R\$ 192,00
35	Jogo de pastilha	Un	6	Topic	R\$ 48,00	R\$ 288,00
36	Jogo lona freio	Un	6	Syl	R\$ 92,00	R\$ 552,00
37	Lanterna dianteira lado esquerdo topic.	Un	3	Topic	R\$ 32,00	R\$ 96,00
38	Lanterna placa topic.	Un	3	Topic	R\$ 16,00	R\$ 48,00
39	Lanterna traseira lado direito topic	Un	3	Topic	R\$ 32,00	R\$ 96,00
40	Lanterna traseira lado esquerdo topic	Un	3	Topic	R\$ 32,00	R\$ 96,00
41	Maçaneta ext. Porta esq.	Un	3	Topic	R\$ 20,00	R\$ 60,00
42	Manga filtro ar topic.	Un	3	Topic	R\$ 169,60	R\$ 508,80
43	Maquina vidro manual ld topic.	Un	3	Topic	R\$ 200,00	R\$ 600,00
44	Maquina vidro manual le topic.	Un	3	Topic	R\$ 136,00	R\$ 408,00
45	Miolo bomba água topic.	Un	3	Topic	R\$ 144,00	R\$ 432,00
46	Parafuso pinça freio topic.	Un	6	Topic	R\$ 16,00	R\$ 96,00
47	Platô disco embreagem topic.	Un	3	Valeo	R\$ 328,00	R\$ 984,00
48	Rele vela aquecedora topic.	Un	3	Marilia	R\$ 64,00	R\$ 192,00
49	Reparo cilindro roda topic.	Un	6	Topic	R\$ 30,40	R\$ 182,40
50	Reparo mola fixador patin topic.	Un	6	Topic	R\$ 45,60	R\$ 273,60
51	Reparo sapata freio	Un	6	Topic	R\$ 144,00	R\$ 864,00
52	Reparo trambulador topic.	Un	3	Topic	R\$ 25,60	R\$ 76,80
53	Retentor cubo dianteiro topic.	Un	6	Sabo	R\$ 21,60	R\$ 129,60
54	Retentor cubo traseiro topic grande.	Un	6	Sabo	R\$ 25,60	R\$ 153,60
55	Retentor diferencial topic.	Un	3	Sabo	R\$ 28,80	R\$ 86,40
56	Retentor haste valvula topic.	Un	24	Sabo	R\$ 14,40	R\$ 345,60
57	Retentor piloto topic.	Un	3	Sabo	R\$ 26,40	R\$ 79,20
58	Retentor polia topic.	Un	3	Sabo	R\$ 12,80	R\$ 38,40
59	Retentor polia virabrequim topic 51 mm.	Un	3	Sabo	R\$ 24,00	R\$ 72,00
60	Retentor traseiro cambio topic.	Un	3	Sabo	R\$ 36,80	R\$ 110,40
61	Retentor volante topic original.	Un	3	Sabo	R\$ 38,40	R\$ 115,20
62	Rolamento volante do motor topic.	Un	3	Nsk	R\$ 32,00	R\$ 96,00
63	Sensor pressão óleo topic.	Un	3	Vdo	R\$ 53,60	R\$ 160,80
64	Sensor temperatura topic 16mm 2 plug.	Un	3	Vdo	R\$ 44,80	R\$ 134,40
65	Sensor temperatura topic grosso 10mm.	Un	3	Vdo	R\$ 41,60	R\$ 124,80
66	Tampa radiador topic 1.1 bar.	Un	3	Topic	R\$ 16,00	R\$ 48,00
67	Terminal direção topic.	Un	6	Perfect	R\$ 39,20	R\$ 235,20

68	Vela aquecedora topic.	Un	3	Topic	R\$ 17,60	R\$ 52,80
----	------------------------	----	---	-------	-----------	-----------

Valor total do lote.....RS 20.793,60

LOTE 20: PATROL CATERPILLAR 120K 2013

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Bateria 150a	Un	1	Kf	R\$ 708,00	R\$ 708,00
2	Correia ventilador 7e3372	Un	2	Gates	R\$ 47,20	R\$ 94,40
3	Anel 2g8777	Un	10	Caterpillar	R\$ 29,60	R\$ 296,00
4	Anel integrado 3044924	Un	1	Caterpillar	R\$ 57,60	R\$ 57,60
5	Bomba 1908977	Un	2	Caterpillar	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
6	Bomba 2364420	Un	2	Caterpillar	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
7	Bomba d'água 236-4413	Un	1	litr	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00
8	Bomba óleo motor 189877	Un	1	litr	R\$ 1.517,60	R\$ 1.517,60
9	Bucha 1461842	Un	4	Caterpillar	R\$ 64,80	R\$ 259,20
10	Bucha 1461843	Un	4	Caterpillar	R\$ 66,40	R\$ 265,60
11	Bucha 4k8659	Un	4	Caterpillar	R\$ 198,40	R\$ 793,60
12	Bucha 5k0984	Un	4	Caterpillar	R\$ 38,40	R\$ 153,60
13	Bucha de balança 13144228	Un	4	Caterpillar	R\$ 74,40	R\$ 297,60
14	Calço 8d9689	Un	6	Caterpillar	R\$ 77,60	R\$ 465,60
15	Capa 1s3184	Un	1	Ntn	R\$ 419,20	R\$ 419,20
16	Capa 300061	Un	4	Ntn	R\$ 180,00	R\$ 720,00
17	Capa 5i2031	Un	4	Ntn	R\$ 137,60	R\$ 550,40
18	Capa 6f2956	Un	4	Ntn	R\$ 131,20	R\$ 524,80
19	Capa de rolamento 7d8637	Un	6	Ntn	R\$ 112,80	R\$ 676,80
20	Colar separador 2g4011	Un	1	Caterpillar	R\$ 85,60	R\$ 85,60
21	Compressor 149-4914	Un	1	Caterpillar	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
22	Cone 2d9454	Un	4	Ntn	R\$ 216,00	R\$ 864,00
23	Cone 300060	Un	4	Ntn	R\$ 206,40	R\$ 825,60
24	Cone 5i2030	Un	4	Ntn	R\$ 331,20	R\$ 1.324,80
25	Cone 6k8329	Un	2	Ntn	R\$ 262,40	R\$ 524,80
26	Cone de rolamento 7d8636	Un	6	Ntn	R\$ 265,60	R\$ 1.593,60
27	Correia 1855872	Un	6	Gates	R\$ 134,40	R\$ 806,40
28	Corrente montada 5t0735	Un	4	Daido	R\$ 1.752,00	R\$ 7.008,00
29	Coxim - 6y9960	Un	2	Caterpillar	R\$ 72,00	R\$ 144,00
30	Dentes escarificador 6y5230	Un	30	Metisa	R\$ 25,60	R\$ 768,00
31	Disco 6y5352	Un	10	Caterpillar	R\$ 67,20	R\$ 672,00
32	Duo cone 5k5288	Un	2	Caterpillar	R\$ 99,20	R\$ 198,40
33	Filtro 245-6375	Un	3	Caterpillar	R\$ 152,00	R\$ 456,00
34	Filtro 245-6376	Un	3	Caterpillar	R\$ 60,00	R\$ 180,00
35	Filtro alta eficácia 1r0762	Un	4	Caterpillar	R\$ 79,20	R\$ 316,80
36	Filtro separador 3261644	Un	4	Caterpillar	R\$ 192,80	R\$ 771,20
37	Helice 241-8534	Un	1	Caterpillar	R\$ 896,00	R\$ 896,00
38	Indicador restrição 8n2694	Un	5	Caterpillar	R\$ 67,20	R\$ 336,00
39	Injetor 2638218	Un	6	Disa	R\$ 77,60	R\$ 465,60
40	Intercambiador - 124-3328	Un	1	Caterpillar	R\$ 1.952,00	R\$ 1.952,00
41	Jg correia - 7e3372	Un	2	Gates	R\$ 56,00	R\$ 112,00
42	Lamina 7d1576	Un	40	Metisa	R\$ 472,00	R\$ 18.880,00
43	Mandíbula 8j5299	Un	20	Caterpillar	R\$ 173,60	R\$ 3.472,00
44	Mangueira 263-6914	Un	2	Caterpillar	R\$ 77,60	R\$ 155,20
45	Mangueira 265-5007	Un	2	Caterpillar	R\$ 89,60	R\$ 179,20
46	Mangueira 311-3026	Un	2	Caterpillar	R\$ 112,00	R\$ 224,00
47	Pino 2g8633	Un	2	Caterpillar	R\$ 116,80	R\$ 233,60
48	Pino 8w5293	Un	4	Caterpillar	R\$ 73,60	R\$ 294,40
49	Pino 8w6476	Un	4	Caterpillar	R\$ 67,20	R\$ 268,80
50	Pino 8w6497	Un	1	Caterpillar	R\$ 72,00	R\$ 72,00
51	Pino da balança 1303595	Un	4	Caterpillar	R\$ 208,00	R\$ 832,00
52	Radiador 310-5882	Un	1	Caterpillar	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
53	Retentor 4i9822	Un	4	Caterpillar	R\$ 25,60	R\$ 102,40
54	Retentor 5p8842	Un	10	Caterpillar	R\$ 6,40	R\$ 64,00
55	Retentor 9x7743	Un	2	Caterpillar	R\$ 12,80	R\$ 25,60
56	Rolamento 1313919	Un	4	Caterpillar	R\$ 339,20	R\$ 1.356,80
57	Rolamento 3b8921	Un	4	Caterpillar	R\$ 457,60	R\$ 1.830,40
58	Sensor pressão óleo transmissão 1890189	Un	1	Caterpillar	R\$ 336,00	R\$ 336,00
59	Sensor temperatura 2566453	Un	2	Caterpillar	R\$ 166,40	R\$ 332,80
60	Separador 6k4185	Un	4	Caterpillar	R\$ 70,40	R\$ 281,60
61	Silencioso 335-6122	Un	1	Caterpillar	R\$ 520,00	R\$ 520,00
62	Solenóide bloqueio diferencial 1543064	Un	1	Caterpillar	R\$ 1.473,60	R\$ 1.473,60
63	Tampa 121-3307	Un	2	Caterpillar	R\$ 56,80	R\$ 113,60
64	Tensionador 220-1209	Un	2	Caterpillar	R\$ 390,40	R\$ 780,80
65	Terminal direção 1313736	Un	2	Caterpillar	R\$ 207,20	R\$ 414,40
66	Trava de roda 2d2654	Un	6	Caterpillar	R\$ 76,00	R\$ 456,00
67	Turbina 258-2403	Un	1	Caterpillar	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
68	Valvula termostática 1154223	Un	2	Caterpillar	R\$ 176,00	R\$ 352,00
69	Vareta valvula 2646156	Un	12	Caterpillar	R\$ 70,40	R\$ 844,80

Valor total do lote.....RS 80.292,80

LOTE 21: PATROL NEW HOLLAND RG140B

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Alojamento - 71102554	Un	1	N. Holland	R\$ 59,20	R\$ 59,20
2	Anel - 75311796	Un	10	N. Holland	R\$ 5,60	R\$ 56,00
3	Arruela - 73136636	Un	10	N. Holland	R\$ 7,20	R\$ 72,00
4	Bateria 150a	Un	1	Kf	R\$ 708,00	R\$ 708,00
5	Bloco - 84122174	Un	1	N. Holland	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
6	Boia - 87567917	Un	1	N. Holland	R\$ 272,00	R\$ 272,00
7	Cabo - 84161625	Un	1	N. Holland	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
8	Cargaça - 84143861	Un	1	N. Holland	R\$ 616,00	R\$ 616,00
9	Central 87657163	Un	1	N. Holland	R\$ 6.792,00	R\$ 6.792,00
10	Chave - 75267445	Un	1	N. Holland	R\$ 32,00	R\$ 32,00
11	Eixo - 84122170	Un	1	N. Holland	R\$ 2.959,20	R\$ 2.959,20
12	Eixo - 84143846	Un	1	N. Holland	R\$ 304,00	R\$ 304,00
13	Engrenagem - 6904285	Un	1	N. Holland	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00
14	Engrenagem - 6904286	Un	1	N. Holland	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
15	Engrenagem - 6904289	Un	1	N. Holland	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
16	Engrenagem 6904276	Un	1	N. Holland	R\$ 724,00	R\$ 724,00
17	Estatôr - 71101883	Un	1	N. Holland	R\$ 176,00	R\$ 176,00
18	Flange - 6904294	Un	1	N. Holland	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
19	Impulsor - 71102553	Un	1	N. Holland	R\$ 304,00	R\$ 304,00
20	Induzido 71102744	Un	1	N. Holland	R\$ 440,00	R\$ 440,00
21	Interruptor - 87708719	Un	1	N. Holland	R\$ 2.970,40	R\$ 2.970,40
22	Lamina 7d1576	Un	30	Metisa	R\$ 472,00	R\$ 14.160,00
23	Motor partida - 75264239	Un	1	N. Holland	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
24	Pinha - 84143838	Un	1	N. Holland	R\$ 62,40	R\$ 62,40
25	Radiador - 401430a1	Un	1	N. Holland	R\$ 1.444,80	R\$ 1.444,80
26	Regulador - 84122177	Un	1	N. Holland	R\$ 1.016,00	R\$ 1.016,00
27	Rele - 87315250	Un	2	N. Holland	R\$ 114,40	R\$ 228,80
28	Sensor - 73131968	Un	1	N. Holland	R\$ 243,20	R\$ 243,20
29	Solenóide - 71102552	Un	1	N. Holland	R\$ 260,00	R\$ 260,00
30	Suporte 75287758	Un	1	N. Holland	R\$ 880,00	R\$ 880,00
31	Tampa - 71101882	Un	2	N. Holland	R\$ 72,00	R\$ 144,00
32	Valvula - 4133510	Un	1	N. Holland	R\$ 256,00	R\$ 256,00
33	Valvula - 84143842	Un	1	N. Holland	R\$ 268,00	R\$ 268,00

Valor total do lote.....RS 48.400,00

LOTE 22: PATROL CATERPILLAR 12E

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Ajustador - 2d4010	Un	2	Caterpillar	R\$ 104,00	R\$ 208,00
2	Alavanca - 4d4731	Un	1	Caterpillar	R\$ 70,40	R\$ 70,40
3	Anel - 1m9015	Un	2	Caterpillar	R\$ 7,20	R\$ 14,40
4	Anel - 5h4081	Un	2	Caterpillar	R\$ 3,20	R\$ 6,40
5	Arruela - 5d8211	Un	12	Caterpillar	R\$ 4,00	R\$ 48,00
6	Bateria 150a	Un	1	Kf	R\$ 708,00	R\$ 708,00
7	Bucha - 1f2743	Un	2	Caterpillar	R\$ 10,40	R\$ 20,80
8	Bucha - 6d6859	Un	2	Caterpillar	R\$ 72,00	R\$ 144,00
9	Capa - 4b9374	Un	4	Caterpillar	R\$ 168,00	R\$ 672,00
10	Cone - 4b9373	Un	2	Caterpillar	R\$ 176,00	R\$ 352,00
11	Cubo - 7d7442	Un	2	Caterpillar	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
12	Eixo - 4d4684	Un	1	Caterpillar	R\$ 40,00	R\$ 40,00
13	Eixo - 5d1129	Un	1	Caterpillar	R\$ 88,00	R\$ 88,00
14	Eixo - 7d6524	Un	2	Caterpillar	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
15	Engrenagem - 2y1034	Un	2	Caterpillar	R\$ 906,00	R\$ 1.812,00
16	Engrenagem - 7d7427	Un	2	Caterpillar	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
17	Junta - 4b8939	Un	1	Caterpillar	R\$ 4,80	R\$ 4,80
18	Junta - 4d3142	Un	2	Caterpillar	R\$ 1,60	R\$ 3,20
19	Junta - 4f7687	Un	2	Caterpillar	R\$ 8,00	R\$ 16,00
20	Lamina 7d1576	Un	30	Metisa	R\$ 472,00	R\$ 14.160,00
21	Mancal - 4d6698	Un	2	Caterpillar	R\$ 392,00	R\$ 784,00
22	Pino - 4d4683	Un	1	Caterpillar	R\$ 7,20	R\$ 7,20
23	Retentor - 4d1608	Un	4	Caterpillar	R\$ 6,40	R\$ 25,60
24	Retentor - 4k4114	Un	2	Caterpillar	R\$ 7,20	R\$ 14,40
25	Retentor - 7b0368	Un	2	Caterpillar	R\$ 24,00	R\$ 48,00
26	Rolamento - 2d9457	Un	2	Caterpillar	R\$ 280,00	R\$ 560,00
27	Trava - 6b4841	Un	8	Caterpillar	R\$ 1,60	R\$ 12,80

Valor total do lote.....RS 25.700,00

LOTE 25: MB 1620 (DOIS CAMINHOS)

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Anel intermediário	Un	2	Aplic	R\$ 81,60	R\$ 163,20

2	Balancim	Un	24	Eaton	R\$ 96,00	R\$ 2.304,00
3	Bateria 150A	Un	2	KF	R\$ 708,00	R\$ 1.416,00
4	Bico injetor	Un	12	Bosch	R\$ 272,00	R\$ 3.264,00
5	Biela vermelho/azul	Un	12	Mercedes	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
6	Bloco do motor-om 366la	Un	2	Autimpex	R\$ 4.480,00	R\$ 8.960,00
7	Bucha de aperto no bloco	Un	2	Sampel	R\$ 25,60	R\$ 51,20
8	Bucha de biela	Un	12	Malhe	R\$ 12,00	R\$ 144,00
9	Bucha do balancim	Un	24	Eaton	R\$ 8,00	R\$ 192,00
10	Bujão	Un	4	Cestari	R\$ 24,00	R\$ 96,00
11	Bujão am 18x1,5	Un	2	Cestari	R\$ 6,40	R\$ 12,80
12	Bujão m 16x1,5	Un	4	Cestari	R\$ 9,60	R\$ 38,40
13	Bujão roscado de aço	Un	10	Cestari	R\$ 8,00	R\$ 80,00
14	Bujão rosqueado	Un	2	Cestari	R\$ 48,00	R\$ 96,00
15	Cabeçote com válvulas	Un	2	Anroi	R\$ 2.560,00	R\$ 5.120,00
16	Camisa do cilindro om 352	Un	12	Centrifugal	R\$ 48,00	R\$ 576,00
17	Carcaça diferencial	Un	2	Vetore	R\$ 3.968,00	R\$ 7.936,00
18	Chapa de fixação de latão	Un	2	Cestari	R\$ 32,00	R\$ 64,00
19	Chaveta 8x13	Un	2	Bins	R\$ 12,00	R\$ 24,00
20	Comando de válvula c/ tampão de óleo	Un	2	Anroi	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
21	Conexão	Un	12	JL	R\$ 20,00	R\$ 240,00
22	Conexão b 6	Un	12	JL	R\$ 3,20	R\$ 38,40
23	Eixo balancim	Un	4	Cestari	R\$ 112,00	R\$ 448,00
24	Conjunto injetor de óleo	Un	12	Bosch	R\$ 48,00	R\$ 576,00
25	Coroa e pinhao	Un	2	KL	R\$ 3.104,00	R\$ 6.208,00
26	Disco intermediário	Un	12	Cinpal	R\$ 72,00	R\$ 864,00
27	Engrenagem do virabrequim	Un	2	Aplic	R\$ 280,00	R\$ 560,00
28	Flange acoplamento	Un	2	Mec par	R\$ 448,00	R\$ 896,00
29	Grampo trava	Un	4	Ciser	R\$ 8,00	R\$ 32,00
30	Jg. De junta do motor c/ retentor	Un	2	Spaal	R\$ 200,00	R\$ 400,00
31	Jogo anéis de pistão	Un	12	Malhe	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
32	Jogo de bucha do mancal do eixo comando	Un	2	Malhe	R\$ 32,00	R\$ 64,00
33	Jogo de juntas do cabeçote	Un	2	Spaal	R\$ 728,00	R\$ 1.456,00
34	Junta de vedação de borracha nitrilica	Un	2	Spaal	R\$ 8,00	R\$ 16,00
35	Kit embreagem	Un	2	Sachs	R\$ 1.520,00	R\$ 3.040,00
36	Luva	Un	2	Mec par	R\$ 8,00	R\$ 16,00
37	Luva protetora suporte do bico injetor	Un	12	Mercedes	R\$ 64,00	R\$ 768,00
38	Parafuso cabeça sextavada	Un	2	Ciser	R\$ 136,00	R\$ 272,00
39	Pino esférico, balancim	Un	24	Ciser	R\$ 15,20	R\$ 364,80
40	Pino roscado m 6x10	Un	4	Ciser	R\$ 16,00	R\$ 64,00
41	Pistao motor	Un	12	Malhe	R\$ 216,00	R\$ 2.592,00
42	Polia antivibradora 2 correias	Un	2	Rei	R\$ 360,00	R\$ 720,00
43	Porca	Un	24	Ciser	R\$ 1,60	R\$ 38,40
44	Porca de fixação	Un	12	Ciser	R\$ 59,20	R\$ 710,40
45	Porta injetor c/ bico	Un	12	Mercedes	R\$ 232,00	R\$ 2.784,00
46	Rolamento 6204 2	Un	2	Nsk	R\$ 32,80	R\$ 65,60
47	Semi anel[gaxeta] reforçada c/ fibras	Un	4	Mercedes	R\$ 72,00	R\$ 288,00
48	Suporte do eixo dos balancim	Un	6	Mercedes	R\$ 48,00	R\$ 288,00
49	Tampa do compartimento de varetas	Un	2	Aplic	R\$ 168,00	R\$ 336,00
50	Tampa do fecho	Un	8	Aplic	R\$ 15,20	R\$ 121,60
51	Tampão 14	Un	4	Aplic	R\$ 1,60	R\$ 6,40
52	Tucho da válvula	Un	24	Eaton	R\$ 20,00	R\$ 480,00
53	Válvula separadora de óleo	Un	2	Aplic	R\$ 396,80	R\$ 793,60
54	Vareta	Un	24	Aplic	R\$ 13,60	R\$ 326,40
55	Virabrequim	Un	2	Susin	R\$ 3.040,00	R\$ 6.080,00
56	Volante com cremalheira	Un	2	Vetore	R\$ 1.160,00	R\$ 2.320,00

Valor total do lote.....RS 74.155,20

LOTE 26: MB 1630

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Anel de compensação 7,12	Un	1	Cestari	R\$ 156,80	R\$ 156,80
2	Anel de encosto	Un	1	Cestari	R\$ 192,00	R\$ 192,00
3	Anel de retenção a 40x1,5	Un	1	Cestari	R\$ 4,00	R\$ 4,00
4	Anel espaçador	Un	1	Cestari	R\$ 73,60	R\$ 73,60
5	Anel retentor de borracha	Un	1	Apc	R\$ 40,00	R\$ 40,00
6	Anel roscado	Un	3	Cestari	R\$ 388,00	R\$ 1.164,00
7	Arame de travamento	Un	1	Cestari	R\$ 4,00	R\$ 4,00
8	Arruela de compensação	Un	1	Cestari	R\$ 65,60	R\$ 65,60
9	Arruela de pressão	Un	2	Cestari	R\$ 80,00	R\$ 160,00
10	Carcaça do diferencial	Un	1	Vetore	R\$ 3.968,00	R\$ 3.968,00
11	Coroa e pinhão 41:7	Un	1	KL	R\$ 3.104,80	R\$ 3.104,80
12	Diferencial sem coroa e pinhão	Un	1	Cinpal	R\$ 6.784,00	R\$ 6.784,00
13	Flange de acoplamento	Un	1	Mec par	R\$ 452,80	R\$ 452,80
14	Jogo de peças agulha de rolamento	Un	1	Koil	R\$ 216,00	R\$ 216,00
15	Jogo de reparo do diferencial eixo trás.	Un	1	Cinpal	R\$ 1.784,00	R\$ 1.784,00
16	Parafuso c/ colar cm 14x1,5x100	Un	12	Ciser	R\$ 17,60	R\$ 211,20

17	Parafuso c/ colar cm 14x1,5x85	Un	12	Ciser	R\$ 20,00	R\$ 240,00
18	Parafuso cabeça sextavada	Un	1	Ciser	R\$ 1,60	R\$ 1,60
19	Parafuso de segurança	Un	18	Ciser	R\$ 11,20	R\$ 201,60
20	Parafuso sextavado m8x20	Un	2	Ciser	R\$ 2,40	R\$ 4,80
21	Porca sextavada	Un	1	Ciser	R\$ 33,60	R\$ 33,60
22	Rolamento de roletes	Un	2	Ina	R\$ 155,20	R\$ 310,40
23	Rolamento diferencial lado pinhão	Un	1	Tinkem	R\$ 396,80	R\$ 396,80
24	Rolamento diferencial pinhão	Un	1	Tinkem	R\$ 360,00	R\$ 360,00
25	Trava	Un	3	Cestari	R\$ 12,80	R\$ 38,40

Valor total do lote.....**RS 19.968,00**

LOTE 27: VW 26220

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	2º mola dianteira	Un	1	Cindumel	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	2º mola traseira	Un	1	Cindumel	R\$ 196,00	R\$ 196,00
3	Arruela trava manga eixo	Un	1	Cestari	R\$ 5,60	R\$ 5,60
4	Barra direção grande	Un	1	Nakata	R\$ 474,40	R\$ 474,40
5	Barra direção pequena	Un	1	Nakata	R\$ 284,00	R\$ 284,00
6	Bateria 150A	Un	1	Kf	R\$ 708,00	R\$ 708,00
7	Bomba d'agua	Un	1	Urba	R\$ 324,00	R\$ 324,00
8	Bomba transferencia	Un	1	Kobla	R\$ 260,00	R\$ 260,00
9	Borracha c/rolamento cardan	Un	4	Rei	R\$ 142,40	R\$ 569,60
10	Caixa satélite	Un	1	Cinpal	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
11	Cano final	Un	1	Ige	R\$ 235,20	R\$ 235,20
12	Compressor ar	Un	1	Dias	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
13	Cruzeta cardan	Un	4	Spicer	R\$ 116,00	R\$ 464,00
14	Cubo engate 4ª 5ª	Un	1	ZF	R\$ 340,00	R\$ 340,00
15	Cubo roda traseira	Un	2	Frum	R\$ 315,20	R\$ 630,40
16	Cupilha	Un	10	Ciser	R\$ 1,60	R\$ 16,00
17	Farol	Un	2	Orgus	R\$ 188,00	R\$ 376,00
18	Flange cardam	Un	1	Mec par	R\$ 248,00	R\$ 248,00
19	Flange diferencial	Un	1	Mec par	R\$ 315,20	R\$ 315,20
20	Grampo mola	Un	10	Ciser	R\$ 12,00	R\$ 120,00
21	Jogo lona freio dianteira e traseira	Un	4	Durametal	R\$ 135,20	R\$ 540,80
22	Jogo trava cambio	Un	1	ZF	R\$ 75,20	R\$ 75,20
23	Junta cubo	Un	10	Spaal	R\$ 3,20	R\$ 32,00
24	Kit embreagem	Un	1	Eaton	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
25	Luva cardam	Un	1	Mec par	R\$ 284,00	R\$ 284,00
26	Maneco freio mao	Un	1	Knor	R\$ 376,80	R\$ 376,80
27	Mola mestre dianteira	Un	2	Cindumel	R\$ 300,00	R\$ 600,00
28	Mola mestre traseira	Un	2	Cindumel	R\$ 291,20	R\$ 582,40
29	Mola patim grande	Un	10	Cestari	R\$ 11,20	R\$ 112,00
30	Mola patim pequena	Un	10	Cestari	R\$ 6,40	R\$ 64,00
31	Parafuso roda	Un	20	Ciser	R\$ 14,40	R\$ 288,00
32	Patim freio	Un	4	Cestari	R\$ 148,00	R\$ 592,00
33	Radiador	Un	1	Valeo	R\$ 1.536,00	R\$ 1.536,00
34	Reservatório agua	Un	1	Gonel	R\$ 168,00	R\$ 168,00
35	Retentor roda dianteira	Un	4	Sabo	R\$ 20,00	R\$ 80,00
36	Retentor roda traseira	Un	4	Sabo	R\$ 31,20	R\$ 124,80
37	Rolamento roda dianteira externo	Un	4	Tinkem	R\$ 71,20	R\$ 284,80
38	Rolamento roda dianteira interno	Un	4	Tinkem	R\$ 76,00	R\$ 304,00
39	Rolamento roda traseiro externo	Un	4	Tinkem	R\$ 62,40	R\$ 249,60
40	Rolamento roda traseiro interno	Un	4	Tinkem	R\$ 55,20	R\$ 220,80
41	Roleta patim	Un	8	Cestari	R\$ 16,80	R\$ 134,40
42	Semi eixo	Un	2	Durex	R\$ 364,00	R\$ 728,00
43	Servo embreagem	Un	1	VW	R\$ 438,40	R\$ 438,40
44	Silencioso	Un	1	Ige	R\$ 220,00	R\$ 220,00
45	Suporte mola dianteira	Un	4	Cestari	R\$ 72,00	R\$ 288,00
46	Suporte mola traseira	Un	4	Cestari	R\$ 124,00	R\$ 496,00
47	Tambor freio dianteiro e traseiro	Un	4	Frum	R\$ 392,00	R\$ 1.568,00
48	Tampa reservatório	Un	2	Click	R\$ 28,00	R\$ 56,00
49	Trava aranha	Un	8	Cestari	R\$ 4,80	R\$ 38,40

Valor total do lote.....**RS 23.328,80**

LOTE 28:D-60

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Alavanca cambio	Un	1	Gm	R\$ 208,00	R\$ 208,00
2	Amortecedor dianteiro	Un	2	Cofap	R\$ 150,40	R\$ 300,80
3	Amortecedor traseiro	Un	2	Cofap	R\$ 168,96	R\$ 337,92
4	Barra direção curta	Un	2	Nakata	R\$ 272,00	R\$ 544,00
5	Barra direção longa	Un	2	Nakata	R\$ 408,00	R\$ 816,00
6	Bendix motor partida	Un	1	Zn	R\$ 79,20	R\$ 79,20
7	Bucha feixe mola	Un	8	Sampel	R\$ 10,56	R\$ 84,48

8	Bucha suporte do alternador	Un	2	Marilia	R\$ 4,00	R\$ 8,00
9	Cabo acelerador	Un	1	Cabovel	R\$ 44,00	R\$ 44,00
10	Cabo velocímetro	Un	1	Cabovel	R\$ 52,80	R\$ 52,80
11	Caixa satélite completa	Un	1	Spicer	R\$ 2.217,60	R\$ 2.217,60
12	Cano injetor 1,2,3,4,5 e 6 cilindro	Un	6	Bosch	R\$ 26,40	R\$ 158,40
13	Chave de seta	Un	1	Marilia	R\$ 158,40	R\$ 158,40
14	Coroa e pião	Un	1	KI	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
15	Cubo roda	Un	4	Frum	R\$ 369,60	R\$ 1.478,40
16	Disco embreagem	Un	2	Luk	R\$ 475,20	R\$ 950,40
17	Induzido motor partida	Un	1	Euro	R\$ 152,00	R\$ 152,00
18	Jogo embuchamento dianteiro	Un	1	Fabraco	R\$ 272,00	R\$ 272,00
19	Jogo escova motor partida	Un	1	Marilia	R\$ 47,52	R\$ 47,52
20	Jumelo feixe mola dianteiro	Un	2	Cestari	R\$ 89,76	R\$ 179,52
21	Junta motor completo genuino	Un	1	Sabo	R\$ 200,64	R\$ 200,64
22	Kit embreagem	Un	2	Sachs	R\$ 704,00	R\$ 1.408,00
23	Lona freio dianteira	Un	2	Fras-le	R\$ 120,00	R\$ 240,00
24	Lona freio traseira	Un	2	Fras-le	R\$ 120,00	R\$ 240,00
25	Mangueira radiador superior e inferior	Un	2	Jamaica	R\$ 47,52	R\$ 95,04
26	Mola feixe dianteira	Un	2	Cindumel	R\$ 153,12	R\$ 306,24
27	Mola feixe traseira	Un	2	Cindumel	R\$ 120,00	R\$ 240,00
28	Mola mestre dianteira	Un	2	Cindumel	R\$ 152,00	R\$ 304,00
29	Palheta limpador parabrisa	Un	2	Dyna	R\$ 26,40	R\$ 52,80
30	Parafuso de roda dianteiro e traseiro	Un	10	Ciser	R\$ 21,12	R\$ 211,20
31	Patim freio	Un	4	Cestari	R\$ 80,00	R\$ 320,00
32	Pedal acelerador	Un	2	Gm	R\$ 47,52	R\$ 95,04
33	Pino centro	Un	10	Ciser	R\$ 13,20	R\$ 132,00
34	Pino do patim freio	Un	10	Ciser	R\$ 10,56	R\$ 105,60
35	Pino mola	Un	10	Ciser	R\$ 16,00	R\$ 160,00
36	Pista do virabrequim	Un	2	Aplic	R\$ 27,20	R\$ 54,40
37	Reparo alavanca cambio	Un	2	Gm	R\$ 89,76	R\$ 179,52
38	Reparo de culca freio	Un	4	Master	R\$ 40,00	R\$ 160,00
39	Retentor eixo s	Un	4	Sabo	R\$ 5,28	R\$ 21,12
40	Retentor roda dianteiro	Un	4	Sabo	R\$ 16,00	R\$ 64,00
41	Retentor roda traseiro	Un	4	Sabo	R\$ 16,00	R\$ 64,00
42	Rolamento berço diferencial	Un	4	Tinkem	R\$ 144,00	R\$ 576,00
43	Rolamento de roda dianteiro interno e externo	Un	4	Tinkem	R\$ 92,00	R\$ 368,00
44	Rolamento de roda traseiro interno e externo	Un	4	Tinkem	R\$ 76,00	R\$ 304,00
45	Rolamento embreagem	Un	2	Nwo	R\$ 158,40	R\$ 316,80
46	Rolamento lateral coroa	Un	2	Tinkem	R\$ 158,40	R\$ 316,80
47	Rolamento pinhão diferencial	Un	4	Tinkem	R\$ 168,00	R\$ 672,00
48	Rotor motor partida	Un	2	Bosch	R\$ 144,00	R\$ 288,00
49	Semi eixo	Un	4	Durex	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
50	Silencioso motor	Un	2	Ige	R\$ 104,00	R\$ 208,00
51	Suporte feixe mol dianteiro	Un	4	Cestari	R\$ 104,00	R\$ 416,00
52	Suporte feixe mola traseiro	Un	4	Cestari	R\$ 142,56	R\$ 570,24
53	Tambor freio	Un	4	Frum	R\$ 369,60	R\$ 1.478,40
54	Terminal direção esquerdo e direito	Un	4	Nakata	R\$ 80,00	R\$ 320,00
55	Trava aranha	Un	4	Cestari	R\$ 2,80	R\$ 11,20
56	Válvula bomba óleo original	Un	2	Gm	R\$ 36,96	R\$ 73,92
57	Válvula de pedal de freio	Un	2	Trw	R\$ 475,20	R\$ 950,40
58	Virabrequim	Un	1	Susin	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
59	Volante motor	Un	1	Vetore	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Valor total do lote.....**RS 25.852,80**

Valor total global para a empresa.....**R\$ 651.107,20**

(seiscentos e cinquenta e um mil, cento e sete reais e vinte centavos)

2.3 - Empresa Vencedora:

Nome: OLAPER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA

CNPJ: 17.553.866/0001-22 Inscrição Estadual: 13.476.237-1

Endereço: Rua Mario Motta, n° 210, sala 03, Centro.

CEP: 78-110-500 Cidade/Estado: Varzea Grande - MT

2.3.1 - Descrição, Quantidade e LOTES Registrados:

LOTE 01: PALIO WEEKEND ANO 2000 GASOLINA CVC-8561

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	V.unit	V.total
1	Amortecedor dianteiro	Un	2	Cofap	R\$ 112,11	R\$ 224,22
2	Amortecedor traseiro	Un	2	Cofap	R\$ 67,86	R\$ 135,71
3	Bandeja suspensão	Un	2	Cofap	R\$ 82,60	R\$ 165,21
4	Barra axial direç.	Un	4	Nakata	R\$ 32,45	R\$ 129,82
5	Bateria 60ª	Un	1	Reidiba	R\$ 217,73	R\$ 217,73
6	Bico injetor	Un	4	Bosch	R\$ 112,11	R\$ 448,44

7	Bobina ignição	Un	2	Bosch	R\$ 126,86	R\$ 253,71
8	Bomba d água	Un	1	Urba	R\$ 51,33	R\$ 51,33
9	Bomba de óleo motor	Un	1	M. Leve	R\$ 112,11	R\$ 112,11
10	Carter do motor	Un	1	M.lat	R\$ 58,41	R\$ 58,41
11	Cilindro mestre	Un	1	Vargas	R\$ 94,41	R\$ 94,41
12	Cilindro traseiro	Un	2	Vargas	R\$ 29,50	R\$ 59,00
13	Corpo borboleta	Un	1	Bosch	R\$ 525,14	R\$ 525,14
14	Correia alternador	Un	2	Bosch	R\$ 23,60	R\$ 47,21
15	Correia dentada	Un	1	Bosch	R\$ 26,24	R\$ 26,24
16	Cubo diant.	Un	2	Ina	R\$ 50,16	R\$ 100,31
17	Cubo traz.	Un	2	Ina	R\$ 55,47	R\$ 110,93
18	Disco freio	Un	4	Vargas	R\$ 35,40	R\$ 141,61
19	Jg cabo vela	Un	2	Bosch	R\$ 52,51	R\$ 105,02
20	Jg vela	Un	2	Bosch	R\$ 35,40	R\$ 70,81
21	Jogo bronzina biela	Un	1	M. Leve	R\$ 59,01	R\$ 59,01
22	Jogo bronzina mancal	Un	1	M. Leve	R\$ 88,51	R\$ 88,51
23	Jogo de pastilha	Un	2	M. Leve	R\$ 20,65	R\$ 41,30
24	Jogo junta motor completo	Un	1	Sabo	R\$ 123,66	R\$ 123,66
25	Jogo patins freio traseiro	Un	2	Boechat	R\$ 57,82	R\$ 115,64
26	Jogo pistão com anéis	Un	1	M. Leve	R\$ 383,53	R\$ 383,53
27	Junta homocinética	Un	2	Nakata	R\$ 118,01	R\$ 236,01
28	Kit. Amortecedor traz.	Un	2	Cofap	R\$ 44,25	R\$ 88,51
29	Kit.amortecedor daint.	Un	2	Cofap	R\$ 53,10	R\$ 106,21
30	Kit embreagem	Un	1	Sachs	R\$ 171,11	R\$ 171,11
31	Mola espiral dianteiro	Un	2	Cofap	R\$ 73,75	R\$ 147,51
32	Mola espiral traseiro	Un	2	Cofap	R\$ 82,60	R\$ 165,21
33	Motor passo	Un	1	Tzn	R\$ 79,66	R\$ 79,66
34	Pivo suspensão	Un	2	Cofap	R\$ 29,50	R\$ 59,00
35	Polia virabrequim	Un	1	Vetore	R\$ 126,86	R\$ 126,86
36	Protetor do carter motor	Un	1	Bepo	R\$ 50,16	R\$ 50,16
37	Radiador	Un	1	Visconde	R\$ 182,92	R\$ 182,92
38	Sensor velocidade	Un	1	Bosch	R\$ 76,71	R\$ 76,71
39	Setor direção completo	Un	1	Nakata	R\$ 501,54	R\$ 501,54
40	Tambor freio	Un	4	Boechat	R\$ 39,53	R\$ 158,14
41	Tensor correia	Un	2	Bosch	R\$ 32,45	R\$ 64,91
42	Terminal direção. Ld	Un	2	Nakata	R\$ 29,50	R\$ 59,00
43	Terminal direção. Le	Un	2	Nakata	R\$ 29,50	R\$ 59,00
44	Unidade de comando	Un	1	Bosch	R\$ 678,60	R\$ 678,60

Valor total do lote.....RS 6.900,00

LOTE 03: FOX 2006 TOTALFLEX ANK-2529

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V.unit	V.total
1	Amortecedor dianteiro	Un	2	Cofap	R\$ 88,50	R\$ 177,00
2	Amortecedor traseiro	Un	2	Cofap	R\$ 88,95	R\$ 177,90
3	Bandeja suspensão	Un	2	Cofap	R\$ 96,10	R\$ 192,19
4	Barra axicial direção.	Un	2	Nakata	R\$ 29,05	R\$ 58,10
5	Bateria 70 a	Un	1	Rediba	R\$ 184,11	R\$ 184,11
6	Bico injetor	Un	4	Bosch	R\$ 55,87	R\$ 223,48
7	Bobina ignição	Un	2	Bosch	R\$ 107,27	R\$ 214,55
8	Bomba d água	Un	1	Urba	R\$ 49,17	R\$ 49,17
9	Bomba de óleo motor	Un	1	M. Leve	R\$ 84,93	R\$ 84,93
10	Bucha eixo traseiro	Un	2	Ina	R\$ 21,01	R\$ 42,01
11	Carter do motor	Un	1	M.lat	R\$ 78,67	R\$ 78,67
12	Cilindro traseiro	Un	2	Vargas	R\$ 17,88	R\$ 35,76
13	Cubo traz.	Un	2	Ina	R\$ 114,87	R\$ 229,74
14	Disco freio	Un	4	Vargas	R\$ 26,82	R\$ 107,27
15	Filtro ar	Un	3	Tecfil	R\$ 13,41	R\$ 40,23
16	Filtro combustível	Un	3	Mann	R\$ 8,49	R\$ 25,48
17	Filtro lubrificante	Un	3	Mann	R\$ 8,49	R\$ 25,48
18	Jogo bronzina	Un	1	M.leve	R\$ 49,17	R\$ 49,17
19	Jogo bronzina mancal	Un	1	M. Leve	R\$ 71,52	R\$ 71,52
20	Jg cabo vela	Un	2	Bosch	R\$ 44,70	R\$ 89,40
21	Jogo de pastilha	Un	2	M. Leve	R\$ 33,97	R\$ 67,94
22	Jogo patins freio traseiro	Un	2	Boechat	R\$ 75,54	R\$ 151,08
23	Jg vela	Un	2	Bosch	R\$ 29,05	R\$ 58,10
24	Junta homocinética	Un	2	Nakata	R\$ 73,75	R\$ 147,50
25	Kit amortecedor	Un	2	Cofap	R\$ 40,23	R\$ 80,45
26	Kit. Amortecedor traz.	Un	2	Cofap	R\$ 22,35	R\$ 44,69
27	Kit embreagem	Un	1	Sachs	R\$ 143,03	R\$ 143,03
28	Kit motor	Un	1	M.leve	R\$ 335,23	R\$ 335,23
29	Mola dianteira	Un	2	Cofap	R\$ 53,64	R\$ 107,27
30	Mola traseira	Un	2	Cofap	R\$ 58,11	R\$ 116,22
31	Pinça freio	Un	2	Bosch	R\$ 290,53	R\$ 581,06
32	Pivo	Un	2	Vetore	R\$ 22,35	R\$ 44,69
33	Setor direção completo	Un	1	Nakata	R\$ 397,80	R\$ 397,80

34	Radiador	Un	1	Visconde	R\$ 169,85	R\$ 169,85
35	Tambor freio	Un	4	Boechat	R\$ 29,05	R\$ 116,21
36	Tbi	Un	1	Bosch	R\$ 411,21	R\$ 411,21
37	Terminal direç. Ld	Un	2	Nakata	R\$ 17,88	R\$ 35,76
38	Terminal direç. Le	Un	2	Nakata	R\$ 17,88	R\$ 35,76

Valor total do lote.....RS 5.200,00

LOTE 04: ASTRA 1.8 ANO 2000 GASOLINA ACF-0102

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V.unit	V.total
1	Alternador	Un	1	Bosch	R\$ 673,61	R\$ 673,61
2	Amortecedor dianteiro	Un	2	Cofap	R\$ 128,20	R\$ 256,41
3	Amortecedor traseiro	Un	2	Cofap	R\$ 141,20	R\$ 282,40
4	Bandeja suspensao	Un	2	Cofap	R\$ 51,34	R\$ 102,69
5	Bateria 70 a	Un	1	Rediba	R\$ 264,22	R\$ 264,22
6	Bico injetor	Un	4	Bosch	R\$ 89,85	R\$ 359,41
7	Bobina ignicao	Un	1	Bosch	R\$ 144,41	R\$ 144,41
8	Bomba d agua	Un	1	Urba	R\$ 55,84	R\$ 55,84
9	Bomba de oleo motor	Un	1	M. Leve	R\$ 127,08	R\$ 127,08
10	Correia alternador	Un	2	Bosch	R\$ 22,46	R\$ 44,92
11	Correia dentada	Un	1	Bosch	R\$ 25,67	R\$ 25,67
12	Disco freio	Un	4	Vargas	R\$ 35,30	R\$ 141,21
13	Farol	Un	2	Sibie	R\$ 150,83	R\$ 301,66
14	Filtro ar	Un	3	Tecfil	R\$ 16,69	R\$ 50,06
15	Filtro combustivel	Un	3	Mann	R\$ 9,63	R\$ 28,88
16	Filtro lubrificante	Un	3	Mann	R\$ 11,55	R\$ 34,66
17	Jg arruela encosto	Un	1	Ctzn	R\$ 35,94	R\$ 35,94
18	Jogo bronzina biela	Un	1	M. Leve	R\$ 70,60	R\$ 70,60
19	Jogo bronzina mancal	Un	1	M. Leve	R\$ 62,26	R\$ 62,26
20	Jogo junta motor completo	Un	1	Sabo	R\$ 77,02	R\$ 77,02
21	Jg mola sapata	Un	2	Boechat	R\$ 14,76	R\$ 29,52
22	Jg palheta limpador	Un	2	Bosch	R\$ 25,67	R\$ 51,35
23	Jg sapata freio	Un	2	Bosch	R\$ 38,51	R\$ 77,02
24	Jg vela	Un	2	Bosch	R\$ 32,09	R\$ 64,18
25	Jogo pastilha freio	Un	2	Fras-li	R\$ 22,46	R\$ 44,92
26	Junta homocinetica	Un	2	Nakata	R\$ 70,60	R\$ 141,20
27	Kit. Amortecedor traz.	Un	2	Cofap	R\$ 51,34	R\$ 102,69
28	Kit.amortecedor daint.	Un	2	Cofap	R\$ 22,46	R\$ 44,92
29	Kit motor	Un	1	M.leve	R\$ 346,58	R\$ 346,58
30	Motor partida	Un	1	Bosch	R\$ 376,75	R\$ 376,75
31	Parabrisa	Un	1	Niispa	R\$ 205,38	R\$ 205,38
32	Pinça freio	Un	2	Bosch	R\$ 224,63	R\$ 449,27
33	Pivo	Un	2	Vetore	R\$ 28,88	R\$ 57,76
34	Radiador	Un	1	Visconde	R\$ 202,17	R\$ 202,17
35	Reservatorio agua radiador	Un	1	Valeo	R\$ 35,94	R\$ 35,94
36	Tambor freio	Un	4	Boechat	R\$ 43,64	R\$ 174,57
37	Tanque combustivel	Un	1	Bepo	R\$ 202,17	R\$ 202,17
38	Tensor correia alternador	Un	1	Bosch	R\$ 64,18	R\$ 64,18
39	Tensor correia dentada	Un	1	Bosch	R\$ 41,77	R\$ 41,77
40	Terminal direcao	Un	2	Nakata	R\$ 24,39	R\$ 48,77

Valor total do lote.....RS 5.900,00

LOTE 06: PAJERO 2008 NJC-4133

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V.unit	V.total
1	Alternador	Un	1	Bosch	R\$ 826,21	R\$ 826,21
2	Amortecedor dianteiro	Un	2	Cofap	R\$ 112,66	R\$ 225,33
3	Amortecedor traseiro	Un	2	Cofap	R\$ 98,73	R\$ 197,45
4	Bateria 90a	Un	1	Rebiba	R\$ 234,51	R\$ 234,51
5	Borracha porta interna	Un	4	Venil	R\$ 112,66	R\$ 450,66
6	Bucha braco suspensao diant	Un	4	Nakata	R\$ 83,45	R\$ 333,79
7	Caixa cambio	Un	1	Original	R\$ 3.596,93	R\$ 3.596,93
8	Coifa homocinetica dianteira	Un	2	Cofap	R\$ 27,12	R\$ 54,24
9	Correia alternador	Un	1	Bosch	R\$ 58,42	R\$ 58,42
10	Cubo roda dianteira c/ rol	Un	2	Ina	R\$ 271,23	R\$ 542,46
11	Cubo roda traseira c/ rol	Un	2	Ina	R\$ 271,23	R\$ 542,46
12	Disco freio dianteiro	Un	4	Bosch	R\$ 66,77	R\$ 267,06
13	Disco freio traseiro	Un	4	Bosch	R\$ 73,44	R\$ 293,76
14	Engrenagem bomba	Un	1	Viel	R\$ 95,97	R\$ 95,97
15	Filtro ar	Un	3	Tecfil	R\$ 24,62	R\$ 73,85
16	Filtro combustivel	Un	3	Mann	R\$ 17,94	R\$ 53,83
17	Filtro lubrificante	Un	3	Mann	R\$ 18,78	R\$ 56,33
18	Jg pastilha freio dianteira	Un	2	Fras-li	R\$ 27,12	R\$ 54,24
19	Jg pastilha freio traseira	Un	2	Fras-li	R\$ 32,97	R\$ 65,93
20	Junta dreno	Un	1	Bhc	R\$ 2,09	R\$ 2,09

21	Kit correia dentada	Un	1	Bosch	R\$ 200,29	R\$ 200,29
22	Kit embreagem	Un	1	Sachs	R\$ 367,21	R\$ 367,21
23	Kit junta tampa valvula	Un	2	Sabo	R\$ 62,59	R\$ 125,18
24	Lampada lanterna tras	Un	6	Philps	R\$ 6,26	R\$ 37,55
25	Motor partida	Un	1	Bosch	R\$ 634,26	R\$ 634,26
26	Parabrisa	Un	1	Nilspa	R\$ 271,23	R\$ 271,23
27	Parachoque dianteiro	Un	1	Martek	R\$ 354,69	R\$ 354,69
28	Parachoque traseiro	Un	1	Martek	R\$ 392,24	R\$ 392,24
29	Parafuso fixacao	Un	5	Ciser	R\$ 5,01	R\$ 25,04
30	Parafuso polia	Un	2	Ciser	R\$ 15,02	R\$ 30,04
31	Polia virabrequim	Un	1	Vetore	R\$ 175,26	R\$ 175,26
32	Porca fixacao	Un	1	Ciser	R\$ 12,52	R\$ 12,52
33	Roda livre	Un	2	Ciser	R\$ 413,10	R\$ 826,21
34	Retentor virabrequim	Un	1	Sabo	R\$ 73,02	R\$ 73,02
35	Tampa traseira	Un	1	Latas au.	R\$ 563,32	R\$ 563,32
36	Tensor correia	Un	2	Bosch	R\$ 78,45	R\$ 156,89
37	Vidro tampa	Un	1	Nilspa	R\$ 229,50	R\$ 229,50

Valor total do lote.....**RS 12.500,00**

LOTE 10: KOMBI 1.4 2009 FLEX NJP-0533/0603/0633

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	V. unit	V. total
1	Acoplamento cambio	Un	3	Mecpar	R\$ 6,98	R\$ 20,94
2	Amortecedor direção	Un	3	Nakata	R\$ 17,53	R\$ 52,60
3	Amortecedor dt	Un	6	Cofap	R\$ 30,80	R\$ 184,79
4	Amortecedor tz	Un	6	Cofap	R\$ 28,50	R\$ 171,03
5	Anel sinc 3° e 4°	Un	6	M.leve	R\$ 8,31	R\$ 49,88
6	Anel sincronizador cambio 1° e 2°	Un	6	M.leve	R\$ 8,31	R\$ 49,88
7	Automatico motor de partida	Un	3	Bosch	R\$ 21,36	R\$ 64,07
8	Barra de torção	Un	6	Nakata	R\$ 65,32	R\$ 391,93
9	Barra direção central	Un	3	Nakata	R\$ 40,38	R\$ 121,14
10	Barra direção fixa direita	Un	3	Nakata	R\$ 30,88	R\$ 92,64
11	Barra direção fixa esquerda	Un	3	Nakata	R\$ 30,88	R\$ 92,64
12	Bateria 60 amp	Un	3	Rediba	R\$ 87,65	R\$ 262,96
13	Bendix motor de partida	Un	3	Bosch	R\$ 20,19	R\$ 60,57
14	Bobina ignição	Un	3	Bosch	R\$ 45,13	R\$ 135,40
15	Bobina motor de partida	Un	3	Bosch	R\$ 30,88	R\$ 92,64
16	Bomba de oleo	Un	3	M.leve	R\$ 21,36	R\$ 64,07
17	Borracha facão	Un	12	Axial	R\$ 2,61	R\$ 31,35
18	Botão partida	Un	3	Bosch	R\$ 3,80	R\$ 11,39
19	Braço susp inferior	Un	6	Cofap	R\$ 66,51	R\$ 399,07
20	Braço susp superior	Un	6	Nakata	R\$ 59,39	R\$ 356,31
21	Buzina universal	Un	3	Bosch	R\$ 8,31	R\$ 24,94
22	Cabo embreagem	Un	3	Veil	R\$ 7,13	R\$ 21,38
23	Cabo velocimetro	Un	3	Veil	R\$ 7,13	R\$ 21,38
24	Carcaça cambio	Un	3	Original	R\$ 320,68	R\$ 962,03
25	Catalizador escapamento	Un	3	Escapit	R\$ 163,88	R\$ 491,64
26	Chave de luz	Un	3	Bosch	R\$ 16,63	R\$ 49,89
27	Chave de seta	Un	3	Bosch	R\$ 28,50	R\$ 85,51
28	Cilindro roda tz	Un	6	Bosch	R\$ 11,88	R\$ 71,26
29	Correia alernador	Un	6	Bosch	R\$ 8,31	R\$ 49,88
30	Coxim dt motor	Un	6	Rei	R\$ 4,75	R\$ 28,50
31	Cubo roda tz	Un	6	Nakata	R\$ 20,19	R\$ 121,15
32	Disco de freio	Un	6	Bosch	R\$ 23,28	R\$ 139,67
33	Embuchamento horizontal	Un	3	Ntca	R\$ 45,13	R\$ 135,40
34	Embuchamento vertical	Un	3	Ntca	R\$ 21,38	R\$ 64,14
35	Engrenagem re	Un	3	Rex	R\$ 9,50	R\$ 28,51
36	Feixe mola	Un	6	Boechar	R\$ 59,39	R\$ 356,31
37	Filtro ar	Un	3	Mann	R\$ 15,44	R\$ 46,32
38	Filtro de combustivel	Un	3	Mann	R\$ 4,75	R\$ 14,25
39	Filtro oleo	Un	3	Mann	R\$ 4,75	R\$ 14,25
40	Pinça freio ld	Un	3	Bosch	R\$ 106,89	R\$ 320,68
41	Pinça freio le	Un	3	Bosch	R\$ 106,89	R\$ 320,68
42	Fusíveis	Un	60	Bosch	R\$ 0,14	R\$ 8,50
43	Garfo cambio ½	Un	3	Rex	R\$ 16,39	R\$ 49,17
44	Garfo cambio ¾	Un	3	Rex	R\$ 16,39	R\$ 49,17
45	Garfo embreagem	Un	3	Rex	R\$ 7,13	R\$ 21,38
46	Garfo re	Un	3	Rex	R\$ 11,88	R\$ 35,63
47	Garfo tampa seletora	Un	3	Rex	R\$ 16,15	R\$ 48,46
48	Induzido partida	Un	3	Bosch	R\$ 33,97	R\$ 101,90
49	Jg cabo de vela	Un	3	Bosch	R\$ 23,75	R\$ 71,26
50	Jg lona de freio tz	Un	3	Fras-li	R\$ 9,03	R\$ 27,08
51	Jg pastilha de freio	Un	6	Bosch	R\$ 7,13	R\$ 42,76
52	Jg vela de ignição	Un	6	Bosch	R\$ 14,25	R\$ 85,51
53	Junta hom desl/fixa	Un	12	Bosch	R\$ 30,88	R\$ 370,57
54	Kits embreagem	Un	3	Sachs	R\$ 76,01	R\$ 228,03

55	Lampada de farolete	Un	12	Bosch	R\$ 0,24	R\$ 2,86
56	Lampada de seta	Un	12	Bosch	R\$ 0,24	R\$ 2,86
57	Lampada farol	Un	12	Philps	R\$ 2,38	R\$ 28,51
58	Lanterna seta dianteira	Un	6	Bosch	R\$ 4,75	R\$ 28,50
59	Lanterna seta traseira	Un	6	Bosch	R\$ 5,94	R\$ 35,64
60	Maçaneta externa dt	Un	6	Viel	R\$ 7,13	R\$ 42,76
61	Maçaneta interna dt	Un	6	Viel	R\$ 2,38	R\$ 14,26
62	Mancal alternador	Un	3	Bosch	R\$ 59,39	R\$ 178,16
63	Mancal do motor de partida	Un	3	Bosch	R\$ 40,38	R\$ 121,14
64	Palheta limpador parabrisa	Un	3	Bosch	R\$ 9,98	R\$ 29,93
65	Pino central	Un	3	Viel	R\$ 14,25	R\$ 42,76
66	Pino inferior manga eixo	Un	6	Viel	R\$ 23,75	R\$ 142,53
67	Pino superior manga eixo	Un	6	Nakata	R\$ 23,75	R\$ 142,53
68	Porta escova motor de partida	Un	3	Bosch	R\$ 11,88	R\$ 35,63
69	Relê farol	Un	3	Bosch	R\$ 8,31	R\$ 24,94
70	Reparo motor de partida	Un	3	Sabo	R\$ 14,25	R\$ 42,76
71	Retentor eixo piloto	Un	3	Sabo	R\$ 3,80	R\$ 11,40
72	Retentor roda dt	Un	6	Sabo	R\$ 3,80	R\$ 22,81
73	Retentor roda tz	Un	6	Sabo	R\$ 3,80	R\$ 22,81
74	Retentor volante motor	Un	3	Sabo	R\$ 8,31	R\$ 24,94
75	Rolamento roda dt ext	Un	6	Skf	R\$ 7,13	R\$ 42,76
76	Rolamento roda dt int	Un	6	Skf	R\$ 8,31	R\$ 49,88
77	Rolamento roda tz ext	Un	6	Skf	R\$ 10,69	R\$ 64,14
78	Rolamento roda tz int	Un	6	Skf	R\$ 14,25	R\$ 85,51
79	Servo freio	Un	3	Wabco	R\$ 76,01	R\$ 228,03
80	Suporte gargalho mt	Un	3	Bepo	R\$ 59,39	R\$ 178,16
81	Suporte suspensão tz	Un	3	Nakata	R\$ 130,65	R\$ 391,94
82	Tambor freio tz	Un	6	Boechat	R\$ 22,57	R\$ 135,39
83	Tampa seletora cambio	Un	3	Viel	R\$ 38,01	R\$ 114,02

Valor total do lote.....RS 9.500,00

LOTE 16: S-10 ANO 2001 GASOLINA JZG-9012

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V.unit	V.total
1	Alternador	Un	1	Bosch	R\$ 180,56	R\$ 180,56
2	Amortecedor diant	Un	2	Cofap	R\$ 35,43	R\$ 70,85
3	Amortecedor traseiro	Un	2	Cofap	R\$ 34,18	R\$ 68,35
4	Aro 15	Un	2	Roks	R\$ 43,43	R\$ 86,85
5	Automatica dianteira	Un	2	Catramil	R\$ 13,48	R\$ 26,97
6	Automatica traseira	Un	2	Catramil	R\$ 6,40	R\$ 12,80
7	Bateria 80a	Un	1	Rediba	R\$ 93,94	R\$ 93,94
8	Bomba agua	Un	1	Urba	R\$ 27,88	R\$ 27,88
9	Borracha estirante	Un	4	Axial	R\$ 4,57	R\$ 18,28
10	Borracha porta	Un	4	Axial	R\$ 11,43	R\$ 45,71
11	Bucha amortecedor	Un	8	Axial	R\$ 0,88	R\$ 7,04
12	Bucha estabilizador	Un	8	Axial	R\$ 3,66	R\$ 29,26
13	Bucha molejo	Un	8	Axial	R\$ 6,86	R\$ 54,85
14	Caixa de cambio completo	Un	1	Original	R\$ 1.028,51	R\$ 1.028,51
15	Caixa satelite completa	Un	1	Rex	R\$ 308,55	R\$ 308,55
16	Chave de alerta	Un	1	Bosch	R\$ 34,97	R\$ 34,97
17	Coxim do cambio	Un	2	Axial	R\$ 12,57	R\$ 25,14
18	Cruzeta do cardan	Un	4	Sthal	R\$ 6,86	R\$ 27,43
19	Diodo	Un	1	Bosch	R\$ 5,71	R\$ 5,71
20	Eixo s d freio	Un	2	Boechat	R\$ 10,29	R\$ 20,57
21	Estirante	Un	1	Nakata	R\$ 7,31	R\$ 7,31
22	Farol dianteiro	Un	2	Cibie	R\$ 76,80	R\$ 153,59
23	Flexivel	Un	2	Viel	R\$ 7,31	R\$ 14,63
24	Grampo de mola	Un	4	Boechat	R\$ 4,34	R\$ 17,37
25	Graxeta 3/8	Un	4	Sbto	R\$ 0,46	R\$ 1,83
26	Helice motor	Un	1	Visconde	R\$ 39,31	R\$ 39,31
27	Induzido	Un	1	Bosch	R\$ 53,94	R\$ 53,94
28	Jg pastilha freio	Un	2	Boechat	R\$ 19,66	R\$ 39,31
29	Junta cabecote	Un	1	Sabo	R\$ 6,40	R\$ 6,40
30	Junta da caixa de cambio	Un	1	Sabo	R\$ 3,43	R\$ 3,43
31	Kit embreagem	Un	1	Sachs	R\$ 86,85	R\$ 86,85
32	Kit motor	Un	1	M.leve	R\$ 164,56	R\$ 164,56
33	Lampada farol	Un	2	Philps	R\$ 2,74	R\$ 5,49
34	Lanterna tras	Un	2	Cibie	R\$ 44,34	R\$ 88,68
35	Lateral	Un	2	Latamil	R\$ 31,54	R\$ 63,08
36	Lente fluorecente	Un	2	Cibie	R\$ 8,00	R\$ 16,00
37	Lona freio tz	Un	2	Fras-li	R\$ 8,00	R\$ 16,00
38	Mancal alternador	Un	1	Bosch	R\$ 18,97	R\$ 18,97
39	Mancal partida	Un	1	Bosch	R\$ 12,80	R\$ 12,80
40	Mangueira radiador	Un	2	Tubomil	R\$ 12,11	R\$ 24,23
41	Medidor comb	Un	1	Siemmes	R\$ 27,43	R\$ 27,43
42	Miolo da iguinicao completo	Un	1	Bosch	R\$ 12,57	R\$ 12,57

43	Mola mestre	Un	4	Marchet	R\$ 29,71	R\$ 118,85
44	Molas dianteiras	Un	4	Marchet	R\$ 48,91	R\$ 195,65
45	Molas traseiras	Un	4	Marchet	R\$ 36,57	R\$ 146,28
46	Palheta limpador	Un	2	Bosch	R\$ 8,00	R\$ 16,00
47	Patim de freio	Un	2	Bosch	R\$ 13,48	R\$ 26,97
48	Pino de centro	Un	4	Boechat	R\$ 1,14	R\$ 4,57
49	Pino de molejo	Un	2	Boechat	R\$ 4,80	R\$ 9,60
50	Placa retificadora	Un	1	Bosch	R\$ 13,48	R\$ 13,48
51	Ponta de eixo	Un	2	Nakata	R\$ 94,85	R\$ 189,70
52	Radiador	Un	1	Visconde	R\$ 79,99	R\$ 79,99
53	Regulador voltagem	Un	1	Bosch	R\$ 17,14	R\$ 17,14
54	Retrovisor ext	Un	2	Bepo	R\$ 40,45	R\$ 80,91
55	Rolamento pinhao	Un	1	Tinken	R\$ 29,71	R\$ 29,71
56	Rolamento roda dianteira	Un	4	Skf	R\$ 8,00	R\$ 32,00
57	Rolamento roda trazeiro	Un	4	Tinken	R\$ 29,25	R\$ 117,02
58	Rotor	Un	1	Vetori	R\$ 40,45	R\$ 40,45
59	Sanfona do escape	Un	1	Escapt	R\$ 36,11	R\$ 36,11
60	Suporte cardan	Un	1	Rei	R\$ 42,28	R\$ 42,28
61	Tambor freio	Un	4	Boechat	R\$ 21,94	R\$ 87,77
62	Tanque combustivel	Un	1	Bepo	R\$ 148,56	R\$ 148,56
63	Terminal bateria	Un	4	Viel	R\$ 1,37	R\$ 5,49
64	Terminal de direcao	Un	4	Nakata	R\$ 12,57	R\$ 50,29
65	Vidro lateral	Un	2	Nilspa	R\$ 64,00	R\$ 127,99
66	Vidro lateral da porta	Un	2	Nilspa	R\$ 63,08	R\$ 126,16
67	Vidro parabrisa	Un	1	Nilspa	R\$ 109,02	R\$ 109,02

Valor total do lote.....**RS 4.900,00**

LOTE 17: S-10 ANO 2009 FLEX NJD-9598

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V.unit	V.total
1	Alternador	Un	1	Bosch	R\$ 270,93	R\$ 270,93
2	Amortecedor diant	Un	2	Cofap	R\$ 34,54	R\$ 69,08
3	Amortecedor traseiro	Un	2	Cofap	R\$ 33,48	R\$ 66,96
4	Aro 15	Un	2	Roks	R\$ 42,54	R\$ 85,09
5	Automatica dianteira	Un	2	Catramil	R\$ 13,14	R\$ 26,28
6	Automatica traseira	Un	2	Catramil	R\$ 6,27	R\$ 12,54
7	Bateria 80a	Un	1	Rediba	R\$ 92,03	R\$ 92,03
8	Bomba agua	Un	1	Urba	R\$ 27,32	R\$ 27,32
9	Borracha estirante	Un	4	Axial	R\$ 4,48	R\$ 17,91
10	Borracha porta	Un	4	Axial	R\$ 11,19	R\$ 44,78
11	Bucha amortecedor	Un	8	Axial	R\$ 0,90	R\$ 7,17
12	Bucha estabilizador	Un	8	Axial	R\$ 3,58	R\$ 28,67
13	Bucha molejo	Un	8	Axial	R\$ 6,72	R\$ 53,74
14	Caixa satellite completa	Un	1	Rex	R\$ 302,28	R\$ 302,28
15	Chave de alerta	Un	1	Bosch	R\$ 34,26	R\$ 34,26
16	Coxim do cambio	Un	2	Axial	R\$ 12,31	R\$ 24,62
17	Cruzeta do cardan	Un	4	Sthal	R\$ 6,72	R\$ 26,87
18	Diodo	Un	1	Bosch	R\$ 5,60	R\$ 5,60
19	Eixo s d freio	Un	2	Boechat	R\$ 10,08	R\$ 20,15
20	Estirante	Un	1	Nakata	R\$ 7,16	R\$ 7,16
21	Farol dianteiro	Un	2	Cibie	R\$ 75,23	R\$ 150,47
22	Flexivel	Un	2	Viel	R\$ 7,16	R\$ 14,33
23	Grampo de mola	Un	4	Boechat	R\$ 4,25	R\$ 17,02
24	Graxeta 3/8	Un	4	Sbto	R\$ 0,45	R\$ 1,79
25	Helice motor	Un	1	Visconde	R\$ 38,51	R\$ 38,51
26	Induzido	Un	1	Bosch	R\$ 52,84	R\$ 52,84
27	Jg pastilha freio	Un	2	Boechat	R\$ 19,26	R\$ 38,51
28	Junta cabecote	Un	1	Sabo	R\$ 6,27	R\$ 6,27
29	Junta da caixa de cambio	Un	1	Sabo	R\$ 3,36	R\$ 3,36
30	Kit embreagem	Un	1	Sachs	R\$ 98,52	R\$ 98,52
31	Kit motor	Un	1	M.leve	R\$ 161,21	R\$ 161,21
32	Lampada farol	Un	2	Philps	R\$ 2,69	R\$ 5,37
33	Lanterna tras	Un	2	Cibie	R\$ 43,44	R\$ 86,87
34	Lateral	Un	2	Latamil	R\$ 30,90	R\$ 61,80
35	Lente fluorecente	Un	2	Cibie	R\$ 7,84	R\$ 15,67
36	Lona freio tz	Un	2	Fras-li	R\$ 7,84	R\$ 15,67
37	Mancal alternador	Un	1	Bosch	R\$ 18,58	R\$ 18,58
38	Mancal partida	Un	1	Bosch	R\$ 12,54	R\$ 12,54
39	Mangueira radiador	Un	2	Tubomil	R\$ 11,87	R\$ 23,73
40	Medidor comb	Un	1	Siemmes	R\$ 26,87	R\$ 26,87
41	Miolo da iguinicao completo	Un	1	Bosch	R\$ 12,32	R\$ 12,32
42	Mola mestre	Un	4	Marchet	R\$ 29,11	R\$ 116,43
43	Molas dianteiras	Un	4	Marchet	R\$ 47,92	R\$ 191,67
44	Molas traseiras	Un	4	Marchet	R\$ 35,83	R\$ 143,30
45	Palheta limpador	Un	2	Bosch	R\$ 7,84	R\$ 15,67
46	Patim de freio	Un	2	Bosch	R\$ 13,21	R\$ 26,42

47	Pino de centro	Un	4	Boechat	R\$ 1,12	R\$ 4,48
48	Pino de molejo	Un	2	Boechat	R\$ 4,70	R\$ 9,40
49	Placa retificadora	Un	1	Bosch	R\$ 13,21	R\$ 13,21
50	Ponta de eixo	Un	2	Nakata	R\$ 92,92	R\$ 185,84
51	Radiador	Un	1	Visconde	R\$ 78,37	R\$ 78,37
52	Regulador voltagem	Un	1	Bosch	R\$ 16,79	R\$ 16,79
53	Retrovisor ext	Un	2	Bepo	R\$ 39,63	R\$ 79,26
54	Rolamento pinhao	Un	1	Tinken	R\$ 29,11	R\$ 29,11
55	Rolamento roda dianteira	Un	4	Skf	R\$ 7,84	R\$ 31,34
56	Rolamento roda trazeiro	Un	4	Tinken	R\$ 28,66	R\$ 114,64
57	Rotor	Un	1	Vetori	R\$ 39,63	R\$ 39,63
58	Sanfona do escape	Un	1	Escapt	R\$ 35,38	R\$ 35,38
59	Suporte cardan	Un	1	Rei	R\$ 41,42	R\$ 41,42
60	Tambor freio	Un	4	Boechat	R\$ 21,50	R\$ 85,98
61	Tanque combustivel	Un	1	Bepo	R\$ 145,54	R\$ 145,54
62	Terminal bateria	Un	4	Viel	R\$ 1,34	R\$ 5,37
63	Terminal de direcao	Un	4	Nakata	R\$ 12,32	R\$ 49,26
64	Vidro lateral	Un	2	Nilspa	R\$ 62,69	R\$ 125,39
65	Vidro lateral da porta	Un	2	Nilspa	R\$ 61,80	R\$ 123,60
66	Vidro parabrisa	Un	1	Nilspa	R\$ 106,80	R\$ 106,80

Valor total do lote.....**RS 3.900,00**

Valor total global para a empresa.....**R\$ 48.800,00**

(Quarenta e oito mil e oitocentos reais)

2.4 - Empresa Vencedora:

Nome: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-MT

CNPJ: 09.619.626/0001-55 Inscrição Estadual: 13.356.487-8

Endereço: Rua Ulisses Pompeu de Campos, n° 3000B, Bairro Jardim Panorama.

CEP: 78-140-215 Cidade/Estado: Varzea Grande - MT

2.4.1 - Descrição, Quantidade e LOTES Registrados:

LOTE 23: ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E-215

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Uni	V. Total
1	Alça - 75325890	Un	2	Rcb	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	Bateria 150a	Un	1	Baterax	R\$ 700,00	R\$ 700,00
3	Carcaça - 75313227	Un	1	Rcb	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
4	Cj. Filtro ar - 75264626	Un	1	Fix filter	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
5	Cj. Pre filtro - 75261231	Un	1	Fix filter	R\$ 2.034,00	R\$ 2.034,00
6	Coxim - 73163866	Un	2	Rcb	R\$ 300,00	R\$ 600,00
7	Defletor - 84264947	Un	1	Rcb	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
8	Dente	Un	50	Rtb	R\$ 58,12	R\$ 2.906,00
9	Protetor - 73164425	Un	1	Rcb	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10	Protetor - 73164428	Un	1	Rcb	R\$ 100,00	R\$ 100,00
11	Radiador - 84261959	Un	1	Radial	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
12	Radiador oleo - 87382507	Un	1	Radial	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
13	Suporte - 73163921	Un	1	litr	R\$ 600,00	R\$ 600,00
14	Suporte - 75324815	Un	1	litr	R\$ 600,00	R\$ 600,00
15	Tubo - 84256229	Un	1	Brascon	R\$ 250,00	R\$ 250,00
16	Tubo - 84256232	Un	1	Brascon	R\$ 250,00	R\$ 250,00
17	Valvula - 73159101	Un	1	Bosch	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
18	Vedador - 84293269	Un	2	Word	R\$ 30,00	R\$ 60,00

Valor total do lote.....**RS 26.600,00**

LOTE 24: PÁ MICHIGAN 45

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	v. Uni	v. Total
1	Arruela lisa -13806869	Un	8	Rcb	R\$ 0,50	R\$ 4,00
2	Arruela lisa -584502	Un	2	Rcb	R\$ 0,50	R\$ 1,00
3	Arruela lisa -215909	Un	16	Rcb	R\$ 0,50	R\$ 8,00
4	Bateria pf 150ah sem manutenção-pf150ah	Un	1	Baterax	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5	Bomba transmição-242100	Un	2	Topco	R\$ 42,27	R\$ 84,54
6	Bucha -15733309	Un	2	Pim	R\$ 70,00	R\$ 140,00
7	Bucha -3302759	Un	2	Pim	R\$ 10,00	R\$ 20,00
8	Bucha -2570854	Un	2	Pim	R\$ 40,00	R\$ 80,00
9	Bucha --2540854	Un	4	Pim	R\$ 40,00	R\$ 160,00
10	Bucha -2540853	Un	6	Pim	R\$ 33,00	R\$ 198,00
11	Bucha -237576	Un	2	Pim	R\$ 33,00	R\$ 66,00
12	Bucha -11992984	Un	1	Pim	R\$ 20,00	R\$ 20,00
13	Bucha -254853	Un	4	Pim	R\$ 33,00	R\$ 132,00
14	Bujao-119469	Un	2	Cg	R\$ 11,00	R\$ 22,00

15	Cabo 1,974-12706262	Un	2	Pavoni	R\$ 120,00	R\$ 240,00
16	Caixa satellite completa-2555	Un	2	Rcb	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
17	Calco-6100001	Un	20	Pim	R\$ 0,95	R\$ 19,00
18	Calço-667277	Un	2	Pim	R\$ 80,00	R\$ 160,00
19	Calço -12705611	Un	3	Pim	R\$ 2,00	R\$ 6,00
20	Calço -12705612	Un	3	Pim	R\$ 3,90	R\$ 11,70
21	Calço original-125577	Un	2	Pim	R\$ 1,00	R\$ 2,00
22	Canto diret-190005	Un	2	Rtb	R\$ 50,00	R\$ 100,00
23	Canto esq.-190005	Un	2	Rtb	R\$ 50,00	R\$ 100,00
24	Cardan-3304103	Un	2	Nakata	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
25	Cj coroa pinhao diant-815202	Un	1	Enroleixo	R\$ 850,00	R\$ 850,00
26	Cj eixo 1a vel.24 dentes-234539	Un	2	Enroleixo	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
27	Cj eixo 2a vel-246738	Un	2	Enroleixo	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
28	Cj pistao-242874	Un	2	Enroleixo	R\$ 200,00	R\$ 400,00
29	Cola 3m-3m	Un	10	2m	R\$ 4,23	R\$ 42,30
30	Cola silicone preta-598	Un	10	2m	R\$ 30,00	R\$ 300,00
31	Cola silicone vermelho-597	Un	10	2m	R\$ 30,00	R\$ 300,00
32	Cone rolamento-421359	Un	2	Nsk	R\$ 158,50	R\$ 317,00
33	Cone rolamento -667271	Un	2	Nsk	R\$ 158,50	R\$ 317,00
34	Conexão -88f04	Un	2	Cg	R\$ 19,00	R\$ 38,00
35	Conexão -10k07	Un	2	Cg	R\$ 19,00	R\$ 38,00
36	Conexão -31f01	Un	2	Cg	R\$ 13,00	R\$ 26,00
37	Coroa pinhao-21006	Un	1	Enroleixo	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
38	Cotovelo -84f04	Un	2	Cg	R\$ 18,00	R\$ 36,00
39	Coxim -554686	Un	1	Cg	R\$ 15,00	R\$ 15,00
40	Coxim -554760	Un	2	Cg	R\$ 6,00	R\$ 12,00
41	Cruzeta-3319843	Un	7	Sthal	R\$ 94,00	R\$ 658,00
42	Cruzeta cardan-hcz264	Un	6	Sthal	R\$ 72,00	R\$ 432,00
43	Cruzeta diferencial -3319843	Un	2	Sthal	R\$ 72,00	R\$ 144,00
44	Cubo impulsor-214923	Un	1	Evolutec	R\$ 615,00	R\$ 615,00
45	Dente da concha-212300	Un	30	Rtb	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
46	Disco-233166	Un	60	Pavoni	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
47	Disco-236989	Un	30	Pavoni	R\$ 21,00	R\$ 630,00
48	Disco-230911	Un	30	Pavoni	R\$ 21,00	R\$ 630,00
49	Disco -224772	Un	60	Pavoni	R\$ 10,50	R\$ 630,00
50	Disco encosto-236989	Un	30	Pavoni	R\$ 22,00	R\$ 660,00
51	Disco encosto-224772	Un	30	Pavoni	R\$ 10,00	R\$ 300,00
52	Disco encosto-236810	Un	60	Pavoni	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
53	Disco externo genuino-234109	Un	30	Pavoni	R\$ 9,50	R\$ 285,00
54	Disco freio-125435	Un	8	Pavoni	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
55	Disco interno genuino-237016	Un	8	Pavoni	R\$ 219,00	R\$ 1.752,00
56	Embuchamento h - 225789	Un	2	Pim	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
57	Engrenagem acoplamento-233089	Un	1	Enroleixo	R\$ 110,00	R\$ 110,00
58	Estator -229565	Un	1	Enroleixo	R\$ 430,00	R\$ 430,00
59	Fange-106081	Un	1	Enroleixo	R\$ 103,00	R\$ 103,00
60	Filtro-234099	Un	2	Fix filter	R\$ 50,00	R\$ 100,00
61	Filtro-230962	Un	1	Fix filter	R\$ 15,00	R\$ 15,00
62	Filtro hidraulico-2526831	Un	1	Fix filter	R\$ 50,00	R\$ 50,00
63	Flange-75206405	Un	1	Cg	R\$ 155,00	R\$ 155,00
64	Flange 10 estria -3339207	Un	1	Cg	R\$ 170,00	R\$ 170,00
65	Flange diferencial-106082	Un	2	Cg	R\$ 103,00	R\$ 206,00
66	Impulsor -214920	Un	2	Evolutec	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
67	Ind.temperatura-3305095	Un	2	2m	R\$ 77,00	R\$ 154,00
68	Ind.temperatura-3305094	Un	2	2m	R\$ 57,00	R\$ 114,00
69	Interruptor-242532	Un	2	2m	R\$ 70,00	R\$ 140,00
70	Junta-11001478	Un	2	Cg	R\$ 2,00	R\$ 4,00
71	Junta -11993781	Un	2	Cg	R\$ 2,00	R\$ 4,00
72	Junta motor com retentor-48809orsc	Un	2	Cg	R\$ 98,00	R\$ 196,00
73	Lamina dianteira -138011	Un	2	Cei	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
74	Luva-234265	Un	2	Lufer	R\$ 90,00	R\$ 180,00
75	Luva -235749	Un	2	Lufer	R\$ 70,00	R\$ 140,00
76	Luva do cardan-73118095	Un	1	Lufer	R\$ 190,00	R\$ 190,00
77	Pistao freio-947935	Un	12	Pavoni	R\$ 30,00	R\$ 360,00
78	Pino-1509147	Un	2	Pim	R\$ 55,00	R\$ 110,00
79	Pino-2555866	Un	4	Pim	R\$ 62,00	R\$ 248,00
80	Pino-2555867	Un	4	Pim	R\$ 82,00	R\$ 328,00
81	Pino -2560192	Un	1	Pim	R\$ 24,00	R\$ 24,00
82	Pino -12705621	Un	1	Pim	R\$ 58,00	R\$ 58,00
83	Pino -2555865	Un	2	Pim	R\$ 45,00	R\$ 90,00
84	Pino -513372	Un	2	Pim	R\$ 43,00	R\$ 86,00
85	Pino central -25333549	Un	1	Pim	R\$ 205,00	R\$ 205,00
86	Pino locacao-103216	Un	6	Pim	R\$ 1,90	R\$ 11,40
87	Pistão-237450	Un	2	Pavoni	R\$ 105,00	R\$ 210,00
88	Pistao do anel-236612	Un	2	Pavoni	R\$ 71,00	R\$ 142,00
89	Pistao do anel-243368	Un	2	Pavoni	R\$ 82,00	R\$ 164,00
90	Pistão frete e re-242874	Un	1	Pavoni	R\$ 185,00	R\$ 185,00
91	Placa-236847	Un	2	Cg	R\$ 60,00	R\$ 120,00

92	Placa-237142	Un	2	Cg	R\$ 110,00	R\$ 220,00
93	Placa-237141	Un	2	Cg	R\$ 18,00	R\$ 36,00
94	Placa-224774	Un	1	Cg	R\$ 30,00	R\$ 30,00
95	Reforçador-12002570	Un	1	Pavoni	R\$ 850,00	R\$ 850,00
96	Rep. Cil -253107	Un	2	Apc	R\$ 33,00	R\$ 66,00
97	Rep. Cil -2530108	Un	2	Apc	R\$ 38,00	R\$ 76,00
98	Reparo cil. Direção-2530106	Un	2	Apc	R\$ 20,00	R\$ 40,00
99	Reparo orbitol-12705341	Un	1	Apc	R\$ 49,00	R\$ 49,00
100	Reparo orbitol-3338811	Un	1	Apc	R\$ 49,00	R\$ 49,00
101	Reparo orig.-840476	Un	4	Apc	R\$ 22,00	R\$ 88,00
102	Retentor-235959	Un	2	Word	R\$ 78,00	R\$ 156,00
103	Retentor-3303821	Un	2	Word	R\$ 13,00	R\$ 26,00
104	Retentor-111720	Un	2	Word	R\$ 11,00	R\$ 22,00
105	Rolamento -11993889	Un	1	Nsk	R\$ 350,00	R\$ 350,00
106	Rolamento -243258	Un	2	Nsk	R\$ 160,00	R\$ 320,00
107	Rolamento -1315447	Un	2	Nsk	R\$ 180,00	R\$ 360,00
108	Rolamento capa/cone-672005/672004	Un	4	Nsk	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
109	Rolamento capa/cone-668553/675261	Un	4	Nsk	R\$ 150,00	R\$ 600,00
110	Rolamento cone-710288	Un	2	Nsk	R\$ 120,00	R\$ 240,00
111	Turbina -222684	Un	2	Evolutec	R\$ 500,03	R\$ 1.000,06
112	Vedador original -111720	Un	1	Word	R\$ 14,00	R\$ 14,00
113	Vedador original -3303777	Un	2	Word	R\$ 8,00	R\$ 16,00
114	Virabrequim motor novo std-vb465g	Un	1	Suzi	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
115	Voltagem- 3305096	Un	2	Bosch	R\$ 90,00	R\$ 180,00

Valor total do lote.....RS 51.400,00

Valor total global R\$ 78.000,00

(Setenta e oito mil reais)

CLAUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do **Pregão Presencial nº 011/2016** é a Secretaria Municipal de Administração.

3.2 - São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Viação e Transporte;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Ação Social;
- Secretaria Municipal de Obras.

CLAUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o **Edital de Pregão Presencial nº 011/2016**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Nazaré-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Nova Nazaré – MT, 11 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

Railda de Fátima Alves

E.G COMERCIO E PRESTADORA LTDA – ME

Ébano Rodrigues Silva

CPF 785.299.051-72

OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA

DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA

Wilson Guedes Silva

CNH: 02037859136

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO

DE MAQUINAS LTDA-ME

Mario Henrique Graciano

RG: 1059726-3 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2016.**

PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2016

PROCESSO Nº. 013/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços das empresas; **E.G COMERCIO E PRESTADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.061.416/0001-70, com sede na Avenida Anhanguera nº 8411, Quadra 100, Lote 04 Setor Campinas, Cep: 74.505-100 - Goiânia – GO, representada pelo seu Sócio proprietário o Sr. Ébano Rodrigues Silva, portador do CPF 785.299.051-72, sendo a empresa da cidade de Goiânia – GO, **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.553.866/0001-22 representada pelo Sr. WILSON GUEDES SILVA, portador do CNH: 02037859136, sendo a empresa da cidade de Várzea Grande – MT, **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 09.619.626/0001-55 representada pelo Sr. MARIO HENRIQUE GRACIANO, portador do RG: 1059726-3 sendo a empresa da cidade de Várzea Grande – MT, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 011/2016** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. - A presente Ata tem por objeto **registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais novos de reposição, destinadas (os) a manutenção preventiva e corretiva da frota do município**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 011/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2 - Empresa Vencedora:

Nome: E.G COMERCIO E PRESTADORA LTDA - ME

CNPJ: 04.061.416/0001-70 **Inscrição Estadual:** 10.331.210-2

Endereço: Avenida Anhanguera nº 8411, Quadra 100, Lote 04 Setor Campinas. **CEP:** 74.505-100 **Cidade/Estado:** Goiânia – GO

2.2.1 - Descrição, Quantidade e LOTES Registrados:

LOTE 02: FIAT UNO 2004 GASOLINA JZU-3666

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	Amortecedor dianteiro	Un	2	Cofap	R\$ 101,59	R\$ 203,19
2	Amortecedor trazeiro	Un	2	Cofap	R\$ 93,57	R\$ 187,15
3	Bandeja de suspensão	Un	2	Perfect	R\$ 149,72	R\$ 299,43
4	Bateria 60A	Un	1	KF	R\$ 197,30	R\$ 197,30
5	Bico injector	Un	4	Magnetti	R\$ 72,18	R\$ 288,74
6	Biela do motor	Un	4	Autimpex	R\$ 72,18	R\$ 288,74
7	Bobina ignicao	Un	1	Bosch	R\$ 133,68	R\$ 133,68
8	Bomba dagua	Un	1	Indisa	R\$ 64,16	R\$ 64,16
9	Bomba de óleo	Un	1	Anroi	R\$ 117,63	R\$ 117,63
10	Bucha do estabilizador	Un	4	Sampel	R\$ 9,62	R\$ 38,50
11	Cabo freio de mão	Un	2	Faina	R\$ 36,89	R\$ 73,79
12	Caixa direção	Un	1	L.O	R\$ 454,50	R\$ 454,50
13	Cilindro mestre freio	Un	1	Controil	R\$ 117,63	R\$ 117,63

14	Cilindro roda	Un	2	Hf	R\$ 10,69	R\$ 21,39
15	Coifa do cambio	Un	2	Spicer	R\$ 10,69	R\$ 21,39
16	Coifa lado roda	Un	2	Spicer	R\$ 10,69	R\$ 21,39
17	Correia alternador	Un	2	Goodyear	R\$ 18,71	R\$ 37,43
18	Correia dentada	Un	1	Goodyear	R\$ 25,13	R\$ 25,13
19	Coxim do cambio	Un	1	Sampel	R\$ 32,08	R\$ 32,08
20	Coxim do motor	Un	2	Sampel	R\$ 24,06	R\$ 48,12
21	Disco freio dianteiro	Un	4	Hf	R\$ 32,08	R\$ 128,33
22	Filtro de ar	Un	3	Tec fil	R\$ 8,02	R\$ 24,06
23	Filtro de combustível	Un	3	Tec fil	R\$ 8,02	R\$ 24,06
24	Filtro de óleo	Un	3	Tec fil	R\$ 8,02	R\$ 24,06
25	Homocinetica	Un	2	Nakata	R\$ 90,90	R\$ 181,80
26	Jg bronzina biela	Un	1	Ks	R\$ 61,49	R\$ 61,49
27	Jg bronzina de mancal	Un	1	Ks	R\$ 85,55	R\$ 85,55
28	Jg juntas motor	Un	1	Spaal	R\$ 133,68	R\$ 133,68
29	Jg pastilha dianteiro	Un	3	Syl	R\$ 17,11	R\$ 51,33
30	Kit amortecedor diant	Un	2	Giancar	R\$ 48,12	R\$ 96,25
31	Kit amortecedor traz	Un	2	Giancar	R\$ 24,06	R\$ 48,12
32	Kit do motor	Un	1	Ks	R\$ 507,97	R\$ 507,97
33	Kit embreagem	Un	1	Valeo	R\$ 133,68	R\$ 133,68
34	Kit rolamento traz	Un	4	Skf	R\$ 51,87	R\$ 207,46
35	Mola dianteira	Un	2	Cofap	R\$ 54,54	R\$ 109,08
36	Mola trazeira	Un	2	Cofap	R\$ 54,54	R\$ 109,08
37	Pinça do freio	Un	2	Ate	R\$ 454,50	R\$ 908,99
38	Pivo de suspensão	Un	4	Perfect	R\$ 18,71	R\$ 74,86
39	Radiador	Un	1	Valeo	R\$ 197,68	R\$ 197,68
40	Rolamento roda dianteira	Un	4	Plb	R\$ 35,82	R\$ 143,30
41	Sapata freio trazeiro	Un	2	Syl	R\$ 61,49	R\$ 122,98
42	Servo freio	Un	1	Controil	R\$ 160,41	R\$ 160,41
43	Tambor de freio	Un	4	Hf	R\$ 131,00	R\$ 524,01
44	Tensor correia	Un	2	SKF	R\$ 66,84	R\$ 133,68
45	Tensor correia dentada	Un	2	SKF	R\$ 68,44	R\$ 136,88

Valor total do lote.....**RS 7.000,00**

LOTE 05: FIAT UNO 2006 FLEX AML-5869

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	Alternador	Un	1	Valeo	R\$ 467,50	R\$ 467,50
2	Amortecedor dianteiro	Un	2	Trw	R\$ 104,50	R\$ 209,00
3	Amortecedor trazeiro	Un	2	Trw	R\$ 96,25	R\$ 192,50
4	Bandeja de suspensão	Un	2	Perfect	R\$ 154,00	R\$ 308,00
5	Bateria 60A	Un	1	KF	R\$ 202,95	R\$ 202,95
6	Bico injector	Un	4	Magnetti	R\$ 74,25	R\$ 297,00
7	Biela do motor	Un	4	Autimpex	R\$ 74,25	R\$ 297,00
8	Bomba dagua	Un	2	Indisa	R\$ 50,60	R\$ 101,20
9	Bomba de óleo	Un	1	Anroi	R\$ 121,00	R\$ 121,00
10	Bucha do estabilizador	Un	4	Sampel	R\$ 9,90	R\$ 39,60
11	Cabo freio de mão	Un	2	Faina	R\$ 38,50	R\$ 77,00
12	Caixa direção	Un	1	L.O	R\$ 450,00	R\$ 450,00
13	Cilindro mestre freio	Un	1	Controil	R\$ 110,00	R\$ 110,00
14	Cilindro roda	Un	2	Hf	R\$ 27,50	R\$ 55,00
15	Coifa do cambio	Un	2	Plb	R\$ 11,00	R\$ 22,00
16	Coifa lado roda	Un	2	Plb	R\$ 11,00	R\$ 22,00
17	Correia alternador	Un	2	Goodyear	R\$ 19,25	R\$ 38,50
18	Correia dentada	Un	1	Goodyear	R\$ 30,25	R\$ 30,25
19	Coxim do cambio	Un	1	Sampel	R\$ 33,00	R\$ 33,00
20	Coxim do motor	Un	2	Sampel	R\$ 24,75	R\$ 49,50
21	Disco freio dianteiro	Un	4	Hf	R\$ 33,00	R\$ 132,00
22	Filtro de ar	Un	3	Tec fil	R\$ 11,00	R\$ 33,00
23	Filtro de combustível	Un	3	Tec fil	R\$ 11,00	R\$ 33,00
24	Filtro de óleo	Un	3	Tec fil	R\$ 11,00	R\$ 33,00
25	Homocinetica	Un	2	Nakata	R\$ 93,50	R\$ 187,00
26	Jg bronzina biela	Un	1	Ks	R\$ 63,25	R\$ 63,25
27	Jg bronzina de mancal	Un	1	Ks	R\$ 82,50	R\$ 82,50
28	Jg juntas motor	Un	1	Spaal	R\$ 159,50	R\$ 159,50
29	Jg pastilha dianteiro	Un	3	Syl	R\$ 24,75	R\$ 74,25
30	Kit amortecedor diant	Un	2	Giancar	R\$ 49,50	R\$ 99,00
31	Kit amortecedor traz	Un	2	Giancar	R\$ 24,75	R\$ 49,50
32	Kit do motor	Un	1	Ks	R\$ 522,50	R\$ 522,50
33	Kit embreagem	Un	1	Valeo	R\$ 159,50	R\$ 159,50
34	Kit rolamento traz	Un	4	Plb	R\$ 53,35	R\$ 213,40
35	Mangueira inferior radiador	Un	2	Sabo	R\$ 33,00	R\$ 66,00
36	Mola dianteira	Un	2	Cofap	R\$ 66,00	R\$ 132,00
37	Mola trazeira	Un	2	Cofap	R\$ 68,75	R\$ 137,50
38	Pinça do freio	Un	2	Ate	R\$ 400,00	R\$ 800,00
39	Pivo de suspensão	Un	4	Perfect	R\$ 22,00	R\$ 88,00

40	Radiador	Un	1	Valeo	R\$ 236,50	R\$ 236,50
41	Rolamento roda dianteira	Un	4	Plb	R\$ 36,85	R\$ 147,40
42	Sapata freio trazeiro	Un	2	Syl	R\$ 63,25	R\$ 126,50
43	Servo freio	Un	1	Controil	R\$ 189,75	R\$ 189,75
44	Tambor de freio	Un	4	Hf	R\$ 42,90	R\$ 171,60
45	Tensor correia	Un	2	Real	R\$ 68,75	R\$ 137,50
46	Tensor correia dentada	Un	2	Real	R\$ 70,40	R\$ 140,80
47	Tanque combustivel	Un	1	Igasa	R\$ 162,05	R\$ 162,05

Valor total do lote.....**RS 7.500,00**

LOTE 07: FIAT UNO 2009 GASOLINA NJV-2825

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	Alternador	Un	1	Valeo	R\$ 336,00	R\$ 336,00
2	Amortecedor dianteiro	Un	2	Trw	R\$ 76,00	R\$ 152,00
3	Amortecedor trazeiro	Un	2	Trw	R\$ 72,00	R\$ 144,00
4	Bandeja de suspensão	Un	2	Perfect	R\$ 112,00	R\$ 224,00
5	Bateria 60A	Un	1	KF	R\$ 147,60	R\$ 147,60
6	Bico injector	Un	4	Magnetti	R\$ 54,00	R\$ 216,00
7	Biela do motor	Un	4	Autimpex	R\$ 54,00	R\$ 216,00
8	Bomba dagua	Un	1	Indisa	R\$ 36,80	R\$ 36,80
9	Bomba de óleo	Un	1	Anroi	R\$ 88,00	R\$ 88,00
10	Bucha do estabilizador	Un	8	Sampel	R\$ 7,20	R\$ 57,60
11	Cabo freio de mão	Un	4	Faina	R\$ 23,20	R\$ 92,80
12	Caixa direção	Un	1	L.O	R\$ 356,00	R\$ 356,00
13	Cilindro mestre freio	Un	1	Controil	R\$ 88,00	R\$ 88,00
14	Cilindro roda	Un	2	Hf	R\$ 20,00	R\$ 40,00
15	Coifa do cambio	Un	2	Plb	R\$ 8,00	R\$ 16,00
16	Coifa lado roda	Un	2	Plb	R\$ 8,00	R\$ 16,00
17	Correia alternador	Un	2	Goodyear	R\$ 8,00	R\$ 16,00
18	Correia dentada	Un	2	Goodyear	R\$ 18,80	R\$ 37,60
19	Coxim do cambio	Un	2	Sampel	R\$ 24,00	R\$ 48,00
20	Coxim do motor	Un	2	Sampel	R\$ 18,00	R\$ 36,00
21	Cubo roda traseiro	Un	2	Hf	R\$ 36,00	R\$ 72,00
22	Disco freio dianteiro	Un	6	Hf	R\$ 20,80	R\$ 124,80
23	Filtro de ar	Un	3	Tec fil	R\$ 6,00	R\$ 18,00
24	Filtro de combustivel	Un	3	Tec fil	R\$ 6,00	R\$ 18,00
25	Filtro de óleo	Un	3	Tec fil	R\$ 6,00	R\$ 18,00
26	Homocinetica	Un	4	Nakata	R\$ 68,00	R\$ 272,00
27	Jg bronzina biela	Un	1	Ks	R\$ 46,00	R\$ 46,00
28	Jg bronzina de mancal	Un	1	Ks	R\$ 60,00	R\$ 60,00
29	Jg juntas motor	Un	1	Spaal	R\$ 116,00	R\$ 116,00
30	Jg pastilha dianteiro	Un	3	Syl	R\$ 20,00	R\$ 60,00
31	Kit amortecedor diant	Un	4	Giancar	R\$ 36,00	R\$ 144,00
32	Kit amortecedor traz	Un	4	Giancar	R\$ 18,00	R\$ 72,00
33	Kit do motor	Un	1	Ks	R\$ 380,00	R\$ 380,00
34	Kit embreagem	Un	1	Valeo	R\$ 128,00	R\$ 128,00
35	Mangueira inferior radiador	Un	2	Sabo	R\$ 15,20	R\$ 30,40
36	Mola dianteira	Un	2	Cofap	R\$ 40,80	R\$ 81,60
37	Mola trazeira	Un	2	Cofap	R\$ 40,80	R\$ 81,60
38	Pinça do freio	Un	2	Ate	R\$ 323,40	R\$ 646,80
39	Pivo de suspensão	Un	4	Perfect	R\$ 14,00	R\$ 56,00
40	Radiador	Un	1	Valeo	R\$ 172,00	R\$ 172,00
41	Rolamento roda dianteira	Un	4	Plb	R\$ 26,80	R\$ 107,20
42	Sapata freio trazeiro	Un	2	Syl	R\$ 46,00	R\$ 92,00
43	Servo freio	Un	1	Controil	R\$ 120,00	R\$ 120,00
44	Tambor de freio	Un	4	Hf	R\$ 98,00	R\$ 392,00
45	Tensor correia	Un	1	Real	R\$ 50,00	R\$ 50,00
46	Tensor correia dentada	Un	1	Real	R\$ 51,20	R\$ 51,20
47	Tanque combustivel	Un	1	Igasa	R\$ 126,00	R\$ 126,00

Valor total do lote.....**RS 5.900,00**

LOTE 08: FIAT UNO 2013 OBL-3432,ONJ-8342

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	Amortecedor dianteiro	Un	6	Trw	R\$ 47,50	R\$ 285,00
2	Amortecedor trazeiro	Un	6	Trw	R\$ 43,75	R\$ 262,50
3	Bandeja de suspensão	Un	6	Perfect	R\$ 70,00	R\$ 420,00
4	Bateria 60A	Un	3	KF	R\$ 92,25	R\$ 276,75
5	Bico injector	Un	12	Magnetti	R\$ 33,75	R\$ 405,00
6	Biela do motor	Un	12	Autimpex	R\$ 33,75	R\$ 405,00
7	Bomba dagua	Un	6	Indisa	R\$ 23,00	R\$ 138,00
8	Bomba de óleo	Un	3	Anroi	R\$ 55,00	R\$ 165,00
9	Bucha do estabilizador	Un	12	Sampel	R\$ 4,50	R\$ 54,00
10	Cabo freio de mão	Un	6	Faina	R\$ 14,50	R\$ 87,00

11	Caixa direção	Un	3	L.O	R\$ 222,50	R\$ 667,50
12	Cilindro mestre freio	Un	3	Controil	R\$ 50,25	R\$ 150,75
13	Cilindro roda	Un	6	Hf	R\$ 5,00	R\$ 30,00
14	Coifa do cambio	Un	6	Plb	R\$ 5,00	R\$ 30,00
15	Coifa lado roda	Un	6	Plb	R\$ 5,00	R\$ 30,00
16	Correia alternador	Un	6	Goodyear	R\$ 8,75	R\$ 52,50
17	Correia dentada	Un	3	Goodyear	R\$ 12,50	R\$ 37,50
18	Coxim do cambio	Un	3	Sampel	R\$ 15,00	R\$ 45,00
19	Coxim do motor	Un	4	Sampel	R\$ 12,25	R\$ 49,00
20	Disco freio dianteiro	Un	8	Hf	R\$ 13,00	R\$ 104,00
21	Homocinetica	Un	4	Nakata	R\$ 42,50	R\$ 170,00
22	Jg bronzina biela	Un	2	Ks	R\$ 23,75	R\$ 47,50
23	Jg bronzina de mancal	Un	2	Ks	R\$ 18,75	R\$ 37,50
24	Jg juntas motor	Un	2	Spaal	R\$ 62,50	R\$ 125,00
25	Jg pastilha dianteiro	Un	6	Syl	R\$ 12,50	R\$ 75,00
26	Kit amortecedor diant	Un	4	Giancar	R\$ 22,50	R\$ 90,00
27	Kit amortecedor traz	Un	4	Giancar	R\$ 11,25	R\$ 45,00
28	Kit do motor	Un	1	Ks	R\$ 237,50	R\$ 237,50
29	Kit embreagem	Un	1	Valeo	R\$ 62,50	R\$ 62,50
30	Kit rolamento traz	Un	4	Plb	R\$ 24,25	R\$ 97,00
31	Mola dianteira	Un	4	Cofap	R\$ 25,50	R\$ 102,00
32	Mola trazeira	Un	4	Cofap	R\$ 25,50	R\$ 102,00
33	Pinça do freio	Un	4	Ate	R\$ 212,50	R\$ 850,00
34	Pivo de suspensão	Un	8	Perfect	R\$ 12,50	R\$ 100,00
35	Radiador	Un	3	Valeo	R\$ 107,50	R\$ 322,50
36	Rolamento roda dianteira	Un	8	Plb	R\$ 16,75	R\$ 134,00
37	Sapata freio trazeiro	Un	4	Syl	R\$ 28,75	R\$ 115,00
38	Servo freio	Un	2	Controil	R\$ 75,00	R\$ 150,00
39	Tambor de freio	Un	8	Hf	R\$ 61,25	R\$ 490,00
40	Tensor correia	Un	4	Real	R\$ 31,25	R\$ 125,00
41	Tensor correia dentada	Un	4	Real	R\$ 32,00	R\$ 128,00

Valor total do lote.....RS 7.300,00

LOTE 09: C-20 ANO 1995 JYJ-9277

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Alternador	Un	1	Bosch	R\$ 376,00	R\$ 376,00
2	Amortecedor dianteiro	Un	2	Monroe	R\$ 64,00	R\$ 128,00
3	Amortecedor traseiro	Un	2	Monroe	R\$ 75,60	R\$ 151,20
4	Automatico motor part	Un	1	Zn	R\$ 46,00	R\$ 46,00
5	Balança inferior	Un	2	Grazzimetel	R\$ 216,00	R\$ 432,00
6	Balança superior	Un	2	Grazzimetel	R\$ 170,00	R\$ 340,00
7	Barra de direção lateral	Un	2	Nakata	R\$ 66,00	R\$ 132,00
8	Bateria 60 amp	Un	2	Kf	R\$ 147,60	R\$ 295,20
9	Bendix motor de partida	Un	1	Zen	R\$ 39,20	R\$ 39,20
10	Braço auxiliar	Un	1	Trw	R\$ 76,00	R\$ 76,00
11	Braço pitman	Un	1	Trw	R\$ 72,00	R\$ 72,00
12	Buzina universal	Un	1	Marilia	R\$ 14,00	R\$ 14,00
13	Caixa satellite completa	Un	1	Tiph	R\$ 780,00	R\$ 780,00
14	Calço motor	Un	2	Getoflex	R\$ 24,00	R\$ 48,00
15	Cano de freio	Un	2	Dinauto	R\$ 12,00	R\$ 24,00
16	Centralizador patim	Un	2	Platinum	R\$ 4,80	R\$ 9,60
17	Cilindro mestre	Un	1	Controil	R\$ 128,00	R\$ 128,00
18	Cilindro roda	Un	2	Controil	R\$ 30,00	R\$ 60,00
19	Coroa e pinhão	Un	1	Spicer	R\$ 404,00	R\$ 404,00
20	Correia alernador	Un	2	Dayco	R\$ 12,80	R\$ 25,60
21	Cruzeta cardan	Un	2	Spicer	R\$ 16,00	R\$ 32,00
22	Cubo roda dianteira	Un	2	Batista	R\$ 46,80	R\$ 93,60
23	Disco de freio	Un	2	Hf	R\$ 41,20	R\$ 82,40
24	Espelho roda traseira	Un	2	Ate	R\$ 140,00	R\$ 280,00
25	Filtor de ar interno	Un	4	Tec fil	R\$ 16,00	R\$ 64,00
26	Filtro de ar externo	Un	4	Tec fil	R\$ 26,00	R\$ 104,00
27	Filtro de combustivel	Un	4	Tec fil	R\$ 18,00	R\$ 72,00
28	Fiiltro separador dagua	Un	4	Tec fil	R\$ 22,00	R\$ 88,00
29	Filtro lubrf. Motor	Un	4	Tec fil	R\$ 8,00	R\$ 32,00
30	Flexivel freio	Un	4	Ibtf	R\$ 14,80	R\$ 59,20
31	Fusíveis	Un	60	Amp	R\$ 0,24	R\$ 14,40
32	Hidrovacuo	Un	1	Controil	R\$ 172,00	R\$ 172,00
33	Induzido partida	Un	1	Euro	R\$ 58,00	R\$ 58,00
34	Junção do setor	Un	1	Corcerama	R\$ 24,40	R\$ 24,40
35	Junta diferencial	Un	1	Spaal	R\$ 3,60	R\$ 3,60
36	Kit embreagem	Un	1	Luk	R\$ 336,00	R\$ 336,00
37	Lampada de farolete	Un	8	Fox	R\$ 0,40	R\$ 3,20
38	Lampada de seta	Un	8	Fox	R\$ 0,80	R\$ 6,40
39	Lampada farol	Un	4	Fox	R\$ 2,00	R\$ 8,00
40	Lanterna seta dianteira	Un	2	Orgus	R\$ 6,40	R\$ 12,80

41	Lanterna seta traseira	Un	2	Orgus	R\$ 9,60	R\$ 19,20
42	Lona de freio	Un	1	Thermoid	R\$ 11,20	R\$ 11,20
43	Luva pinhão	Un	1	Mec par	R\$ 119,20	R\$ 119,20
44	Mancal alternador	Un	1	Marilia	R\$ 58,00	R\$ 58,00
45	Mancal motor partida	Un	1	Marilia	R\$ 50,00	R\$ 50,00
46	Mola helicoidal dianteira	Un	2	Cofap	R\$ 74,00	R\$ 148,00
47	Palheta limpador parabrisa	Un	4	Djalma	R\$ 14,00	R\$ 56,00
48	Pastilha de freio	Un	1	Syl	R\$ 22,40	R\$ 22,40
49	Pinça de freio	Un	2	Ate	R\$ 204,00	R\$ 408,00
50	Pivo inferior	Un	2	Perfect	R\$ 24,00	R\$ 48,00
51	Pivo superior	Un	2	Perfect	R\$ 22,00	R\$ 44,00
52	Ponteira cardan	Un	1	Mec par	R\$ 65,20	R\$ 65,20
53	Porta escova motor de partida	Un	1	Marilia	R\$ 16,80	R\$ 16,80
54	Regulador de freio	Un	2	Platinum	R\$ 7,60	R\$ 15,20
55	Relê farol	Un	1	Marilia	R\$ 9,20	R\$ 9,20
56	Reparo motor de partida	Un	1	Marilia	R\$ 21,60	R\$ 21,60
57	Retentor pinhão	Un	1	Arca	R\$ 8,40	R\$ 8,40
58	Retentor roda dianteira	Un	2	Arca	R\$ 6,40	R\$ 12,80
59	Retentor roda traseira	Un	2	Arca	R\$ 6,40	R\$ 12,80
60	Rolamento lateral	Un	2	Koyo	R\$ 64,00	R\$ 128,00
61	Rolamento pinhão	Un	2	Koyo	R\$ 56,00	R\$ 112,00
62	Rolamento roda dianteira externo	Un	2	Koyo	R\$ 24,00	R\$ 48,00
63	Rolamento roda dianteira interna	Un	2	Koyo	R\$ 36,00	R\$ 72,00
64	Rolamento roda traseira	Un	2	Koyo	R\$ 56,00	R\$ 112,00
65	Semi eixo	Un	2	Durex	R\$ 272,00	R\$ 544,00
66	Tambor de freio traseiro	Un	2	Batista	R\$ 50,00	R\$ 100,00
67	Terminal de bateria	Un	4	Marilia	R\$ 2,80	R\$ 11,20

Valor total do lote.....RS 7.400,00

LOTE 11: MICRO ONIBUS IVECO 2010 NPG-7744

Item	Descrição	Unid	Quat	Marca	Unitário	Total
1	Alternador	Un	1	Bosch	R\$ 880,00	R\$ 880,00
2	Amortecedor diant	Un	4	Cofap	R\$ 184,00	R\$ 736,00
3	Amortecedor traseiro	Un	4	Cofap	R\$ 192,00	R\$ 768,00
4	Bateria 150	Un	1	Kf	R\$ 708,00	R\$ 708,00
5	Bomba agua	Un	1	Urba	R\$ 256,00	R\$ 256,00
6	Bucha amortecedor	Un	16	Axios	R\$ 24,00	R\$ 384,00
7	Bucha estabilizador	Un	12	Axios	R\$ 20,00	R\$ 240,00
8	Bucha molejo	Un	4	Axios	R\$ 33,60	R\$ 134,40
9	Cabo acelerador c/sensor	Un	2	Cabovel	R\$ 155,20	R\$ 310,40
10	Cabo de bateria grosso 70mm	Un	6	Amp	R\$ 28,00	R\$ 168,00
11	Cabo pp 6x1	Un	15	Amp	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00
12	Caixa satellite completa	Un	1	Iveco	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
13	Cano de cobre	Un	10	Cobrex	R\$ 20,00	R\$ 200,00
14	Chave de alerta	Un	1	Marilia	R\$ 64,00	R\$ 64,00
15	Compressor	Un	1	Dias	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
16	Coxim cambio	Un	4	Sampel	R\$ 136,00	R\$ 544,00
17	Cruzeta cardan	Un	4	Spicer	R\$ 28,00	R\$ 112,00
18	Cuica de freio	Un	2	Master	R\$ 72,00	R\$ 144,00
19	Cuicao completo	Un	1	Master	R\$ 260,00	R\$ 260,00
20	Diafragma da cuica	Un	2	Bins	R\$ 9,60	R\$ 19,20
21	Diodo	Un	6	Marilia	R\$ 56,00	R\$ 336,00
22	Disco de freio diant	Un	4	Hf	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
23	Disco de freio tras	Un	4	Hf	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
24	Eixo entalhado	Un	1	Iveco	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
25	Eixo piloto	Un	1	Iveco	R\$ 936,00	R\$ 936,00
26	Eixo s d freio	Un	2	Iveco	R\$ 107,20	R\$ 214,40
27	Farol dianteiro completo	Un	2	Orgus	R\$ 272,00	R\$ 544,00
28	Flexivel freio a ar	Un	2	Ibtf	R\$ 17,60	R\$ 35,20
29	Grampo de mola	Un	28	Ciser	R\$ 22,40	R\$ 627,20
30	Graxeta 3/8	Un	20	Ciser	R\$ 1,60	R\$ 32,00
31	Helice motor	Un	1	Modefer	R\$ 152,00	R\$ 152,00
32	Induzido	Un	2	Euro	R\$ 148,00	R\$ 296,00
33	Jogo de molas	Un	2	Cindumel	R\$ 1.920,00	R\$ 3.840,00
34	Junta cabecote	Un	2	Spaal	R\$ 59,20	R\$ 118,40
35	Junta da caixa de cambio	Un	2	Spaal	R\$ 93,60	R\$ 187,20
36	Kit embreagem	Un	1	Valeo	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
37	Lampada farol h4	Un	4	Osram	R\$ 20,00	R\$ 80,00
38	Lanterna tras marmitao	Un	2	Orgus	R\$ 34,40	R\$ 68,80
39	Lanterna tras. Re	Un	1	Orgus	R\$ 22,40	R\$ 22,40
40	Lona freio dt	Un	1	Durametal	R\$ 104,00	R\$ 104,00
41	Lona freio tz	Un	2	Durametal	R\$ 104,00	R\$ 208,00
42	Mangueira radiador	Un	4	Jamaica	R\$ 72,00	R\$ 288,00
43	Miolo da iguinicao completo	Un	2	Marilia	R\$ 180,00	R\$ 360,00
44	Motor partida	Un	1	Bosch	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

45	Mola patim	Un	4	Mec	R\$ 8,00	R\$ 32,00
46	Palheta limpador	Un	4	Dyna	R\$ 40,00	R\$ 160,00
47	Parabrisa dianteiro	Un	1	Pilkington	R\$ 960,00	R\$ 960,00
48	Pastilha de freio dianteiro	Un	4	Trw	R\$ 152,00	R\$ 608,00
49	Pastilha de freio tras	Un	4	Trw	R\$ 160,00	R\$ 640,00
50	Patim de freio	Un	4	Mec	R\$ 100,00	R\$ 400,00
51	Pino de centro	Un	4	Mec	R\$ 8,00	R\$ 32,00
52	Pino de molejo	Un	4	Mec	R\$ 12,00	R\$ 48,00
53	Ponta de eixo	Un	2	Durex	R\$ 736,00	R\$ 1.472,00
54	Radiador completo	Un	1	Valeo	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
55	Roda aro 17.5	Un	4	Nascimento	R\$ 416,00	R\$ 1.664,00
56	Rolamento do cambio	Un	2	Fag	R\$ 256,00	R\$ 512,00
57	Silencioso	Un	1	Ige	R\$ 232,00	R\$ 232,00
58	Tanque combustivel	Un	1	Bepo	R\$ 880,00	R\$ 880,00
59	Terminal bateria	Un	4	Marilia	R\$ 4,60	R\$ 18,40
60	Vidro lateral	Un	5	Pilkington	R\$ 312,00	R\$ 1.560,00
61	Vidro lateral da porta	Un	2	Pilkington	R\$ 328,00	R\$ 656,00

Valor total do lote.....**RS 36.296,00**

LOTE 12: MICRO ONIBUS AGRAL 2010 NJP-2185

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Alternador	Un	1	Bosch	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
2	Amortecedor dianteiro	Un	4	Monroe	R\$ 112,00	R\$ 448,00
3	Amortecedor traseiro	Un	4	Monroe	R\$ 128,00	R\$ 512,00
4	Bateria 150	Un	2	Kf	R\$ 708,00	R\$ 1.416,00
5	Bomba agua	Un	1	Urba	R\$ 192,00	R\$ 192,00
6	Bomba oleo	Un	1	Shadeck	R\$ 336,00	R\$ 336,00
7	Bronzina biela	Un	1	Malhe	R\$ 120,00	R\$ 120,00
8	Bronzina mancal	Un	1	Malhe	R\$ 176,00	R\$ 176,00
9	Bucha amortecedor	Un	16	Axios	R\$ 16,00	R\$ 256,00
10	Bucha estabilizador	Un	12	Axios	R\$ 12,00	R\$ 144,00
11	Bucha molejo	Un	4	Axios	R\$ 12,00	R\$ 48,00
12	Cabecote motor	Un	4	Maringa	R\$ 752,00	R\$ 3.008,00
13	Cabo acelerador c/sensor	Un	2	Cabovel	R\$ 232,00	R\$ 464,00
14	Cabo de bateria grosso 70mm	Un	6	Amp	R\$ 32,00	R\$ 192,00
15	Cabo pp	Un	15	Amp	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00
16	Caixa satelite completa	Un	1	Kl	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
17	Cano de cobre	Un	10	Cobrex	R\$ 24,00	R\$ 240,00
18	Catraca diante regul. Freio automatica	Un	2	Master	R\$ 240,00	R\$ 480,00
19	Catraca tras regul. Freio automatica	Un	2	Master	R\$ 240,00	R\$ 480,00
20	Chave alerta	Un	2	Marilia	R\$ 69,60	R\$ 139,20
21	Coxim cambio	Un	4	Sampel	R\$ 104,00	R\$ 416,00
22	Cruzeta do cardan	Un	4	Spicer	R\$ 48,00	R\$ 192,00
23	Cuica de freio	Un	4	Master	R\$ 152,00	R\$ 608,00
24	Cuicao completo	Un	1	Master	R\$ 304,00	R\$ 304,00
25	Diafragma da cuica	Un	4	Bins	R\$ 8,00	R\$ 32,00
26	Diodo	Un	6	Marilia	R\$ 64,00	R\$ 384,00
27	Eixo s d freio	Un	2	Master	R\$ 136,00	R\$ 272,00
28	Farol dianteiro	Un	2	Orgus	R\$ 280,00	R\$ 560,00
29	Farol dianteiro completo	Un	2	Orgus	R\$ 280,00	R\$ 560,00
30	Feixe mola	Un	2	Cindumel	R\$ 1.248,00	R\$ 2.496,00
31	Flexivel freio a ar	Un	2	Ibtf	R\$ 28,00	R\$ 56,00
32	Grampo de mola	Un	4	Ciser	R\$ 28,00	R\$ 112,00
33	Graxeta 3/8	Un	20	Ciser	R\$ 2,40	R\$ 48,00
34	Helice motor	Un	2	Modefer	R\$ 152,00	R\$ 304,00
35	Induzido	Un	2	Euro	R\$ 176,00	R\$ 352,00
36	Jg junta motor completo	Un	1	Sabo	R\$ 252,00	R\$ 252,00
37	Junta cabecote	Un	2	Sabo	R\$ 60,00	R\$ 120,00
38	Junta caixa de cambio	Un	2	Sabo	R\$ 17,60	R\$ 35,20
39	Kit embreagem completo	Un	1	Luk	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
40	Kit motor	Jg	1	Malhe	R\$ 880,00	R\$ 880,00
41	Lampada farol h4	Un	4	Osram	R\$ 20,00	R\$ 80,00
42	Lanterna tras marmitao	Un	2	Orgus	R\$ 34,40	R\$ 68,80
43	Lanterna tras. Re	Un	2	Orgus	R\$ 22,40	R\$ 44,80
44	Lona freio dt	Un	4	Durametal	R\$ 112,00	R\$ 448,00
45	Lona freio tz	Un	4	Durametal	R\$ 108,00	R\$ 432,00
46	Manguera radiador	Un	4	Jamaica	R\$ 44,00	R\$ 176,00
47	Miolo da iguinicao completo	Un	2	Marilia	R\$ 276,00	R\$ 552,00
48	Mola patim	Un	4	Mec	R\$ 6,40	R\$ 25,60
49	Palheta limpador	Un	4	Dyna	R\$ 40,00	R\$ 160,00
50	Parabrisa dianteiro	Un	1	Plinkgton	R\$ 732,00	R\$ 732,00
51	Patim de freio	Un	4	Mec	R\$ 88,00	R\$ 352,00
52	Pino de centro	Un	4	Ciser	R\$ 8,00	R\$ 32,00
53	Pino de molejo	Un	4	Ciser	R\$ 12,00	R\$ 48,00
54	Ponta de eixo	Un	2	Durex	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00

55	Radiador completo	Un	1	Valeo	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
56	Reservatório de água radiador	Un	2	Gonel	R\$ 200,00	R\$ 400,00
57	Roda aro 17.5	Un	4	Nascimento	R\$ 416,00	R\$ 1.664,00
58	Rolamento cambio	Un	1	Ntn	R\$ 152,00	R\$ 152,00
59	Rolamento lateral coroa	Un	2	Ntn	R\$ 112,00	R\$ 224,00
60	Rolamento roda dianteira	Un	4	Ntn	R\$ 108,00	R\$ 432,00
61	Rolamento roda traseira	Un	4	Ntn	R\$ 96,00	R\$ 384,00
62	Silencioso	Un	1	Ige	R\$ 144,00	R\$ 144,00
63	Tanque combustível	Un	1	Bepo	R\$ 784,00	R\$ 784,00
64	Terminal de bateria	Un	2	Marilia	R\$ 4,80	R\$ 9,60
65	Terminal direção	Un	4	Zn	R\$ 64,00	R\$ 256,00
66	Tucho motor	Un	8	Eaton	R\$ 32,00	R\$ 256,00
67	Valvula admissao	Un	4	Eaton	R\$ 20,00	R\$ 80,00
68	Valvula escape	Un	4	Eaton	R\$ 24,00	R\$ 96,00
69	Vareta valvula	Un	8	Eaton	R\$ 24,00	R\$ 192,00
70	Vidro lateral	Un	5	Plinkgton	R\$ 312,00	R\$ 1.560,00
71	Vidro lateral porta	Un	2	Plinkgton	R\$ 280,00	R\$ 560,00

Valor total do lote.....RS 34.703,20

LOTE 13: MICRO ONIBUS MERCEDES 2010 NUG-1787

Item	Descrição	Un	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Abraçadeira estabilizador	Un	6	Corcerama	R\$ 24,00	R\$ 144,00
2	Amortecedor dt	Un	2	Monroe	R\$ 152,00	R\$ 304,00
3	Amortecedor tz	Un	2	Monroe	R\$ 168,00	R\$ 336,00
4	Automatico motor de partida	Un	1	Zn	R\$ 78,40	R\$ 78,40
5	Barra direção	Un	2	Nakata	R\$ 496,00	R\$ 992,00
6	Bateria 100amp	Un	1	Jupter	R\$ 500,80	R\$ 500,80
7	Bendix motor de partida	Un	1	Zen	R\$ 73,60	R\$ 73,60
8	Bobina motor de partida	Un	1	Olimpic	R\$ 116,00	R\$ 116,00
9	Bomba manual	Un	1	Platinum	R\$ 40,00	R\$ 40,00
10	Bomba transferencia	Un	1	Kobla	R\$ 464,00	R\$ 464,00
11	Botão partida	Un	1	Marilia	R\$ 16,00	R\$ 16,00
12	Braço do retrovisor	Un	2	Metagal	R\$ 152,00	R\$ 304,00
13	Bucha estabiliz dt e ts borracha	Un	6	Getoflex	R\$ 16,00	R\$ 96,00
14	Bucha feixe mola dt p/dt	Un	6	Getoflex	R\$ 24,00	R\$ 144,00
15	Bucha feixe mola tz	Un	6	Getoflex	R\$ 24,00	R\$ 144,00
16	Buzina universal	Un	1	Marilia	R\$ 56,00	R\$ 56,00
17	Caixa cambio	Un	1	Mercedes	R\$ 6.176,00	R\$ 6.176,00
18	Caixa satélite	Un	1	Engrecon	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00
19	Catraca de freio dt ld	Un	2	Baltec	R\$ 160,00	R\$ 320,00
20	Catraca de freio dt le	Un	2	Baltec	R\$ 160,00	R\$ 320,00
21	Central comando	Un	1	Fox	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
22	Chave de luz	Un	1	Marilia	R\$ 60,00	R\$ 60,00
23	Chave de seta	Un	1	Marilia	R\$ 136,00	R\$ 136,00
24	Cilindro mestre aux embreagem	Un	1	Controil	R\$ 240,00	R\$ 240,00
25	Cilindro mestre embreagem	Un	1	Controil	R\$ 296,00	R\$ 296,00
26	Correia alternador	Un	2	Dayco	R\$ 32,00	R\$ 64,00
27	Correia estriada	Un	1	Dayco	R\$ 72,00	R\$ 72,00
28	Coxim do radiador	Un	2	Getoflex	R\$ 28,00	R\$ 56,00
29	Cubo roda dt	Un	2	Batista	R\$ 440,00	R\$ 880,00
30	Cuica de freio 30x30 haste longa	Un	2	Master	R\$ 240,00	R\$ 480,00
31	Embuchamento manga eixo	Jg	1	Platinum	R\$ 632,00	R\$ 632,00
32	Feixe mola completo dt	Un	1	Cindumel	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
33	Filtro de ar interno	Un	2	Tec fil	R\$ 48,00	R\$ 96,00
34	Filtro de ar externo	Un	2	Tec fil	R\$ 68,80	R\$ 137,60
35	Filtro do reparador de água	Un	1	Tec fil	R\$ 60,00	R\$ 60,00
36	Fusíveis	Un	60	Amp	R\$ 0,80	R\$ 48,00
37	Grampo mola	Un	4	Platinum	R\$ 24,00	R\$ 96,00
38	Guarda po sup alavanca cambio	Un	1	Jamaica	R\$ 176,00	R\$ 176,00
39	Induzido partida	Un	1	Euro	R\$ 128,00	R\$ 128,00
40	Junta tampa valvula	Un	2	Spaal	R\$ 20,00	R\$ 40,00
41	Junta tubagem escape	Un	2	Spaal	R\$ 20,00	R\$ 40,00
42	Kits embreagem	Jg	1	Pladisco	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
43	Lampada de farolete	Un	8	Fox	R\$ 1,60	R\$ 12,80
44	Lampada de seta	Un	8	Fox	R\$ 1,60	R\$ 12,80
45	Lampada farol	Un	4	Fox	R\$ 4,00	R\$ 16,00
46	Lanterna seta traseira	Un	2	Orgus	R\$ 280,00	R\$ 560,00
47	Lona de freio tz	Jg	1	Thermoid	R\$ 132,80	R\$ 132,80
48	Mancal alternador	Un	1	Marilia	R\$ 136,00	R\$ 136,00
49	Mancal do motor de partida	Un	1	Marilia	R\$ 120,00	R\$ 120,00
50	Manga de eixo	Un	2	Perfect	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
51	Mangueira inferior do radiador	Un	1	Jamaica	R\$ 200,00	R\$ 200,00
52	Mola mestre tz	Un	1	Cindumel	R\$ 416,00	R\$ 416,00
53	Palheta limpador parabrisa	Un	6	Djalma	R\$ 40,00	R\$ 240,00
54	Parabrisa	Un	1	Glass	R\$ 792,00	R\$ 792,00

55	Pastilha freio dt	Jg	1	Syl	R\$ 112,00	R\$ 112,00
56	Porta escova motor de partida	Un	1	Marilia	R\$ 88,00	R\$ 88,00
57	Relê farol	Un	1	Marilia	R\$ 28,00	R\$ 28,00
58	Reparo motor de partida	Un	1	Marilia	R\$ 48,00	R\$ 48,00
59	Retentor roda dt	Un	2	Arca	R\$ 28,00	R\$ 56,00
60	Retentor tz roda	Un	2	Arca	R\$ 32,00	R\$ 64,00
61	Rolamento roda dt externo	Un	2	Koyo	R\$ 96,00	R\$ 192,00
62	Rolamento roda dt int	Un	2	Koyo	R\$ 120,00	R\$ 240,00
63	Rolamento roda tz externa	Un	2	Koyo	R\$ 136,00	R\$ 272,00
64	Rolamento roda tz interna	Un	2	Koyo	R\$ 168,00	R\$ 336,00
65	Semi eixo	Un	2		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
66	Tambor freio dt	Un	2	Batista	R\$ 288,00	R\$ 576,00
67	Tambor freio tz	Un	2	Batista	R\$ 304,00	R\$ 608,00

Valor total do lote.....**RS 29.980,80**

LOTE 14: ONIBUS MB1318 1991 CLH-8832,BXG-3518,JZJ-4620

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Abraçadeira cano injetor	Un	18	Suprens	R\$ 3,20	R\$ 57,60
2	Amortecedor dianteiro	Un	6	Nakata	R\$ 144,00	R\$ 864,00
3	Amortecedor traseiro	Un	6	Nakata	R\$ 144,00	R\$ 864,00
4	Anel sincronizado moderno	Un	18	Imce	R\$ 44,00	R\$ 792,00
5	Arruela pino mola traseiro	Un	20	Ciser	R\$ 1,60	R\$ 32,00
6	Barra direção curta	Un	3	Nakata	R\$ 336,00	R\$ 1.008,00
7	Barra direção longa	Un	3	Nakata	R\$ 472,00	R\$ 1.416,00
8	Bateria 150 amperes sem manutenção	Un	3	Jupter	R\$ 708,00	R\$ 2.124,00
9	Biela compressor 94mm	Un	3	Ric	R\$ 56,00	R\$ 168,00
10	Bomba d'água ub366	Un	3	Indisa	R\$ 120,00	R\$ 360,00
11	Braço pitman direção hidráulica	Un	3	Nakata	R\$ 384,00	R\$ 1.152,00
12	Bronzina biela compressor gb235j	Un	3	Malhe	R\$ 8,00	R\$ 24,00
13	Bucha feixe mola dianteira	Un	16	Suspex	R\$ 12,00	R\$ 192,00
14	Bucha feixe mola traseira	Un	16	Suspex	R\$ 12,00	R\$ 192,00
15	Bucha patim 30mm moderno	Un	16	Mk	R\$ 8,00	R\$ 128,00
16	Bucha suporte do alternador	Un	3	Marilia	R\$ 4,00	R\$ 12,00
17	Cabeçote compressor ar	Un	3	Knor	R\$ 72,00	R\$ 216,00
18	Cabeçote motor completo	Un	3	Maringá	R\$2.240,00	R\$ 6.720,00
19	Cabo bateria metro	Un	30	Marilia	R\$ 12,00	R\$ 360,00
20	Caixa satélite completa 3443507323	Un	3	Tiph	R\$2.360,00	R\$ 7.080,00
21	Camisa compressor ar94mm	Un	3	Centrifugal	R\$ 56,00	R\$ 168,00
22	Cano saída motor	Un	3	Ige	R\$ 160,00	R\$ 480,00
23	Carcaça cambio mbg3/50	Un	3	Vetore	R\$1.000,00	R\$ 3.000,00
24	Catraca freio dianteiro	Un	6	Baltec	R\$ 55,20	R\$ 331,20
25	Chave de seta	Un	3	Marilia	R\$ 72,00	R\$ 216,00
26	Cilindro mestre embreagem	Un	3	Trw	R\$ 80,00	R\$ 240,00
27	Cola 3m	Un	3	3m	R\$ 4,00	R\$ 12,00
28	Cola silicone 598 ultra black 95 gm	Un	3	Loctite	R\$ 32,00	R\$ 96,00
29	Cola silicone branco 95 gm	Un	3	Loctite	R\$ 12,00	R\$ 36,00
30	Comando válvula	Un	3	Aplic	R\$ 304,00	R\$ 912,00
31	Coroa e pião 3443500139 11x41	Un	3	Kl	R\$1.487,20	R\$ 4.461,60
32	Cruzeta cardan	Un	6	Sthal	R\$ 44,00	R\$ 264,00
33	Cubo de roda traseira 555	Un	6	Durametal	R\$ 293,60	R\$ 1.761,60
34	Cuica freio dupla	Un	6	Master	R\$ 140,00	R\$ 840,00
35	Disco embreagem 8335	Un	6	Sachs	R\$ 384,00	R\$ 2.304,00
36	Eixo dianteiro completo novo 3443310101	Un	3	Mb	R\$2.576,00	R\$ 7.728,00
37	Eixo entalhado 3832630202	Un	3	Kl	R\$ 992,00	R\$ 2.976,00
38	Eixo piloto 3832620302	Un	3	Kl	R\$ 784,00	R\$ 2.352,00
39	Eixo secundario 3812620005	Un	3	Kl	R\$ 912,00	R\$ 2.736,00
40	Embuchamento jogo dianteiro completo 0,20 freio ar	Un	3	Butuem	R\$ 624,00	R\$ 1.872,00
41	Engrenagem cambio 1 3822620511	Un	3	Cinpal	R\$ 368,00	R\$ 1.104,00
42	Engrenagem cambio 2 3022620412	Un	3	Cinpal	R\$ 408,00	R\$ 1.224,00
43	Engrenagem cambio 3 3832620113	Un	3	Cinpal	R\$ 396,00	R\$ 1.188,00
44	Engrenagem cambio 4 3022630314	Un	3	Cinpal	R\$ 568,00	R\$ 1.704,00
45	Engrenagem cambio 4 3812620414	Un	3	Cinpal	R\$ 446,40	R\$ 1.339,20
46	Engrenagem re 3832620033	Un	3	Cinpal	R\$ 372,00	R\$ 1.116,00
47	Engrenagem re grande 3832630031	Un	3	Cinpal	R\$ 408,00	R\$ 1.224,00
48	Flange cardan	Un	6	Mec par	R\$ 376,00	R\$ 2.256,00
49	Flexível diesel	Un	3	Ibtf	R\$ 25,60	R\$ 76,80
50	Flexível hidráulico	Un	3	Ibtf	R\$ 48,00	R\$ 144,00
51	Grampo feixe mola tras	Un	6	Ciser	R\$ 36,00	R\$ 216,00
52	Jg. Arruela diferencial mod.1218	Un	3	Tiph	R\$ 112,00	R\$ 336,00
53	Jumelo feixe mola dianteiro	Un	6	Rei	R\$ 144,00	R\$ 864,00
54	Junta diferencial	Un	3	Spaal	R\$ 12,00	R\$ 36,00
55	Junta do cambio	Un	3	Spaal	R\$ 9,60	R\$ 28,80
56	Junta motor completo	Un	3	Spaal	R\$ 328,00	R\$ 984,00
57	Junta saída escape	Un	3	Spaal	R\$ 40,00	R\$ 120,00
58	Junta semi eixo	Un	6	Spaal	R\$ 4,00	R\$ 24,00

59	Lente seta dianteira	Un	6	Orgus	R\$ 28,00	R\$ 168,00
60	Lente traseira	Un	6	Orgus	R\$ 39,20	R\$ 235,20
61	Lona de freio dianteiro	Un	6	Durametal	R\$ 152,00	R\$ 912,00
62	Lona de freio traseira	Un	6	Durametal	R\$ 168,00	R\$ 1.008,00
63	Luva cardan	Un	3	Mec par	R\$ 352,00	R\$ 1.056,00
64	Mangueira radiador superior e inferior	Un	3	Jamaica	R\$ 55,20	R\$ 165,60
65	Mangueira sanf. Filtro ar	Un	3	Jamaica	R\$ 113,60	R\$ 340,80
66	Mola dianteira 1	Un	6	Cindumel	R\$ 232,00	R\$ 1.392,00
67	Mola dianteira 2	Un	6	Cindumel	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00
68	Mola dianteira 3	Un	6	Cindumel	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
69	Mola dianteira 4	Un	6	Cindumel	R\$ 160,00	R\$ 960,00
70	Mola dianteira 5	Un	6	Cindumel	R\$ 160,00	R\$ 960,00
71	Mola dianteira 6	Un	6	Cindumel	R\$ 232,00	R\$ 1.392,00
72	Mola mestre dianteira	Un	6	Cindumel	R\$ 264,00	R\$ 1.584,00
73	Mola mestre traseira	Un	6	Cindumel	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00
74	Mola patim dianteiro	Un	6	3mc	R\$ 8,00	R\$ 48,00
75	Mola traseira 1	Un	6	Cindumel	R\$ 251,20	R\$ 1.507,20
76	Mola traseira 2	Un	6	Cindumel	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
77	Mola traseira 3	Un	6	Cindumel	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
78	Mola traseira 4	Un	6	Cindumel	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00
79	Mola traseira 5	Un	6	Cindumel	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00
80	Mola traseira 6	Un	6	Cindumel	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
81	Mola traseira 7	Un	6	Cindumel	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
82	Palheta limpador parabrisa	Un	6	Djalma	R\$ 52,00	R\$ 312,00
83	Parafuso centro mola	Un	6	Ciser	R\$ 6,40	R\$ 38,40
84	Parafuso de roda dianteiro e traseiro	Un	30	Ciser	R\$ 16,00	R\$ 480,00
85	Parafuso regulagem coroa completo original	Un	3	Ciser	R\$ 14,40	R\$ 43,20
86	Patim freio dianteiro traseiro	Un	6	3mc	R\$ 104,00	R\$ 624,00
87	Pino centro dianteiro	Un	6	Ciser	R\$ 6,40	R\$ 38,40
88	Pino do patim freio	Un	6	3mc	R\$ 15,20	R\$ 91,20
89	Pino mola dianteiro	Un	6	Ciser	R\$ 14,40	R\$ 86,40
90	Pistão c/ anel compressor 94mm	Un	3	Malhe	R\$ 92,00	R\$ 276,00
91	Planetária diferencial r04601	Un	6	Tiph	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
92	Plator embreagem 7258	Un	3	Sachs	R\$ 816,00	R\$ 2.448,00
93	Polia bomba dagua	Un	3	Politec	R\$ 148,00	R\$ 444,00
94	Polia virabrequim	Un	3	Politec	R\$ 336,00	R\$ 1.008,00
95	Porca carcaça	Un	3	3mc	R\$ 25,60	R\$ 76,80
96	Reparo do sincronizado	Un	3	Imce	R\$ 25,60	R\$ 76,80
97	Reparo eixo s. Traseiro	Un	6	Master	R\$ 78,40	R\$ 470,40
98	Reparo trambulador torre	Un	3	3mc	R\$ 60,00	R\$ 180,00
99	Reparo válvula pedal 4613150072	Un	3	Knor	R\$ 100,00	R\$ 300,00
100	Retentor diferencial	Un	3	Sabo	R\$ 32,00	R\$ 96,00
101	Retentor do cambio	Un	3	Sabo	R\$ 38,40	R\$ 115,20
102	Retentor roda dianteiro	Un	6	Sabo	R\$ 20,00	R\$ 120,00
103	Retentor roda traseiro	Un	6	Sabo	R\$ 28,00	R\$ 168,00
104	Rolamento virabrequim	Un	3	Nsk	R\$ 68,00	R\$ 204,00
105	Rolamento 33215	Un	4	Koil	R\$ 73,60	R\$ 294,40
106	Rolamento berço diferencial	Un	4	Koil	R\$ 204,00	R\$ 816,00
107	Rolamento da 4° macha	Un	3	Ina	R\$ 92,00	R\$ 276,00
108	Rolamento de roda dianteiro interno e externo	Un	6	Koil	R\$ 156,00	R\$ 936,00
109	Rolamento embreagem rdl1320	Un	3	Nwo	R\$ 130,40	R\$ 391,20
110	Rolamento lateral coroa	Un	6	Koil	R\$ 116,00	R\$ 696,00
111	Rolamento pinhao diferencial	Un	3	Koil	R\$ 184,00	R\$ 552,00
112	Rolamento roda traseira 33020	Un	6	Koil	R\$ 108,00	R\$ 648,00
113	Semi eixo 3603571001	Un	6	Tiph	R\$ 968,00	R\$ 5.808,00
114	Silencioso motor	Un	3	Ige	R\$ 152,00	R\$ 456,00
115	Suporte patim traseiro	Un	6	Rei	R\$ 128,00	R\$ 768,00
116	Tambor de freio dianteiro	Un	6	Durametal	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
117	Tambor de freio traseiro	Un	6	Durametal	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
118	Terminal direção esquerdo e direito	Un	6	Driveway	R\$ 71,20	R\$ 427,20
119	Trava aranha	Un	6	3mc	R\$ 4,00	R\$ 24,00
120	Trava patim freio ar	Un	6	3mc	R\$ 8,00	R\$ 48,00
121	Trava pino patim	Un	6	3mc	R\$ 8,80	R\$ 52,80
122	Trava rolamento berço	Un	6	3mc	R\$ 4,80	R\$ 8,80
123	Válvula 4 via	Un	3	Knor	R\$ 276,00	R\$ 828,00
124	Válvula de pedal de freio	Un	3	Knor	R\$ 288,00	R\$ 864,00
125	Válvula descarga mod.wabco	Un	3	Wabco	R\$ 288,00	R\$ 864,00
126	Valvula freio de mão	Un	3	Wabco	R\$ 312,00	R\$ 936,00
127	Valvula porta hb u 400gv	Un	3	Wabco	R\$ 312,00	R\$ 936,00
128	Valvula relê a9730010200	Un	3	Wabco	R\$ 280,00	R\$ 840,00
129	Volante motor	Un	3	Maringa	R\$ 792,00	R\$ 2.376,00

Valor total do lote.....RS 126.744,80

LOTE 15: CAMINHAO MB1113 ANO 1985 AFH-7260

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
------	-----------	------	-------	-------	----------	-------

1	1º mola dianteira	Un	2	Cindumel	R\$ 232,00	R\$ 464,00
2	1ª mola traseira	Un	2	Cindumel	R\$ 248,00	R\$ 496,00
3	2ª mola traseira	Un	2	Cindumel	R\$ 232,00	R\$ 464,00
4	2º mola dianteira	Un	2	Cindumel	R\$ 224,00	R\$ 448,00
5	3ª mola dianteira	Un	2	Cindumel	R\$ 164,00	R\$ 328,00
6	3ª mola traseira	Un	2	Cindumel	R\$ 182,40	R\$ 364,80
7	4ª mola dianteira	Un	2	Cindumel	R\$ 192,00	R\$ 384,00
8	4ª mola traseira	Un	2	Cindumel	R\$ 168,00	R\$ 336,00
9	5ª mola dianteira	Un	2	Cindumel	R\$ 192,00	R\$ 384,00
10	5ª mola traseira	Un	2	Cindumel	R\$ 150,40	R\$ 300,80
11	6º mola traseira	Un	2	Cindumel	R\$ 134,40	R\$ 268,80
12	Algema mola dianteira	Un	2	Platinum	R\$ 29,60	R\$ 59,20
13	Amortecedor dianteiro	Un	2	Monroe	R\$ 148,00	R\$ 296,00
14	Anel sincronizado	Un	6	Imce	R\$ 66,40	R\$ 398,40
15	Arruela de encosto dianteira	Un	2	Platinum	R\$ 3,20	R\$ 6,40
16	Arruela encosto traseiro	Un	2	Platinum	R\$ 3,20	R\$ 6,40
17	Arruela lisa traseiro	Un	4	Platinum	R\$ 3,20	R\$ 12,80
18	Arruela manga eixo	Un	4	Platinum	R\$ 4,80	R\$ 19,20
19	Automatico motor de partida	Un	1	Zn	R\$ 100,00	R\$ 100,00
20	Barra direção lateral	Un	1	Nakata	R\$ 328,00	R\$ 328,00
21	Barra estabilizadora	Un	1	Platinum	R\$ 264,00	R\$ 264,00
22	Base retentora traseira	Un	1	Platinum	R\$ 76,00	R\$ 76,00
23	Batentes das molas	Un	4	Platinum	R\$ 32,80	R\$ 131,20
24	Bateria 150 amp	Un	1	Jupter	R\$ 708,00	R\$ 708,00
25	Bendix motor de partida	Un	1	Zen	R\$ 68,80	R\$ 68,80
26	Bobina motor de partida	Un	1	Olimpic	R\$ 99,20	R\$ 99,20
27	Bomba alimentadora	Un	1	Platinum	R\$ 40,80	R\$ 40,80
28	Bomba d'agua	Un	1	Indisa	R\$ 368,00	R\$ 368,00
29	Bomba hidraulica	Un	1	Medal	R\$ 680,00	R\$ 680,00
30	Botão partida	Un	1	Marilia	R\$ 16,00	R\$ 16,00
31	Braço pitman	Un	1	Platinum	R\$ 288,00	R\$ 288,00
32	Bucha da 1ª macha	Un	1	Platinum	R\$ 116,00	R\$ 116,00
33	Bucha da 3ª móvel	Un	1	Platinum	R\$ 116,00	R\$ 116,00
34	Bucha pino patim	Un	4	Platinum	R\$ 6,40	R\$ 25,60
35	Cabo velocímetro	Un	1	Cabovel	R\$ 56,80	R\$ 56,80
36	Caixa de câmbio	Un	1	Vetore	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
37	Caixa satélite completa	Un	1	Tiph	R\$ 2.384,00	R\$ 2.384,00
38	Cano do cardan	Un	1	Platinum	R\$ 350,40	R\$ 350,40
39	Catraca freio diant dir/esq	Un	2	Baltec	R\$ 140,00	R\$ 280,00
40	Catraca freio traz esq/dir	Un	2	Baltec	R\$ 140,00	R\$ 280,00
41	Chave de luz	Un	1	Marilia	R\$ 120,00	R\$ 120,00
42	Chave de seta	Un	1	Marilia	R\$ 144,00	R\$ 144,00
43	Cilindro auxiliar embreagem	Un	1	Controil	R\$ 200,00	R\$ 200,00
44	Cilindro mestre embreagem	Un	1	Controil	R\$ 216,00	R\$ 216,00
45	Conjunto coroa e pinhão	Un	1	Engrecom	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
46	Conjunto de sincronizador 2ª e 3ª	Un	1	Engrecom	R\$ 624,00	R\$ 624,00
47	Conjunto de sincronizador 4ª e 5ª	Un	1	Engrecom	R\$ 632,00	R\$ 632,00
48	Conjunto de sincronizador ré	Un	1	Engrecom	R\$ 600,00	R\$ 600,00
49	Corpo de sincronizado	Un	1	Engrecom	R\$ 352,00	R\$ 352,00
50	Correia alernador	Un	2	Dayco	R\$ 47,20	R\$ 94,40
51	Correia ventilador	Un	1	Dayco	R\$ 33,60	R\$ 33,60
52	Coxim motor traseiro	Un	2	Getoflex	R\$ 126,40	R\$ 252,80
53	Cruzeta cardan	Un	2	Platinum	R\$ 51,20	R\$ 102,40
54	Cubo roda dianteiro	Un	2	Platinum	R\$ 440,00	R\$ 880,00
55	Cubo roda traseiro	Un	2	Platinum	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
56	Cuica freio 30x30 haste curta	Un	2	Master	R\$ 200,00	R\$ 400,00
57	Cuica freio dianteiro	Un	2	Master	R\$ 168,00	R\$ 336,00
58	Eixo do garfo 2ª e 3ª	Un	1	Cinpal	R\$ 120,00	R\$ 120,00
59	Eixo entalhado	Un	1	Cinpal	R\$ 632,00	R\$ 632,00
60	Eixo freio s dianteiro	Un	2	Master	R\$ 238,40	R\$ 476,80
61	Eixo garfo 1ª	Un	1	Cinpal	R\$ 96,00	R\$ 96,00
62	Eixo garfo 4ª e 5ª	Un	1	Cinpal	R\$ 112,00	R\$ 112,00
63	Eixo intermediario carretel	Un	1	Cinpal	R\$ 680,00	R\$ 680,00
64	Eixo piloto	Un	1	Cinpal	R\$ 536,00	R\$ 536,00
65	Embuchamante manga eixo	Un	1	Butuem	R\$ 528,00	R\$ 528,00
66	Embuchamento eixo s	Un	1	Butuem	R\$ 280,00	R\$ 280,00
67	Engreanagem dupla 2º e 3º	Un	1	Cinpal	R\$ 432,00	R\$ 432,00
68	Engrenagem 1ª movel	Un	1	Cinpal	R\$ 448,00	R\$ 448,00
69	Engrenagem 2ª móvel	Un	1	Cinpal	R\$ 384,00	R\$ 384,00
70	Engrenagem 4ª fixa	Un	1	Cinpal	R\$ 464,00	R\$ 464,00
71	Engrenagem 4ª móvel	Un	1	Cinpal	R\$ 328,00	R\$ 328,00
72	Engrenagem cambio 3ª movel	Un	1	Cinpal	R\$ 456,00	R\$ 456,00
73	Engrenagem cambio 5ª	Un	1	Cinpal	R\$ 320,00	R\$ 320,00
74	Engrenagem da ré grande	Un	1	Cinpal	R\$ 544,00	R\$ 544,00
75	Engrenagem fixa eixo intermediário	Un	1	Cinpal	R\$ 288,00	R\$ 288,00
76	Engrenagem ré	Un	1	Cinpal	R\$ 448,00	R\$ 448,00
77	Filtro de ar externo	Un	4	Tec fil	R\$ 68,00	R\$ 272,00

78	Filtro de ar interno	Un	4	Tec fil	R\$ 40,00	R\$ 160,00
79	Filtro de combustível	Un	4	Tec fil	R\$ 12,00	R\$ 48,00
80	Filtro hidráulico	Un	4	Tec fil	R\$ 25,60	R\$ 102,40
81	Filtro lubrificante do motor	Un	4	Tec fil	R\$ 24,00	R\$ 96,00
82	Flange acopl eixo secundário	Un	1	Mec par	R\$ 128,00	R\$ 128,00
83	Flange câmbio	Un	1	Mec par	R\$ 256,00	R\$ 256,00
84	Flange cardan	Un	1	Mec par	R\$ 320,00	R\$ 320,00
85	Fusíveis	Un	20	Amp	R\$ 0,80	R\$ 16,00
86	Garfo 1ª	Un	1	Cinpal	R\$ 256,00	R\$ 256,00
87	Garfo da 2ª e 3ª	Un	1	Cinpal	R\$ 256,00	R\$ 256,00
88	Garfo da 4ª e 5ª	Un	1	Cinpal	R\$ 256,00	R\$ 256,00
89	Garfo embreagem	Un	1	Platinum	R\$ 63,20	R\$ 63,20
90	Grampo da mola traseira	Un	4	Platinum	R\$ 20,00	R\$ 80,00
91	Grampo feixe mola dianteira	Un	4	Platinum	R\$ 23,20	R\$ 92,80
92	Hélice do ventilador	Un	1	Modefer	R\$ 88,00	R\$ 88,00
93	Igrejinha do cambio	Un	1	Vetore	R\$ 78,40	R\$ 78,40
94	Induzido partida	Un	1	Euro	R\$ 114,40	R\$ 114,40
95	Jumelo dianteiro	Un	4	Vetore	R\$ 52,00	R\$ 208,00
96	Jumelo traseiro	Un	4	Vetore	R\$ 60,00	R\$ 240,00
97	Junta câmbio	Un	1	Spaal	R\$ 12,00	R\$ 12,00
98	Kits embreagem	Un	1	Pladisco	R\$ 880,00	R\$ 880,00
99	Lampada de farolete	Un	4	Fox	R\$ 1,60	R\$ 6,40
100	Lampada de seta	Un	4	Fox	R\$ 1,60	R\$ 6,40
101	Lampada farol	Un	6	Fox	R\$ 4,00	R\$ 24,00
102	Lanterna seta dianteira	Un	4	Orgua	R\$ 20,00	R\$ 80,00
103	Lanterna seta traseira	Un	4	Orgus	R\$ 28,00	R\$ 112,00
104	Lona freio dianteira/traseira	Un	2	Thermoid	R\$ 134,40	R\$ 268,80
105	Luva cardan central	Un	1	Mec par	R\$ 120,00	R\$ 120,00
106	Luva de engate 1ª e ré	Un	1	Cinpal	R\$ 224,00	R\$ 224,00
107	Luva de engate 2ª e 3ª	Un	1	Cinpal	R\$ 232,00	R\$ 232,00
108	Luva de engate 4ª e 5ª	Un	1	Cinpal	R\$ 256,00	R\$ 256,00
109	Mancal alternador	Un	1	Marilia	R\$ 142,40	R\$ 142,40
110	Mancal do motor de partida	Un	1	Marilia	R\$ 176,00	R\$ 176,00
111	Mola mestre traseiro	Un	4	Cindumel	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
112	Mola patim dianteiro	Un	4	Platinum	R\$ 8,00	R\$ 32,00
113	Mola patim traseiro	Un	4	Platinum	R\$ 8,00	R\$ 32,00
114	Moringa cambio	Un	2	Mec par	R\$ 144,00	R\$ 288,00
115	Palheta limpador parabrisa	Un	2	Djalma	R\$ 40,00	R\$ 80,00
116	Parafuso cardan	Un	10	Ciser	R\$ 2,40	R\$ 24,00
117	Parafuso centro	Un	6	Ciser	R\$ 6,40	R\$ 38,40
118	Parafuso da roda traseira	Un	30	Ciser	R\$ 20,00	R\$ 600,00
119	Parafuso espelho roda	Un	4	Ciser	R\$ 12,80	R\$ 51,20
120	Parafuso roda dianteira	Un	30	Ciser	R\$ 20,00	R\$ 600,00
121	Pino patim	Un	6	Ciser	R\$ 9,60	R\$ 57,60
122	Ponta frezada cardan	Un	1	Mec par	R\$ 248,00	R\$ 248,00
123	Porca carcaça traseira	Un	1	Mec par	R\$ 28,00	R\$ 28,00
124	Porca manga eixo	Un	4	Mec par	R\$ 32,00	R\$ 128,00
125	Porca prisioneiro	Un	10	Ciser	R\$ 2,40	R\$ 24,00
126	Porca roda traseira	Un	30	Ciser	R\$ 4,80	R\$ 144,00
127	Porta escova motor de partida	Un	1	Marilia	R\$ 52,80	R\$ 52,80
128	Prisioneiro cubo	Un	30	Ciser	R\$ 4,00	R\$ 120,00
129	Regulador embreagem	Un	2	Platinum	R\$ 32,00	R\$ 64,00
130	Relê farol	Un	1	Marilia	R\$ 24,00	R\$ 24,00
131	Reparo motor de partida	Un	1	Marilia	R\$ 48,00	R\$ 48,00
132	Reparo sincronizador cambio	Un	2	Cinpal	R\$ 64,00	R\$ 128,00
133	Retentor cubo traseiro	Un	4	Arca	R\$ 24,00	R\$ 96,00
134	Retentor do eixo piloto	Un	2	Arca	R\$ 12,00	R\$ 24,00
135	Retentor roda dianteiro	Un	4	Arca	R\$ 20,00	R\$ 80,00
136	Rolamento cambio 2ª e 3ª	Un	1	Koyo	R\$ 78,40	R\$ 78,40
137	Rolamento cambio 4ª e 5ª	Un	1	Koyo	R\$ 96,00	R\$ 96,00
138	Rolamento cardan	Un	1	Platinum	R\$ 128,00	R\$ 128,00
139	Rolamento dianteiro externo	Un	4	Koyo	R\$ 80,00	R\$ 320,00
140	Rolamento dianteiro interno	Un	4	Koyo	R\$ 168,00	R\$ 672,00
141	Rolamento do berço	Un	2	Koyo	R\$ 128,00	R\$ 256,00
142	Rolamento do carretel	Un	2	Koyo	R\$ 68,00	R\$ 136,00
143	Rolamento do pinhão	Un	1	Koyo	R\$ 208,00	R\$ 208,00
144	Rolamento eixo piloto	Un	1	Koyo	R\$ 152,00	R\$ 152,00
145	Rolamento lateral coroa	Un	2	Koyo	R\$ 124,00	R\$ 248,00
146	Rolamento ponta eixo piloto	Un	1	Koyo	R\$ 40,00	R\$ 40,00
147	Rolamento traseiro externo	Un	4	Koyo	R\$ 156,00	R\$ 624,00
148	Rolamento traseiro interno	Un	4	Koyo	R\$ 120,00	R\$ 480,00
149	Semi eixo freio	Un	2	Durex	R\$ 784,00	R\$ 1.568,00
150	Separador da mola	Un	4	Platinum	R\$ 67,20	R\$ 268,80
151	Suporte bomba hidráulica	Un	1	Platinum	R\$ 88,00	R\$ 88,00
152	Suporte rolamento cardan	Un	1	Platinum	R\$ 152,00	R\$ 152,00
153	Suporte sapata freio	Un	4	Platinum	R\$ 259,20	R\$ 1.036,80
154	Tambor freio dianteiro	Un	2	Batista	R\$ 448,00	R\$ 896,00

155	Tambor freio traseiro	Un	2	Batista	R\$ 544,00	R\$ 1.088,00
156	Terminal direção direito	Un	2	Zn	R\$ 59,20	R\$ 118,40
157	Terminal direção esquerdo	Un	4	Zn	R\$ 59,20	R\$ 236,80
158	Terminal embreagem	Un	2	Platinum	R\$ 23,20	R\$ 46,40
159	Trava aranha carcaça	Un	4	Platinum	R\$ 3,20	R\$ 12,80
160	Trava manga de eixo	Un	2	Platinum	R\$ 3,20	R\$ 6,40
161	Trava mola traseira	Un	2	Platinum	R\$ 1,60	R\$ 3,20
162	Trava rolamento do carretel	Un	2	Platinum	R\$ 3,20	R\$ 6,40
163	Valvula freio mão	Un	1	Knor	R\$ 296,00	R\$ 296,00
164	Valvula pedal freio	Un	1	Knor	R\$ 201,60	R\$ 201,60

Valor total do lote.....RS 48.424,80

LOTE 18: RETROESCAVADEIRA CASE 580N

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Bateria 150a	Un	1	Kf	R\$ 708,00	R\$ 708,00
2	Barra direcao	Un	4	Zeene	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
3	Cardan traseiro completo	Un	1	Case	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00
4	Dente concha traseira	Un	15	Metisa	R\$ 49,60	R\$ 744,00
5	Dente concha dianteira	Un	30	Metisa	R\$ 49,60	R\$ 1.488,00
6	Kit embreagem	Un	1	Case	R\$ 3.696,00	R\$ 3.696,00
7	Lamina concha	Un	1	Metisa	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
8	Mangueira cilindro levante concha	Un	4	Gates	R\$ 212,00	R\$ 848,00
9	Pistao levante concha	Un	1	Case	R\$ 2.832,00	R\$ 2.832,00
10	Pistao levante retro	Un	1	Case	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
11	Reparo pistao levante concha	Un	2	Apc	R\$ 200,00	R\$ 400,00
12	Reparo pistao levante retro	Un	2	Apc	R\$ 176,00	R\$ 352,00
13	Retentor roda dianteira	Un	4	Arca	R\$ 36,00	R\$ 144,00
14	Retentor roda traseira	Un	4	Arca	R\$ 53,60	R\$ 214,40
15	Rolamento roda dianteira	Un	4	Ntn	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
16	Rolamento roda traseira	Un	4	Ntn	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
17	Terminal direcao	Un	1	Zuco	R\$ 92,00	R\$ 92,00

Valor total do lote.....RS 21.366,40

LOTE 19: TOPIC NPL-5042,NPM-0852,NPL-9802

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Amortecedor dianteiro	Un	6	Monroe	R\$ 128,00	R\$ 768,00
2	Amortecedor traseiro	Un	6	Monroe	R\$ 92,00	R\$ 552,00
3	Amortecedor tampa traseira esquerdo	Un	3	Cofap	R\$ 76,00	R\$ 228,00
4	Amortecedor tampa traseira lado direito	Un	3	Cofap	R\$ 76,00	R\$ 228,00
5	Bateria 70a	Un	3	Kf	R\$ 292,80	R\$ 878,40
6	Bandeja suspensao	Un	6	Topic	R\$ 256,00	R\$ 1.536,00
7	Bomba dagua	Un	3	Topic	R\$ 184,80	R\$ 554,40
8	Bomba vacuo topic.	Un	3	Topic	R\$ 200,00	R\$ 600,00
9	Borracha porta correr topic.	Un	3	Topic	R\$ 64,00	R\$ 192,00
10	Borracha porta dianteira ld topic.	Un	6	Topic	R\$ 48,00	R\$ 288,00
11	Borracha tampa traseira topic.	Un	3	Topic	R\$ 32,00	R\$ 96,00
12	Bucha amortecedor traseiro topic.	Un	12	Topic	R\$ 12,80	R\$ 153,60
13	Bucha metal mola topic.	Un	12	Topic	R\$ 33,60	R\$ 403,20
14	Cabo transmissão alavanca	Un	3	Topic	R\$ 112,00	R\$ 336,00
15	Cabo acelerador topic ate 97 2045mm.	Un	3	Topic	R\$ 32,00	R\$ 96,00
16	Cabo freio mao topic dianteiro.	Un	3	Topic	R\$ 94,40	R\$ 283,20
17	Cabo freio mão topic traseiro.	Un	3	Topic	R\$ 116,00	R\$ 348,00
18	Cabo seletor topic ld da alavanca.	Un	3	Topic	R\$ 105,60	R\$ 316,80
19	Cabo velocímetro topic at 97.	Un	3	Topic	R\$ 52,00	R\$ 156,00
20	Cilindro auxiliar embreagem topic.	Un	3	Topic	R\$ 60,80	R\$ 182,40
21	Cilindro mestre embreagem topic.	Un	3	Topic	R\$ 72,00	R\$ 216,00
22	Cilindro roda traseiro direito topic.	Un	6	Topic	R\$ 32,00	R\$ 192,00
23	Cilindro roda traseiro esquerdo topic.	Un	6	Topic	R\$ 30,40	R\$ 182,40
24	Coifa articulação topic.	Un	6	Topic	R\$ 33,60	R\$ 201,60
25	Correia gr/alt/ba topic.	Un	3	Gates	R\$ 40,00	R\$ 120,00
26	Coxim cambio topic.	Un	3	Topic	R\$ 136,00	R\$ 408,00
27	Coxim motor topic.	Un	3	Topic	R\$ 84,80	R\$ 254,40
28	Cruzeta cardan topic.	Un	3	Topic	R\$ 36,80	R\$ 110,40
29	Disco freio topic.	Un	6	Topic	R\$ 100,80	R\$ 604,80
30	Eixo intermediario direção topic.	Un	3	Topic	R\$ 208,00	R\$ 624,00
31	Espelho retrovisor ld topic.	Un	6	Topic	R\$ 112,00	R\$ 672,00
32	Espelho retrovisor multi uso topic.	Un	6	Topic	R\$ 112,00	R\$ 672,00
33	Fechadura porta corrediça topic.	Un	3	Topic	R\$ 104,00	R\$ 312,00
34	Flexível do freio traseiro topic.	Un	6	Topic	R\$ 32,00	R\$ 192,00
35	Jogo de pastilha	Un	6	Topic	R\$ 48,00	R\$ 288,00
36	Jogo lona freio	Un	6	Syl	R\$ 92,00	R\$ 552,00
37	Lanterna dianteira lado esquerdo topic.	Un	3	Topic	R\$ 32,00	R\$ 96,00
38	Lanterna placa topic.	Un	3	Topic	R\$ 16,00	R\$ 48,00

39	Lanterna traseira lado direito topic	Un	3	Topic	R\$ 32,00	R\$ 96,00
40	Lanterna traseira lado esquerdo topic	Un	3	Topic	R\$ 32,00	R\$ 96,00
41	Maçaneta ext. Porta esq.	Un	3	Topic	R\$ 20,00	R\$ 60,00
42	Manga filtro ar topic.	Un	3	Topic	R\$ 169,60	R\$ 508,80
43	Maquina vidro manual ld topic.	Un	3	Topic	R\$ 200,00	R\$ 600,00
44	Maquina vidro manual le topic.	Un	3	Topic	R\$ 136,00	R\$ 408,00
45	Miolo bomba água topic.	Un	3	Topic	R\$ 144,00	R\$ 432,00
46	Parafuso pinça freio topic.	Un	6	Topic	R\$ 16,00	R\$ 96,00
47	Platô disco embreagem topic.	Un	3	Valeo	R\$ 328,00	R\$ 984,00
48	Rele vela aquecedora topic.	Un	3	Marilia	R\$ 64,00	R\$ 192,00
49	Reparo cilindro roda topic.	Un	6	Topic	R\$ 30,40	R\$ 182,40
50	Reparo mola fixador patin topic.	Un	6	Topic	R\$ 45,60	R\$ 273,60
51	Reparo sapata freio	Un	6	Topic	R\$ 144,00	R\$ 864,00
52	Reparo trambulador topic.	Un	3	Topic	R\$ 25,60	R\$ 76,80
53	Retentor cubo dianteiro topic.	Un	6	Sabo	R\$ 21,60	R\$ 129,60
54	Retentor cubo traseiro topic grande.	Un	6	Sabo	R\$ 25,60	R\$ 153,60
55	Retentor diferencial topic.	Un	3	Sabo	R\$ 28,80	R\$ 86,40
56	Retentor haste valvula topic.	Un	24	Sabo	R\$ 14,40	R\$ 345,60
57	Retentor piloto topic.	Un	3	Sabo	R\$ 26,40	R\$ 79,20
58	Retentor polia topic.	Un	3	Sabo	R\$ 12,80	R\$ 38,40
59	Retentor polia virabrequim topic 51 mm.	Un	3	Sabo	R\$ 24,00	R\$ 72,00
60	Retentor traseiro cambio topic.	Un	3	Sabo	R\$ 36,80	R\$ 110,40
61	Retentor volante topic original.	Un	3	Sabo	R\$ 38,40	R\$ 115,20
62	Rolamento volante do motor topic.	Un	3	Nsk	R\$ 32,00	R\$ 96,00
63	Sensor pressão óleo topic.	Un	3	Vdo	R\$ 53,60	R\$ 160,80
64	Sensor temperatura topic 16mm 2 plug.	Un	3	Vdo	R\$ 44,80	R\$ 134,40
65	Sensor temperatura topic grosso 10mm.	Un	3	Vdo	R\$ 41,60	R\$ 124,80
66	Tampa radiador topic 1.1 bar.	Un	3	Topic	R\$ 16,00	R\$ 48,00
67	Terminal direção topic.	Un	6	Perfect	R\$ 39,20	R\$ 235,20
68	Vela aquecedora topic.	Un	3	Topic	R\$ 17,60	R\$ 52,80

Valor total do lote.....**RS 20.793,60**

LOTE 20: PATROL CATERPILLAR 120K 2013

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Bateria 150a	Un	1	Kf	R\$ 708,00	R\$ 708,00
2	Correia ventilador 7e3372	Un	2	Gates	R\$ 47,20	R\$ 94,40
3	Anel 2g8777	Un	10	Caterpillar	R\$ 29,60	R\$ 296,00
4	Anel integrado 3044924	Un	1	Caterpillar	R\$ 57,60	R\$ 57,60
5	Bomba 1908977	Un	2	Caterpillar	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
6	Bomba 2364420	Un	2	Caterpillar	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
7	Bomba dagua 236-4413	Un	1	litr	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00
8	Bomba oleo motor 189877	Un	1	litr	R\$ 1.517,60	R\$ 1.517,60
9	Bucha 1461842	Un	4	Caterpillar	R\$ 64,80	R\$ 259,20
10	Bucha 1461843	Un	4	Caterpillar	R\$ 66,40	R\$ 265,60
11	Bucha 4k8659	Un	4	Caterpillar	R\$ 198,40	R\$ 793,60
12	Bucha 5k0984	Un	4	Caterpillar	R\$ 38,40	R\$ 153,60
13	Bucha de balança 13144228	Un	4	Caterpillar	R\$ 74,40	R\$ 297,60
14	Calço 8d9689	Un	6	Caterpillar	R\$ 77,60	R\$ 465,60
15	Capa 1s3184	Un	1	Ntn	R\$ 419,20	R\$ 419,20
16	Capa 300061	Un	4	Ntn	R\$ 180,00	R\$ 720,00
17	Capa 5l2031	Un	4	Ntn	R\$ 137,60	R\$ 550,40
18	Capa 6f2956	Un	4	Ntn	R\$ 131,20	R\$ 524,80
19	Capa de rolamento 7d8637	Un	6	Ntn	R\$ 112,80	R\$ 676,80
20	Colar separador 2g4011	Un	1	Caterpillar	R\$ 85,60	R\$ 85,60
21	Compressor 149-4914	Un	1	Caterpillar	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
22	Cone 2d9454	Un	4	Ntn	R\$ 216,00	R\$ 864,00
23	Cone 300060	Un	4	Ntn	R\$ 206,40	R\$ 825,60
24	Cone 5l2030	Un	4	Ntn	R\$ 331,20	R\$ 1.324,80
25	Cone 6k8329	Un	2	Ntn	R\$ 262,40	R\$ 524,80
26	Cone de rolamento 7d8636	Un	6	Ntn	R\$ 265,60	R\$ 1.593,60
27	Correia 1855872	Un	6	Gates	R\$ 134,40	R\$ 806,40
28	Corrente montada 5t0735	Un	4	Daido	R\$ 1.752,00	R\$ 7.008,00
29	Coxim - 6y9960	Un	2	Caterpillar	R\$ 72,00	R\$ 144,00
30	Dentes escarificador 6y5230	Un	30	Metisa	R\$ 25,60	R\$ 768,00
31	Disco 6y5352	Un	10	Caterpillar	R\$ 67,20	R\$ 672,00
32	Duo cone 5k5288	Un	2	Caterpillar	R\$ 99,20	R\$ 198,40
33	Filtro 245-6375	Un	3	Caterpillar	R\$ 152,00	R\$ 456,00
34	Filtro 245-6376	Un	3	Caterpillar	R\$ 60,00	R\$ 180,00
35	Filtro alta eficacia 1r0762	Un	4	Caterpillar	R\$ 79,20	R\$ 316,80
36	Filtro separador 3261644	Un	4	Caterpillar	R\$ 192,80	R\$ 771,20
37	Helice 241-8534	Un	1	Caterpillar	R\$ 896,00	R\$ 896,00
38	Indicador restrição 8n2694	Un	5	Caterpillar	R\$ 67,20	R\$ 336,00
39	Injetor 2638218	Un	6	Disa	R\$ 77,60	R\$ 465,60
40	Intercambiador - 124-3328	Un	1	Caterpillar	R\$ 1.952,00	R\$ 1.952,00
41	Jg correia - 7e3372	Un	2	Gates	R\$ 56,00	R\$ 112,00

42	Lamina 7d1576	Un	40	Metisa	R\$ 472,00	R\$ 18.880,00
43	Mandibula 8j5299	Un	20	Caterpillar	R\$ 173,60	R\$ 3.472,00
44	Mangueira 263-6914	Un	2	Caterpillar	R\$ 77,60	R\$ 155,20
45	Mangueira 265-5007	Un	2	Caterpillar	R\$ 89,60	R\$ 179,20
46	Mangueira 311-3026	Un	2	Caterpillar	R\$ 112,00	R\$ 224,00
47	Pino 2g8633	Un	2	Caterpillar	R\$ 116,80	R\$ 233,60
48	Pino 8w5293	Un	4	Caterpillar	R\$ 73,60	R\$ 294,40
49	Pino 8w6476	Un	4	Caterpillar	R\$ 67,20	R\$ 268,80
50	Pino 8w6497	Un	1	Caterpillar	R\$ 72,00	R\$ 72,00
51	Pino da balança 1303595	Un	4	Caterpillar	R\$ 208,00	R\$ 832,00
52	Radiador 310-5882	Un	1	Caterpillar	R\$3.600,00	R\$ 3.600,00
53	Retentor 4l9822	Un	4	Caterpillar	R\$ 25,60	R\$ 102,40
54	Retentor 5p8842	Un	10	Caterpillar	R\$ 6,40	R\$ 64,00
55	Retentor 9x7743	Un	2	Caterpillar	R\$ 12,80	R\$ 25,60
56	Rolamento 1313919	Un	4	Caterpillar	R\$ 339,20	R\$ 1.356,80
57	Rolamento 3b8921	Un	4	Caterpillar	R\$ 457,60	R\$ 1.830,40
58	Sensor pressão óleo transmissão 1890189	Un	1	Caterpillar	R\$ 336,00	R\$ 336,00
59	Sensor temperatura 2566453	Un	2	Caterpillar	R\$ 166,40	R\$ 332,80
60	Separador 6k4185	Un	4	Caterpillar	R\$ 70,40	R\$ 281,60
61	Silencioso 335-6122	Un	1	Caterpillar	R\$ 520,00	R\$ 520,00
62	Solenoide bloqueio diferencial 1543064	Un	1	Caterpillar	R\$1.473,60	R\$ 1.473,60
63	Tampa 121-3307	Un	2	Caterpillar	R\$ 56,80	R\$ 113,60
64	Tensionador 220-1209	Un	2	Caterpillar	R\$ 390,40	R\$ 780,80
65	Terminal direção 1313736	Un	2	Caterpillar	R\$ 207,20	R\$ 414,40
66	Trava de roda 2d2654	Un	6	Caterpillar	R\$ 76,00	R\$ 456,00
67	Turbina 258-2403	Un	1	Caterpillar	R\$4.400,00	R\$ 4.400,00
68	Valvula termostatica 1154223	Un	2	Caterpillar	R\$ 176,00	R\$ 352,00
69	Vareta valvula 2646156	Un	12	Caterpillar	R\$ 70,40	R\$ 844,80

Valor total do lote.....**RS 80.292,80**

LOTE 21: PATROL NEW HOLLAND RG140B

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Alojamento - 71102554	Un	1	N. Holland	R\$ 59,20	R\$ 59,20
2	Anel - 75311796	Un	10	N. Holland	R\$ 5,60	R\$ 56,00
3	Arruela - 73136636	Un	10	N. Holland	R\$ 7,20	R\$ 72,00
4	Bateria 150a	Un	1	Kf	R\$ 708,00	R\$ 708,00
5	Bloco - 84122174	Un	1	N. Holland	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
6	Boia - 87567917	Un	1	N. Holland	R\$ 272,00	R\$ 272,00
7	Cabo - 84161625	Un	1	N. Holland	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
8	Carga - 84143861	Un	1	N. Holland	R\$ 616,00	R\$ 616,00
9	Central 87657163	Un	1	N. Holland	R\$ 6.792,00	R\$ 6.792,00
10	Chave - 75267445	Un	1	N. Holland	R\$ 32,00	R\$ 32,00
11	Eixo - 84122170	Un	1	N. Holland	R\$ 2.959,20	R\$ 2.959,20
12	Eixo - 84143846	Un	1	N. Holland	R\$ 304,00	R\$ 304,00
13	Engrenagem - 6904285	Un	1	N. Holland	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00
14	Engrenagem - 6904286	Un	1	N. Holland	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
15	Engrenagem - 6904289	Un	1	N. Holland	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
16	Engrenagem 6904276	Un	1	N. Holland	R\$ 724,00	R\$ 724,00
17	Estator - 71101883	Un	1	N. Holland	R\$ 176,00	R\$ 176,00
18	Flange - 6904294	Un	1	N. Holland	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
19	Impulsor - 71102553	Un	1	N. Holland	R\$ 304,00	R\$ 304,00
20	Induzido 71102744	Un	1	N. Holland	R\$ 440,00	R\$ 440,00
21	Interruptor - 87708719	Un	1	N. Holland	R\$ 2.970,40	R\$ 2.970,40
22	Lamina 7d1576	Un	30	Metisa	R\$ 472,00	R\$14.160,00
23	Motor partida - 75264239	Un	1	N. Holland	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
24	Pinhao - 84143838	Un	1	N. Holland	R\$ 62,40	R\$ 62,40
25	Radiador - 401430a1	Un	1	N. Holland	R\$ 1.444,80	R\$ 1.444,80
26	Regulador - 84122177	Un	1	N. Holland	R\$ 1.016,00	R\$ 1.016,00
27	Rele - 87315250	Un	2	N. Holland	R\$ 114,40	R\$ 228,80
28	Sensor - 73131968	Un	1	N. Holland	R\$ 243,20	R\$ 243,20
29	Solenoide - 71102552	Un	1	N. Holland	R\$ 260,00	R\$ 260,00
30	Suporte 75287758	Un	1	N. Holland	R\$ 880,00	R\$ 880,00
31	Tampa - 71101882	Un	2	N. Holland	R\$ 72,00	R\$ 144,00
32	Valvula - 4133510	Un	1	N. Holland	R\$ 256,00	R\$ 256,00
33	Valvula - 84143842	Un	1	N. Holland	R\$ 268,00	R\$ 268,00

Valor total do lote.....**RS 48.400,00**

LOTE 22: PATROL CATERPILLAR 12E

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Ajustador - 2d4010	Un	2	Caterpillar	R\$ 104,00	R\$ 208,00
2	Alavanca - 4d4731	Un	1	Caterpillar	R\$ 70,40	R\$ 70,40
3	Anel - 1m9015	Un	2	Caterpillar	R\$ 7,20	R\$ 14,40
4	Anel - 5h4081	Un	2	Caterpillar	R\$ 3,20	R\$ 6,40

5	Arruela - 5d8211	Un	12	Caterpillar	R\$ 4,00	R\$ 48,00
6	Bateria 150a	Un	1	Kf	R\$ 708,00	R\$ 708,00
7	Bucha - 1f2743	Un	2	Caterpillar	R\$ 10,40	R\$ 20,80
8	Bucha - 6d6859	Un	2	Caterpillar	R\$ 72,00	R\$ 144,00
9	Capa - 4b9374	Un	4	Caterpillar	R\$ 168,00	R\$ 672,00
10	Cone - 4b9373	Un	2	Caterpillar	R\$ 176,00	R\$ 352,00
11	Cubo - 7d7442	Un	2	Caterpillar	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
12	Eixo - 4d4684	Un	1	Caterpillar	R\$ 40,00	R\$ 40,00
13	Eixo - 5d1129	Un	1	Caterpillar	R\$ 88,00	R\$ 88,00
14	Eixo - 7d6524	Un	2	Caterpillar	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
15	Engrenagem - 2y1034	Un	2	Caterpillar	R\$ 906,00	R\$ 1.812,00
16	Engrenagem - 7d7427	Un	2	Caterpillar	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
17	Junta - 4b8939	Un	1	Caterpillar	R\$ 4,80	R\$ 4,80
18	Junta - 4d3142	Un	2	Caterpillar	R\$ 1,60	R\$ 3,20
19	Junta - 4f7687	Un	2	Caterpillar	R\$ 8,00	R\$ 16,00
20	Lamina 7d1576	Un	30	Metisa	R\$ 472,00	R\$ 14.160,00
21	Mancal - 4d6698	Un	2	Caterpillar	R\$ 392,00	R\$ 784,00
22	Pino - 4d4683	Un	1	Caterpillar	R\$ 7,20	R\$ 7,20
23	Retentor - 4d1608	Un	4	Caterpillar	R\$ 6,40	R\$ 25,60
24	Retentor - 4k4114	Un	2	Caterpillar	R\$ 7,20	R\$ 14,40
25	Retentor - 7b0368	Un	2	Caterpillar	R\$ 24,00	R\$ 48,00
26	Rolamento - 2d9457	Un	2	Caterpillar	R\$ 280,00	R\$ 560,00
27	Trava - 6b4841	Un	8	Caterpillar	R\$ 1,60	R\$ 12,80

Valor total do lote.....RS 25.700,00

LOTE 25: MB 1620 (DOIS CAMINHOS)

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Anel intermediário	Un	2	Aplic	R\$ 81,60	R\$ 163,20
2	Balancim	Un	24	Eaton	R\$ 96,00	R\$ 2.304,00
3	Bateria 150A	Un	2	KF	R\$ 708,00	R\$ 1.416,00
4	Bico injetor	Un	12	Bosch	R\$ 272,00	R\$ 3.264,00
5	Biela vermelho/azul	Un	12	Mercedes	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
6	Bloco do motor-om 366la	Un	2	Autimpex	R\$ 4.480,00	R\$ 8.960,00
7	Bucha de aperto no bloco	Un	2	Sampel	R\$ 25,60	R\$ 51,20
8	Bucha de biela	Un	12	Malhe	R\$ 12,00	R\$ 144,00
9	Bucha do balancim	Un	24	Eaton	R\$ 8,00	R\$ 192,00
10	Bujão	Un	4	Cestari	R\$ 24,00	R\$ 96,00
11	Bujão am 18x1,5	Un	2	Cestari	R\$ 6,40	R\$ 12,80
12	Bujão m 16x1,5	Un	4	Cestari	R\$ 9,60	R\$ 38,40
13	Bujão roscado de aço	Un	10	Cestari	R\$ 8,00	R\$ 80,00
14	Bujão rosqueado	Un	2	Cestari	R\$ 48,00	R\$ 96,00
15	Cabeçote com válvulas	Un	2	Anroi	R\$ 2.560,00	R\$ 5.120,00
16	Camisa do cilindro om 352	Un	12	Centrifugal	R\$ 48,00	R\$ 576,00
17	Carcaça diferencial	Un	2	Vetore	R\$ 3.968,00	R\$ 7.936,00
18	Chapa de fixação de latão	Un	2	Cestari	R\$ 32,00	R\$ 64,00
19	Chaveta 8x13	Un	2	Bins	R\$ 12,00	R\$ 24,00
20	Comando de válvula c/ tampão de óleo	Un	2	Anroi	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
21	Conexão	Un	12	JL	R\$ 20,00	R\$ 240,00
22	Conexão b 6	Un	12	JL	R\$ 3,20	R\$ 38,40
23	Eixo balancim	Un	4	Cestari	R\$ 112,00	R\$ 448,00
24	Conjunto injetor de óleo	Un	12	Bosch	R\$ 48,00	R\$ 576,00
25	Coroa e pinhao	Un	2	KL	R\$ 3.104,00	R\$ 6.208,00
26	Disco intermediário	Un	12	Cinpal	R\$ 72,00	R\$ 864,00
27	Engrenagem do virabrequim	Un	2	Aplic	R\$ 280,00	R\$ 560,00
28	Flange acoplamento	Un	2	Mec par	R\$ 448,00	R\$ 896,00
29	Grampo trava	Un	4	Ciser	R\$ 8,00	R\$ 32,00
30	Jg. De junta do motor c/ retentor	Un	2	Spaal	R\$ 200,00	R\$ 400,00
31	Jogo anéis de pistão	Un	12	Malhe	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
32	Jogo de bucha do mancal do eixo comando	Un	2	Malhe	R\$ 32,00	R\$ 64,00
33	Jogo de juntas do cabeçote	Un	2	Spaal	R\$ 728,00	R\$ 1.456,00
34	Junta de vedação de borracha nitrilica	Un	2	Spaal	R\$ 8,00	R\$ 16,00
35	Kit embreagem	Un	2	Sachs	R\$ 1.520,00	R\$ 3.040,00
36	Luva	Un	2	Mec par	R\$ 8,00	R\$ 16,00
37	Luva protetora suporte do bico injetor	Un	12	Mercedes	R\$ 64,00	R\$ 768,00
38	Parafuso cabeça sextavada	Un	2	Ciser	R\$ 136,00	R\$ 272,00
39	Pino esférico, balancim	Un	24	Ciser	R\$ 15,20	R\$ 364,80
40	Pino roscado m 6x10	Un	4	Ciser	R\$ 16,00	R\$ 64,00
41	Pistao motor	Un	12	Malhe	R\$ 216,00	R\$ 2.592,00
42	Polia antivibradora 2 correias	Un	2	Rei	R\$ 360,00	R\$ 720,00
43	Porca	Un	24	Ciser	R\$ 1,60	R\$ 38,40
44	Porca de fixação	Un	12	Ciser	R\$ 59,20	R\$ 710,40
45	Porta injetor c/ bico	Un	12	Mercedes	R\$ 232,00	R\$ 2.784,00
46	Rolamento 6204 2	Un	2	Nsk	R\$ 32,80	R\$ 65,60
47	Semi anel[gaxeta] reforçada c/ fibras	Un	4	Mercedes	R\$ 72,00	R\$ 288,00
48	Suporte do eixo dos balancim	Un	6	Mercedes	R\$ 48,00	R\$ 288,00

49	Tampa do compartimento de vareta	Un	2	Aplic	R\$ 168,00	R\$ 336,00
50	Tampa do fecho	Un	8	Aplic	R\$ 15,20	R\$ 121,60
51	Tampão 14	Un	4	Aplic	R\$ 1,60	R\$ 6,40
52	Tucho da válvula	Un	24	Eaton	R\$ 20,00	R\$ 480,00
53	Válvula separadora de óleo	Un	2	Aplic	R\$ 396,80	R\$ 793,60
54	Vareta	Un	24	Aplic	R\$ 13,60	R\$ 326,40
55	Virabrequim	Un	2	Susin	R\$ 3.040,00	R\$ 6.080,00
56	Volante com cremalheira	Un	2	Vetore	R\$ 1.160,00	R\$ 2.320,00

Valor total do lote.....RS 74.155,20

LOTE 26: MB 1630

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Anel de compensação 7,12	Un	1	Cestari	R\$ 156,80	R\$ 156,80
2	Anel de encosto	Un	1	Cestari	R\$ 192,00	R\$ 192,00
3	Anel de retenção a 40x1,5	Un	1	Cestari	R\$ 4,00	R\$ 4,00
4	Anel espaçador	Un	1	Cestari	R\$ 73,60	R\$ 73,60
5	Anel retentor de borracha	Un	1	Apc	R\$ 40,00	R\$ 40,00
6	Anel roscado	Un	3	Cestari	R\$ 388,00	R\$ 1.164,00
7	Arame de travamento	Un	1	Cestari	R\$ 4,00	R\$ 4,00
8	Arruela de compensação	Un	1	Cestari	R\$ 65,60	R\$ 65,60
9	Arruela de pressão	Un	2	Cestari	R\$ 80,00	R\$ 160,00
10	Carcaça do diferencial	Un	1	Vetore	R\$ 3.968,00	R\$ 3.968,00
11	Coroa e pinhão 41:7	Un	1	KL	R\$ 3.104,80	R\$ 3.104,80
12	Diferencial sem coroa e pinhão	Un	1	Cinpal	R\$ 6.784,00	R\$ 6.784,00
13	Flange de acoplamento	Un	1	Mec par	R\$ 452,80	R\$ 452,80
14	Jogo de peças agulha de rolamento	Un	1	Koil	R\$ 216,00	R\$ 216,00
15	Jogo de reparo do diferencial eixo trás.	Un	1	Cinpal	R\$ 1.784,00	R\$ 1.784,00
16	Parafuso c/ colar cm 14x1,5x100	Un	12	Ciser	R\$ 17,60	R\$ 211,20
17	Parafuso c/ colar cm 14x1,5x85	Un	12	Ciser	R\$ 20,00	R\$ 240,00
18	Parafuso cabeça sextavada	Un	1	Ciser	R\$ 1,60	R\$ 1,60
19	Parafuso de segurança	Un	18	Ciser	R\$ 11,20	R\$ 201,60
20	Parafuso sextavado m8x20	Un	2	Ciser	R\$ 2,40	R\$ 4,80
21	Porca sextavada	Un	1	Ciser	R\$ 33,60	R\$ 33,60
22	Rolamento de roletes	Un	2	Ina	R\$ 155,20	R\$ 310,40
23	Rolamento diferencial lado pinhão	Un	1	Tinkem	R\$ 396,80	R\$ 396,80
24	Rolamento diferencial pinhão	Un	1	Tinkem	R\$ 360,00	R\$ 360,00
25	Trava	Un	3	Cestari	R\$ 12,80	R\$ 38,40

Valor total do lote.....RS 19.968,00

LOTE 27: VW 26220

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	2º mola dianteira	Un	1	Cindumel	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	2º mola traseira	Un	1	Cindumel	R\$ 196,00	R\$ 196,00
3	Arruela trava manga eixo	Un	1	Cestari	R\$ 5,60	R\$ 5,60
4	Barra direção grande	Un	1	Nakata	R\$ 474,40	R\$ 474,40
5	Barra direção pequena	Un	1	Nakata	R\$ 284,00	R\$ 284,00
6	Bateria 150A	Un	1	Kf	R\$ 708,00	R\$ 708,00
7	Bomba d'água	Un	1	Urba	R\$ 324,00	R\$ 324,00
8	Bomba transferencia	Un	1	Kobla	R\$ 260,00	R\$ 260,00
9	Borracha c/rolamento cardan	Un	4	Rei	R\$ 142,40	R\$ 569,60
10	Caixa satélite	Un	1	Cinpal	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
11	Cano final	Un	1	Ige	R\$ 235,20	R\$ 235,20
12	Compressor ar	Un	1	Dias	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
13	Cruzeta cardan	Un	4	Spicer	R\$ 116,00	R\$ 464,00
14	Cubo engate 4ª 5ª	Un	1	ZF	R\$ 340,00	R\$ 340,00
15	Cubo roda traseira	Un	2	Frum	R\$ 315,20	R\$ 630,40
16	Cupilha	Un	10	Ciser	R\$ 1,60	R\$ 16,00
17	Farol	Un	2	Orgus	R\$ 188,00	R\$ 376,00
18	Flange cardam	Un	1	Mec par	R\$ 248,00	R\$ 248,00
19	Flange diferencial	Un	1	Mec par	R\$ 315,20	R\$ 315,20
20	Grampo mola	Un	10	Ciser	R\$ 12,00	R\$ 120,00
21	Jogo lona freio dianteira e traseira	Un	4	Durametal	R\$ 135,20	R\$ 540,80
22	Jogo trava cambio	Un	1	ZF	R\$ 75,20	R\$ 75,20
23	Junta cubo	Un	10	Spaal	R\$ 3,20	R\$ 32,00
24	Kit embreagem	Un	1	Eaton	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
25	Luva cardam	Un	1	Mec par	R\$ 284,00	R\$ 284,00
26	Maneco freio mao	Un	1	Knor	R\$ 376,80	R\$ 376,80
27	Mola mestre dianteira	Un	2	Cindumel	R\$ 300,00	R\$ 600,00
28	Mola mestre traseira	Un	2	Cindumel	R\$ 291,20	R\$ 582,40
29	Mola patim grande	Un	10	Cestari	R\$ 11,20	R\$ 112,00
30	Mola patim pequena	Un	10	Cestari	R\$ 6,40	R\$ 64,00
31	Parafuso roda	Un	20	Ciser	R\$ 14,40	R\$ 288,00
32	Patim freio	Un	4	Cestari	R\$ 148,00	R\$ 592,00

33	Radiador	Un	1	Valeo	R\$ 1.536,00	R\$ 1.536,00
34	Reservatório água	Un	1	Gonel	R\$ 168,00	R\$ 168,00
35	Retentor roda dianteira	Un	4	Sabo	R\$ 20,00	R\$ 80,00
36	Retentor roda traseira	Un	4	Sabo	R\$ 31,20	R\$ 124,80
37	Rolamento roda dianteira externo	Un	4	Tinkem	R\$ 71,20	R\$ 284,80
38	Rolamento roda dianteira interno	Un	4	Tinkem	R\$ 76,00	R\$ 304,00
39	Rolamento roda traseiro externo	Un	4	Tinkem	R\$ 62,40	R\$ 249,60
40	Rolamento roda traseiro interno	Un	4	Tinkem	R\$ 55,20	R\$ 220,80
41	Roleta patim	Un	8	Cestari	R\$ 16,80	R\$ 134,40
42	Semi eixo	Un	2	Durex	R\$ 364,00	R\$ 728,00
43	Servo embreagem	Un	1	VW	R\$ 438,40	R\$ 438,40
44	Silencioso	Un	1	Ige	R\$ 220,00	R\$ 220,00
45	Suporte mola dianteira	Un	4	Cestari	R\$ 72,00	R\$ 288,00
46	Suporte mola traseira	Un	4	Cestari	R\$ 124,00	R\$ 496,00
47	Tambor freio dianteiro e traseiro	Un	4	Frum	R\$ 392,00	R\$ 1.568,00
48	Tampa reservatório	Un	2	Click	R\$ 28,00	R\$ 56,00
49	Trava aranha	Un	8	Cestari	R\$ 4,80	R\$ 38,40

Valor total do lote.....**RS 23.328,80**

LOTE 28:D-60

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Unitário	Total
1	Alavanca cambio	Un	1	Gm	R\$ 208,00	R\$ 208,00
2	Amortecedor dianteiro	Un	2	Cofap	R\$ 150,40	R\$ 300,80
3	Amortecedor traseiro	Un	2	Cofap	R\$ 168,96	R\$ 337,92
4	Barra direção curta	Un	2	Nakata	R\$ 272,00	R\$ 544,00
5	Barra direção longa	Un	2	Nakata	R\$ 408,00	R\$ 816,00
6	Bendix motor partida	Un	1	Zn	R\$ 79,20	R\$ 79,20
7	Bucha feixe mola	Un	8	Sampel	R\$ 10,56	R\$ 84,48
8	Bucha suporte do alternador	Un	2	Marilia	R\$ 4,00	R\$ 8,00
9	Cabo acelerador	Un	1	Cabovel	R\$ 44,00	R\$ 44,00
10	Cabo velocímetro	Un	1	Cabovel	R\$ 52,80	R\$ 52,80
11	Caixa satélite completa	Un	1	Spicer	R\$ 2.217,60	R\$ 2.217,60
12	Cano injetor 1,2,3,4,5 e 6 cilindro	Un	6	Bosch	R\$ 26,40	R\$ 158,40
13	Chave de seta	Un	1	Marilia	R\$ 158,40	R\$ 158,40
14	Coroa e pião	Un	1	Kl	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
15	Cubo roda	Un	4	Frum	R\$ 369,60	R\$ 1.478,40
16	Disco embreagem	Un	2	Luk	R\$ 475,20	R\$ 950,40
17	Induzido motor partida	Un	1	Euro	R\$ 152,00	R\$ 152,00
18	Jogo embuchamento dianteiro	Un	1	Fabraco	R\$ 272,00	R\$ 272,00
19	Jogo escova motor partida	Un	1	Marilia	R\$ 47,52	R\$ 47,52
20	Jumelo feixe mola dianteiro	Un	2	Cestari	R\$ 89,76	R\$ 179,52
21	Junta motor completo genuino	Un	1	Sabo	R\$ 200,64	R\$ 200,64
22	Kit embreagem	Un	2	Sachs	R\$ 704,00	R\$ 1.408,00
23	Lona freio dianteira	Un	2	Fras-le	R\$ 120,00	R\$ 240,00
24	Lona freio traseira	Un	2	Fras-le	R\$ 120,00	R\$ 240,00
25	Mangueira radiador superior e inferior	Un	2	Jamaica	R\$ 47,52	R\$ 95,04
26	Mola feixe dianteira	Un	2	Cindumel	R\$ 153,12	R\$ 306,24
27	Mola feixe traseira	Un	2	Cindumel	R\$ 120,00	R\$ 240,00
28	Mola mestre dianteira	Un	2	Cindumel	R\$ 152,00	R\$ 304,00
29	Palheta limpador parabrisa	Un	2	Dyna	R\$ 26,40	R\$ 52,80
30	Parafuso de roda dianteiro e traseiro	Un	10	Ciser	R\$ 21,12	R\$ 211,20
31	Patim freio	Un	4	Cestari	R\$ 80,00	R\$ 320,00
32	Pedal acelerador	Un	2	Gm	R\$ 47,52	R\$ 95,04
33	Pino centro	Un	10	Ciser	R\$ 13,20	R\$ 132,00
34	Pino do patim freio	Un	10	Ciser	R\$ 10,56	R\$ 105,60
35	Pino mola	Un	10	Ciser	R\$ 16,00	R\$ 160,00
36	Pista do virabrequim	Un	2	Aplic	R\$ 27,20	R\$ 54,40
37	Reparo alavanca cambio	Un	2	Gm	R\$ 89,76	R\$ 179,52
38	Reparo de cufia freio	Un	4	Master	R\$ 40,00	R\$ 160,00
39	Retentor eixo s	Un	4	Sabo	R\$ 5,28	R\$ 21,12
40	Retentor roda dianteiro	Un	4	Sabo	R\$ 16,00	R\$ 64,00
41	Retentor roda traseiro	Un	4	Sabo	R\$ 16,00	R\$ 64,00
42	Rolamento berço diferencial	Un	4	Tinkem	R\$ 144,00	R\$ 576,00
43	Rolamento de roda dianteiro interno e externo	Un	4	Tinkem	R\$ 92,00	R\$ 368,00
44	Rolamento de roda traseiro interno e externo	Un	4	Tinkem	R\$ 76,00	R\$ 304,00
45	Rolamento embreagem	Un	2	Nwo	R\$ 158,40	R\$ 316,80
46	Rolamento lateral coroa	Un	2	Tinkem	R\$ 158,40	R\$ 316,80
47	Rolamento pinhão diferencial	Un	4	Tinkem	R\$ 168,00	R\$ 672,00
48	Rotor motor partida	Un	2	Bosch	R\$ 144,00	R\$ 288,00
49	Semi eixo	Un	4	Durex	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
50	Silencioso motor	Un	2	Ige	R\$ 104,00	R\$ 208,00
51	Suporte feixe mol dianteiro	Un	4	Cestari	R\$ 104,00	R\$ 416,00
52	Suporte feixe mola traseiro	Un	4	Cestari	R\$ 142,56	R\$ 570,24
53	Tambor freio	Un	4	Frum	R\$ 369,60	R\$ 1.478,40
54	Terminal direção esquerdo e direito	Un	4	Nakata	R\$ 80,00	R\$ 320,00

55	Trava aranha	Un	4	Cestari	R\$ 2,80	R\$ 11,20
56	Válvula bomba óleo original	Un	2	Gm	R\$ 36,96	R\$ 73,92
57	Válvula de pedal de freio	Un	2	Trw	R\$ 475,20	R\$ 950,40
58	Virabrequim	Un	1	Susin	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
59	Volante motor	Un	1	Vetore	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Valor total do lote.....**RS 25.852,80**

Valor total global para a empresa.....**R\$ 651.107,20**

(seiscentos e cinquenta e um mil, cento e sete reais e vinte sentavos)

2.3 - Empresa Vencedora:

Nome: **OLAPER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA**

CNPJ: 17.553.866/0001-22 Inscrição Estadual: 13.476.237-1

Endereço: Rua Mario Motta, n° 210, sala 03, Centro.

CEP: 78-110-500 Cidade/Estado: Varzea Grande - MT

2.3.1 - Descrição, Quantidade e LOTES Registrados:

LOTE 01: PALIO WEEKEND ANO 2000 GASOLINA CVC-8561

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	V.unit	V.total
1	Amortecedor dianteiro	Un	2	Cofap	R\$ 112,11	R\$ 224,22
2	Amortecedor traseiro	Un	2	Cofap	R\$ 67,86	R\$ 135,71
3	Bandeja suspensao	Un	2	Cofap	R\$ 82,60	R\$ 165,21
4	Barra axicial direç.	Un	4	Nakata	R\$ 32,45	R\$ 129,82
5	Bateria 60ª	Un	1	Reidiba	R\$ 217,73	R\$ 217,73
6	Bico injetor	Un	4	Bosch	R\$ 112,11	R\$ 448,44
7	Bobina ignição	Un	2	Bosch	R\$ 126,86	R\$ 253,71
8	Bomba d agua	Un	1	Urba	R\$ 51,33	R\$ 51,33
9	Bomba de oleo motor	Un	1	M. Leve	R\$ 112,11	R\$ 112,11
10	Carter do motor	Un	1	M.lat	R\$ 58,41	R\$ 58,41
11	Cilindro mestre	Un	1	Vargas	R\$ 94,41	R\$ 94,41
12	Cilindro traseiro	Un	2	Vargas	R\$ 29,50	R\$ 59,00
13	Corpo borboleta	Un	1	Bosch	R\$ 525,14	R\$ 525,14
14	Correia alternador	Un	2	Bosch	R\$ 23,60	R\$ 47,21
15	Correia dentada	Un	1	Bosch	R\$ 26,24	R\$ 26,24
16	Cubo diant.	Un	2	Ina	R\$ 50,16	R\$ 100,31
17	Cubo traz.	Un	2	Ina	R\$ 55,47	R\$ 110,93
18	Disco freio	Un	4	Vargas	R\$ 35,40	R\$ 141,61
19	Jg cabo vela	Un	2	Bosch	R\$ 52,51	R\$ 105,02
20	Jg vela	Un	2	Bosch	R\$ 35,40	R\$ 70,81
21	Jogo bronzina biela	Un	1	M. Leve	R\$ 59,01	R\$ 59,01
22	Jogo bronzina mancal	Un	1	M. Leve	R\$ 88,51	R\$ 88,51
23	Jogo de pastilha	Un	2	M. Leve	R\$ 20,65	R\$ 41,30
24	Jogo junta motor completo	Un	1	Sabo	R\$ 123,66	R\$ 123,66
25	Jogo patins freio traseiro	Un	2	Boechat	R\$ 57,82	R\$ 115,64
26	Jogo pistao com aneis	Un	1	M. Leve	R\$ 383,53	R\$ 383,53
27	Junta homocinetica	Un	2	Nakata	R\$ 118,01	R\$ 236,01
28	Kit. Amortecedor traz.	Un	2	Cofap	R\$ 44,25	R\$ 88,51
29	Kit.amortecedor daint.	Un	2	Cofap	R\$ 53,10	R\$ 106,21
30	Kit embreagem	Un	1	Sachs	R\$ 171,11	R\$ 171,11
31	Mola aspiral dianteiro	Un	2	Cofap	R\$ 73,75	R\$ 147,51
32	Mola aspiral traseiro	Un	2	Cofap	R\$ 82,60	R\$ 165,21
33	Motor passo	Un	1	Tzn	R\$ 79,66	R\$ 79,66
34	Pivo suspensao	Un	2	Cofap	R\$ 29,50	R\$ 59,00
35	Polia virabrequim	Un	1	Vetore	R\$ 126,86	R\$ 126,86
36	Protetor do carter motor	Un	1	Bepo	R\$ 50,16	R\$ 50,16
37	Radiador	Un	1	Visconde	R\$ 182,92	R\$ 182,92
38	Sensor velocidade	Un	1	Bosch	R\$ 76,71	R\$ 76,71
39	Setor direç.completo	Un	1	Nakata	R\$ 501,54	R\$ 501,54
40	Tambor freio	Un	4	Boechat	R\$ 39,53	R\$ 158,14
41	Tensor correia	Un	2	Bosch	R\$ 32,45	R\$ 64,91
42	Terminal direç. Ld	Un	2	Nakata	R\$ 29,50	R\$ 59,00
43	Terminal direç. Le	Un	2	Nakata	R\$ 29,50	R\$ 59,00
44	Unidade de comando	Un	1	Bosch	R\$ 678,60	R\$ 678,60

Valor total do lote.....**RS 6.900,00**

LOTE 03: FOX 2006 TOTALFLEX ANK-2529

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V.unit	V.total
1	Amortecedor dianteiro	Un	2	Cofap	R\$ 88,50	R\$ 177,00
2	Amortecedor traseiro	Un	2	Cofap	R\$ 88,95	R\$ 177,90
3	Bandeja suspensao	Un	2	Cofap	R\$ 96,10	R\$ 192,19

4	Barra axicial direç.	Un	2	Nakata	R\$ 29,05	R\$ 58,10
5	Bateria 70 a	Un	1	Rediba	R\$ 184,11	R\$ 184,11
6	Bico injetor	Un	4	Bosch	R\$ 55,87	R\$ 223,48
7	Bobina ignição	Un	2	Bosch	R\$ 107,27	R\$ 214,55
8	Bomba d água	Un	1	Urba	R\$ 49,17	R\$ 49,17
9	Bomba de óleo motor	Un	1	M. Leve	R\$ 84,93	R\$ 84,93
10	Bucha eixo traseiro	Un	2	Ina	R\$ 21,01	R\$ 42,01
11	Carter do motor	Un	1	M.lat	R\$ 78,67	R\$ 78,67
12	Cilindro traseiro	Un	2	Vargas	R\$ 17,88	R\$ 35,76
13	Cubo traz.	Un	2	Ina	R\$ 114,87	R\$ 229,74
14	Disco freio	Un	4	Vargas	R\$ 26,82	R\$ 107,27
15	Filtro ar	Un	3	Tecfil	R\$ 13,41	R\$ 40,23
16	Filtro combustível	Un	3	Mann	R\$ 8,49	R\$ 25,48
17	Filtro lubrificante	Un	3	Mann	R\$ 8,49	R\$ 25,48
18	Jogo bronzina	Un	1	M.leve	R\$ 49,17	R\$ 49,17
19	Jogo bronzina mancal	Un	1	M. Leve	R\$ 71,52	R\$ 71,52
20	Jg cabo vela	Un	2	Bosch	R\$ 44,70	R\$ 89,40
21	Jogo de pastilha	Un	2	M. Leve	R\$ 33,97	R\$ 67,94
22	Jogo patins freio traseiro	Un	2	Boechat	R\$ 75,54	R\$ 151,08
23	Jg vela	Un	2	Bosch	R\$ 29,05	R\$ 58,10
24	Junta homocinetica	Un	2	Nakata	R\$ 73,75	R\$ 147,50
25	Kit amortecedor	Un	2	Cofap	R\$ 40,23	R\$ 80,45
26	Kit. Amortecedor traz.	Un	2	Cofap	R\$ 22,35	R\$ 44,69
27	Kit embreagem	Un	1	Sachs	R\$ 143,03	R\$ 143,03
28	Kit motor	Un	1	M.leve	R\$ 335,23	R\$ 335,23
29	Mola dianteira	Un	2	Cofap	R\$ 53,64	R\$ 107,27
30	Mola traseira	Un	2	Cofap	R\$ 58,11	R\$ 116,22
31	Pinça freio	Un	2	Bosch	R\$ 290,53	R\$ 581,06
32	Pivo	Un	2	Vetore	R\$ 22,35	R\$ 44,69
33	Setor direç.completo	Un	1	Nakata	R\$ 397,80	R\$ 397,80
34	Radiador	Un	1	Visconde	R\$ 169,85	R\$ 169,85
35	Tambor freio	Un	4	Boechat	R\$ 29,05	R\$ 116,21
36	Tbi	Un	1	Bosch	R\$ 411,21	R\$ 411,21
37	Terminal direç. Ld	Un	2	Nakata	R\$ 17,88	R\$ 35,76
38	Terminal direç. Le	Un	2	Nakata	R\$ 17,88	R\$ 35,76

Valor total do lote.....**RS 5.200,00**

LOTE 04: ASTRA 1.8 ANO 2000 GASOLINA ACF-0102

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V.unit	V.total
1	Alternador	Un	1	Bosch	R\$ 673,61	R\$ 673,61
2	Amortecedor dianteiro	Un	2	Cofap	R\$ 128,20	R\$ 256,41
3	Amortecedor traseiro	Un	2	Cofap	R\$ 141,20	R\$ 282,40
4	Bandeja suspensao	Un	2	Cofap	R\$ 51,34	R\$ 102,69
5	Bateria 70 a	Un	1	Rediba	R\$ 264,22	R\$ 264,22
6	Bico injetor	Un	4	Bosch	R\$ 89,85	R\$ 359,41
7	Bobina ignição	Un	1	Bosch	R\$ 144,41	R\$ 144,41
8	Bomba d água	Un	1	Urba	R\$ 55,84	R\$ 55,84
9	Bomba de óleo motor	Un	1	M. Leve	R\$ 127,08	R\$ 127,08
10	Correia alternador	Un	2	Bosch	R\$ 22,46	R\$ 44,92
11	Correia dentada	Un	1	Bosch	R\$ 25,67	R\$ 25,67
12	Disco freio	Un	4	Vargas	R\$ 35,30	R\$ 141,21
13	Farol	Un	2	Sibie	R\$ 150,83	R\$ 301,66
14	Filtro ar	Un	3	Tecfil	R\$ 16,69	R\$ 50,06
15	Filtro combustível	Un	3	Mann	R\$ 9,63	R\$ 28,88
16	Filtro lubrificante	Un	3	Mann	R\$ 11,55	R\$ 34,66
17	Jg arruela encosto	Un	1	Ctzn	R\$ 35,94	R\$ 35,94
18	Jogo bronzina biela	Un	1	M. Leve	R\$ 70,60	R\$ 70,60
19	Jogo bronzina mancal	Un	1	M. Leve	R\$ 62,26	R\$ 62,26
20	Jogo junta motor completo	Un	1	Sabo	R\$ 77,02	R\$ 77,02
21	Jg mola sapata	Un	2	Boechat	R\$ 14,76	R\$ 29,52
22	Jg palheta limpador	Un	2	Bosch	R\$ 25,67	R\$ 51,35
23	Jg sapata freio	Un	2	Bosch	R\$ 38,51	R\$ 77,02
24	Jg vela	Un	2	Bosch	R\$ 32,09	R\$ 64,18
25	Jogo pastilha freio	Un	2	Fras-li	R\$ 22,46	R\$ 44,92
26	Junta homocinetica	Un	2	Nakata	R\$ 70,60	R\$ 141,20
27	Kit. Amortecedor traz.	Un	2	Cofap	R\$ 51,34	R\$ 102,69
28	Kit.amortecedor daint.	Un	2	Cofap	R\$ 22,46	R\$ 44,92
29	Kit motor	Un	1	M.leve	R\$ 346,58	R\$ 346,58
30	Motor partida	Un	1	Bosch	R\$ 376,75	R\$ 376,75
31	Parabrisa	Un	1	Nilspa	R\$ 205,38	R\$ 205,38
32	Pinça freio	Un	2	Bosch	R\$ 224,63	R\$ 449,27
33	Pivo	Un	2	Vetore	R\$ 28,88	R\$ 57,76
34	Radiador	Un	1	Visconde	R\$ 202,17	R\$ 202,17
35	Reservatorio agua radiador	Un	1	Valeo	R\$ 35,94	R\$ 35,94
36	Tambor freio	Un	4	Boechat	R\$ 43,64	R\$ 174,57

37	Tanque combustivel	Un	1	Bepo	R\$ 202,17	R\$ 202,17
38	Tensor correia alternador	Un	1	Bosch	R\$ 64,18	R\$ 64,18
39	Tensor correia dentada	Un	1	Bosch	R\$ 41,77	R\$ 41,77
40	Terminal direcao	Un	2	Nakata	R\$ 24,39	R\$ 48,77

Valor total do lote.....**RS 5.900,00**

LOTE 06: PAJERO 2008 NJC-4133

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V.unit	V.total
1	Alternador	Un	1	Bosch	R\$ 826,21	R\$ 826,21
2	Amortecedor dianteiro	Un	2	Cofap	R\$ 112,66	R\$ 225,33
3	Amortecedor traseiro	Un	2	Cofap	R\$ 98,73	R\$ 197,45
4	Bateria 90a	Un	1	Rebiba	R\$ 234,51	R\$ 234,51
5	Borracha porta interna	Un	4	Venil	R\$ 112,66	R\$ 450,66
6	Bucha braco suspensao diant	Un	4	Nakata	R\$ 83,45	R\$ 333,79
7	Caixa cambio	Un	1	Original	R\$ 3.596,93	R\$ 3.596,93
8	Coifa homocinetica dianteira	Un	2	Cofap	R\$ 27,12	R\$ 54,24
9	Correia alternador	Un	1	Bosch	R\$ 58,42	R\$ 58,42
10	Cubo roda dianteira c/ rol	Un	2	Ina	R\$ 271,23	R\$ 542,46
11	Cubo roda traseira c/ rol	Un	2	Ina	R\$ 271,23	R\$ 542,46
12	Disco freio dianteiro	Un	4	Bosch	R\$ 66,77	R\$ 267,06
13	Disco freio traseiro	Un	4	Bosch	R\$ 73,44	R\$ 293,76
14	Engrenagem bomba	Un	1	Viel	R\$ 95,97	R\$ 95,97
15	Filtro ar	Un	3	Tecfil	R\$ 24,62	R\$ 73,85
16	Filtro combustivel	Un	3	Mann	R\$ 17,94	R\$ 53,83
17	Filtro lubrificante	Un	3	Mann	R\$ 18,78	R\$ 56,33
18	Jg pastilha freio dianteira	Un	2	Fras-li	R\$ 27,12	R\$ 54,24
19	Jg pastilha freio traseira	Un	2	Fras-li	R\$ 32,97	R\$ 65,93
20	Junta dreno	Un	1	Bhc	R\$ 2,09	R\$ 2,09
21	Kit correia dentada	Un	1	Bosch	R\$ 200,29	R\$ 200,29
22	Kit embreagem	Un	1	Sachs	R\$ 367,21	R\$ 367,21
23	Kit junta tampa valvula	Un	2	Sabo	R\$ 62,59	R\$ 125,18
24	Lampada lanterna tras	Un	6	Philps	R\$ 6,26	R\$ 37,55
25	Motor partida	Un	1	Bosch	R\$ 634,26	R\$ 634,26
26	Parabrisa	Un	1	Nilspa	R\$ 271,23	R\$ 271,23
27	Parachoque dianteiro	Un	1	Martek	R\$ 354,69	R\$ 354,69
28	Parachoque traseiro	Un	1	Martek	R\$ 392,24	R\$ 392,24
29	Parafuso fixacao	Un	5	Ciser	R\$ 5,01	R\$ 25,04
30	Parafuso polia	Un	2	Ciser	R\$ 15,02	R\$ 30,04
31	Polia virabrequim	Un	1	Vetore	R\$ 175,26	R\$ 175,26
32	Porca fixacao	Un	1	Ciser	R\$ 12,52	R\$ 12,52
33	Roda livre	Un	2	Ciser	R\$ 413,10	R\$ 826,21
34	Retentor virabrequim	Un	1	Sabo	R\$ 73,02	R\$ 73,02
35	Tampa traseira	Un	1	Latas au.	R\$ 563,32	R\$ 563,32
36	Tensor correia	Un	2	Bosch	R\$ 78,45	R\$ 156,89
37	Vidro tampa	Un	1	Nilspa	R\$ 229,50	R\$ 229,50

Valor total do lote.....**RS 12.500,00**

LOTE 10: KOMBI 1.4 2009 FLEX NJP-0533/0603/0633

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	V.unit	V.total
1	Acoplamento cambio	Un	3	Mecpar	R\$ 6,98	R\$ 20,94
2	Amortecedor direção	Un	3	Nakata	R\$ 17,53	R\$ 52,60
3	Amortecedor dt	Un	6	Cofap	R\$ 30,80	R\$ 184,79
4	Amortecedor tz	Un	6	Cofap	R\$ 28,50	R\$ 171,03
5	Anel sinc 3° e 4°	Un	6	M.leve	R\$ 8,31	R\$ 49,88
6	Anel sincronizador cambio 1° e 2°	Un	6	M.leve	R\$ 8,31	R\$ 49,88
7	Automatico motor de partida	Un	3	Bosch	R\$ 21,36	R\$ 64,07
8	Barra de torção	Un	6	Nakata	R\$ 65,32	R\$ 391,93
9	Barra direção central	Un	3	Nakata	R\$ 40,38	R\$ 121,14
10	Barra direção fixa direita	Un	3	Nakata	R\$ 30,88	R\$ 92,64
11	Barra direção fixa esquerda	Un	3	Nakata	R\$ 30,88	R\$ 92,64
12	Bateria 60 amp	Un	3	Rediba	R\$ 87,65	R\$ 262,96
13	Bendix motor de partida	Un	3	Bosch	R\$ 20,19	R\$ 60,57
14	Bobina ignição	Un	3	Bosch	R\$ 45,13	R\$ 135,40
15	Bobina motor de partida	Un	3	Bosch	R\$ 30,88	R\$ 92,64
16	Bomba de oleo	Un	3	M.leve	R\$ 21,36	R\$ 64,07
17	Borracha facão	Un	12	Axial	R\$ 2,61	R\$ 31,35
18	Botão partida	Un	3	Bosch	R\$ 3,80	R\$ 11,39
19	Braço susp inferior	Un	6	Cofap	R\$ 66,51	R\$ 399,07
20	Braço susp superior	Un	6	Nakata	R\$ 59,39	R\$ 356,31
21	Buzina universal	Un	3	Bosch	R\$ 8,31	R\$ 24,94
22	Cabo embreagem	Un	3	Veil	R\$ 7,13	R\$ 21,38
23	Cabo velocímetro	Un	3	Veil	R\$ 7,13	R\$ 21,38
24	Carcaça cambio	Un	3	Original	R\$ 320,68	R\$ 962,03

25	Catalizador escapamento	Un	3	Escapit	R\$ 163,88	R\$ 491,64
26	Chave de luz	Un	3	Bosch	R\$ 16,63	R\$ 49,89
27	Chave de seta	Un	3	Bosch	R\$ 28,50	R\$ 85,51
28	Cilindro roda tz	Un	6	Bosch	R\$ 11,88	R\$ 71,26
29	Correia alernador	Un	6	Bosch	R\$ 8,31	R\$ 49,88
30	Coxim dt motor	Un	6	Rei	R\$ 4,75	R\$ 28,50
31	Cubo roda tz	Un	6	Nakata	R\$ 20,19	R\$ 121,15
32	Disco de freio	Un	6	Bosch	R\$ 23,28	R\$ 139,67
33	Embuchamento horizontal	Un	3	Ntca	R\$ 45,13	R\$ 135,40
34	Embuchamento vertical	Un	3	Ntca	R\$ 21,38	R\$ 64,14
35	Engrenagem re	Un	3	Rex	R\$ 9,50	R\$ 28,51
36	Feixe mola	Un	6	Boechat	R\$ 59,39	R\$ 356,31
37	Filtro ar	Un	3	Mann	R\$ 15,44	R\$ 46,32
38	Filtro de combustivel	Un	3	Mann	R\$ 4,75	R\$ 14,25
39	Filtro oleo	Un	3	Mann	R\$ 4,75	R\$ 14,25
40	Pinça freio ld	Un	3	Bosch	R\$ 106,89	R\$ 320,68
41	Pinça freio le	Un	3	Bosch	R\$ 106,89	R\$ 320,68
42	Fusíveis	Un	60	Bosch	R\$ 0,14	R\$ 8,50
43	Garfo cambio ½	Un	3	Rex	R\$ 16,39	R\$ 49,17
44	Garfo cambio ¾	Un	3	Rex	R\$ 16,39	R\$ 49,17
45	Garfo embreagem	Un	3	Rex	R\$ 7,13	R\$ 21,38
46	Garfo re	Un	3	Rex	R\$ 11,88	R\$ 35,63
47	Garfo tampa seletora	Un	3	Rex	R\$ 16,15	R\$ 48,46
48	Induzido partida	Un	3	Bosch	R\$ 33,97	R\$ 101,90
49	Jg cabo de vela	Un	3	Bosch	R\$ 23,75	R\$ 71,26
50	Jg lona de freio tz	Un	3	Fras-li	R\$ 9,03	R\$ 27,08
51	Jg pastilha de freio	Un	6	Bosch	R\$ 7,13	R\$ 42,76
52	Jg vela de ignição	Un	6	Bosch	R\$ 14,25	R\$ 85,51
53	Junta hom desl/fixa	Un	12	Bosch	R\$ 30,88	R\$ 370,57
54	Kits embreagem	Un	3	Sachs	R\$ 76,01	R\$ 228,03
55	Lampada de farolete	Un	12	Bosch	R\$ 0,24	R\$ 2,86
56	Lampada de seta	Un	12	Bosch	R\$ 0,24	R\$ 2,86
57	Lampada farol	Un	12	Philps	R\$ 2,38	R\$ 28,51
58	Lanterna seta dianteira	Un	6	Bosch	R\$ 4,75	R\$ 28,50
59	Lanterna seta traseira	Un	6	Bosch	R\$ 5,94	R\$ 35,64
60	Maçaneta externa dt	Un	6	Viel	R\$ 7,13	R\$ 42,76
61	Maçaneta interna dt	Un	6	Viel	R\$ 2,38	R\$ 14,26
62	Mancal alternador	Un	3	Bosch	R\$ 59,39	R\$ 178,16
63	Mancal do motor de partida	Un	3	Bosch	R\$ 40,38	R\$ 121,14
64	Palheta limpador parabrisa	Un	3	Bosch	R\$ 9,98	R\$ 29,93
65	Pino central	Un	3	Viel	R\$ 14,25	R\$ 42,76
66	Pino inferior manga eixo	Un	6	Viel	R\$ 23,75	R\$ 142,53
67	Pino superior manga eixo	Un	6	Nakata	R\$ 23,75	R\$ 142,53
68	Porta escova motor de partida	Un	3	Bosch	R\$ 11,88	R\$ 35,63
69	Relê farol	Un	3	Bosch	R\$ 8,31	R\$ 24,94
70	Reparo motor de partida	Un	3	Sabo	R\$ 14,25	R\$ 42,76
71	Retentor eixo piloto	Un	3	Sabo	R\$ 3,80	R\$ 11,40
72	Retentor roda dt	Un	6	Sabo	R\$ 3,80	R\$ 22,81
73	Retentor roda tz	Un	6	Sabo	R\$ 3,80	R\$ 22,81
74	Retentor volante motor	Un	3	Sabo	R\$ 8,31	R\$ 24,94
75	Rolamento roda dt ext	Un	6	Skf	R\$ 7,13	R\$ 42,76
76	Rolamento roda dt int	Un	6	Skf	R\$ 8,31	R\$ 49,88
77	Rolamento roda tz ext	Un	6	Skf	R\$ 10,69	R\$ 64,14
78	Rolamento roda tz int	Un	6	Skf	R\$ 14,25	R\$ 85,51
79	Servo freio	Un	3	Wabco	R\$ 76,01	R\$ 228,03
80	Suporte gargalho mt	Un	3	Bepo	R\$ 59,39	R\$ 178,16
81	Suporte suspensão tz	Un	3	Nakata	R\$ 130,65	R\$ 391,94
82	Tambor freio tz	Un	6	Boechat	R\$ 22,57	R\$ 135,39
83	Tampa seletora cambio	Un	3	Viel	R\$ 38,01	R\$ 114,02

Valor total do lote.....RS 9.500,00

LOTE 16: S-10 ANO 2001 GASOLINA JZG-9012

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V.unit	V.total
1	Alternador	Un	1	Bosch	R\$ 180,56	R\$ 180,56
2	Amortecedor diant	Un	2	Cofap	R\$ 35,43	R\$ 70,85
3	Amortecedor traseiro	Un	2	Cofap	R\$ 34,18	R\$ 68,35
4	Aro 15	Un	2	Roks	R\$ 43,43	R\$ 86,85
5	Automatica dianteira	Un	2	Catramil	R\$ 13,48	R\$ 26,97
6	Automatica traseira	Un	2	Catramil	R\$ 6,40	R\$ 12,80
7	Bateria 80a	Un	1	Rediba	R\$ 93,94	R\$ 93,94
8	Bomba agua	Un	1	Urba	R\$ 27,88	R\$ 27,88
9	Borracha estirante	Un	4	Axial	R\$ 4,57	R\$ 18,28
10	Borracha porta	Un	4	Axial	R\$ 11,43	R\$ 45,71
11	Bucha amortecedor	Un	8	Axial	R\$ 0,88	R\$ 7,04
12	Bucha estabilizador	Un	8	Axial	R\$ 3,66	R\$ 29,26

13	Bucha molejo	Un	8	Axial	R\$ 6,86	R\$ 54,85
14	Caixa de cambio completo	Un	1	Original	R\$ 1.028,51	R\$ 1.028,51
15	Caixa satellite completa	Un	1	Rex	R\$ 308,55	R\$ 308,55
16	Chave de alerta	Un	1	Bosch	R\$ 34,97	R\$ 34,97
17	Coxim do cambio	Un	2	Axial	R\$ 12,57	R\$ 25,14
18	Cruzeta do cardan	Un	4	Sthal	R\$ 6,86	R\$ 27,43
19	Diodo	Un	1	Bosch	R\$ 5,71	R\$ 5,71
20	Eixo s d freio	Un	2	Boechat	R\$ 10,29	R\$ 20,57
21	Estirante	Un	1	Nakata	R\$ 7,31	R\$ 7,31
22	Farol dianteiro	Un	2	Cibie	R\$ 76,80	R\$ 153,59
23	Flexivel	Un	2	Viel	R\$ 7,31	R\$ 14,63
24	Grampo de mola	Un	4	Boechat	R\$ 4,34	R\$ 17,37
25	Graxeta 3/8	Un	4	Sbto	R\$ 0,46	R\$ 1,83
26	Helice motor	Un	1	Visconde	R\$ 39,31	R\$ 39,31
27	Induzido	Un	1	Bosch	R\$ 53,94	R\$ 53,94
28	Jg pastilha freio	Un	2	Boechat	R\$ 19,66	R\$ 39,31
29	Junta cabecote	Un	1	Sabo	R\$ 6,40	R\$ 6,40
30	Junta da caixa de cambio	Un	1	Sabo	R\$ 3,43	R\$ 3,43
31	Kit embreagem	Un	1	Sachs	R\$ 86,85	R\$ 86,85
32	Kit motor	Un	1	M.leve	R\$ 164,56	R\$ 164,56
33	Lampada farol	Un	2	Philps	R\$ 2,74	R\$ 5,49
34	Lanterna tras	Un	2	Cibie	R\$ 44,34	R\$ 88,68
35	Lateral	Un	2	Latamil	R\$ 31,54	R\$ 63,08
36	Lente fluorescente	Un	2	Cibie	R\$ 8,00	R\$ 16,00
37	Lona freio tz	Un	2	Fras-li	R\$ 8,00	R\$ 16,00
38	Mancal alternador	Un	1	Bosch	R\$ 18,97	R\$ 18,97
39	Mancal partida	Un	1	Bosch	R\$ 12,80	R\$ 12,80
40	Mangueira radiador	Un	2	Tubomil	R\$ 12,11	R\$ 24,23
41	Medidor comb	Un	1	Siemmes	R\$ 27,43	R\$ 27,43
42	Miolo da iguinicao completo	Un	1	Bosch	R\$ 12,57	R\$ 12,57
43	Mola mestre	Un	4	Marchet	R\$ 29,71	R\$ 118,85
44	Molas dianteiras	Un	4	Marchet	R\$ 48,91	R\$ 195,65
45	Molas traseiras	Un	4	Marchet	R\$ 36,57	R\$ 146,28
46	Palheta limpador	Un	2	Bosch	R\$ 8,00	R\$ 16,00
47	Patim de freio	Un	2	Bosch	R\$ 13,48	R\$ 26,97
48	Pino de centro	Un	4	Boechat	R\$ 1,14	R\$ 4,57
49	Pino de molejo	Un	2	Boechat	R\$ 4,80	R\$ 9,60
50	Placa retificadora	Un	1	Bosch	R\$ 13,48	R\$ 13,48
51	Ponta de eixo	Un	2	Nakata	R\$ 94,85	R\$ 189,70
52	Radiador	Un	1	Visconde	R\$ 79,99	R\$ 79,99
53	Regulador voltagem	Un	1	Bosch	R\$ 17,14	R\$ 17,14
54	Retrovisor ext	Un	2	Bepo	R\$ 40,45	R\$ 80,91
55	Rolamento pinhao	Un	1	Tinken	R\$ 29,71	R\$ 29,71
56	Rolamento roda dianteira	Un	4	Skf	R\$ 8,00	R\$ 32,00
57	Rolamento roda trazeiro	Un	4	Tinken	R\$ 29,25	R\$ 117,02
58	Rotor	Un	1	Vetori	R\$ 40,45	R\$ 40,45
59	Sanfona do escape	Un	1	Escapt	R\$ 36,11	R\$ 36,11
60	Suporte cardan	Un	1	Rei	R\$ 42,28	R\$ 42,28
61	Tambor freio	Un	4	Boechat	R\$ 21,94	R\$ 87,77
62	Tanque combustivel	Un	1	Bepo	R\$ 148,56	R\$ 148,56
63	Terminal bateria	Un	4	Viel	R\$ 1,37	R\$ 5,49
64	Terminal de direcao	Un	4	Nakata	R\$ 12,57	R\$ 50,29
65	Vidro lateral	Un	2	Nilspa	R\$ 64,00	R\$ 127,99
66	Vidro lateral da porta	Un	2	Nilspa	R\$ 63,08	R\$ 126,16
67	Vidro parabrisa	Un	1	Nilspa	R\$ 109,02	R\$ 109,02

Valor total do lote.....**RS 4.900,00**

LOTE 17: S-10 ANO 2009 FLEX NJD-9598

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V.unit	V.total
1	Alternador	Un	1	Bosch	R\$ 270,93	R\$ 270,93
2	Amortecedor diant	Un	2	Cofap	R\$ 34,54	R\$ 69,08
3	Amortecedor traseiro	Un	2	Cofap	R\$ 33,48	R\$ 66,96
4	Aro 15	Un	2	Roks	R\$ 42,54	R\$ 85,09
5	Automatica dianteira	Un	2	Catramil	R\$ 13,14	R\$ 26,28
6	Automatica traseira	Un	2	Catramil	R\$ 6,27	R\$ 12,54
7	Bateria 80a	Un	1	Rediba	R\$ 92,03	R\$ 92,03
8	Bomba agua	Un	1	Urba	R\$ 27,32	R\$ 27,32
9	Borracha estirante	Un	4	Axial	R\$ 4,48	R\$ 17,91
10	Borracha porta	Un	4	Axial	R\$ 11,19	R\$ 44,78
11	Bucha amortecedor	Un	8	Axial	R\$ 0,90	R\$ 7,17
12	Bucha estabilizador	Un	8	Axial	R\$ 3,58	R\$ 28,67
13	Bucha molejo	Un	8	Axial	R\$ 6,72	R\$ 53,74
14	Caixa satellite completa	Un	1	Rex	R\$ 302,28	R\$ 302,28
15	Chave de alerta	Un	1	Bosch	R\$ 34,26	R\$ 34,26
16	Coxim do cambio	Un	2	Axial	R\$ 12,31	R\$ 24,62

17	Cruzeta do cardan	Un	4	Sthal	R\$ 6,72	R\$ 26,87
18	Diodo	Un	1	Bosch	R\$ 5,60	R\$ 5,60
19	Eixo s d freio	Un	2	Boechat	R\$ 10,08	R\$ 20,15
20	Estirante	Un	1	Nakata	R\$ 7,16	R\$ 7,16
21	Farol dianteiro	Un	2	Cibie	R\$ 75,23	R\$ 150,47
22	Flexível	Un	2	Viel	R\$ 7,16	R\$ 14,33
23	Grampo de mola	Un	4	Boechat	R\$ 4,25	R\$ 17,02
24	Graxeta 3/8	Un	4	Sbto	R\$ 0,45	R\$ 1,79
25	Helice motor	Un	1	Visconde	R\$ 38,51	R\$ 38,51
26	Induzido	Un	1	Bosch	R\$ 52,84	R\$ 52,84
27	Jg pastilha freio	Un	2	Boechat	R\$ 19,26	R\$ 38,51
28	Junta cabecote	Un	1	Sabo	R\$ 6,27	R\$ 6,27
29	Junta da caixa de cambio	Un	1	Sabo	R\$ 3,36	R\$ 3,36
30	Kit embreagem	Un	1	Sachs	R\$ 98,52	R\$ 98,52
31	Kit motor	Un	1	M.leve	R\$ 161,21	R\$ 161,21
32	Lampada farol	Un	2	Philps	R\$ 2,69	R\$ 5,37
33	Lanterna tras	Un	2	Cibie	R\$ 43,44	R\$ 86,87
34	Lateral	Un	2	Latamil	R\$ 30,90	R\$ 61,80
35	Lente fluorecente	Un	2	Cibie	R\$ 7,84	R\$ 15,67
36	Lona freio tz	Un	2	Fras-li	R\$ 7,84	R\$ 15,67
37	Mancal alternador	Un	1	Bosch	R\$ 18,58	R\$ 18,58
38	Mancal partida	Un	1	Bosch	R\$ 12,54	R\$ 12,54
39	Mangueira radiador	Un	2	Tubomil	R\$ 11,87	R\$ 23,73
40	Medidor comb	Un	1	Siemmes	R\$ 26,87	R\$ 26,87
41	Miolo da iguinicao completo	Un	1	Bosch	R\$ 12,32	R\$ 12,32
42	Mola mestre	Un	4	Marchet	R\$ 29,11	R\$ 116,43
43	Molas dianteiras	Un	4	Marchet	R\$ 47,92	R\$ 191,67
44	Molas traseiras	Un	4	Marchet	R\$ 35,83	R\$ 143,30
45	Palheta limpador	Un	2	Bosch	R\$ 7,84	R\$ 15,67
46	Patim de freio	Un	2	Bosch	R\$ 13,21	R\$ 26,42
47	Pino de centro	Un	4	Boechat	R\$ 1,12	R\$ 4,48
48	Pino de molejo	Un	2	Boechat	R\$ 4,70	R\$ 9,40
49	Placa retificadora	Un	1	Bosch	R\$ 13,21	R\$ 13,21
50	Ponta de eixo	Un	2	Nakata	R\$ 92,92	R\$ 185,84
51	Radiador	Un	1	Visconde	R\$ 78,37	R\$ 78,37
52	Regulador voltagem	Un	1	Bosch	R\$ 16,79	R\$ 16,79
53	Retrovisor ext	Un	2	Bepo	R\$ 39,63	R\$ 79,26
54	Rolamento pinhao	Un	1	Tinken	R\$ 29,11	R\$ 29,11
55	Rolamento roda dianteira	Un	4	Skf	R\$ 7,84	R\$ 31,34
56	Rolamento roda trazeiro	Un	4	Tinken	R\$ 28,66	R\$ 114,64
57	Rotor	Un	1	Vetori	R\$ 39,63	R\$ 39,63
58	Sanfona do escape	Un	1	Escapt	R\$ 35,38	R\$ 35,38
59	Suporte cardan	Un	1	Rei	R\$ 41,42	R\$ 41,42
60	Tambor freio	Un	4	Boechat	R\$ 21,50	R\$ 85,98
61	Tanque combustivel	Un	1	Bepo	R\$ 145,54	R\$ 145,54
62	Terminal bateria	Un	4	Viel	R\$ 1,34	R\$ 5,37
63	Terminal de direcao	Un	4	Nakata	R\$ 12,32	R\$ 49,26
64	Vidro lateral	Un	2	Nilspa	R\$ 62,69	R\$ 125,39
65	Vidro lateral da porta	Un	2	Nilspa	R\$ 61,80	R\$ 123,60
66	Vidro parabrisa	Un	1	Nilspa	R\$ 106,80	R\$ 106,80

Valor total do lote.....R\$ 3.900,00

Valor total global para a empresa.....R\$ 48.800,00

(Quarenta e oito mil e oitocentos reais)

2.4 - Empresa Vencedora:

Nome: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-MT

CNPJ: 09.619.626/0001-55 Inscrição Estadual: 13.356.487-8

Endereço: Rua Ulisses Pompeu de Campos, n° 3000B, Bairro Jardim Panorama.

CEP: 78-140-215 Cidade/Estado: Varzea Grande - MT

2.4.1 - Descrição, Quantidade e LOTES Registrados:

LOTE 23: ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E-215

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Uni	V. Total
1	Alça - 75325890	Un	2	Rcb	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	Bateria 150a	Un	1	Baterax	R\$ 700,00	R\$ 700,00
3	Carcaça - 75313227	Un	1	Rcb	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
4	Cj. Filtro ar - 75264626	Un	1	Fix filter	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
5	Cj. Pre filtro - 75261231	Un	1	Fix filter	R\$ 2.034,00	R\$ 2.034,00
6	Coxim - 73163866	Un	2	Rcb	R\$ 300,00	R\$ 600,00
7	Defletor - 84264947	Un	1	Rcb	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
8	Dente	Un	50	Rtb	R\$ 58,12	R\$ 2.906,00

9	Protetor - 73164425	Un	1	Rcb	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10	Protetor - 73164428	Un	1	Rcb	R\$ 100,00	R\$ 100,00
11	Radiador - 84261959	Un	1	Radial	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
12	Radiador oleo - 87382507	Un	1	Radial	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
13	Suporte - 73163921	Un	1	litr	R\$ 600,00	R\$ 600,00
14	Suporte - 75324815	Un	1	litr	R\$ 600,00	R\$ 600,00
15	Tubo - 84256229	Un	1	Brascon	R\$ 250,00	R\$ 250,00
16	Tubo - 84256232	Un	1	Brascon	R\$ 250,00	R\$ 250,00
17	Valvula - 73159101	Un	1	Bosch	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
18	Vedador - 84293269	Un	2	Word	R\$ 30,00	R\$ 60,00

Valor total do lote.....RS 26.600,00

LOTE 24: PÁ MICHIGAN 45

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	v. Uni	v. Total
1	Arruela lisa -13806869	Un	8	Rcb	R\$ 0,50	R\$ 4,00
2	Arruela lisa -584502	Un	2	Rcb	R\$ 0,50	R\$ 1,00
3	Arruela lisa -215909	Un	16	Rcb	R\$ 0,50	R\$ 8,00
4	Bateria pf 150ah sem manutenção-pf150ah	Un	1	Baterax	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5	Bomba transmição-242100	Un	2	Topco	R\$ 42,27	R\$ 84,54
6	Bucha -15733309	Un	2	Pim	R\$ 70,00	R\$ 140,00
7	Bucha -3302759	Un	2	Pim	R\$ 10,00	R\$ 20,00
8	Bucha -2570854	Un	2	Pim	R\$ 40,00	R\$ 80,00
9	Bucha -2540854	Un	4	Pim	R\$ 40,00	R\$ 160,00
10	Bucha -2540853	Un	6	Pim	R\$ 33,00	R\$ 198,00
11	Bucha -237576	Un	2	Pim	R\$ 33,00	R\$ 66,00
12	Bucha -11992984	Un	1	Pim	R\$ 20,00	R\$ 20,00
13	Bucha -254853	Un	4	Pim	R\$ 33,00	R\$ 132,00
14	Bujão-119469	Un	2	Cg	R\$ 11,00	R\$ 22,00
15	Cabo 1,974-12706262	Un	2	Pavoni	R\$ 120,00	R\$ 240,00
16	Caixa satélite completa-2555	Un	2	Rcb	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
17	Calço-6100001	Un	20	Pim	R\$ 0,95	R\$ 19,00
18	Calço-667277	Un	2	Pim	R\$ 80,00	R\$ 160,00
19	Calço -12705611	Un	3	Pim	R\$ 2,00	R\$ 6,00
20	Calço -12705612	Un	3	Pim	R\$ 3,90	R\$ 11,70
21	Calço original-125577	Un	2	Pim	R\$ 1,00	R\$ 2,00
22	Canto diret-190005	Un	2	Rtb	R\$ 50,00	R\$ 100,00
23	Canto esq.-190005	Un	2	Rtb	R\$ 50,00	R\$ 100,00
24	Cardan-3304103	Un	2	Nakata	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
25	Cj coroa pinhao diant-815202	Un	1	Enroleixo	R\$ 850,00	R\$ 850,00
26	Cj eixo 1a vel.24 dentes-234539	Un	2	Enroleixo	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
27	Cj eixo 2a vel-246738	Un	2	Enroleixo	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
28	Cj pistao-242874	Un	2	Enroleixo	R\$ 200,00	R\$ 400,00
29	Cola 3m-3m	Un	10	2m	R\$ 4,23	R\$ 42,30
30	Cola silicone preta-598	Un	10	2m	R\$ 30,00	R\$ 300,00
31	Cola silicone vermelho-597	Un	10	2m	R\$ 30,00	R\$ 300,00
32	Cone rolamento-421359	Un	2	Nsk	R\$ 158,50	R\$ 317,00
33	Cone rolamento -667271	Un	2	Nsk	R\$ 158,50	R\$ 317,00
34	Conexão -88f04	Un	2	Cg	R\$ 19,00	R\$ 38,00
35	Conexão -10k07	Un	2	Cg	R\$ 19,00	R\$ 38,00
36	Conexão -31f01	Un	2	Cg	R\$ 13,00	R\$ 26,00
37	Coroa pinhao-21006	Un	1	Enroleixo	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
38	Cotovelo -84f04	Un	2	Cg	R\$ 18,00	R\$ 36,00
39	Coxim -554686	Un	1	Cg	R\$ 15,00	R\$ 15,00
40	Coxim -554760	Un	2	Cg	R\$ 6,00	R\$ 12,00
41	Cruzeta-3319843	Un	7	Sthal	R\$ 94,00	R\$ 658,00
42	Cruzeta cardan-hcz264	Un	6	Sthal	R\$ 72,00	R\$ 432,00
43	Cruzeta diferencial -3319843	Un	2	Sthal	R\$ 72,00	R\$ 144,00
44	Cubo impulsor-214923	Un	1	Evolutec	R\$ 615,00	R\$ 615,00
45	Dente da concha-212300	Un	30	Rtb	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
46	Disco-233166	Un	60	Pavoni	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
47	Disco-236989	Un	30	Pavoni	R\$ 21,00	R\$ 630,00
48	Disco-230911	Un	30	Pavoni	R\$ 21,00	R\$ 630,00
49	Disco -224772	Un	60	Pavoni	R\$ 10,50	R\$ 630,00
50	Disco encosto-236989	Un	30	Pavoni	R\$ 22,00	R\$ 660,00
51	Disco encosto-224772	Un	30	Pavoni	R\$ 10,00	R\$ 300,00
52	Disco encosto-236810	Un	60	Pavoni	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
53	Disco externo genuino-234109	Un	30	Pavoni	R\$ 9,50	R\$ 285,00
54	Disco freio-125435	Un	8	Pavoni	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
55	Disco interno genuino-237016	Un	8	Pavoni	R\$ 219,00	R\$ 1.752,00
56	Embuchamento h - 225789	Un	2	Pim	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
57	Engrenagem acoplamento-233089	Un	1	Enroleixo	R\$ 110,00	R\$ 110,00
58	Estator -229565	Un	1	Enroleixo	R\$ 430,00	R\$ 430,00
59	Fange-106081	Un	1	Enroleixo	R\$ 103,00	R\$ 103,00
60	Filtro-234099	Un	2	Fix filter	R\$ 50,00	R\$ 100,00
61	Filtro-230962	Un	1	Fix filter	R\$ 15,00	R\$ 15,00

62	Filtro hidraulico-2526831	Un	1	Fix filter	R\$ 50,00	R\$ 50,00
63	Flange-75206405	Un	1	Cg	R\$ 155,00	R\$ 155,00
64	Flange 10 estria -3339207	Un	1	Cg	R\$ 170,00	R\$ 170,00
65	Flange diferencial-106082	Un	2	Cg	R\$ 103,00	R\$ 206,00
66	Impulsor -214920	Un	2	Evolutec	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
67	Ind.temperatura-3305095	Un	2	2m	R\$ 77,00	R\$ 154,00
68	Ind.temperatura-3305094	Un	2	2m	R\$ 57,00	R\$ 114,00
69	Interruptor-242532	Un	2	2m	R\$ 70,00	R\$ 140,00
70	Junta-11001478	Un	2	Cg	R\$ 2,00	R\$ 4,00
71	Junta -11993781	Un	2	Cg	R\$ 2,00	R\$ 4,00
72	Junta motor com retentor-48809orsc	Un	2	Cg	R\$ 98,00	R\$ 196,00
73	Lamina dianteira -138011	Un	2	Cei	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
74	Luva-234265	Un	2	Lufer	R\$ 90,00	R\$ 180,00
75	Luva -235749	Un	2	Lufer	R\$ 70,00	R\$ 140,00
76	Luva do cardan-73118095	Un	1	Lufer	R\$ 190,00	R\$ 190,00
77	Pistao freio-947935	Un	12	Pavoni	R\$ 30,00	R\$ 360,00
78	Pino-1509147	Un	2	Pim	R\$ 55,00	R\$ 110,00
79	Pino-2555866	Un	4	Pim	R\$ 62,00	R\$ 248,00
80	Pino-2555867	Un	4	Pim	R\$ 82,00	R\$ 328,00
81	Pino -2560192	Un	1	Pim	R\$ 24,00	R\$ 24,00
82	Pino -12705621	Un	1	Pim	R\$ 58,00	R\$ 58,00
83	Pino -2555865	Un	2	Pim	R\$ 45,00	R\$ 90,00
84	Pino -513372	Un	2	Pim	R\$ 43,00	R\$ 86,00
85	Pino central -25333549	Un	1	Pim	R\$ 205,00	R\$ 205,00
86	Pino locacao-103216	Un	6	Pim	R\$ 1,90	R\$ 11,40
87	Pistão-237450	Un	2	Pavoni	R\$ 105,00	R\$ 210,00
88	Pistao do anel-236612	Un	2	Pavoni	R\$ 71,00	R\$ 142,00
89	Pistao do anel-243368	Un	2	Pavoni	R\$ 82,00	R\$ 164,00
90	Pistão frete e re-242874	Un	1	Pavoni	R\$ 185,00	R\$ 185,00
91	Placa-236847	Un	2	Cg	R\$ 60,00	R\$ 120,00
92	Placa-237142	Un	2	Cg	R\$ 110,00	R\$ 220,00
93	Placa-237141	Un	2	Cg	R\$ 18,00	R\$ 36,00
94	Placa-224774	Un	1	Cg	R\$ 30,00	R\$ 30,00
95	Reforçador-12002570	Un	1	Pavoni	R\$ 850,00	R\$ 850,00
96	Rep. Cil -253107	Un	2	Apc	R\$ 33,00	R\$ 66,00
97	Rep. Cil -2530108	Un	2	Apc	R\$ 38,00	R\$ 76,00
98	Reparo cil. Direção-2530106	Un	2	Apc	R\$ 20,00	R\$ 40,00
99	Reparo orbitol-12705341	Un	1	Apc	R\$ 49,00	R\$ 49,00
100	Reparo orbitol-3338811	Un	1	Apc	R\$ 49,00	R\$ 49,00
101	Reparo orig.-840476	Un	4	Apc	R\$ 22,00	R\$ 88,00
102	Retentor-235959	Un	2	Word	R\$ 78,00	R\$ 156,00
103	Retentor-3303821	Un	2	Word	R\$ 13,00	R\$ 26,00
104	Retentor-111720	Un	2	Word	R\$ 11,00	R\$ 22,00
105	Rolamento -11993889	Un	1	Nsk	R\$ 350,00	R\$ 350,00
106	Rolamento -243258	Un	2	Nsk	R\$ 160,00	R\$ 320,00
107	Rolamento -1315447	Un	2	Nsk	R\$ 180,00	R\$ 360,00
108	Rolamento capa/cone-672005/672004	Un	4	Nsk	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
109	Rolamento capa/cone-668553/675261	Un	4	Nsk	R\$ 150,00	R\$ 600,00
110	Rolamento cone-710288	Un	2	Nsk	R\$ 120,00	R\$ 240,00
111	Turbina -222684	Un	2	Evolutec	R\$ 500,03	R\$ 1.000,06
112	Vedador original -111720	Un	1	Word	R\$ 14,00	R\$ 14,00
113	Vedador original -3303777	Un	2	Word	R\$ 8,00	R\$ 16,00
114	Virabrequim motor novo std-vb465g	Un	1	Suzi	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
115	Voltmetro- 3305096	Un	2	Bosch	R\$ 90,00	R\$ 180,00

Valor total do lote.....**RS 51.400,00**

Valor total global**R\$ 78.000,00**

(Setenta e oito mil reais)

CLAUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do **Pregão Presencial nº 011/2016** é a Secretaria Municipal de Administração.

3.2 - São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Viação e Transporte;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Ação Social;
- Secretaria Municipal de Obras.

CLAUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o **Edital de Pregão Presencial nº 011/2016**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Nazaré-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Nova Nazaré – MT, 11 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

Railda de Fátima Alves

E.G COMERCIO E PRESTADORA LTDA – ME

Ébano Rodrigues Silva

CPF 785.299.051-72

OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA**DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA**

Wilson Guedes Silva

CNH: 02037859136

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO**DE MAQUINAS LTDA-ME**

Mario Henrique Graciano

RG: 1059726-3

INTIMAÇÃO PARA OITIVA DE TESTEMUNHA

PAD N.º: 01/2016

PORTARIA N.º: 1058/2016

ACUSADO: AURELIANO NUNES DA SILVA FILHO

Considerando que tramita nessa prefeitura o processo administrativo disciplinar nº 01/2016;

Considerando o direito de oferecer a ampla defesa e contraditório;

Considerando que o referido processo se encontra em fase preparatória e que, não houve sequer indiciamento;

Considerando que o Servidor ora acusado se recusou nessa data em receber as notificações de instauração do processo bem como notificação para caso queira acompanhe a oitiva de testemunhas;

Considerando que deve se dar ampla publicidade para os atos públicos para não cercear direito de defesa;

Resolve;

NOTIFICAR o servidor AURELIANO NUNES DA SILVA FILHO, servidor público, sobre a Abertura e prosseguimento do Processo Administrativo em epígrafe, bem como, para, **a partir das 8 horas do dia 20 de Maio de 2016**, comparecer na Sede da prefeitura Municipal, Gabinete da Procuradoria Municipal de Nova Nazaré, para, querendo, acompanhar as oitivas das testemunhas Tatiane Cordeiro, Juliana Resende, Roseli Maria da Silva, Joao Batista e Gilberto de tal, às 8:00 horas; Tatiane Cordeiro, às 8:20 juliana Resende; as 08:40 Alessandra; as 09:00 Roseli, as 09:20 Gilberto de tal; e as 09h 400; nos autos do Processo Administrativo 01/2016, instaurado através da Portaria N.º 1058/2016, publicada em 28/03/2016

Nova Nazaré-MT em de Maio de 2016.

Enoque de Sousa Lima

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
018/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h00min às 08h30min do dia 30 de maio de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS USADOS DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT, CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Nova Santa Helena, 13 de maio de 2016. FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 019/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h00min às 08h30min do dia 31 de maio de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, UNHAS, CANTOS E DENTES PARA SEREM UTILIZADAS NAS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Nova Santa Helena, 13 de maio de 2016. FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**ADMISSÕES REFERENTE AO MÊS DE ABRIL 2016****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016**

Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	SUBSTITUIÇÃO	VIGÊNCIA	R\$	
30	EMILIA BORGES DE SÁ	PROCURADORA	BRUNA GARCIA TOLEDO	01/04/16	04/04/17	8.123,06
31	SABRINNA OLIVEIRA PEREIRA	PSICÓLOGA	LUCIANA SANTOS DA ROSA	06/04/16	05/04/16	3.087,12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015

Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	SUBSTITUIÇÃO	VIGÊNCIA	R\$	
32	ANTONIA TAVARES PIMENTEL	PROFESSOR 1º A 5º ANO – ZONA URBANA CLASSE A.	SILVANA GOMES DA SILVA	INÍCIO	TÉRMINO	1.495,12
01/04/16	16/12/16					

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

MATRICULA E NOME	CARGO	SALÁRIO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO E POSSE
4096-EUZETE CAETANO DE ARAUJO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	857,31 + COMPLEMENTO	PORTARIA Nº 7.331 DE 30/03/2016 E POSSE EM 13/04/2016

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL TP Nº 003/2.016.****RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.016.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. torna público a Retificação de Edital do Tomada de Preços 003/2.016, conforme se segue. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PRAÇA VIRGÍLIO DO NASCIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL., onde se lê: dia 16/05/2.016, às 9:00 horas (horário de Brasília), **leia-se:** dia 01/06/2.016, às 9:00 horas (horário de Brasília). A íntegra da retificação encontra-se disponível através do e-mail: compraspmnx@gmail.com. Maiores informações no endereço supracitado no Edital, através do telefone (66) 3438-3362 no horário das 12h00min as 18h00min.

Nova Xavantina – MT, 13 de maio de 2016.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro Oficial

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL TP Nº 004/2.016.****RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2.016.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. torna público a Retificação de Edital do Tomada de Preços 004/2.016, conforme se segue. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PRAÇA JARDIM TROPICAL II, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL., onde se lê: dia 16/05/2.016, às 9:00 horas (horário de Brasília), **leia-se:** dia 01/06/2.016, às 15:00 horas (horário de Brasília). A íntegra da retificação encontra-se disponível através do e-mail:

compraspmnx@gmail.com. Maiores informações no endereço supracitado no Edital, através do telefone (66) 3438-3362 no horário das 12h00min as 18h00min.

Nova Xavantina – MT, 13 de maio de 2016.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2016 PROCESSO N.º 008/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que no processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 005/2016, cujo objeto de **Aquisição de dois veículos automotores zero km, ano/modelo 2016, bicombustível em atendimento a vigilância em saúde**, conforme anexo I – Termo de Referência do edital, se sagrou vencedora a empresa **Domani Distribuidora de Veículos Ltda.**, inscrita no **CNPJ: 01.016.616/0001-13**, com proposta no valor global de **R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais)** para o **Item 01**, tudo conforme o edital e seus anexos. O **Item 02** foi declarado **Fracassado**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 12 de Maio de 2016.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CONVENIOS E CONTRATOS EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO 27/2014

EXTRATO DE 4º ADITIVO

AO CONTRATO

Nº 027/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	REBEQUI & CIA LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 04.139.347/0001-70 localizada na Av. Guarantã, 854, Sala 01, CEP 78.520-000, no município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. ARDENI EDNO REBEQUI , brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Guarantã do Norte, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 626.381 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 452.885.771-53
Objeto do Contrato	Pavimentação asfáltica, passeio público e sinalização viária na Avenida Ayrton Senna e nas ruas: Dilson Funaro, Peroba, Buritis, Jequitibá, Mato Grosso e Cajueiro e drenagem em trecho da rua Dilson Funaro em Novo Mundo – MT.
Objeto do Aditivo	Prorrogar os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO da obra de Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Assentamento Cinco Mil no Município de Novo Mundo – MT, por 120 (cento e vinte) dias , a partir da data de 04/04/2016, com vencimento previsto para 02/08/2016 .

Novo Mundo/MT, 29 de Março 2016.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N.º. 004/2016/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE:

Art.1º De acordo com a reunião realizada no dia doze do mês de maio do ano de 2016, conforme registrado na ata nº 004/2016, após apresentação e análise do **Plano de Ação de 2016 do Sistema único de Assistência Social (SUAS)** foi aprovado por unanimidade, sendo:

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo - MT, 12 maio de 2016.

Fabiana Aparecida Banheza Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2014

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADO: ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 36.879.070/0001-09

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ORIGINAL Nº 17/2014 ATÉ O DIA 21 DE ABRIL DE 2017. ALTERA O VALOR CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA QUE SERÁ AJUSTADO COM BASE NO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – IGP-M/FGV COM BASE NOS ACUMULADOS NO PERÍODO DE ABRIL/2015 A MARÇO/2016 NO PERCENTUAL DE 11,01 % (ONZE INTEIROS E UM CENTÉSIMOS DE POR CENTO). PORTANTO O VALOR MENSAL PASSARÁ DE 6.393,44 (SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 7.097,36 (SETE MIL NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PELOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

VIGENCIA: 22/04/2016 A 21/04/2016

Novo Santo Antonio – MT, em 22 de Abril 2016.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2014

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADO: ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 36.879.070/0001-09

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ORIGINAL Nº 17/2014 ATÉ O DIA 21 DE ABRIL DE 2017. ALTERA O VALOR CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA QUE SERÁ AJUSTADO COM BASE NO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – IGP-M/FGV COM BASE NOS ACUMULADOS NO PERÍODO DE ABRIL/2015 A MARÇO/2016 NO PERCENTUAL DE 11,01 % (ONZE INTEIROS E UM CENTÉSIMOS DE POR CENTO). PORTANTO

O VALOR MENSAL PASSARÁ DE 6.393,44 (SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 7.097,36 (SETE MIL NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PELOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

VIGENCIA: 22/04/2016 A 21/04/2016

Novo Santo Antonio – MT, em 22 de Abril 2016.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

PROCESSO: 017/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O PSF, FARMÁCIA BÁSICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

O senhor Eduardo Penno, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, Usando das suas atribuições que lhes são inerentes, respeitando os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de **HOMOLOGAÇÃO**:

I – O certame aberto pela pregoeira Oficial e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio/MT, Quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados conformidade com a lei 8.666/93 e edital, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II – Diante do exposto, observando-se as formalidades, considerando os atos do certame válidos e convenientes ao interesse Público, **HOMOLOGO** o Presente Processo Licitatório nº 017/2016, Pregão Presencial nº 09/2016, em nome da vencedoras abaixo discriminadas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.443.348/0001-77	1, 04, 06, 12, 15, 23, 35, 41, 64, 72, 74, 79, 82, 86, 88, 89, 103, 113, 114, 115, 118, 119, 125, 125, 127, 128, 132, 133, 139, 140, 143, 149, 152, 154, 161, 169, 171, 175, 179, 182, 189, 191, 192, 194, 195, 196, 200, 203, 210, 213, 214, 216, 219, 224, 226, 227, 232, 233, 235, 236, 242, 244, 262, 263, 265, 267, 271, 274, 277, 293, 299, 303, 306, 306, 327, 328, 331, 340	152.147,00
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.	12.313.826/0001-90	05, 27, 38, 39, 40, 49, 59, 62, 66, 70, 75, 87, 94, 97, 112, 123, 124, 136, 156, 157, 183, 185, 198, 199, 204, 205, 206, 208, 215, 223, 237, 243, 246, 264, 269, 270, 280, 286, 287, 290, 291, 292, 315, 317, 330, 333, 339, 345	85.022,38
NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.	08.139.622/0001-07	07, 17, 24, 25, 32, 36, 57, 60, 68, 81, 90, 95, 102, 104, 120, 137, 141, 158, 173, 181, 190, 193, 201, 202, 209, 220, 234, 245, 276, 179, 281, 284, 288, 289, 297, 300, 304, 307, 309, 310, 311, 320, 323, 343, 347,	96.894,96
DENTAL CENTRO OESTE LTDA,	36.900.926/0001-80	02, 03, 08, 09, 14, 31, 33, 37, 42, 44, 45, 48, 53, 61, 73, 76, 78, 85, 98, 99, 101, 106, 107, 144, 159, 160, 163, 165, 168, 172, 180, 184, 207, 217, 221, 222, 225, 228, 229, 238, 239, 240, 241, 266, 268, 272, 278, 282, 283, 294, 295, 296, 298, 301, 302, 305, 308, 312, 316, 318, 321, 322, 324, 326, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 341, 342, 344, 346	97.891,86

VALOR TOTAL R\$: 431.956,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Para que a ata nela proferida produza efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando os preceitos legais.

Novo Santo Antonio-MT, 13 de Maio de 2016.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 35/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 039 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para **Locação de 01 (uma) Pá Carregadeira com operador incluso, sendo com Recursos do FETHAB**, atendendo as necessidades da Secretaria municipal de Obras e Infraestrutura de Paranatinga – MT. Empresa vencedora **MARILENE ALVES DA SILVA - ME – R\$ 160.880,00**. Em 13 de Maio de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 36/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 039 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: A **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Empresas vencedoras **DIVINO FERREIRA TEODORO 67389350210 – R\$ 23.760,00 – F. B. SOARES SERVIÇOS – ME – R\$ 148.995,00**. Em 13 de Maio de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº 078/2016

PORTARIA Nº 078/2016

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA

SANDRA BUENO MORAIS E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, SANDRA BUENO MORAES Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Recepcionista no período de 09/05/2016 a 07/06/2016, referente ao exercício de 2015, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 08/06/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 09 de Maio de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2016

PORTARIA Nº 077/2016
DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA
SILBENE DE ARRUDA DA SILVA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, SILBENE DE ARRUDA DA SILVA Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Técnica em Enfermagem no período de 06/05/2016 a 04/06/2016, referente ao exercício de 2015, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 05/06/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 06 de Maio de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 076/2016

PORTARIA Nº 076/2016
DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DA
SERVIDORA MARCIA REGINA DA
COSTA LARA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Artigo 112, e Inciso III, , da Lei 398/2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO a pedido da servidora MARCIA REGINA DA COSTA LARA Servidora Publica Municipal, no cargo VIGIA, lotado na secretaria de Educação no período de 05/05/2016 a 02/08/2016, referente ao período **21/12/2019 a 21/12/2014** devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 03/08/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 05 de Maio de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 075/2016

PORTARIA Nº 075/2016
DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO
SERVIDOR ISABEL DA SILVA SANTOS

PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder afastamento para exercício de mandato eletivo ao servidor **Isael da Silva Santos**, a partir do dia 04 de Maio de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 04 de Maio de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 074/2016

PORTARIA Nº 074/2016
DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA
DELIANA SILVA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, Deliana Silva Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Oficial Administrativo no período de 02/05/2016 a 31/05/2016, referente ao exercício de 2015, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 01/06/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 02 de Maio de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 073/2016

PORTARIA Nº 073/2016
DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, **LUCIANA RIBEIRO DA SILVA** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 25/04/2016 a 24/05/2016, referente ao exercício de 2014, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 25/05/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 25 de Abril de 2016.
ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL 042/2016 - SUPLEMENTAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 13/05/2016

Hora.: 17:37:00

Página.: 1 de 2

Decreto N° 00042/2016

Data: 29/04/2016

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.766,50 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Mauro Andre Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei n° 4.320/64, e Lei Municipal n° 546/2015-"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2.016."

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.766,50 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), para atender as seguintes dotações:

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.020.0.1- GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.1.04.122.0020.2005- MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- Venc.e Vantagens Fixas-P.CivilR\$ 7.128,50
(sete mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.030.0.1- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.030.0.1.04.122.0020.2008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- Outros S.Terc.-P.FisicaR\$ 35.000,00
(trinta e cinco mil reais)
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040.0.5- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.361.0060.2015- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 - 0101000000- Obrigações PatronaisR\$ 5.000,00
(cinco mil reais)
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.4- FMS - MAC
05.050.0.4.10.122.0020.2075- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO
3.1.90.11.00.00 - 0102000000- Venc.e Vantagens Fixas-P.CivilR\$ 44.000,00
(quarenta e quatro mil reais)
3.3.90.93.00.00 - 0102000000- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 9.900,00
(nove mil e novecentos reais)
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.243.0140.2058- MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS
3.3.90.14.00.00 - 0129000000- Diárias - CivilR\$ 300,00
(trezentos reais)
06.060.0.2.08.244.0140.2052- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
3.1.90.11.00.00 - 0129000000- Venc.e Vantagens Fixas-P.CivilR\$ 10.138,00
(dez mil e cento e trinta e oito reais)
06.060.0.3- GABINETE DO SECRETARIO
06.060.0.3.08.122.0020.2053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- Outros S.Terc.-P.JuridicaR\$ 3.500,00
(três mil e quinhentos reais)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090.0.2- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
09.090.0.2.17.512.0130.2012- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
3.1.90.13.00.00 - 0100000000- Obrigações PatronaisR\$ 2.800,00
(dois mil e oitocentos reais)

T O T A L R\$ 117.766,50

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo n° 43, §1°, III da Lei Federal n° 4.320/64,anulação parcial ou total de dotação orçamentaria.

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.020- GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.1.04.122.0020.2003- MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDENCIAS
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- Venc.e Vantagens Fixas-P.CivilR\$ 7.128,50
(sete mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.030- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.030.0.1.04.122.0020.2008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- Material de ConsumoR\$ 30.000,00
(trinta mil reais)
03.030- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE
03.030.0.2.28.843.0030.9001- SERVIÇO DA DÍVIDA - CUSTAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
3.3.90.91.00.00 - 0100000000- Sentenças JudiciaisR\$ 5.000,00
(cinco mil reais)
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040- DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.040.0.4.13.392.0080.2026- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

www.duralexsistemas.com.br

OR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA MATO GROSSO

Data.: 13/05/2016
Hora.: 17:37:00
Página.: 2 de 2

05.050.0.1.10.301.0100.2036- MANTER AS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA - USF
3.3.90.30.99.00 - 0114010000- Outros Materiais de ConsumoR\$ 9.900,00
(nove mil e novecentos reais)
05.050- FMS - GESTAO SUS
05.050.0.5.10.302.0020.2033- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO
3.1.90.11.00.00 - 0102000000- Venc.e Vantagens Fixas-P.CivilR\$ 44.000,00
(quarenta e quatro mil reais)
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.244.0140.2051- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUMIS
3.1.90.04.00.00 - 0129000000- Contratação por Tempo DeterminR\$ 5.434,55
(cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
06.060.0.2.08.244.0140.2057- MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS
3.1.90.04.00.00 - 0129000000- Contratação por Tempo DeterminR\$ 3.665,45
(três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
3.1.90.11.00.00 - 0129000000- Venc.e Vantagens Fixas-P.CivilR\$ 1.038,00
(um mil e trinta e oito reais)
06.060- GABINETE DO SECRETARIO
06.060.0.3.08.122.0020.2053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- Outros S.Terc.-P.FisicaR\$ 3.800,00
(três mil e oitocentos reais)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
09.090.0.2.17.512.0130.2012- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
3.1.90.04.00.00 - 0100000000- Contratação por Tempo DeterminR\$ 2.800,00
(dois mil e oitocentos reais)

T O T A L R\$ 117.766,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 29 de abril de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL 037/2016 - SUPLEMENTAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO**

Data.: 13/05/2016
Hora.: 15:15:51
Página.: 1 de 2

Decreto N° 00037/2016

Data: 01/04/2016

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.573,09 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e nove centavos)

Mauro Andre Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei n° 4.320/64, e Lei Municipal n° 546/2015-"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2.016."

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.573,09 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e nove centavos), para atender as seguintes dotações:

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.020.0.3- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
02.020.0.3.04.122.0030.2004- MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- Outros S.Terc.-P.JuridicaR\$ 5.000,00
(cinco mil reais)
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040.0.5- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.361.0060.1009- REFORMAR E AMPLIAR ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA
3.3.90.30.00.00 - 0101000000- Material de ConsumoR\$ 2.000,00
(dois mil reais)
3.3.90.36.00.00 - 0101000000- Outros S.Terc.-P.FisicaR\$ 1.700,00
(um mil e setecentos reais)
04.040.0.6- DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL
04.040.0.6.12.365.0070.2020- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 - 0101000000- Material de ConsumoR\$ 200,00
(duzentos reais)
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.4- FMS - MAC
05.050.0.4.10.122.0020.2075- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO
3.3.90.14.00.00 - 0102000000- Diárias - CivilR\$ 6.000,00
(seis mil reais)
3.3.90.30.01.00 - 0102000000- Combustíveis e Lubrificantes AR\$ 3.000,00
(três mil reais)
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.3- GABINETE DO SECRETARIO
06.060.0.3.08.122.0020.2053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 - 0100000000- Material, Bem ou serviço para Distribuição GratuitaR\$ 3.500,00
(três mil e quinhentos reais)
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080.0.1- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.601.0050.2069- IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- Material de ConsumoR\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- Outros S.Terc.-P.FisicaR\$ 7.410,00
(sete mil e quatrocentos e dez reais)
08.080.0.1.20.606.0050.1045- ADQUIRIR PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRICOLA
4.4.90.52.00.00 - 0100000000- Equip.e Material PermanentesR\$ 3.763,09
(três mil, setecentos e sessenta e três reais e nove centavos)
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
09.090.0.1- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL
09.090.0.1.17.452.0040.1056- IMPLANTAR A COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILAR
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- Material de ConsumoR\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 37.573,09

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo n° 43, §1°, III da Lei Federal n° 4.320/64, anulação parcial ou total de dotação orçamentaria.

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.020- GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.1.04.122.0020.2006- MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- Outros S.Terc.-P.FisicaR\$ 5.000,00
(cinco mil reais)
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040- DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
04.040.0.1.12.364.0170.2018- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- Outros S.Terc.-P.JuridicaR\$ 3.500,00
(três mil e quinhentos reais)
04.040- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
~~04.040.0.5.12.361.0060.2023- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB~~

www.duralexistemas.com.br

OR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA MATO GROSSO

Data.: 13/05/2016
Hora.: 15:15:51
Página.: 2 de 2

3.3.90.36.00.00 - 0119037000- Outros S.Terc.-P.FísicaR\$ 200,00
(duzentos reais)
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050- FMS - ATENÇÃO BÁSICA
05.050.0.1.10.301.0100.2036- MANter AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
3.3.90.30.99.00 - 0114010000- Outros Materiais de ConsumoR\$ 9.000,00
(nove mil reais)
05.050- FMS - GESTÃO SUS
05.050.0.5.10.302.0020.2033- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.30.99.00 - 0102000000- Outros Materiais de ConsumoR\$ 3.500,00
(três mil e quinhentos reais)
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.122.0020.2068- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 - 0100000000- Material de ConsumoR\$ 4.000,00
(quatro mil reais)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- Outros S.Terc.-P.FísicaR\$ 4.910,00
(quatro mil e novecentos e dez reais)
08.080.0.1.20.605.0050.1046- IMPLANTAR O PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3.3.90.36.00.00 - 0100000000- Outros S.Terc.-P.FísicaR\$ 113,99
(cento e treze reais e noventa e nove centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- Outros S.Terc.-P.JurídicaR\$ 3.649,10
(três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

T O T A L R\$ 37.573,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 01 de abril de 2016.

www.duralexistemas.com.br

OR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 218/2016

De: 02 de Maio de 2016

“Eleva Nível da servidora Lisete Marques dos Santos e dá outras providências”

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Lisete Marques dos Santos** de (C/C – N/2) **para (C/C – N/3)** nomeada no cargo de 187-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 225/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*“Eleva Nível do servidor **Valdeni Marques Vieira** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Valdeni Marques Vieira** de (C/C – N/2) **para (C/C – N/3)** nomeado no cargo de 187 - Professor, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 220/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*“Eleva Nível da servidora **Michelle Stübbe da Costa** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Michelle Stübbe da Costa** de (C/A – N/2) **para (C/A – N/3)** nomeada no cargo de 284 - Apoio Administrativo Educacional - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 224/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*“Eleva Nível da servidora **Olga Dillenburg Rezer** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Olga Dillenburg Rezer** de (C/B – N/2) **para (C/B – N/3)** nomeada no cargo de 187-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 223/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*“Eleva Nível da servidora **Luciene Aparecida Martins** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Luciene Aparecida Martins** de (C/D – N/2) **para (C/D – N/3)** nomeada no cargo de 284 - Apoio Administrativo Educacional - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 221/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*“Eleva Nível da servidora **Suelyn Elise Eidt Bertol** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Suelyn Elise Eidt Bertol** de (C/D – N/2) **para (C/D – N/3)** nomeada no cargo de 284 - Apoio Administrativo Educacional - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 222/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*“Eleva Nível da servidora **Luciana João de Macedo** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Luciana João de Macedo** (C/A – N/2) **para (C/A – N/3)** nomeada no cargo de 284 - Apoio Administrativo Educacional - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 228/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*"Eleva Nível do servidor **Augustinho Olivato** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 352/2011 e 471/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Augustinho Olivato** (C/C – N/6) **para (C/C – N/7)** nomeado no cargo de 215- Agente de Saúde Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 207/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*"Eleva Nível do servidor **Adanari Lopes** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Adanari Lopes** (C/B – N/3) **para (C/B – N/4)** nomeado no cargo de 250- Operador de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 227/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*"Eleva Nível do servidor **Aparecido Prudêncio de Amorim** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 352/2011 e 471/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Aparecido Prudêncio de Amorim** (C/B – N/2) **para (C/B – N/3)** nomeado no cargo de 212- Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 226/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*"Eleva Nível do servidor **Claudemir Bertol** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Claudemir Bertol** (C/A – N/2) **para (C/A – N/3)** nomeado no cargo de 282 - Apoio Administrativo Educacional - C, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 208/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*"Eleva Nível do servidor **Rodrigo Marques Domingos** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Rodrigo Marques Domingos** (C/B – N/2) **para (C/B – N/3)** nomeado no cargo de 250- Operador de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 209/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*"Eleva Nível do servidor **Adalberto Santana de Oliveira** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Adalberto Santana de Oliveira** de (C/B – N/2) **para (C/B – N/3)** nomeado no cargo de 238- Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 210/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*“Eleva Nível do servidor **Carlos Aparecido Pacheco** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Carlos Aparecido Pacheco** de (C/A – N/2) **para (C/A – N/3)** nomeado no cargo de 238- Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 211/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*“Eleva Nível da servidora **Adriana Alves de Oliveira** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Adriana Alves de Oliveira** de (C/C – N/2) **para (C/C – N/3)** nomeada no cargo de 187-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 212/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*“Eleva Nível da servidora **Alexsandra Teixeira da Silva** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Alexsandra Teixeira da Silva** de (C/B – N/2) **para (C/B – N/3)** nomeada no cargo de 280 - Apoio Administrativo Educacional - A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 213/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*“Eleva Nível do servidor **Belmiro José Peixoto** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Belmiro José Peixoto** de (C/B – N/2) **para (C/B – N/3)** nomeado no cargo de 282 - Apoio Administrativo Educacional - C, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 214/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*“Eleva Nível da servidora **Elizangela Alves Neves** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Elizangela Alves Neves** de (C/A – N/2) **para (C/A – N/3)** nomeada no cargo de 284 - Apoio Administrativo Educacional - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 215/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*“Eleva Nível do servidor **Enos dos Reis Maria** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Enos dos Reis Maria** de (C/C – N/2) **para (C/C – N/3)** nomeado no cargo de 187 - Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 216/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*“Eleva Nível da servidora **Jaqueline Mercadante** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Jaqueline Mercadante** de (C/C – N/2) **para (C/C – N/3)** nomeada no cargo de 284 - Apoio Administrativo Educacional - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 217/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*“Eleva Nível do servidor **Jose Carlos de Carvalho** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Jose Carlos de Carvalho** de (C/B – N/2) **para (C/B – N/3)** nomeado no cargo de 282 - Apoio Administrativo Educacional - C, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 219/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*“Eleva Nível da servidora **Lucilene Rezer** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Lucilene Rezer** de (C/C – N/2) **para (C/C – N/3)** nomeada no cargo de 187-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 236/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*“Eleva Nível da servidora **Juliana Dominhaki de Almeida** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 352/2011 e 471/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Juliana Dominhaki de Almeida** de (C/A – N/2) **para (C/A – N/3)** nomeada no cargo de 217 – Atendente de Hospital, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 235/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*“Eleva Nível da servidora **Fransciana Paula Marques** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 352/2011 e 471/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Fransciana Paula Marques** de (C/B – N/2) **para (C/B – N/3)** nomeada no cargo de 231 - Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 234/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*“Eleva Nível da servidora **Erica Gonçalves dos Santos Reato** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 352/2011 e 471/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Erica Gonçalves dos Santos Reato** de (C/A – N/2) **para (C/A – N/3)** nomeada no cargo de 213 - Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 233/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*"Eleva Nível da servidora **Elizabeth Regina Dominhaki de Almeida** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 352/2011 e 471/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Elizabeth Regina Dominhaki de Almeida** (C/B – N/2) **para (C/B – N/3)** nomeada no cargo de 209 - Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 232/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*"Eleva Nível da servidora **Cleonice de Almeida Costa Azovedi** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 352/2011 e 471/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Cleonice de Almeida Costa Azovedi** (C/A – N/2) **para (C/A – N/3)** nomeada no cargo de 219- Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 231/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*"Eleva Nível do servidor **Edson Rocha da Silva** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 352/2011 e 471/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Edson Rocha da Silvade** (C/B – N/2) **para (C/B – N/3)** nomeado no cargo de 208- Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 230/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*"Eleva Nível da servidora **Chesnimar Lucas de Oliveira** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 352/2011 e 471/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Chesnimar Lucas de Oliveirade** (C/B – N/2) **para (C/B – N/3)** nomeada no cargo de 229- Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 229/2016**

De: 02 de Maio de 2016

*"Eleva Nível da servidora **Beatriz Wilke** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 352/2011 e 471/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Beatriz Wilke** (C/A – N/2) **para (C/A – N/3)** nomeada no cargo de 215- Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

**PRIVIDENCIA MUNICIPAL - POXORÉUPREVI
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

□

PORTARIA N.º 16 /2016 "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Sr. **JOSÉ DE SOUSA**"

O Diretor Executivo do POXORÉU-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Poxoréu, Estado de Mato Gros-

so, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 106, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, “V”, da Lei Municipal n.º 1.489/2012, de 13 de janeiro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** em favor do **Sr. JOSE DE SOUSA**, portador do RG. n.º 0291004-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 174.831.401-78 e Título Eleitoral de n.º 002102841864, zona “040”, seção “0107”, efetivo no cargo de **Operador de Máquinas, nível “35”, classe “C”**, contando com um total de **14.342 dias, ou seja, 39 (trinta e nove) anos 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias** de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI n.º 2016.00.0002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Poxoreu - MT, 13 de maio de 2016.

RONY RIBEIRO ROCHA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 082/2016**

Aos **décimo segundo** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **dezesseis**, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **051/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de Registro de preços para aquisição de **passagens de ônibus, frete intermunicipal e interestadual e fretamento de veículo**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT., a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 12 de maio de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VIAÇÃO ARAÉS LTDA

CNPJ: 03.515.370/0001-50

FONE/FAX: 66.401-2922

END.: RUA WALDIR RABELO, Nº 229, BAIRRO SÃO BENEDITO, BARRA DO GARÇAS, CEP: 78.600-00.

EMAIL: viacaoaraes@hotmail.com

ITEM: _____

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

Código	Quant.	Especificação item/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
		LOTE 01		
11.880	50	Passagem de Querência a Ribeirão Cascalheira		
52.917	50	Passagem de Ribeirão Cascalheira a Querência		
		LOTE 02		
52.918	200	Passagem de Querência a Água Boa – MT.	49,13	9.826,00
52.919	200	Passagem de Água Boa a Querência – MT.	49,12	9.824,00
		LOTE 03		
52.920	80	Passagem de Querência a Nova Xavantina – MT	53,13	4.250,40
52.921	80	Passagem de Nova Xavantina a Querência – MT	53,12	4.249,60
		LOTE 04		
52.922	300	Passagem de Querência a Barra do Garças – MT	76,34	22.902,00
52.923	300	Passagem de Barra do Garças a Querência – MT	73,33	22.899,00
		LOTE 05		
52.926	1.000	Passagem de Querência a Cuiabá – MT	220,12	220.120,00

52.927	1.000	Passagem de Cuiabá a Querência – MT	222,45	222.450,00
		LOTE 06		
52.928	350	Passagem de Querência – MT a Goiânia – GO		
52.929	350	Passagem de Goiânia – GO a Querência – MT		
		LOTE 07		
52.930	100	Passagem de Querência – MT a Brasília – DF.	167,50	16.750,00
52.931	100	Passagem de Brasília – DF a Querência – MT	167,50	16.750,00
		LOTE 08		
52.932	100	Passagem de Água Boa a Cuiabá – MT	171,78	17.178,00
52.933	100	Passagem de Cuiabá a Água Boa – MT	172,72	17.272,00
		LOTE 09		
52.939	50	Passagem de Querência a Canarana – MT	50,32	2.516,00
52.940	50	Passagem de Canarana a Querência – MT	51,72	2.586,00
		LOTE 10		
11.894	50	Passagem de Barra do Garças – MT a Goiânia – GO		
52.945	50	Passagem de Goiânia – GO A Barra do Garças – MT		
		LOTE 11		
52.946	50	Passagem de Água Boa – MT a Goiânia – GO		
52.945	50	Passagem de Goiânia – GO a Água Boa – MT		
		LOTE 12		
11.895	100	Passagem de Barra do Garças a Cuiabá – MT	119,28	11.928,00
52.949	100	Passagem de Cuiabá a Barra do Garças – MT	120,22	12.022,00
		LOTE 13		
52.950	60	Passagem de Querência a Primavera do Leste – MT	166,11	9.966,60
52.951	60	Passagem de Primavera do Leste a Querência – MT	166,11	9.966,60
		LOTE 14		
52.952	30	Passagem de Querência a Confresa – MT	94,66	2.839,80
52.953	30	Passagem de Confresa a Querência – MT	92,67	2.780,00
		LOTE 15		
52.954	30	Passagem de Querência a Vila Rica – MT	119,08	3.572,40
52.955	30	Passagem de vila Rica a Querência – MT	119,72	3.591,60
		LOTE 16		
52.956	20	Passagem de Querência a Espigão do Leste – MT	73,67	1.473,40
52.957	20	Passagem de Espigão do Leste a Querência – MT	71,14	1.422,80
		LOTE 17		
52.924	60	Passagem de Querência a Sinop - MT	344,77	20.686,20
52.925	60	Passagem de Sinop a Querência - MT	346,64	20.798,40
		LOTE 18		
51.748	60	Passagem de Querência a Rondonópolis - MT	195,10	11.706,00
51.749	60	Passagem de Rondonópolis a Querência - MT	192,97	11.578,20
	Transporte intermunicipais e/ou interestadual de Cargas			
		LOTE 19		
	Quant.	Quilometragem Preço Unitário Estimativo	Frete Mínimo	Frete kg
52.963	100	0 a 550 km (50 kg valor mínimo/ se superior a 50kg será acrescentado 0,90 centavos por kg).	R\$ 40,00	R\$ 0,90
52.967	100	De 551 a 800 km (50 kg valor mínimo/ se superior a 50kg será acrescentado 1,05 centavos por kg).	R\$ 45,00	R\$1,05
52.972	100	De 801 a 1000 km (50 kg valor mínimo/ se superior a 50kg será acrescentado 1,20 centavos por kg).	R\$ 53,00	R\$1,20
52.976	100	De 1001 km acima (50 kg valor mínimo/ se superior a 50kg será acrescentado 1,40 centavos por kg).	R\$60,00	R\$1,40

LOTE 20

Quant.	Descrição do objeto.	Até 200 km.	De 201 a 400 km	De 401 a 800 km	De 801 a 1.000 km	De 1.201 a 1.400 km	De 1.601 a 1.800 km
300	Envelopes Express	20,00	30,00	35,00	40,00	40,00	51,67
300	Caixa Express	25,00	30,00	40,00	45,00	50,00	55,00

LOTE 21

Item	Quant. Km.	Especificação.	Valor Unitário Em km.	Valor TOTAL.
01	25.000 KM	Veículo tipo "ônibus convencional ou superior" veículo novo ou seminovo, com no Máximo 10 (dez) anos de fabricação, capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, além dos motoristas e motorização compatíveis. Com o serviço de ar condicionado, GPS, além de todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN com 01 (um) motorista nas viagens até 500 km e 02 (dois) motorista nas viagens acima de 500 km. Incluso qualquer reparo ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.	4,96	124.000,00

Valor total R\$: 994.706,10 (novecentos noventa quatro mil e setecentos seis reais e dez centavos)

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 12 de maio de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

VIAÇÃO ARAÉS LTDA

CNPJ: 03.515.370/0001-50

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 036/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 036/2015 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELLI, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 036/2015 de 12/05/2015, referente ao processo licitatório nº 025/2015.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação de prazo de vigência do Contrato Originário nº 036/2015 que tem como objeto a execução de obra para Construção de uma Quadra Escolar Poliesportiva Coberta na Agrovila do Assentamento de Reforma Agrária Pinga D'Água, no Município de Querência - MT.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

2.1 Fica alterado o prazo de vigência do contrato originário, sendo acrescido de mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de 12 de maio de 2016, vencendo no dia **13 de junho de 2016**.

Querência – MT, 11 de maio de 2016.

Município de Querência – MT

Gilmar Renildo Wentz

Prefeitura Municipal

JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELLI

Neigmar Ferreira Diniz

CONTRATADA

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 081/2016

Aos **décimo segundo** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **dezesseis**, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica

de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **051/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de Registro de preços para aquisição de **passagens de ônibus, frete intermunicipal e interestadual e fretamento de veículo**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT., a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 12 de maio de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: FRANCA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA ME.

CNPJ: 22.634.078/0001-09

FONE/FAX: 62.3579-1312 / 62.9972-0037

END.: GUICHE DA AGUATUR DE QUERÊNCIA MT.

EMAIL: francacargas@gmail.com

ITEM: _____

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

Código	Quant.	Especificação do produto	Valor R\$ unitário	Valor R\$
--------	--------	--------------------------	--------------------	-----------

				total
		LOTE 01		
11.880	50	Passagem de Querência a Ribeirão Cascalheira	18,70	935,00
52.917	50	Passagem de Ribeirão Cascalheira a Querência	18,70	935,00
		LOTE 06		
52.928	350	Passagem de Querência MT a Goiânia GO.	108,57	37.999,50
52.929	350	Passagem de Goiânia GO a Querência MT.	108,57	37.999,50
		LOTE 10		
11.894	50	Passagem de Barra do garças MT a Goiânia GO	49,00	2.450,00
52.945	50	Passagem de Goiânia GO a Barra do Garças MT.	49,00	2.450,00
		LOTE 11		
52.946	50	Passagem de Água Boa MT a Goiânia MT.	80,00	4.000,00
52.945	50	Passagem de Goiânia GO a Água Boa MT.	80,00	4.000,00

Valor total R\$: 90.770,00 (noventa mil e setecentos setenta reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 12 de maio de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

FRANCA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA ME.

CNPJ: 22.634.078/0001-09

**LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 037/2015.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 037/2015 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELLI, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 037/2015 de 12/05/2015, referente ao processo licitatório nº 025/2015.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação de prazo de vigência do Contrato Originário nº 037/2015, que tem como objeto a execução de obra para Construção de uma Quadra Escolar Poliesportiva Coberta na Agrovila do Assentamento de Reforma Agrária Pingo D'Água, no Município de Querência - MT.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

2.1 Fica alterado o prazo de vigência do contrato originário, sendo acrescido de mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de 12 de maio de 2016, vencendo no dia **13 de junho de 2016**.

Querência – MT, 11 de maio de 2016.

Município de Querência – MT

Gilmar Renildo Wentz

Prefeitura Municipal

JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELLI

Neigmar Ferreira Diniz

CONTRATADA

**LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 069/2016**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 069/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 069/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial 056/2016

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para contratação de horas de rolo compactador e trator de esteira para uso da Secretária Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem e Secretaria de Saneamento e Serviços Urbanos do Município de Querência – MT.

Vencedoras:

VOLPI E CIA LTDA, CNPJ: 12.245.730/0001-31, foi a vencedora dos itens com os seguintes códigos: 14732, 11969, com um valor total de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Querência - MT, 13 de maio de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

**ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 1.599/2016**

DECRETO Nº 1.599/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/ 2.014,

DECRETA.

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Edital de Concurso Público 001/2014.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos aprovados são os seguintes:

001. Enfermeira - SEDE

KARINE SOLETTI

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 11 de Maio de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO NUMERO DO CONTRATO: Nº. 038/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 007/2016

CARTA CONVITE 004/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: *Carolina Scarlat Parreira* **OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Nutricionista para atender as escolas municipais junto a Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: 08 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.300,00

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016

VIGENCIA: 04/04/2016 a 15/12/2016

EXTRATO DE CONTRATO NUMERO DO CONTRATO: N° 047/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 013/2016

CARTA CONVITE 006/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: Hi Tech Net LTDA – ME

OBJETO: O objeto do presente Convite é a prestadora de serviços especializados em assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, formatação de computadores e impressoras laser e jato de tinta instalação de antivírus, restauração de arquivos spyware, reinstalação de Windows, em potencial para todas as máquinas da administração municipal em computadores da Prefeitura Municipal.

PRAZO: 09 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.756,70

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2016

VIGENCIA: 27/04/2016 a 31/12/2016

EXTRATO DE CONTRATO NUMERO DO CONTRATO: N° 037/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 008/2016

CARTA CONVITE 005/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: P. V. Valadão EPP

OBJETO: O objeto do presente Convite é a Contratação de empresa para serviço de Substituição de cambio e revisão parcial do veículo Ducato placa NJI 0421, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **PRAZO:** 90 dias

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.756,70

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016

VIGENCIA: 04/04/2016 a 04/07/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o contratação de empresa especializada em recuperação Ambiental para plantios de enriquecimento em área de nascente APA. Tendo por vencedor dos Lotes a empresa Mauro Borges Guimarães Brum - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.022.483/0001-74

Ribeirãozinho - MT, 20 de abril de 2016.

Ana Maria Mendonça de Oliveira - Pres. da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO NUMERO DO CONTRATO: N° 046/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 014/2016

CARTA CONVITE 007/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: Via Plan Terraplanagem Eirelli – ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a seleção de empresa para execução de obra, consistente da construção e implantação de 02 (DOIS) **BUEIROS SIMPLES CELULAR DE CONCRETO** conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital, com recursos do FETHAB.

PRAZO: 60 dias

VALOR DO CONTRATO: R\$ 206.072,14

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2016

VIGENCIA: 27/04/2016 a 27/06/2016

EXTRATO DE CONTRATO NUMERO DO CONTRATO: N° 053/2016

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N° 053/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: Mauro Borges Guimarães Brum - ME

OBJETO: O presente pregão tem por objeto contratação de empresa especializada em recuperação Ambiental para plantios de enriquecimento em área de nascente APA

PRAZO: 90 dias

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.799,00

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016

VIGENCIA: 02/05/2016 a 31/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, **Antonio Xavier de Araújo** – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente processo licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 002/2016 a empresa **PRATA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **09.342.661/0001-70**, e Inscrição Estadual sob n.º 13.353.394-1, estabelecida a Avenida São Luiz, 588, Bairro Jardim Paraíso, representada neste ato por seu procurador o Senhor **RONY FERREIRA DOS ANJOS**, brasileiro, solteiro, contador, maior e capaz, residente e domiciliado na Avenida São Luiz, nº 588, no bairro Jardim Paraíso no município de Cáceres – MT, CEP: 78.200-000, portador do RG nº 16458311 SSP/MT e inscrito no CPF nº 733.332.121-53, que sagrou-se vencedor do certame, com valor global de R\$ 337.414,18 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos), cujo objeto vem a ser a **“EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS DE MUNICIPIO DE RIO BRANCO – MT”**.

RIO BRANCO - MT, 12 de maio de 2016.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

- Prefeito Municipal -**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 080/2016****TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2016****REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLO-
BAL.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada através do De-
creto nº 1.180/GAB/PMR/2016 de 30 de Março de 2016, **TORNA PÚBLI-
CO**, para todos os interessados que esta instaurado o procedimento lici-
tatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016**, Objeto:
“**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Aplicação
de Lama Asfáltica com fornecimento de materiais.**”, processado nos
autos do processo Administrativo de nº 080/2016 – SEMOSP.

Os interessados poderão adquirir o Edital de Tomada de Preço na íntegra,
na sala CPL, sede do Município de Rondolândia, Av. Joana Alves de Oli-
veira, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta
– feira, pelo valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), mediante depósito refe-
renciado na conta corrente de nº 55.894-X, Agência: 0951-2 – Banco do
Brasil.

A Sessão Pública de abertura ocorrerá no dia 03/06/2016 às 09h00min,
nos termos da Lei 8.666/1993.

Rondolândia - MT, 13 de Maio de 2016.

Liliane Guedes Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS ELÉTRICOS PARA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E INS-
TALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COMBATE A INCÊNCIO E PÂNICO
E AS BUIL DA INSTALAÇÃO DE GAS GLP, NA CRECHE ESPERANÇA
NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 28/05/2016

VALOR: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ANEMUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 28 DE ABRIL DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE ENSAIOS
DE CARACTERIZAÇÃO DE AMOSTRA DE SOLO PARA ATENDER A
LEGISLAÇÃO PERTINENTE, BEM COMO RESPONSABILIDADE TÉC-
NICA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO
OESTE / MT.

PRAZO: 25/06/2016

VALOR: R\$ 3.850,00 (TRES MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

D.A.S MALDONADO-ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 25 DE ABRIL DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2016**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTA (MARMITEX E SELF
SERVICE) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RO-
SÁRIO OESTE.

PREGÃO: 031/2015

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL QNHENTOS REAIS)

WILMA PEDRINA DE SOUZA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 25 DE ABRIL DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2016**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, INFORMATI-
CA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO
OESTE/MT.

PREGÃO: 004/2016

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R\$ 28.980,00 (VINTE E OITO MIL NOVECIENTOS E OITENTA
REAIS)

MÁLAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 25 DE ABRIL DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2016**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, INFORMATI-
CA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO
OESTE/MT.

PREGÃO: 004/2016

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R\$ 14.898,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E
OITO REAIS)

JAIME TRENTIN & CIA LTDA - ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 25 DE ABRIL DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2016**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PREGÃO: 025/2015

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R\$ 15.907,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SETE REAIS)
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 25 DE ABRIL DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2016**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PREGÃO: 004/2016

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R\$ 16.350,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

MV PAPELARIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 25 DE ABRIL DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2016**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PREGÃO: 025/2015

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R\$ 8.151,00 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS)

VINCITORE INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 20 DE ABRIL DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE / MT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R\$ 35.380,00 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

DATA MANAGER – PRESTADOR DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 27 DE ABRIL DE 2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2016**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PREGÃO: 004/2016

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R\$ 33.947,00 (TRINTA E TRES MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 27 DE ABRIL DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2016**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PREGÃO: 032/2015

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R\$ 25.694,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

MR FERNANDES –EPP

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 27 DE ABRIL DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2016**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, TENDO COMO FINALIDADE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT.

PREGÃO: 013/2016

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R\$ 49.425,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

NEILA CRISTINA GUTIERRES

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 27 DE ABRIL DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar o recebimento dos Documentos de Habilitação e abertura da Proposta de Preço das empresas: **C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, LIMA MURÇA E MURÇA LTDA – ME, PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA e ODENIR VITAL DE OLIVEIRA – ME**, na modalidade TOMADA DE PREÇO, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TEATRO ARENA NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: 09:30 horas, do dia 30/05/2016 email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 13 de Maio de 2016.

Eziéle Regina B. de Santana

Presidente da CPL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PREGÃO: 016/2016

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R\$ 138.396,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

CELSINHO VEÍCULOS LTDA - ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 28 DE ABRIL DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHOS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PREGÃO: 008/2016

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R\$ 73.200,00 (SETENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS)

BKP CONSTRUTORA LTDA EPP

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 28 DE ABRIL DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISETAS, JALECOS, CAMISAS PERSONALISADAS E UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PREGÃO: 036/2015

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R\$ 4.838,20 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFCCOES LTDA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 28 DE ABRIL DE 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 015/2016**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 015/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELETRICOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ROSARIO OESTE/MT E A EMPRESA E A BORNHOLDT-ME.

Validade: 12(doze) meses.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.180.924.001-05 com sede á Av. Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. João Antônio da Silva Balbino**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1.068.015-2 SSP/MT, e CPF: 823.357.531-34, residente domiciliado na BR 163/364 KM 116 – Bairro Santo Antônio, neste município, considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016**, devidamente publicado, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **E. A. BORNHOLDT - ME, inscrita no CNPJ nº 07.222.822/0001-66, com sede na Rua Joaquim Murinho, s/n, CEP 78.470-00, Centro – Rosário Oeste/MT, representado neste ato pelo Sr. Emerson Anton Bornholdt, inscrito no RG nº 100.2633-9 SSP/MT, CPF 655.415.451-53, residente no Município de Rosário Oeste/MT.** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 015/2016, nas condições em que segue:

1. DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, HIDRAULICO E ELETRICOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO nº 015/2016.

1.2. O presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	ARCO SERRA C/ REGULADOR	UND	02	RCA	R\$ 23,80	R\$ 47,60
02	ADAPTADOR UNIÃO PRESSAO PAD 3/4	UND	100	POLIERG	R\$ 4,70	R\$ 470,00
03	ADAPTADOR DE UNIÃO PRESSÃO	UND	200	POLIERG	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
04	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25X3/4	UND	100	POLIERG	R\$ 1,20	R\$120,00
05	BROCO FERRO DE PUA 8X1/2	UND	05	IRWIM	R\$ 35,90	R\$ 179,50
06	CAP SOLD. 85MM	UND	30	KRONA	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
07	CAP SOLD .75 MM	UND	30	KRONA	R\$ 29,00	R\$ 870,00
08	CAP SOLD.60 MM	UND	100	KRONA	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
09	CAP SOLD. 25 MM	UND	200	KRONA	R\$ 0,90	R\$ 180,00
10	CAVADEIRA	UND	02	RAMADA	R\$ 58,90	R\$ 117,80
11	CAVALETE HIDROMETO	SACO	500	STORY	R\$ 48,90	R\$ 24.450,00
12	CHAVE DE GRIFE N° 10	UND	02	BRASFORT	R\$ 34,00	R\$ 68,00
13	CHAVE DE GRIFE N° 12	UND	02	BRASFORT	R\$ 37,00	R\$ 74,00
14	CHAVE DE GRIFE N°14	UND	02	BRASFORT	R\$ 46,50	R\$ 93,00
15	COLA PLASTICA PVC 850G	CX	02	PULVITEC	R\$ 45,40	R\$ 90,80
16	COLAR TOMADA 60 MM	UND	100	KRONA	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
17	COLAR TOMADA75 MM	UND	50	TIGRE	R\$ 15,80	R\$ 790,00
18	COLAR TOMADA 85 MM	UND	50	TIGRE	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
19	COLAR TOMADA 110 MM	UND	50	TIGRE	R\$ 39,70	R\$ 1.985,00
20	CAIXA MALETA P/MATERIL HIDRAULICO	UND	2	FERCAR	R\$ 160,00	R\$ 320,00
21	CAIXA MALETA P/FERRAM. ORGANIZADORA	UND	02	FERCAR	R\$ 99,80	R\$ 199,60
22	ESCOVA AÇO C/ 3 FILAS	UND	10	MAX	R\$ 7,95	R\$ 79,50
23	FITA ALTA TENSAO 20 m	UND	50	ELETROMAR	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
24	FITA ALTA FUSAO 30 m	UND	50	ELETROMAR	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
25	FITA VEDA ROSCA 12X25M	CX	02	PULVITEC	R\$ 5,00	R\$ 10,00
26	HIDROMETRO	UND	500	SAGA	R\$ 88,50	R\$ 44.250,00
27	JOELHO SOLD. 90° C/ROSCA LR 25X3/4	UND	200	KRONA	R\$ 3,30	R\$ 660,00
28	JOELHO ROSC. 90 3/4	BR	100	KRONA	R\$ 3,20	R\$ 320,00
29	LAMINA DE SERRA CX C/50 UND	CX	02	K&F	R\$ 270,00	R\$ 540,00
30	LUVA DE CORRER PBA P/TUBO PVC. 60 MM	UND	200	TIGRE	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
31	LUVA DE CORRER PBA P/TUBO PVC. 75 MM	UND	50	TIGRE	R\$ 31,70	R\$ 1.585,00
32	LUVA DE CORRER PBA P/TUBO PVC. 85 MM	UND	50	TIGRE	R\$ 36,60	R\$ 1.830,00
33	LUVA DE CORRER PBA P/TUBO PVC. 160 MM	UND	10	KRONA	R\$ 88,00	R\$ 880,00
34	LUVA DE CORRER PBA P/TUBO PVC. 110 MM	UND	40	TIGRE	R\$ 58,80	R\$ 2.352,00
35	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UND	200	KRONA	R\$ 0,80	R\$160,00
36	LUVA DE CORRER 25 MM	UND	200	PVC BRASIL	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
37	LUVA 25 MM ½	UND	200	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 360,00
38	LUVA DE REDUÇÃO 25 mm/20	UND	200	KRONA	R\$1,50	R\$ 300,00
39	LUVA 25 MM ¾	UND	200	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 360,00
40	MANGUEIRA PAD 100 m ½	MT	05	TIGRE	R\$ 395,00	R\$1.975,00
41	NIPEL ROSC. 3/4	MT	200	KRONA	R\$ 1,30	R\$ 260,00
42	PA COM CABO	UND	02	RAMADA	R\$44,00	R\$ 88,00
43	PICARETA C/ CABO	UND	02	MONFORT	R\$ 61,00	R\$ 122,00
44	PLUGE ROSC. ½	UND	100	KRONA	R\$1,69	R\$ 169,00
45	PLUGE ROSC.3/4	KG	100	KRONA	R\$ 0,80	R\$ 80,00
46	TARRACHA P/CANO PVC ¾	KG	04	RAMADA	R\$ 28,50	R\$ 114,00
47	TARRACHA P/ CANO PVC 1/2	KG	04	RAMADA	R\$ 26,50	R\$ 106,00
48	TE ROSC ¾	UND	100	KRONA	R\$ 3,90	R\$ 390,00
49	TUBO PBA 110 MM BR 6M	BR	10	FORTPLAST	R\$187,00	R\$ 1.870,00
50	TUBO PBA 85 MM BR 6M	BR	10	FORTPLAST	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
51	TUBO PBA 75 MM BR 6M	BR	10	FORTPLAST	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
52	TUBO PBA 60 MM BR 6M	BR	100	FORTPLAST	R\$ 87,60	R\$ 8.760,00
53	TUBO PBA 50 MM BR 6M	BR	10	FORTPLAST	R\$ 85,50	R\$ 855,00
54	TUBO PVC SOLD. 25 MM	BR	50	FORTPLAST	R\$ 14,50	R\$ 725,00
55	UNIAO ROSC. ¾	UND	150	KRONA	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
56	ALAVANCA	UND	02	SÃO ROMAO	R\$ 169,00	R\$ 338,00

Valor Global da ata é de R\$ 120.093,80 (cento e vinte mil noventa e três reais e oitenta centavos)

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ROSARIO OESTE não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos produtos serão 2(dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de fornecimento.

3.2. Os produtos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues na quantidade solicitada pelo departamento competente, no local indicado, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento em horário normal de expediente.

3.3. A empresa somente poderá efetuar a entrega de qualquer produto mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento e nas quantidades constantes nesta ata.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Fornecimento.

3.5. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.6. Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.7. Se, durante o prazo de validade da ata, a entrega apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal de ROSARIO OESTE/MT, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. A licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

4.2. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos, nos preços, com os descontos previstos nas propostas;

4.3. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento e constando valor superior nas pesquisas de mercado.

4.4. Entregar e descarregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.5. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

4.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

4.8. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

4.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.10. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de ROSARIO OESTE - MT.

4.11. Quando ocorrer atraso na entrega do item, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para não aplicabilidade de multa.

4.12. O Município de ROSARIO OESTE – MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução da entrega e também isenta o Município de responsabilidades quanto ao cumprimento dos termos de garantia do produto.

4.13. Após o recebimento de Autorização de fornecimento, a empresa vencedora do certame deverá entregar o produto no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preço.

4.14. O frete e demais despesas concernentes ao envio/entrega será as expensas da Licitante Vencedora.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE

5.1 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

5.1.1 Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa.

5.1.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.1.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.1.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita à contratada as multas estabelecidas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e as demais estabelecidas neste edital, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as multas e demais penalização prevista na legislação.

6.5.1. Para os casos de infringência contratual comprovada e sem justificativa aceita e onde não houver percentual de multa estabelecida, a contratante aplicará multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, estando caracterizada inexecução contratual, não havendo regra específica, a não regularização da situação em prazo superior a 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

6.6. Se a adjudicatária não cumprir o objeto, recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.6.1. Multa nos termos deste edital;

6.6.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos, e,

6.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.

6.8. A decisão de vedação para participar de licitação ou declaração de inidoneidade será exarada pelo Município de ROSARIO OESTE (MT).

6.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

6.10. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco anos) e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.11. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega do produto, total do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.12. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para a aquisição do veículo, deverá ser encaminhada ao Município, até o vencimento do prazo de entrega do veículo inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com os produtos as notas fiscais correspondentes ao fornecimento destas, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os descontos registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se incluso no preço do veículo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. O Município poderá revisar os preços praticados nesta Ata, deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado a qualquer momento.

8.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, o seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de ROSARIO OESTE/MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rosário Oeste/MT, com expressa renúncia de qualquer outro. Nada mais havendo a ser tratada a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

ROSARIO OESTE/MT, 13 de Abril de 2016.

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

E. A. BORNHOLDT – ME

CNPJ nº 07.222.822/0001-66

Emerson Anton Bornholdt

RG nº 100.2633-9 SSP/MT

Representante Legal

Andreia Viviane Souza de Almeida

Pregoeira Oficial

Eziele Regina Benedita de Santana

Equipe de Apoio

Michele Fernandes da Silva

Equipe de Apoio

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 018/2016**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO AO PREGÃO Nº 018/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRAFICOS DIVERSOS FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT E A EMPRESA MARTINS MARQUES E MENDONÇA LTDA – ME.

Pregão Presencial Nº 018/2016**Validade: 12(doze) meses.**

O município **ROSÁRIO OESTE**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.180.924.001-05 com sede à Av. Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. João Antônio da Silva Balbino**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1.068.015-2 SSP/MT, e CPF: 823.357.531-34, residente domiciliado na BR 163/364 KM 116 – Bairro Santo Antônio, neste município, considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, resolve registrar o preço da empresa **MARTINS MARQUES E MENDONÇA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **08.015.965/0001-60**, inscrita no NIRE nº 51200979029 em 23/05/2006, com sede na Avenida Humberto Castelo Branco, nº 111, Bairro: Centro, CEP: 78.470-000, Rosário Oeste/MT, representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr. **NILSON MARTINS MARQUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 188.880-3 SSP/MT e CPF: 241.536.301-44, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 018/2016, nas condições em que segue:

OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO nº 018/2016.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:

DESCRIÇÃO DE ITEM	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
Serviço Urna funerária adulta: Tampa com 04 (quatro) Chavetas; com 06(seis) alças articuladas tipo parreira de padrão popular; modelo: sextavado, Com flores simples.	UNIDADE	100	820,00	82.000,00
Serviço Urna funerária infantil: Tampa com 04 (quatro) Chavetas; com 06(seis) alças articuladas tipo parreira	UNIDADE	30	660,00	19.800,00

de padrão popular modelo: sextavado, Com flores simples.				
TRASLADO FÚNEBRE	KM	5.000	2,50	12.500,00
VALOR TOTAL: 114.300,00				

1.3O valor global da ata é de **114.300,00** (Cento e quatorze mil e trezentos reais)

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ROSÁRIO OESTE não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos serviços serão imediatos após o recebimento da Autorização de fornecimento.

3.2. Os serviços adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues na quantidade solicitada pelo departamento competente, no local indicado, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento.

3.3. A empresa somente poderá efetuar os serviços mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento e nas quantidades constantes nesta ata.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Fornecimento.

3.5. A entrega dos serviços requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.6. Se a qualidade do serviço entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. A licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar a Ata de Registro e retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

4.2. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os serviços, nos preços, com os descontos previstos nas propostas;

4.3. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento e constando valor superior nas pesquisas de mercado.

4.4. Entregar e descarregar os serviços em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.5. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

4.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

4.8. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

4.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.10. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de ROSARIO OESTE - MT.

4.11. Quando ocorrer atraso na entrega do serviço, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para não aplicabilidade de multa.

4.12. O Município de ROSARIO OESTE – MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa refazer, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução da entrega e também isenta o Município de responsabilidades quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos serviços.

4.13. Após o recebimento de Autorização de fornecimento, a empresa vencedora do certame deverá entregar o serviço imediatamente, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preço.

4.14. O frete e demais despesas concernentes a entrega dos serviços será as expensas da Licitante Vencedora.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE

5.1 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

5.1.1 Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa.

5.1.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.1.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre

as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.1.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita à contratada as multas estabelecidas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e as demais estabelecidas neste edital, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as multas e demais penalização prevista na legislação.

6.5.1. Para os casos de infringência contratual comprovada e sem justificativa aceita e onde não houver percentual de multa estabelecida, a contratante aplicará multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, estando caracterizada inexecução contratual, não havendo regra específica, a não regularização da situação em prazo superior a 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

6.6. Se a adjudicatária não cumprir o objeto, recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.6.1. Multa nos termos deste edital;

6.6.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos, e,

6.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.

6.8. A decisão de vedação para participar de licitação ou declaração de inidoneidade será exarada pelo Município de ROSARIO OESTE (MT).

6.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados

ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

6.10. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco anos) e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.11. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega dos serviços, total do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com os serviços as notas fiscais correspondentes ao fornecimento destas, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os descontos registrados serão fixos e irredutíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.2. O Município poderá revisar os preços praticados nesta Ata, deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado a qualquer momento.

8.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se ao que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de ROSARIO OESTE/MT é o vigente nesta Ata de Registro, independentemente da data de entrega do serviço, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rosário Oeste/MT, com expressa renúncia de qualquer outro. Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Rosário Oeste/MT, 29 de Abril de 2016.

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

MARTINS MARQUES E MENDONÇA LTDA – ME

CNPJ nº 08.015.965/0001-60

NILSON MARTINS MARQUES

RG nº 188.880-3 SSP/MT e CPF: 241.536.301-44

Representante Legal

Andreia Viviane Souza de Almeida

Pregoeira

Ezile R. B. de Santana

Equipe de Apoio

Michele Fernandes da Silva

Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREVIDENCIA PORTARIA N.º 009/2016

“Retifica o Art. 1º da Portaria nº 005/2016, que dispõe sobre a concessão benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. Luiz Gonzaga de Melo”

O Diretor Executivo do SANTA RITA-PREVI- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições com fundamento no art. 40, parágrafo. 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o Art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 048/2013, de 16 de maio de 2013, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Servidora Sra. **VERGINIA DE MELO**, brasileira, casada, portadora do RG nº **488.280** SSP/MT e CPF 349.056.691-20, na atividade no cargo de **PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA, Classe B, Nível 05**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com provento Integral, em favor do Sr. **LUIZ GONZAGA DE MELO**, brasileiro, casado, portador do **RG nº 1178163 SSP/PR** e CPF nº 284.575.361-68, Cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 100% (cem por cento); conforme processo Administrativo do SANTA RITA-PREVI, nº 2016.09.0001, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Rita do Trivelato - MT, 13 de maio de 2016.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo- Santa Rita-Previ

HOMOLOGO:

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 537/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de até **R\$ 239.480,59** (Duzentos e Trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais cinquenta e nove centavos) nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, **I 2º** da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde – SMS

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 301 – Atenção Básica

Projeto Atividade: 2026 – Manutenção de PSFS

Red. 200 – 3390.30 – Material de Consumo

Fonte 114 – Transferência de recursos SUS.....R\$ 156.811,59

Red. 203 – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte 114 – Transferência de recursos SUS.....R\$ 15.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde – SMS

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 301 – Atenção Básica

Projeto Atividade: 2027 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal

Red. 210 – 3390.30 – Material de Consumo

Fonte 114 – Transferência de recursos SUS..... R\$ 15.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde – SMS

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto Atividade: 2033 – Manutenção do Centro Municipal de Saúde

Red. 268 – 3390.30 – Material de Consumo

Fonte 114 – Transferência de recursos SUS..... R\$ 36.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde – SMS

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto Atividade: 1033 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Red. 239 – 2290.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 114 – Transferência de recursos SUS.....R\$ 4.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde – SMS

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Projeto Atividade: 2035 – Manutenção da Farmácia Municipal

Red. 288– 3390.32 – Material de Distribuição gratuita

Fonte 114 – Transferência de recursos SUS.....R\$ 8.669,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde – SMS

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Projeto Atividade: 2037 – Manutenção da vigilância Epidemiológica

Red. 305 – 3390.14 – Diárias Civil

Fonte 114 – Transferência de recursos SUS.....R\$ 1.000,00

Red. 306 – 3390.30 – Material de Consumo

Fonte 114 – Transferência de recursos SUS.....R\$ 3.000,00

Total R\$ 239.480,59

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior oriundo da Fonte de Recurso 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 12 DE MAIO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/ 2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, sagrou-se vencedora a licitante: ANA MARIA PAROLIN SIL-

VA, que apresentou proposta no valor global de R\$ **22.120,00** (vinte e dois mil e cento e vinte reais). Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados. Santo Afonso/MT, 13 de maio de 2016. WENDERSON TAVARES DE MENEZES- Pres. da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DE CONTRATO-TERCEIRO ADITIVO

:

EXTRATO DE CONTRATO-PRIMEIRO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

CONTRATO Nº 30/2015 TERCEIRO ADITIVO.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA –SE PÚBLICO O TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2015 PARA O SEGUINTE OBJETO: *PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DO VENCIMENTO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO/ OBRAS DE ENGENHARIA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE PINGO DE OURO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, ANEXO I.*

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

3. CONTRATADA: A.R SANTOS DA SILVA-ME.

4. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2016

5. DATA DO VENCIMENTO: 05/09/2016

Santo Antonio de Leverger –MT , 06 de maio de 2016.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 201/2016

DE: 09 DE MAIO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ADRIANA PEREIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ADRIANA PEREIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, em 02/05/2016 a 31/05/2016, com período aquisitivo de 12/02/2015 a 11/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de junho de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE MAIO DE 2016**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 197/2016**

DE: 09 DE MAIO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **RODRIGO REZENDE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **RODRIGO REZENDE OLIVEIRA**, em 02/05/2016 a 31/05/2016, com período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, com retorno as suas atividades em 01 de junho de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 09 DE MAIO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 200/2016.**

DE: 09 DE MAIO DE 2016.

CONCEDE A (O) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em conversão em espécie à servidor público efetivo **SABINO JOSE DE SOUZA**, para os meses de MAIO E JUNHO de 2016 a partir do dia 01/05/2016, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 09 DE MAIO DE 2016.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 207/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sr^a. Joana Dark dos Santos Neto.”

O Prefeito Municipal Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40º, §1º, inciso I, da Constituição Federal com **redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I alínea “a” e art. 15 da Lei Municipal n.º 162 de 31/10/2005** que na reestruturou o regime próprio de previdência social do município.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora **Sr^a. JOANA DARK DOS SANTOS NETO**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº. 1669639-5 SJSP-MT, inscrita no CPF nº. 007.633.531-32, servidora Efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, contando com o total de 03 anos 04 meses e 01 dia de tempo de contribuição, lotada na Prefeitura Municipal de Saúde, com **proventos calculados pela integralidade da média aritmética**, conforme processo administrativo do **PREVISAL**, n.º **2013.03.00004P**, a partir de 01/08/2011, até posterior deliberação, **para fins de formalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais aposentatórios, retroagindo a partir de **01 de agosto de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antonio do Leste- MT, 13 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO.**EM: 13 DE MAIO DE 2.016****MIGUEL JOSÉ BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 198/2016.**

DE: 09 DE MAIO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta dos seguintes servidores:

-Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Jussara Cordeiro Marques Cardoso

Suplente: Sonia Sampaio de Andrade

-Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Sandra da Silva Cavalcante Tafarel

Suplente: Claudilene dos Santos Oliveira

-Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Michel dos Santos

Suplente: Amanda Camargo

-Representante da Igreja Católica:

Titular: Maria Silva Tavares

Suplente: Luzia Rosa de Souza

-Representante de Igrejas Protestantes:

Titular: Silvana Santos Cardoso

Suplente: Maria Zita Mendes da Silva

-Representante da Escola de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto:

Titular: Francisca das Chagas Pereira

Suplente: Marli Aparecida Nascimento da Silva

-Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Jessica de Almeida Campos Biff

Suplente: Rosiane Cecatto Oliveira

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRAM-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE MAIO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 208/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Srª. Antonia Mateus dos Santos.”

O Prefeito Municipal Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40º, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I alínea “a” e art. 15 da Lei Municipal n.º 162 de 31/10/2005 que na reestruturou o regime próprio de previdência social do município.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora Srª. ANTONIA MATEUS DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº. 3.840.692-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº. 006.659.019-17, servidora Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contando com o total de 06 anos 09 meses e 27 dias de tempo de contribuição, lotada na Prefeitura Municipal de Administração e Planejamento, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética, confor-

me processo administrativo do PREVISAL, n.º 2013.03.00001P, a partir de 01/03/2012, até posterior deliberação, para fins de formalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais aposentatórios, retroativo a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antonio do Leste - MT, 13 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE MAIO DE 2.016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 202/2016**

DE: 09 DE MAIO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELDA JESUS DA SILVA OSTWALD** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELDA JESUS DA SILVA OSTWALD**, em 02/05/2016 a 31/05/2016, com período aquisitivo de 05/11/2014 a 04/11/2015, com retorno as suas atividades em 01 de junho de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRAM-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE MAIO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 203/2016**

DE: 09 DE MAIO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARIA NEIDE LEANDRO LIMA E SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARIA NEIDE LEANDRO LIMA E SILVA**, em 02/05/2016 a 31/05/2016, com período aquisitivo de 15/02/

2015 a 14/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de junho de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE MAIO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 204/2016**

DE: 09 DE MAIO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ARLETE ANTONIO DA FONSECA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ARLETE ANTONIO DA FONSECA**, em 02/05/2016 a 31/05/2016, com período aquisitivo de 22/01/2015 a 21/01/2016, com retorno as suas atividades em 01 de junho de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE MAIO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO ATÉ ABRIL DE 2016**

SEQ	DESCRIÇÃO	INICIO	VALOR R\$	EXECUTADO	A EXECUTAR
01	Projeto: Construção do Prédio para sede da Prefeitura Municipal.	2005	R\$ 820.011,00	R\$ 460.020,45	R\$ 359.990,55
02	Reforma e Ampliação do Posto de Atendimento Municipal	2012	R\$ 589.625,00	R\$ 476.685,54	R\$ 112.939,46
03	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	2011	R\$ 1.148.000,00	R\$ 746.481,85	R\$ 401.518,15
04	Construção de uma Praça recreativa no Jardim Bem Viver	2014	R\$ 440.033,37	R\$ 68.536,71	R\$ 371.496,66
05	Construção de uma Praça Recreativa no Centro	2014	R\$ 440.033,37	R\$ 68.536,71	R\$ 371.496,66
06	Construção de Quadra Esportiva Coberta na Reserva Indígena Aldeia Água Limpa	2014	R\$ 509.500,00		R\$ 509.500,00
07	Cobertura da Quadra da Escola Municipal Domingos Azzolini	2015	R\$ 175.350,42		R\$ 175.350,42
08	Pavimentação asfáltica em vias urbanas	2015	2.870.744,75	2.058.067,07	812.677,68
09	Ampliação e adequação do Centro Municipal de Saúde	2016	315.798,16		315.798,16
10	Execução de Obra de Drenagem (prestação de Serviço)	2016	319.367,23		319.367,23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2016**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2016

EDITAL N° 001/2016

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA PARA CONTRATAÇÃO DE NATUREZA TEMPORÁRIA MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

O Gerente de Cidade, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Leste, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar na plenitude o que dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal em relação ao Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO a autorização legal prevista no inciso I, do artigo 37, da Constituição Federal e o disposto no inciso II, do artigo 4º;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de realizarmos contratações temporárias para fins de eventuais substituições de servidores efetivos que se

desincompatibilizarão de seus respectivos cargos para se candidatarem a cargos eletivos pelo período de 03 (três) meses que antecederão as eleições municipais de 2016;

RESOLVE estabelecer e **TORNAR PÚBLICO**, as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação em caráter temporário nos casos de excepcional interesse público, no quadro de pessoal, no âmbito das Secretarias Municipais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será planejado e organizado pela Secretaria Municipal de Administração e realizar-se-á sob a responsabilidade da COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sendo seus membros designados através da Portaria n°. 205/2016 de 09 de maio de 2016, obedecidas às normas deste Edital.

2. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as condições especiais de realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, relativo às ins-

crições, atribuições de função, jornada de trabalho, salário, etapas do processo de seleção, classificação dos candidatos, divulgação dos resultados, recurso, admissão, validade do processo seletivo e disposições gerais e finais, para a contratação por tempo determinado de profissionais, nos termos das legislações aplicáveis, para o preenchimento das vagas para o cargo constante do capítulo II deste Edital.

3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, por tempo determinado, "**para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**", visando o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável de cada Secretaria, em casos de licenças, férias, auxílios doenças, emergências definidas em lei, combate a surtos epidêmicos, calamidade pública, convênios e as vagas ou cargos considerados indispensáveis ao andamento da administração pública para suprir a ausência de servidor concursado para cargo vagos, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto no Edital.

3. Os contratos serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo Especial e a contribuição previdenciária será vinculada obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

4. O presente Processo Seletivo tem validade de 12 meses, a contar a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, em caso de necessidade.

5. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo não superior a 1 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado uma única vez e por igual período, justificado o excepcional interesse público, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

5.1. A jornada de trabalho para as funções será conforme o Capítulo II, deste Edital.

5.2. Os Contratos de Trabalho poderão ser rescindidos a qualquer tempo, a critério da Prefeitura Municipal.

6. Os cargos, a escolaridade, os pré-requisitos, o número de vagas, vagas para cadastro de reserva, jornada de trabalho e a remuneração são os estabelecidos no Capítulo II deste Edital.

7. O conteúdo programático conta do Anexo I deste Edital.

8. O cronograma de execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será conforme quadro abaixo:

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
16/05/2016	Publicação do Edital	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
16/05/2016	Início das inscrições	Coordenadoria de Recursos Humanos – Sede da Prefeitura Municipal Rua “A”, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste – MT.
31/05/2016	Término das inscrições	Coordenadoria de Recursos Humanos – Sede da Prefeitura Municipal Rua “A”, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste – MT.
31/05/2016	Publicação do edital de deferimento e indeferimento das inscrições	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
01 e 02/06/2016	Prazo para interposição de recursos contra o edital de indeferimento de inscrições	À COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
03/06/2016	Publicação do edital de Homologação das inscrições e divulgação do local de realização da Prova Objetiva.	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
05/06/2016	Aplicação da Prova Objetiva	LOCAL DIVULGADO NO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
07/06/2016	Divulgação dos Gabaritos	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
08 e 09/06/2016	Prazo para interposição de recursos contra o edital de resultado preliminar das provas objetivas.	À COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

14/06/2016	Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e prazo para recurso	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
15 e 16/06/2016	Prazo para interposição de recursos contra o edital de resultado preliminar das provas objetivas.	À COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
Até o dia 24/06/2016	Publicação do Resultado Final e Homologação Final	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br

***As datas previstas poderão ser alteradas de acordo com a conveniência administrativa**

II. DOS CARGOS

1. Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, cadastro de reserva, jornada de trabalho e a remuneração são os estabelecidos a seguir:

1.1 – CARGOS QUE REQUER NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo/Função	Vagas	VAGAS CR	Carga Horária	R\$	Escolaridades/pré requisitos
Mecânico	01	-	40	2.756,67	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista de Transporte Escolar	-	01	40	1.957,02	Ensino Fundamental Incompleto

1.2 – CARGOS QUE REQUER NÍVEL DE ESCOLARIDADE: TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

Cargo/Função	Vagas	VAGAS CR	Carga Horária	R\$	Escolaridades/pré requisitos
Técnico em Informática	-	01	40	2.481,79	Ensino Médio Específico
Técnico de Higiene Bucal	01	-	40	2.173,88	Ensino Médio Específico + Registro CRO

1.3 – CARGOS QUE REQUER NÍVEL DE ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

Cargo/Função	Vagas	VAGAS CR	Carga Horária	R\$	Escolaridades/pré requisitos
Psicólogo	-	01	40	4.942,20	Ensino Superior Específico + Registro no Conselho Regional Competente

III. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

1. O candidato, no caso de aprovação, terá que atender as seguintes exigências na data da convocação e contratação:

- Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Apresentar os documentos exigidos no item 3 do **Capítulo XI** deste Edital, no ato da contratação.

2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo, perderá o direito à investidura no cargo para qual foi convocado.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. Em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devido a sua modalidade, será **GRATUITA**.

2.1. As fichas de inscrição serão fornecidas gratuitamente no local de inscrição, podendo ser impressa no site oficial da prefeitura municipal, endereço www.santoantoniodoleste.mt.gov.br.

2.2.3 – A ficha de inscrição deverá ser encaminhada pessoalmente pelo candidato ou por meio de procuração pública, devendo ser assinada no ato do protocolo da inscrição junto ao(s) servidor (es) responsáveis pela recepção da inscrição.

3. As inscrições ficarão abertas no período dia **16/05/2016** ao dia **31/05/2016** em dias úteis, **das 07h as 11h e das 13h as 17h**, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste – MT.

4. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar as fotocópias dos documentos, abaixo relacionados:

a) Cópia da Cédula da Identidade, Carteira de trabalho ou CNH;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente e de forma legível.

6. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

7. Não será devolvida a documentação dos candidatos exigida para o certame.

8. Será admitida a inscrição por terceiros mediante apresentação dos documentos constantes do item 4 deste Capítulo.

9. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade das informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição ou extravio de documentos.

10. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, sendo acompanhada de um fiscal.

11. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

12. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e o fiscal.

V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência (PNE) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é, assegurado o direito de inscrição para os cargos no presente certame, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

2. Ser-lhes-á reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes dentro do prazo de validade do certame.

3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4. Os benefícios previstos neste Capítulo, deverão ser requeridos, por escrito, durante o período das inscrições.

5. As vagas reservadas aos PNE que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no processo de seleção serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância na ordem classificatória.

VI. DAS PROVAS

1. Do processo de seleção constarão as seguintes provas para os cargos que **não** exijam Conhecimentos Específicos:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	05
Matemática	05
Conhecimentos Gerais	10
Soma	20

2. Do processo de seleção constarão as seguintes provas para os cargos que exijam Conhecimentos Específicos:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	05
Conhecimentos Gerais	05
Conhecimentos Específicos do Cargo e Legislação	10
Soma	20

3. A prova apresentará questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

4. A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,5 (cinco) décimos cada, e será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o conteúdo programático previsto no **Anexo I** deste Edital.

5. Para os cargos que terão provas práticas, a nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

VII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS.

1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para ser realizada no dia **05 de junho de 2016, (DOMINGO)** em local e horário a ser confirmado e divulgado pela comissão organizadora do Processo Seletivo até o dia 03 de junho e terá duração improrrogável de 02 horas.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local com meia hora de antecedência.

3. O local das provas será divulgado no Edital de Deferimento e Indeferimento das inscrições.

4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando comprovante de inscrição bem como, documento original de identidade que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade fornecida por órgãos públicos ou conselhos de classe com por exemplo, os da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

6.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do presente processo de seleção.

7. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão de Respostas, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

7.1 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;

7.2 Em hipótese nenhuma haverá substituição do Cartão de Respostas em caso de erro ou rasura por parte do candidato.

7.3 No Cartão de Respostas o candidato deverá assinar ou rubricar utilizando sempre caneta esferográfica azul ou preta.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

9. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas, que pertencerá única e exclusivamente à Administração Municipal, para arquivo e documentação da seleção.

10. Durante a realização das Provas não será permitido nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

11. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome e a opção do cargo.

12. Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitido qualquer tolerância;
- b) Apresentar-se em outro local diferente da convocação oficial;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documentos que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- g) Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, pagers, telefone celulares, relógios digitais, notebook, palmtop, smartphone, etc.), bem como protetores auriculares;
- i) Não devolver integralmente o material recebido;
- j) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de divulgação dos locais da realização da prova, a Comissão Organizadora da seleção procederá a inclusão, desde que apresente o protocolo de inscrição.

13.1 A inclusão de que trata o item acima será realizada de forma condicional e será analisada na fase de julgamento das provas objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

13.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local de aplicação da prova.

15. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinado.

16. Os três últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregado as provas e assinarem a folha ata.

17. O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora.

18. Para os cargos de **Mecânico** e **Técnico em Informática**, a avaliação constará além de prova escrita objetiva, prova prática de caráter eliminatório.

18.1. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aos cargos de **Mecânico**.

18.1.1. A prova prática para o cargo de **Mecânico** constará em montar e desmontar um motor ou partes móveis de um motor, bem como, demonstrar conhecimentos de ferramentas, entre outras atividades correlatas ao cargo.

18.1.2. A prova prática para o cargo de **Técnico em Informática** constará no manuseio de hardware (manutenção e configuração de micro computador) ou periférico.

18.2. A Prova Prática terá caráter eliminatório, e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

18.3. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

18.4. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados mentais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelos representantes da empresa ou da prefeitura, o qual será realizado de forma aleatória.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados, para cada cargo/função, será feita em ordem crescente de pontos, de acordo com a nota obtida na prova objetiva.

2. Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota de Conhecimentos Específicos, se for o caso;
- b) Obter maior nota na Prova de Língua Portuguesa.

2.1. E, se persistir o empate:

- c) Tiver maior idade.

IX. DO RECURSO

1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento das inscrições;
- b) A aplicação das provas;
- c) As questões das provas e gabaritos preliminares;
- d) Ao resultado das provas.

2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

3. Os recursos deverão ser por escrito e endereçada à Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos e protocolados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.

5. Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 2 (dois) dias.

6. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

X. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após decididos todos recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Site do Município: <http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios: <http://www.amm.org.br> e fixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

XI. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificação final, através de Edital publicado no Site do Município: <http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br>, Diário Oficial dos Municípios: <http://www.amm.org.br> e fixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste para assinatura de Contrato Temporário de Trabalho.

2. A aprovação e a classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO geram para os candidatos apenas a expectativa de direito à contratação, ficando este ato consignado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

3. O candidato deverá apresentar-se no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo máximo de até **04 (quatro) dias úteis**, a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos com os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Fotocópia do CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
- l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
- n) Declaração de Bens;
- o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antônio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- p) Outros documentos que a Administração julgar necessário;
- q) CPF dos pais.

4. A contratação só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, atendendo o interesse e a conveniência da Prefeitura Municipal, de acordo com suas necessidades.

5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste reserva-se no direito de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as funções vagas existentes, durante a validade da seleção.

6. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á nas seguintes condições:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) A qualquer tempo, por iniciativa do contratado;
- c) A qualquer tempo, por iniciativa do contratante.

7. A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.

8. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, será tido como desistente de sua respectiva vaga durante toda a validade do processo seletivo, podendo, a Secretaria de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Um mesmo candidato não poderá inscrever-se em dois ou mais cargos.
- 2. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
- 3. O candidato antes ou após a contratação, antecedendo a posse, poderá desistir espontaneamente do direito à vaga, através de requerimento encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura.
- 4. O candidato, ao preencher e assinar a ficha de inscrição declara-se ciente e de acordo com todas as normas do presente Edital, bem como, aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 5. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo de contratação, caso não seja localizado.
- 6. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referente a esta seleção é de inteira responsabilidade do candidato por meio do Site do Município: <http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br>, Diário Oficial dos Municípios: <http://www.amm.org.br> e fixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.
- 7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação dos resultados finais, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Assessoria Jurídica do Município juntamente com a Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que a cada um couber.
- 9. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste – MT, 13 de maio de 2016.

Ronaldo Martins de Amorim

Gerente de Cidade

Elaine Mors

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Ita Roberta Soares

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2016****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONTEÚDO PARA OS SEGUINTE CARGOS:**

MECÂNICO – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Texto e Interpretação de Texto; Ortografia e Concordância verbal e nominal.
Matemática	Números naturais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentadas com números naturais; Números racionais; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Proporção; Problemas.
Conhecimentos Gerais	Cultura, Aspectos Históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos e sociais do município de Santo Antônio do Leste e do Estado de Mato Grosso. Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

CONTEÚDO PARA OS DEMAIS CARGOS:

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Texto e Interpretação de Texto; Ortografia e Concordância verbal e nominal.
Conhecimentos Gerais	Cultura, Aspectos Históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos e sociais do município de Santo Antônio do Leste do Leste e do Estado de Mato Grosso. Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

Cargo	Conteúdos
Técnico em Higiene Bucal	Manipulação e preparo de materiais odontológicos; Cárie dental - controle; Placa bacteriana; Métodos de esterilização e desinfecção; Medidas de prevenção: terapia com flúor, selante, raspagem e polimento corário, instrução de higiene oral educação para saúde; Proteção pulpar e materiais restauradores - utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento; Instrumental e equipamento: utilização e emprego; Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica; Técnica de incidência radiográfica e revelação. Legislação do SUS (Lei 8.080/90).
Técnico de Informática	Manuseio de periféricos – impressores – utilização do Microsoft Word/Excel – todos os recursos disponíveis – mala direta – criação de tabelas, elaboração de planilhas de cálculo – utilização de Power point – criação de apresentação e de organograma – utilização do Windows na parte de organização do microcomputador – internet – Conceitos básicos de programação: lógica de programação, algoritmos – Conceitos sobre microinformática: hardware, software, sistemas operacionais (Windows 9x, Windows NT, Windows 2000, Server XP e Linux) e Office – sistemas de informação – conceitos, tipos de sistema de informação e sua aplicação nas organizações – conceitos básicos de computação – noções gerais de hardware e software – softwares aplicativos de uso geral e para aplicações comerciais – conceitos básicos de sistemas operacionais – sistemas monotarefas – multitarefas – sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos – arquitetura de sistemas operacionais programas de sistema – programas aplicativos – Shell – núcleo – gerência de memória – gerência de entrada e saída – sistema de arquivos – endereçamento na internet: endereços IP, subredes, máscaras de sub-rede – aplicativos de rede: interação cliente-servidor – sistema de nomes e de domínios (DNS) – compartilhamento de arquivos ftp – HTTP – telnet – correio eletrônico (protocolos POP, SMTP – gerência de redes (SNMP) – conceitos básicos de segurança em redes: firewall, proxies, NAT (Network Address, Translation) – vírus e worms – regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo – zelo pelo patrimônio público.
Psicólogo	Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicossociologia: elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária; O Psicólogo na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 206/2016.****DE: 13 DE MAIO DE 2016.****EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA SCHANA ALINE STUCKER, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Artigo 1º** - EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública SCHANA ALINE STUCKER.**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM:13 DE MAIO DE 2016.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 025/2016/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão presencial para contratação de empresa especializada na confecção de tubos de concreto armado, bitolas de 400mm a 1200mm, para implantação de redes de águas pluviais em vias urbanas do Município de Santo Antônio do Leste, conforme descrição em termo de referências anexo I do edital.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 31 de Maio de 2016**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 – 34881459 - 34881292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antonio do Leste – MT, 13 de Maio de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

EDITAL Nº 001/2016

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA PARA ESCOLHA DE ESTAGIÁRIOS MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO.

O Gerente de Cidade, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Leste, e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar na plenitude o que dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal em relação ao Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO a autorização legal prevista no inciso I, do artigo 37, da Constituição Federal e o disposto no inciso II, do artigo 4º, Lei Federal nº 11.708/2009; Lei Municipal nº 505/2014 de 17 de novembro de 2014 e Decreto nº 025/2016 de 02/05/2016;

RESOLVE estabelecer e **TORNAR PÚBLICO**, pelo presente edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo de Seleção de estagiários para preencherem vagas de estágios, no âmbito das Secretarias Municipais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será planejado e organizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e realizar-se-á sob a responsabilidade da COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO, sendo seus membros designados através da Portaria nº. 026/2016 de 02 de maio de 2016, obedecidas às normas deste Edital.

2. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as condições especiais de realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, relativo às inscrições, atribuições de função, jornada de trabalho, salário, etapas do processo de seleção, classificação dos candidatos, divulgação dos resultados, recurso, admissão, validade do processo seletivo e disposições gerais e finais, para a contratação por tempo determinado de profissionais, nos termos das legislações aplicáveis, para o preenchimento das vagas para o cargo constante do capítulo II deste Edital.

3. O cronograma de execução do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será conforme quadro abaixo:

DATA	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
16/05/2016	Publicação do Edital	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
16/05/2016	Início das inscrições	Coordenadoria de Recursos Humanos – Sede da Prefeitura Municipal Rua “A”, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste – MT.
30/05/2016	Término das inscrições	Coordenadoria de Recursos Humanos – Sede da Prefeitura Municipal Rua “A”, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste – MT.
31/05/2016	Publicação do edital de deferimento e indeferimento das inscrições	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
01 e 02/06/2016	Prazo para interposição de recursos contra o edital de indeferimento de inscrições	COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
03/06/2016	Publicação do edital de homologação das inscrições e divulgação do local de realização da Prova Objetiva.	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
05/06/2016	Aplicação da Prova Objetiva.	LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADO NO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

07/06/2016	Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e prazo para recurso	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br
08 a 09/06/2016	Prazo para interposição de recursos contra o edital de resultado preliminar das provas objetivas.	COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
Até o dia 17/06/2016	Publicação do Resultado Final e Homologação Final	SITE: http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br link concurso/seletivo, Mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico da AMM – www.amm.org.br

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo visa preencher vagas de estágio, por área afim, conforme a necessidade das Unidades Administrativas, na forma abaixo:

1.1.1. Administração; Agricultura, Turismo e Meio Ambiente; Educação; Finanças; Saúde; Viação e Obras e Serviços Urbanos;

1.1.3. Secretarias Municipais:

a) Ensino Médio: Regular.

1.2. A classificação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme necessidade da Administração Municipal.

1.3. O valor mensal da bolsa paga aos estagiários para carga horária de 30 (trinta) horas semanais será de 500,00 (quinhentos reais) aos estagiários de Nível Médio.

1.3.1. Excepcionalmente, a critério da Administração Municipal, a carga horária poderá ser de 15 (quinze) horas semanais, com valor da bolsa proporcional.

1.4. O estagiário terá direito ao seguro obrigatório, conforme estabelecido pela legislação pertinente, na forma concedida aos servidores municipais.

1.5. Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, é assegurado ao estagiário, período de recesso de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias, a serem gozados juntamente com recesso municipal e 15 (quinze) dias, a serem acordados com o estagiário, preferencialmente em período de suas férias escolares.

1.5.1 Os dias de recesso previstos no item 1.5 serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

2. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada área de atuação, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem na forma da Legislação Federal.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item

2.1.2. deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alteração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas nos dias 16/05/2016 à 31/05/2016, no horário das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Av. A, nº 367, Jardim Santa Inês - Santo Antônio do Leste - MT, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada pela Comissão Especial e cópia do documento oficial com foto.

3.2. Não será permitida a inscrição:

3.2.1. Por procuração;

3.2.2. De estagiário, que nos últimos 02 (dois) anos, já tenham sido contratados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

3.3. Na assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato declarará que está regularmente matriculado e freqüentando o ensino médio ou em instituições de educação superior.

3.4. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas e da entrevista, obedecidos aos procedimentos do item 3.5 deste Edital.

3.5. O candidato com deficiência deverá entregar à Comissão Coordenadora de Processos Seletivos para Contratação de Estagiários, juntamente com a Ficha de Inscrição:

3.5.1. Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - QD e a provável causa da mesma;

3.5.2. Deverá ainda assinar declaração que deverá constar:

3.5.2.1. Declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do estágio, relativo às vagas previstas neste Edital;

3.5.2.2. Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação;

3.5.2.3. As condições de que necessita para realizar a prova.

3.6. O candidato com deficiência que não apresentar os documentos de que trata o item 3.5 deste Edital ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, passará para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.7. O candidato com deficiência submeter-se-á a avaliação, pela Equipe Multidisciplinar, em data e local a ser divulgado.

3.8. O horário de frequência das aulas não poderá coincidir com o do expediente que será cumprido pelo estagiário.

3.9. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo completar todos os campos, de forma legível, sem informações falsas, erros ou rasuras. O candidato será orientado por servidores do Município, que estarão no local para esta finalidade.

3.10. Ao inscrever-se, o candidato poderá ser selecionado para atuar em qualquer uma das Unidades Administrativas constantes no item 1.1 deste Edital, desde que a área tenha afinidade com o curso que freqüenta.

3.11. Na eventualidade do candidato ou estagiário deixar de freqüentar as aulas, tiver ou vier a possuir outro estágio remunerado, bolsa de trabalho, vínculo empregatício e/ou não preencher as condições exigidas nos itens anteriores, será desclassificado do processo. Se já contratado, o Termo de Compromisso de Estágio será rescindido.

4. DA SELEÇÃO.

4.1. O processo de seleção dos estagiários, para atender ao objeto deste Edital, consiste em prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório e constará de uma redação sobre conhecimentos gerais ou tema atual com no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo de 20 (vinte) linhas, conforme conteúdo programático no Anexo I, deste Edital.

4.2. A Prova será realizada no Município de Santo Antônio do Leste no dia 05/06/2016 e terá duração máxima de 02h00min e mínima de 01h00min, em local e horário a ser divulgado até a data de 03 de junho de 2016.

4.2.1. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o comprovante de Inscrição juntamente com a cédula oficial de identidade. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópia, ainda que autenticada.

4.2.2. O horário de início das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.

4.2.3. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro de cada sala de aplicação, na presença de, no mínimo, três candidatos.

4.2.4. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

4.2.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos.

4.2.7. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta.

4.2.8. Não será permitido nenhum tipo de consulta e/ou uso de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

4.2.09. Não se poderá substituir a folha de prova e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.

4.2.10. O candidato, ao terminar a prova, entregará a mesma ao fiscal.

4.2.11. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.

4.2.12. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que: a) Se apresentar após o horário estabelecido. b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado. c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e Documento de Identidade exigida. d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização. e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal. f) Usar de insubordinações ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes.

5. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. Os candidatos selecionados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme item 1.2. deste Edital, serão convocados para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando a seguinte documentação:

5.1.1. Certidão fornecida pela instituição de ensino de que o candidato está regularmente matriculado no curso informado na Ficha de Inscrição;

5.1.2. Comprovante de que está em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;

5.1.2.1. O candidato aprovado deverá comprovar que possui no mínimo 16 (dezesesseis) anos na data da celebração do termo de compromisso de estágio.

5.1.3. Atestado médico que comprove gozar de boa saúde física e mental;

5.1.4. 2 (duas) fotografias 2 x 2, recentes;

5.1.5. Cópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5.1.6. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A.

5.1.7. Demais documentos que se fizerem necessários no ato da contratação.

5.2. O candidato selecionado com idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá comparecer acompanhado do representante legal no ato da contratação.

5.3. O candidato selecionado que não comparecer ou não apresentar os documentos relacionados no item 5.1, até 5 (cinco) dias após ser convocado, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo classificado.

5.4. O período do estágio, objeto deste Edital, poderá ser de, no máximo 23 (vinte e três) meses, conforme constante na Lei Municipal nº 505/2014.

5.5. O estágio será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Municipal nº 505/2014 de 17 de novembro de 2014 e Decreto nº 025/2016 de 02/05/2016.

5.6. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Município e o estudante, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

5.7. O estágio deverá ter acompanhamento efetivo de professor orientador da escola e de supervisor da municipalidade, comprovado por vistos nos relatórios especificados na legislação própria, os quais serão encaminhados à Instituição de Ensino, semestralmente, e arquivada cópia na Coordenadoria de Recursos Humanos.

5.8. Será rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, no caso de descumprimento de qualquer exigência constante neste Edital.

5.9. Da mesma forma, terá o Termo de Compromisso de Estágio rescindido, o estagiário que não demonstrar aptidão, dedicação, compromisso, responsabilidade e assiduidade para o desempenho do trabalho.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. Este Edital de Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado à vista das necessidades e de acordo com a conveniência da Administração Municipal.

7. DO DESLIGAMENTO

7.1. O desligamento do estagiário ocorre:

7.1.1. Automaticamente, ao término do prazo de validade do termo de compromisso;

7.1.2. Por abandono, caracterizado por ausência não justificada por 05 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) intercalados, no período de um mês;

7.1.3. Por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

7.1.4. A pedido do estagiário;

7.1.5. Por interesse e conveniência da Administração;

7.1.6. Ante o descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do termo de compromisso;

7.1.7. Por comportamento incompatível com a natureza da atividade exercida, notadamente receber, a qualquer título, honorários, percentagens, custas ou participações pecuniárias de qualquer natureza;

7.1.8. Identificar-se, invocando sua qualidade funcional, ou por usar papéis com o timbre da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste em qualquer matéria alheia ao serviço.

7.2. Suspende-se o pagamento da bolsa a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Não havendo mais candidatos classificados, justificada a necessidade da Administração Municipal, poderá ser aberto novo edital.

8.2 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelos membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

8.3 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação do edital;

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Santo Antônio do Leste - MT, 13 de maio de 2016.

Ronaldo Martins de Amorim

Gerente de Cidade

Elaine de Fátima Mors

Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo

Ita Roberta Soares

Membro da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Noções básicas de administração pública (direitos e deveres do servidor público, princípios da administração pública, licitações e contratos administrativos) Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

ANEXO II

VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo/Função	VAGAS	VAGAS CR	VAGAS PNE	Carga Horária	R\$	Escolaridades/pré requisitos
Estagiários	03	07	01	30	500,00	Cursando Ensino Médio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 199/2016.

DE: 09 DE MAIO DE 2016.

CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO EVANDRO FACCO FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor público **EVANDRO FACCO** Função Gratificada no valor de \$ 400 (quatrocentos) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013 para responder como Coordenador de assuntos fundiários desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE MAIO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA N.º 205/2.016.

DE: 09 DE MAIO DE 2.016

Designa membros para compor Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para organização dos trabalhos e demais normas constantes para a realização do Processo Seletivo Simplificado E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para organização dos trabalhos e demais normas constantes para a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, especialmente relativo à aplicação da prova, fixação de local, data, horários, correção, classificação e resultados, para fins de contratação de pessoal temporário, em caráter excepcional e de interesse público, constante dos seguintes membros:

1. RONALDO MARTINS DE AMORIM – Gerente de Cidade;
2. ELAINE DE FÁTIMA MORS – Coordenadora de Recursos Humanos;
3. ITA ROBERTA SOARES – Assistente de Contabilidade;

Artigo 2º - A Comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º será dirigida pela Presidente, Senhora ELAINE DE FATIMA MORS.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 09 DE MAIO DE 2.016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PORTARIA Nº 121/2016, DE 1º DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, (código 79-Rescisão por aposentadoria especial), a servidora Luzia Aparecida Fracasso Gomes do cargo efetivo de Professora Curso Superior S/E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 1º de abril de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para trato de interesse particular á servidora abaixo relacionada, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 118, da Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Gislaine Lima de Oliveira	Técnico Desenv. Infantil	3 anos	13/4/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 13 de abril de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2016, DE 1º DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação dos servidores abaixo, conforme descrito:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Eliane Auxiliadora Coelho Assunção	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	1º/4/2016
Rozilda de Oliveira Ramos Barbosa	Aux. de Serv. Gerais	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	1º/4/2016
Salete Minho Ribeiro	Cozinheira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	1º/4/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 1º de abril de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030/2016, DE 12 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, PELA MORTE DE FRANCISCO DE PAULA DA SILVA.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe confere a Lei:

DECRETA:

Artigo Primeiro: Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias em São José do Rio Claro-MT, a partir da presente data, motivado pela morte do Senhor **FRANCISCO DE PAULA DA SILVA (popular Chico Melão)**, Patriarca de família pioneira do Município.

Artigo Segundo: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro (MT), 12 de maio de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 130/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante à servidora abaixo, de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

Ø Maria Aparecida Marques Rodrigues – Período de 120 dias, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 20 de abril de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 120/2016, DE 1º DE ABRIL DE 2016**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de abril/2016, conforme descrito:

NOME	CARGO	DATA INÍCIO
ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA	MEDICO CLINICO GERAL	1º/4/2016
ADENICIO TEODORO FERREIRA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/4/2016
ADILA GENY INACIO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/4/2016
ADRIANA CRISTINA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	1º/4/2016
ALBERTO CARDOSO DE CASTRO	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	1º/4/2016
ANA DO ROSARIO DA SILVA	COZINHEIRO (A) (EDUC)	1º/4/2016
ANA LILIAN DA CONCEICAO RAMOS JARDIM	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/4/2016
ANDREIA ROSA CASTAO DA SILVA	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL (EDUC)	1º/4/2016
ANGELA DOMINGAS DA SILVA	COZINHEIRO (A) (EDUC)	1º/4/2016
ANTONIETA FERREIRA DA SILVA LEMES	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/4/2016
ARINEU BRITO DE LIMA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUC)	1º/4/2016
ARLINDO LEONEL FERREIRA	OPERADOR MAQUINA-TRATOR ESTEIRA	1º/4/2016
AULINA SOUZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	1º/4/2016
BALTAZAR PEREIRA DO AMARAL	MOTORISTA (EDUC)	1º/4/2016
BENEDITO MARCELO LEMES	MOTORISTA (EDUC)	1º/4/2016
CARLOS ROBERTO MORETTI	MOTORISTA	1º/4/2016
CLEIDE CABOCLO DIAS	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/4/2016
CREVENICE SANTIAGO MACIEL	SERVIDOR BRACAL (EDUC)	1º/4/2016
CRISTINA OLEGARIO MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/4/2016
DAMIANA FURTADO LEITE GOBATO	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/4/2016
DANIEL TAVARES DA SILVA	ENC DEPTO PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO	1º/4/2016

DJANIRA SANTANA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/4/2016
DORIVAL BRITO DE LIMA	MOTORISTA (EDUC)	1º/4/2016
EDNA MARIA ZARDO	FISCAL DE TRIBUTOS	1º/4/2016
ELIANE APARECIDA DAS NEVES	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/4/2016
ESTELA GONZALEZ AREDES LIMA	COZINHEIRO (A) (EDUC)	1º/4/2016
FRANCISCA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/4/2016
HELLEN CRISTINA F DA SILVA SCHNEIDER	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/4/2016
HELTON DARCY ISAIAS	VIGIA	1º/4/2016
INES APARECIDA SAVIANI	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/4/2016
IRENE MARIA DIAS	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/4/2016
IVANETE SILVA DOS PRAZERES	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/4/2016
IVONE ANTONIA DA ROSA ALMEIDA	SECRET MUN DE EDUCACAO CULTURA	1º/4/2016
JOSANE DA SILVA GARCIA	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL (EDUC)	1º/4/2016
JOSE DE FREITAS E SILVA FILHO	VIGIA	1º/4/2016
JOSINEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/4/2016
JUSCELINA GONZAGA DA SILVA SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/4/2016
JUSCIMAR DE SOUZA RAMOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUC)	1º/4/2016
KLEITON DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º/4/2016
LEIDA JACOB MARIANO	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/4/2016
LEONIA DUTRA CAMILO	VIGIA (EDUC)	1º/4/2016
LUCILENE CORREA SILVA DE SA	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL (EDUC)	1º/4/2016
LUZINETE BATISTA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/4/2016
MARIA ANITA DE ALMEIDA	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/4/2016
MARIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL (EDUC)	1º/4/2016
MARIA JOSE FARIAS DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/4/2016
MARIA JOSE FRANCISCO	SERVIDOR BRACAL	1º/4/2016
MARINALVA SOARES TAVARES JACOB	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/4/2016
MARLI GOMES DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/4/2016
OSVALDO CANDIDO DE M ALMEIDA MARTELLO	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	1º/4/2016
REGINA CELIA RAVELLI SCALIANTE	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/4/2016
RITA DE CASSIA CUNICO MARCONDES	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/4/2016
ROSALINA PEREIRA PESTANA	COZINHEIRO (A) (EDUC)	1º/4/2016
ROSANE PIMENTEL	MEDICO CLINICO GERAL	1º/4/2016
ROSELI APARECIDA DE VICENTE SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/4/2016
SALETE MINHO RIBEIRO	COZINHEIRO (A)	1º/4/2016
SILVANIA DE OLIVEIRA MELO	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/4/2016
SIMONE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO (EDUC)	1º/4/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 1º de abril de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 131/2016, DE 21 DE ABRIL DE 2016**DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

Ø Ana Paula Bravim – a partir de 21/4/2016, após cumprimento de licença à gestante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 21 de abril de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 128/2016, DE 8 DE ABRIL DE 2016**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção aos servidores da Administração do Município de São José do Rio Claro-MT, de acordo com a Lei n° 989, de 21 de janeiro de 2014, conforme discriminado:

PROMOÇÃO				
SERVIDOR	CARGO	CLAS/ NIV ATUAL	CLAS/ NIV PROMOVIDA	A PARTIR DO MÊS DE:
Michael Cesar Casavechia	Fiscal de Tributos	A-2	B-2	abril/2016
Paula Rosiane de Lima de Souza	Auxiliar Administrativo	A-2	B-2	abril/2016
Regiane da Silva Santos	Contadora	A-2	B-2	abril/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 8 de abril de 2016.

Natanael Casavechia

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 127/2016, DE 8 DE ABRIL DE 2016**DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORES AS SUAS FUNÇÕES.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

Ø Maria Vera Lúcia Lopes – a partir de 8/4/2016, após cumprimento de licença para tratamento de saúde; e Ø Vera Lúcia Belém – a partir de 8/4/2016, após cumprimento de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 8 de abril de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 126/2016, DE 5 DE ABRIL DE 2016**DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

Ø Adrielle Muniz – a partir de 5/4/2016, após cumprimento de licença à gestante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 5 de abril de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

**DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 012/2016 – RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora as Empresas: **LUNETO SOLUCION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA - ME, CNPJ 10.597.111/0001-80** vencedora dos itens 1 e 2; **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ 37.227.550/0001-58** vencedora do item 3; **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ 26.579.029/0001-63** vencedora do item 4. São José do Rio Claro – MT, 13 de Maio de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

PORTARIA N° 124/2016, DE 1º DE ABRIL DE 2016**DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORES AS SUAS FUNÇÕES.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

Ø Ercília Aparecida dos Santos – a partir de 1º/4/2016, após cumprimento de licença para tratamento de saúde; e Ø Josefa Tenciano Bezerra – a partir de 1º/4/2016, em desvio de função, após cumprimento de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 1º de abril de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 122/2016, DE 1° DE ABRIL DE 2016**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSI-
ONADO.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear a Servidora VALDINES TEIXEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de Gerente de Programas, a partir de da presente data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 1° de abril de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 125/2016, DE 3 DE ABRIL DE 2016**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE À SERVIDORES.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde às servidoras abaixo relacionadas, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA
Cleuza Chrusczak Zardo	Conforme Perícia Médica
Maria Aparecida da Cunha	Conforme Perícia Médica

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 3 de abril de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N°. 044 DE 12 DE MAIO DE 2016.**

Decreta Luto Oficial e Feriado Municipal
em todo território municipal e dá outras
providencias;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, CARLOS ROBERTO BIANCHI, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Pe. GEORGES JOSEPH PIERRE MARIE MARTIN, ocorrido hoje, dia 12 de Maio do corrente ano, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado luto oficial de 07 (sete) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma ao Pe GEORGES JOSEPH PIERRE MARIE MARTIN e Feriado Municipal das 12h do dia 12 de maio de 2016 a 13 de maio de 2016.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 12 de maio de 2016.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N° 032/2016. “DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA
FUNCIONÁRIA MARCIANA GOMES FERREIRA DA SILVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****PORTARIA N° 032/2016.**

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA FUNCIONÁRIA MARCIANA GOMES FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido a Senhora **Marciana Gomes Ferreira da Silva**, na data de **15 de Abril de 2016** afastamento para tratamento de saúde, efetiva regida pelo regime estatutário no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, ressalta-se que a funcionária só voltará a trabalhar mediante comunicação de resultado de exame médico emitido pelo INSS.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 20 de Abril de 2016.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

REAVISO DE LICITAÇÃO**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PAES, BOLOS, BISCOITOS E SALGADOS) PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **31 de Maio de 2016- 14:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 20 de abril de 2016.

Fabiana Nunes Ruiz Silva

Pregoeira

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA N°. 027/2016. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SERVIDORA LICIAN BRUM LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****PORTARIA N°. 027/2016.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LICIAN BRUM LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LICIAN BRUM LEITE**, para exercer o Cargo de **Secretaria de Turismo e Culturano** Município de São Pedro da Cipa - MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 01 de Abril de 2016.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 033/2016 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DA FUNCIONÁRIA MARLEIDE ROSA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº 033/2016

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DA FUNCIONÁRIA MARLEIDE ROSA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida afastamento para Licença Maternidade, à Senhora **Marleide Rosa de Moraes**, pelo período de 180 dias, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde PCS** no Município de São Pedro da Cipa – MT, dando início no dia 18 de Abril de 2016 até dia 14 de Outubro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 20 de Abril de 2016.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº. 034/2016. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VILMA CAMILO DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº. 034/2016.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VILMA CAMILO DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Vilma Camilo de Araújo** do Cargo de **Fiscal de Contratos** no Município de São Pedro da Cipa – MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 31 de Abril de 2016.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº. 028/2016. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR OBERDAN RIBEIRO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº. 028/2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR OBERDAN RIBEIRO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Oberdan Ribeiro de Oliveira** para exercer o Cargo de **Diretor de Promoção Social** no Município de São Pedro da Cipa - MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 01 de Abril de 2016.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONT 042/2016**

TERMO ADITIVO Nº 002/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT.

Segundo Termo Aditivo Contratual nº **042/2014**, celebrado entre a O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua 3 s/nº, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. 04.204.945/0001-86, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON YUKIO OGATHA**. Portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 069.617.268-28, residente e domiciliado à Rua Principal s/nº, Centro em Serra Nova Dourada –MT, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa: **SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 07.461.414/0001-67 estabelecida a Rua Cinquenta e Um nº 670, Bairro Boa Esperança, representada neste ato por seu Diretor **ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 856134 SSP/MT e do CPF nº 689.311.741-87, residente à Rua 51 nº.670, em Cuiabá -MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Concorrência nº 002/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

I. PREÂMBULO:**1.1. PARTES CONTRATANTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, com sede Rua 3 s/nº. Centro Serra Nova Dourada - MT, CEP: 78.668.000, inscrita no CNPJ/MF nº 04.204.945/0001-86, adiante denominada **CONTRATANTE** e

a Empresa: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 07.461.414/0001-67 a seguir designada CONTRATADA.

1.2. LOCAL E DATA: Lavrado em Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, aos 03(três) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesesseis(2016).

1.3. REPRESENTANTES:

Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, seu Prefeito Municipal Sr. Edson Yukio Ogatha e a CONTRATADA Sr. ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, portador do RG n.º 856134 SSP/MT e do CPF n.º 689.311.741-87, seu representante legal.

1.4. SEDE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** está sediada à Rua Cinquenta e Um nº 670, Bairro Boa Esperança, CEP 78050-00, Cuiabá-MT.

1.5. FUNDAMENTOS DO TERMO:

Este termo decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho exarado no Processo Licitatório nº. 042/2014, que homologou a Licitação na modalidade de Concorrência Pública nos termos e condições do Edital 002/2014, que passa a fazer parte integrante ao presente Contrato juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

II. ADITAMENTO:

Pelo presente Termo adita-se ao Instrumento Contratual nº **042/2014**, item **4.1 o prazo da Vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos**.

III. RETIFICAÇÃO:

Em decorrência do aditamento constante da Cláusula II supra o item **4.1 Vigência** do Instrumento Contratual nº **042/2014**, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.5. Vigência:

O prazo de Vigência do Contrato será de **970 (novecentos e setenta) dias consecutivos** contatos a partir da data da assinatura do contrato, com previsão de termino em **15/12/2016**.

I. VALIDADE E EFICÁCIA:

Este Termo terá validade na sua assinatura e eficácia após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

II. CONCORDÂNCIA

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém este Instrumento Contratual, vai assinado pelo representante da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada e da CONTRATADA, pelas duas testemunhas abaixo e a tudo presente,

Serra Nova Dourada - MT, 03 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EDSON YUKIO OGATHA

CONTRATANTE

SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP

CONTRATADA

ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHA TESTEMUNHA

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONT 042/2016

TERMO ADITIVO Nº 002/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT.

Segundo Termo Aditivo Contratual nº **042/2014**, celebrado entre a O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua 3 s/nº, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. 04.204.945/0001-86, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON YUKIO OGATHA**. Portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 069.617.268-28, residentee domiciliado à Rua Principal s/nº, Centro em Serra Nova Dourada –MT, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 07.461.414/0001-67 estabelecida a Rua Cinquenta e Um nº 670, Bairro Boa Esperança, representada neste ato por seu Diretor ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, portador do RG n.º 856134 SSP/MT e do CPF n.º 689.311.741-87, residente à Rua 51 n.º.670, em Cuiabá -MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Concorrência nº 002/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

I. PREÂMBULO:

1.1. PARTES CONTRATANTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, com sede Rua 3 s/nº. Centro Serra Nova Dourada - MT, CEP: 78.668.000, inscrita no CNPJ/MF nº 04.204.945/0001-86, adiante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 07.461.414/0001-67 a seguir designada **CONTRATADA**.

1.2. LOCAL E DATA: Lavrado em Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, aos 03(três) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesesseis(2016).

1.3. REPRESENTANTES:

Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, seu Prefeito Municipal Sr. Edson Yukio Ogatha e a CONTRATADA Sr. ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, portador do RG n.º 856134 SSP/MT e do CPF n.º 689.311.741-87, seu representante legal.

1.4. SEDE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** está sediada à Rua Cinquenta e Um nº 670, Bairro Boa Esperança, CEP 78050-00, Cuiabá-MT.

1.5. FUNDAMENTOS DO TERMO:

Este termo decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho exarado no Processo Licitatório nº. 042/2014, que homologou a Licitação na modalidade de Concorrência Pública nos termos e condições do Edital 002/2014, que passa a fazer parte integrante ao presente Contrato juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

II. ADITAMENTO:

Pelo presente Termo adita-se ao Instrumento Contratual nº **042/2014**, item **4.1 o prazo da Vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos**.

III. RETIFICAÇÃO:

Em decorrência do aditamento constante da Cláusula II supra o item **4.1 Vigência** do Instrumento Contratual nº **042/2014**, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.5. Vigência:

O prazo de Vigência do Contrato será de **970 (novecentos e setenta) dias consecutivos** contatos a partir da data da assinatura do contrato, com previsão de termino em **15/12/2016**.

I. VALIDADE E EFICÁCIA:

Este Termo terá validade na sua assinatura e eficácia após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

II. CONCORDÂNCIA

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém este Instrumento Contratual, vai assinado pelo representante da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada e da CONTRATADA, pelas duas testemunhas abaixo e a tudo presente,

Serra Nova Dourada - MT, 03 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EDSON YUKIO OGATHA

CONTRATANTE

SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP

CONTRATADA

ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHA TESTEMUNHA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016

O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal Nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais Nº 01/2010 e 05/2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e os descrito neste edital, torna público que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 27/05/2016**, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua 3 s/nº, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2016 - PMSND, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de Empresa para locação de um veículo do tipo caminhão, acoplado com uma prancha, em perfeitas condições de uso, que será utilizado no transporte de maquinários e/ou equipamentos diversos da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos com recurso do Fethab e para apoio às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para o deslocamento da Escavadeira Hidráulica adquirido com o recurso oriundo do repasse Nº 809402/2014 do Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento Processo nº 2628.1020507-62/2014, neste Município de Serra Nova Dourada - MT, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou no email: sndourada@hotmail.com ou pelo site: serranovadouradamt.com.br.

Serra Nova Dourada - MT em 13 de maio de 2016

Visto...Edson Yukio Ogatha.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE DE PREÇO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do Convite de Preço nº 001/2016, referente à **“Contratação de Empresa para prestação de Serviços junto aos Órgãos Estaduais para Atender a Prefeitura Municipal de Sinop/MT”**, Empresa vencedora: A.M.E. CON-

SULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 11.058.940/0001-58. Homologada em 13 de maio de 2016. Sinop/MT; 13 de maio de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 036/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **15 de junho de 2016** às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças 1.491, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2016, do tipo menor preço global, destinada a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das Obras de Construção da Creche Municipal de Educação Infantil no Bairro Sebastião de Matos em Sinop-Mt**; atendendo Secretaria Municipal de Educação e **Termo de Compromisso – 200.239/2011 - PAC 2 PROINFÂNCIA /FNDE**. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298 – 3520.7272. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511-1860, das 12:00 às 18:00 horas. Sinop-MT, 13 de maio de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C. P. L.

Portaria 036/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 522/2016

DATA: 11 de maio de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 097/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 097/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2016 – SRP 029/2016, referente à **“Aquisição de Protetores Solares e Protetores Labiais, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais”**, conforme segue:

I – Nilmar Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 10734 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

II – Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº 10871 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;

III – Cezário Alves da Rocha, matrícula nº 1184 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 521/2016****DATA:** 11 de maio de 2016**SÚMULA:** Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 096/2016.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**RESOLVE:**Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 096/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2016 – SRP 029/2016, referente à *“Aquisição de Protetores Solares e Protetores Labiais, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Nilmar Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 10734 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

II – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº 10871 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;

III – Cezário Alves da Rocha, matrícula nº 1184 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 520/2016****DATA:** 11 de maio de 2016**SÚMULA:** Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 095/2016.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**RESOLVE:**Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 095/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2016 – SRP 029/2016, referente à *“Aquisição de Protetores Solares e Protetores Labiais, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais”*, conforme segue:

I – Nilmar Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 10734 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

II – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº 10871 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;

III – Cezário Alves da Rocha, matrícula nº 1184 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 519/2016****DATA:** 11 de maio de 2016**SÚMULA:** Designa a servidora ANA PAULA MULLER para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 094/2016.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**RESOLVE:**Art. 1º. Designar a servidora ANA PAULA MULLER, matrícula nº 8730, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 094/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 030/2016 – SRP 041/2016, referente à *“Aquisição parcelada de medicamento de A a Z, segundo a Tabela CMED/ANVISA, para distribuição gratuita a população carente do Município de Sinop/MT, com retirada em Farmácia ou Drogaria do Município de Sinop, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 113/2016****DATA:** 10 de maio de 2016**SUMULA:** Promove alterações no Decreto nº. 176/2015, de 05 de agosto de 2015, e dá outras providências.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº. 176/2015, de 05 de agosto de 2015, que trata da composição do Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.

Art. 2º. O inciso XXII do art. 1º do Decreto nº 176/2015, passa a vigorar conforme segue:

“XXII. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**TITULAR:** Adriana Kagueiama Casturino **SUPLENTE:** Vera Lucia Ferreira Brito”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM, 10 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal**

SILVANA CLERIA PICCOLI

Secretária Adjunta de Educação

GABINETE**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N° 009/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, de acordo com o inciso 12 – Da Reclassificação do **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2015**, os candidatos aos cargos de: *AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA 30h*; *PROF. LIC. EM LETRAS 30h*; *PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30h*; NOMEADOS NO EDITAL N° 007/2016, e que não puderam assumir o cargo, ficarão aguardando novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a reclassificação que segue:

Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO INFRA ESTRUTURA – 30h

Classif.	Nome do Candidato	Reclassif.
50	MATHEUS FELIPE DE MATOS	21

Cargo: PROF. LIC. EM LETRAS 30h

Classif.	Nome do Candidato	Reclassif.
02	ELIANE DA ROCHA QUALTER LINKOSKI	02

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA – 30h

Classif.	Nome do Candidato	Reclassif.
152	MARIA MADALENA DOS SANTOS	60
153	SIRLEI NERVI BOLZAN	61

Sinop - MT, 13 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016

A **Prefeitura de Sinop-MT** informa que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO**

POR ITEM no dia 30 de junho de 2016 às 14h00min, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial, cujo objeto contempla o **Registro de preços para contratação de empresas especializadas para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares do Município de Sinop/MT**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial, de segunda à sexta-feira, das 12h00min às 18h00min ou por meio do site www.prefeituravirtual.com.br. Informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298 – 3520.7272. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Rua Colonizador Ênio Pipino, 2333, Setor Industrial, por meio do fone (66) 3511-6900, das 12:00 às 18:00 horas. Sinop-MT, 13 de maio de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C. P. L.

Portaria n° 036/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO – TERMO DE CESSÃO DE USO N° 001/2016

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a cessão de uso do bem público Estação Elevatória de Esgoto 006-UFMT, constante no Termo de Cessão de Uso 001/2016, EEE-06-UFMT, à Empresa Águas de Sinop S.A., inscrita no CNPJ n° 02.930.953/0001-66.

DA DESTINAÇÃO: O bem será utilizado exclusivamente para prestação do serviço de esgotamento sanitário no município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

DO PRAZO: O presente Termo de Cessão de Uso será gratuito e terá a vigência da concessão dos serviços de água e esgotamento sanitário.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**CONVENIENTE:** ÁGUAS DE SINOP S.A.

Sinop-MT, 10 de maio de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO N° 131/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - CNPJ 15.024.003/0001-32, em atendimento a solicitação oficial da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATADA: PAULA DA SILVA FILMES, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.200.239/0001-10, com sede na Av. das Sibipirunas n° 5418 Bairro Jd. Das Primaveras CEP 78550-410, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sua Representante Legal a senhora **PAULA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av. das Sibipirunas n° 5418 Fundos Bairro Jd. Das Primaveras CEP 78550-410, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, portador da C. I. RG. n° 19068298 SSP/MT e CPF/MF n.º 839.075.641-20, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão a **Ata de Registro de Preços n° 131/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2015 - REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2015**, 09/07/2015 vigente até: 08/07/2015, para: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Fotográficos e Vídeos para atender às necessidades das Secretarias Municipais**.

Conforme: **OFICIO N° 004 / SME / CAD / 2016**, de 13/04/2016 (Treze de Abril de Dois Mil e Dezesesseis) protocolado no dia 13/04/2015 e **DEFERIDO** em 27/04/2015, que solicita a Adesão, para atender: As ações da Secretaria de Educação, sob as ATIVIDADES/DOTAÇÕES seguintes:

2056.339039.0000.01.010.00000 e 2057.339039.0000.01.010.00000

ADERE-SE A QUANTIDADE DO ITEM ABAIXO:

Nº DO ITEM NA ATA	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	100	UN	FOTO REVELADA EM PAPEL FOTOGRAFICO COLORIDO BRILHANTE TAMANHO 13 X 18 CM	MB	1,50	150,00
2	50	UN	FOTO REVELADA EM PAPEL FOTOGRAFICO COLORIDO BRILHANTE TAMANHO 20 X 30 CM	MB	3,50	175,00
3	300	UN	FOTO REVELADA EM PAPEL FOTOGRAFICO COLORIDO FOSCO TAMANHO 24 X 30 CM	MB	5,65	1.695,00
4	100	UN	COBERTURA FOTOGRAFICA, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: ANTES/INICIO, DURANTE E DEPOIS, EVENTOS, INAUGURAÇÕES, PALESTRAS, COLETIVAS DE IMPRENSA. ENTREGA EM FORMATO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO, CATALOGADAS, EDITADAS, EM DVD.	MB	5,00	500,00
5	40	HORA	CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM VIDEO, FORMATO HD – ALTA DEFINIÇÃO DE OBRAS: INICIO, DURANTE E DEPOIS DO PROCESSO DA OBRA. EVENTOS, INAUGURAÇÕES, PALESTRAS, COLETIVAS DE IMPRENSA. ENTREGA DO MATERIAL EM HD - ALTA DEFINIÇÃO (DH OU DVD)	MB	218,00	8.720,00
7	50	UN	COPIAS EM DVD; DE DOCUMENTARIOS, PALESTRAS, CURSOS, AUTO CENSURA, COPIA SIMPLES COM IMPRESSAO COLOR NA BOLACHA DO DVD COM ENVELOPE SIMPLES	MB	3,00	150,00
VALOR TOTAL DA ADESAO	R\$ 11.390,00					

SINOP – MT, DIA 13 DE MAIO DE 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal

MUNICÍPIO

GABINETE EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 008/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2015, para comparecerem no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop – Departamento de Recursos Humanos, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
156	ANA PAULA SCHEDLER ZARTH
157	ANDREZA LOURENCO LOPES
158	CLECI SALETE KALSING DE OLIVEIRA
159	SILVINHA FERUMI ASHIMOTO
160	ELDA FLAVIA DA SILVA
161	DJORDANA CECILIA BOMBARDA
162	VANIA REGINA MORANDI FERREIRA
163	REJANE HISTER
164	MARTA SZOLOMICKI
165	ROSANGELA PIRES DE LIMA GEMINIANO
166	LAUDICEIA LISBOA CORREA
167	PERLLA DE AGUIAR DUTRA
168	CATIA FERNANDA RISTOFF
169	FABIANE BERNADETE BATISTELLA POSARI
170	LUANNA MARIA MARTINS L. DE OLIVEIRA
171	MARCELO FABIANO TEIXEIRA
172	BEYBIANE DOS SANTOS SARAIVA
173	JULIANE BIANCHINI
174	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS
175	NEIDE VEIGA
176	VANESSA RODRIGUES DE LIMA
177	LAUDIANE FERREIRA DOS SANTOS
178	FERNANDA KUPFER DA SILVA
179	ELISABETE GONCALVES RABELO
180	DEIZIANE SOLIDO DA ROCHA

Cargo: PROF. LIC. EM LETRAS - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
03	GERALDA PEREIRA SANTOS
04	LUCIANO BATISTA DA SILVA

Cargo: PROF. LIC. EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
03	ALEXSON BRUNA DA SILVA BRAZ
04	KEROLAINE BATISTA SAUCEDO

Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO INFRA ESTRUTURA - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
53	JOSE ANTONIO COSTA
54	IRENE MARIA SOUZA DA CRUZ
55	MARCOS NUNES DE OLIVEIRA
56	FATIMA CRISTINA PEREIRA DE CASTILHO
57	ROBERTO APARECIDO LIMA
58	CLAUDEIR CORREA
59	ADRIANO LUIZ DOS SANTOS BONKEWICH
60	DALMIRA ROSA DIAS
61	MARIA LUCIETI BISERRA
62	PAULO SILVANO XAVIER DE CARVALHO
63	JOCIMARA DE PAULA ANDRADE
64	ADRIANA COPI RAMOS
65	GABRIELA POTER RAMOS DOS SANTOS
66	KELLI CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
67	DAYANE REBECA LIMA DO CARMO
68	ISRAEL JOSE MORAES ARAUJO
69	GABRIEL SOUZA VIANA PEREIRA
70	MARIA CLEUNICE DOS SANTOS
71	LAERCIO DA COSTA SILVA
72	JUCELINO GEC

Cargo: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
25	ELIANE QUEIROZ DE SOUZA
26	MIRIAM GONCALVES DA COSTA VIEIRA
27	ROSANA ALVES CABREIRAS
28	JAQUELINE COELHO
29	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA LIMA
30	THAIANI DINIZ TRINDADE DE SOUZA
31	DANIELLE GONCALVES DA SILVA
32	PRISCYLA DOS SANTOS FERREIRA
33	OSINEIA DOS SANTOS WON ANCHEN
34	LUCIMARA CRISTINA DE LIMA HERMES
35	MARCIO DA SILVA COSTA
36	JOSIANE CLAIR HOLSCHUCH
37	JANAINA BARBOSA SILVERIO CORREA
38	MAESSA EDUARDA SILVA DA SILVA
39	MABELY JESSICA PORTELLA
40	JAQUELINE BARBOSA SILVERIO
41	LAIZA NASCIMENTO CONCEICAO
42	RAUL PABLOS DE OLIVEIRA

Os candidatos convocados, impossibilitados de assumirem as funções do cargo, passaram, automaticamente, a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 13 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2016 SRP 038/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 028/2016, SRP 038/2016, referente: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recarga de Extintores para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: **N A DA ROCHA - ME.** CNPJ/MF: 11.436.580/0001-80. Item:02 e 03. **WYLLIAM E. SANTO DO CARMO MEI.** CNPJ/MF: 20.534.451/0001-16. Item:01 e 04. **Homologado em 13 de Maio de 2016.**

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria 168/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016

A **Prefeitura de Sinop-MT**, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **16 de junho de 2016** às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças 1.491, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2016, do tipo menor preço global, destinada a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das Obras de Construção da Creche Municipal de Educação Infantil no Bairro Jardim Jacarandás em Sinop/MT; atendendo Secretaria Municipal de Educação e Termo de Compromisso – 200.239/2011 - PAC 2 PROINFÂNCIA /FNDE. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298 – 3520.7272. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511-1860, das 12:00 às 18:00 horas. Sinop-MT, 13 de maio de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C. P. L.

Portaria 036/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO 2040-A/2016

ESTADO DO MATO GROSSO

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 2040-A/2016 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: PAULA VILAS BOAS REIS - CPF/CNPJ: 967.850.981-49 End: RUA TAIAMA QD.011 LT.004 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78555-901

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 243-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO EDUARDO SILVA FURLANETTO - CPF/CNPJ: 224.096.758-75 End: RUA JAMANXIM QD.021 LT.022 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78555-901

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 244-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO DE CARVALHO BERNARDES NETO - CPF/CNPJ: 698.438.481-87 End: RUA TIJUCA QD.018 LT.012 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78555-901

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 242-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAFAEL MAXIMIANO BRASA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 051.020.796-03 End: RUA COMANDATUBA N.959 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78555-902

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 241-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RENATO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 555.019.409-06 End: RUA DAS PRIMAVERAS N.3322 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-234

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 246-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RICARDE ZUGAIDBE - CPF/CNPJ: 123.701.698-34 End: RUA COMANDATUBA N.1650 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78555-902

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 240-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ROBERTO SATOSCHI YOSHIDA - CPF/CNPJ: 234.568.339-20 End: RUA COMANDATUBA N.1001 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78555-902

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 239-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RODRIGO LUIZARI PUPO DAUD - CPF/CNPJ: 200.611.118-30 End: RUA ILHA BELA N.170 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78555-902

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 238-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ROSANE TERESINHA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 337.591.540-34 End: RUA COMANDATUBA N.620 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78555-902

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 237-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ROSIMEIRI CRISTINA HONORIO - CPF/CNPJ: 581.035.971-04 End: RUA TAIAMA QD.007 LT.006 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78555-901

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 236-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SERGIO MESSIAS DA ROSA - CPF/CNPJ: 590.973.107-68 End: RUA COMANDATUBA N.1464 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78555-902

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 245-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SIDINEI APARECIDO PISTORI - CPF/CNPJ: 458.276.309-00 End: RUA DOS FAVEIROS, N. 133 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-482

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Maria

Proto e Data Apres.: 152-10/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SILVANA APARECIDA MENDONCA - CPF/CNPJ: 010.697.661-35 End: RUA BRAZ CLARO DOS ANHOS, N. 2173 - JARDIM DO SOL - SINOP-MT - CEP: 78553-871

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 168-10/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SILVANA NARDONI - CPF/CNPJ: 593.081.501-10 End: RUA TIJUCA QD.013 LT.020 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78555-901

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 235-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SILVANO FERREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 097.468.348-51 End: RUA JAMAXIM QD.021 LT.031 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78555-901

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 234-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SIRLENE APARECIDA TAKEDA - CPF/CNPJ: 166.716.988-21
End: RUA TAIAMA QD.022 LT.022 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78555-901

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 233-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SOLANGE VEDOIA - CPF/CNPJ: 995.628.719-91 End: RUA COMANDATUBA N.504 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78555-902

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 232-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SUENE PEREIRA DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 864.939.221-00 End: RUA DAS ARAÍAS QD.021 LT.014A - ZONA 07 - SINOP-MT - CEP: 78556-724

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, sem numero

Proto e Data Apres.: 239-10/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: TALITA APARECIDA MOREIRA - CPF/CNPJ: 017.578.161-35 End: RUA COMANDATUBA N.1372 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78555-902

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 231-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: TARCISIO DE PINHO TAVARES JUNIOR - CPF/CNPJ: 217.007.738-36 End: RUA TAIAMA QD.023 LT.030 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78555-901

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 229-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: TARCISIO DE PINHO TAVARES JUNIOR - CPF/CNPJ: 217.007.738-36 End: RUA COMANDATUBA N.399 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78555-902

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 230-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: TULIO PROSPERO SANTANA BORGES - CPF/CNPJ: 672.667.110-53 End: RUA MARAVILHA N.421 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-160

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 123-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: UISHILENNA ANALIA LIMA GARCIA - CPF/CNPJ: 043.081.611-18 End: VIELA PROJETADA 04 N.65 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-786

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 124-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: URANDI JOAO RODRIGUES - CPF/CNPJ: 174.771.909-91 End: RUA DAS SERINGUEIRAS N.1175 - JD. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-070

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Leticia

Proto e Data Apres.: 125-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDECI APARECIDO DO CARMO - CPF/CNPJ: 474.024.901-49 End: RUA ALCIDES FAGANELO N.1197 - RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-114

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, nome ilegível da informação.

Proto e Data Apres.: 134-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDECI DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 459.916.341-49 End: RUA DAS ALFAZEMAS N.1079 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-340

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 127-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDECI FERREIRA DA COSTA - CPF/CNPJ: 536.506.031-87 End: RUA JOSE GONCALVES N.530 - LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-474

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 128-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDECI PATRICIO PEDROSO - CPF/CNPJ: 780.318.001-97 End: RUA DOS CAMBARAS N.511 - RES. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-108

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Luana

Proto e Data Apres.: 131-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDECIR MORAIS - CPF/CNPJ: 440.680.509-53 End: RUA PROJETADA 11 N.166 - SEBAST. DE MATOS II - SINOP-MT - CEP: 78559-678

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 228-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDECIR PIARETTO - CPF/CNPJ: 234.275.820-00 End: RUA VALDIR DOERNER N.3421 - SETOR INDUSTRIAL-SIL - SINOP-MT - CEP: 78557-063

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 138-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDECIR ZADINELLO - CPF/CNPJ: 031.113.139-56 End: RUA TARAIRA N.90 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-251

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 139-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDELICE DO AMOR DIVINO DA SILVA - CPF/CNPJ: 982.841.691-34 End: TRAVESSA 07 N.35 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-774

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 140-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDELICE OLIVEIRA GOMES DE CARVALHO - CPF/CNPJ: 893.499.701-04 End: RUA MORUMBI N.337 - JD. PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-860

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 141-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDELINA LOPES DE AMORIM - CPF/CNPJ: 992.453.531-68 End: RUA CAMPO DE MARTE N.216 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-312

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 142-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDEMAR BRANDAO - CPF/CNPJ: 058.563.109-34 End: RUA DAS NOGUEIRAS N.567 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-226

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 143-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDEMAR DE FREITAS - CPF/CNPJ: 182.001.411-87 End: RUA DAS ORQUIDEAS N.2872 - JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-404

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 144-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDEMAR REUTERS - CPF/CNPJ: 333.933.709-87 End: RUA 05 N.691 - RES. LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-418

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 145-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDEMIR C. BLASQUES - CPF/CNPJ: 083.437.139-15 End: RUA PROJETADA 13 N.295 - RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-145

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 146-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDEMIR DE LIMA PEREIRA - CPF/CNPJ: 861.858.451-72 End: RUA CONGONHAS N.316 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-318

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 147-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDENICE PEREIRA BORGES - CPF/CNPJ: 934.568.401-87 End: RUA FORMOSA N.860 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 148-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDILENE ALVES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 809.406.681-49 End: RUA JARAGUA DO SUL QD.002 LT.012 - RES. JARAGUA - SINOP-MT - CEP: 78558-124

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, sem numero

Proto e Data Apres.: 151-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDILENE ROSA - CPF/CNPJ: 887.628.741-87 End: AV. UNIAO DO NORTE N.796 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-046

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 152-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDINEI ALVES FONSECA - CPF/CNPJ: 029.571.541-37 End: RUA AZUL N.560 - JD. PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-886

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 153-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDINEI MARCOS BARBIERI - CPF/CNPJ: 688.759.241-04 End: RUA PIXINGUINHA N.168 - AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT - CEP: 78556-513

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 154-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDINEI RIBEIRO - CPF/CNPJ: 004.882.611-12 End: RUA PROJETADA 10 N.50 - RES. JOSE A. LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-248

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 155-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDINEIA FERREIRA DA COSTA - CPF/CNPJ: 805.350.971-15 End: VIELA PROJETADA 03 N.175 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-788

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 157-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDINEIA TEODORO - CPF/CNPJ: 724.245.321-68 End: RUA PROJETADA Q N.26 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-060

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 158-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDINERES GOMES HASSI - CPF/CNPJ: 935.020.521-15 End: RUA RIO AZUL N.59 - RES. IPIRANGA - SINOP-MT - CEP: 78557-786

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, local vazio

Proto e Data Apres.: 160-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDINEU FERREIRA DAS NEVES - CPF/CNPJ: 460.315.531-04 End: RUA 08 N.147 - RES. LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-403

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 161-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDINEY DE SOUZA SILVA - CPF/CNPJ: 531.362.331-15 End: RUA GUANABARA QD.004 LT.014 - RES. IPANEMA - SINOP-MT - CEP: 78557-403

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 162-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDINEY PINHEIRO MARQUES - CPF/CNPJ: 896.573.901-25 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO, N. 4316 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-168

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 163-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDIR ACACIO CARDOSO - CPF/CNPJ: 575.856.870-87 End: RUA SUMARE QD.006 LT.034A - JD. PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-862

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, sem numero

Proto e Data Apres.: 227-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDIR APARECIDO FAVARETO - CPF/CNPJ: 970.422.188-68 End: RUA ANTONIO SGARBI N. 1240 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-418

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 164-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDIR BARBOSA DA SILVA - CPF/CNPJ: 630.057.601-97 End: RUA 01 QD.005 LT.014 - RES. MONTREAL PARK - SINOP-MT - CEP: 78558-141

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 165-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDIR CARDOSO - CPF/CNPJ: 411.243.321-20 End: AV. MATRINCHA N.515 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-263

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 166-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDIR CARLI - CPF/CNPJ: 362.704.821-00 End: AV. DOS INGAS N.5012 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-259

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 168-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDIR CICHELEIRO - CPF/CNPJ: 73.905.515/0001-04 End: RUA RIO CRISTALINO, N. 50 - RES. IPIRANGA - SINOP-MT - CEP: 78557-798

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 169-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDIR DE PAULA FURTADO JUNIOR - CPF/CNPJ: 805.230.139-49 End: AV. DOS INGAS N.1481 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-246

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 173-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDIR FELIPE SCHNEIDER - CPF/CNPJ: 488.542.631-68 End: AV. DOS FLAMBOYANTS N.3169 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-280

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 175-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDIR GIRARDELLO - CPF/CNPJ: 407.508.099-49 End: RUA GUARULHOS N.505 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 176-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDIR LUCIANO - CPF/CNPJ: 152.373.899-53 End: RUA SEBASTIAO SALES MENDES N.2598 - JD. DO SOL - SINOP-MT - CEP: 78553-869

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Antonio

Proto e Data Apres.: 177-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDIR RIBEIRO DE FREITAS - CPF/CNPJ: 474.096.571-20 End: RUA VALDECIR LUCAS DE SOUZA N. 1533 - FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-159

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 180-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDIR RODRIGUES - CPF/CNPJ: 688.238.861-04 End: RUA MARAU N.458 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-376

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 181-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDIR SBABO - CPF/CNPJ: 135.209.460-68 End: RUA CRINGA N.80 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-248

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 182-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDIR SLOBODZIAN - CPF/CNPJ: 855.739.579-53 End: RUA CHAPECO N.154 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-551

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 183-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDIR ZANELLA - CPF/CNPJ: 155.827.361-15 End: RUA DAS COLOMBINAS N.2556 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-452

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Daniel

Proto e Data Apres.: 184-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDISNEY DALAZEN - CPF/CNPJ: 035.899.931-62 End: RUA DOS AZULOES N.1001 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-207

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 185-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDOMIRO ROBALDO - CPF/CNPJ: 798.088.081-15 End: AV. GERALDO EGIDIO FERRARI N.406 - LOT. MENINO JESUS - SINOP-MT - CEP: 78559-097

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 186-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALERIO GOBBATO - CPF/CNPJ: 437.571.460-34 End: RUA TOM JOBIM N.48 - AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT - CEP: 78556-546

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 187-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALMIR JOSE FABIANE - CPF/CNPJ: 344.786.121-53 End: RUA TAIAMA QD.003 LT.012 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78555-901

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 189-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALMIR MARIO TOMASI - CPF/CNPJ: 622.997.869-53 End: RUA DAS SAMAMBAIAS N.375 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-724

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 190-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALMOR CARMINI DE SOUZA - CPF/CNPJ: 153.469.279-72 End: RUA PASSO FUNDO N.1209 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-373

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 192-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALNIR BRUNO ROHDEN - CPF/CNPJ: 270.196.751-15 End: AV. INTEGRACAO QD.001 LT.005 - COMUNIDADE SHALOM - SINOP-MT - CEP: 78551-100

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 195-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALQUIRIA MENDES DA SILVA - CPF/CNPJ: 181.067.778-55 End: RUA PARANA N.738 - ALTO DA GLORIA II - SINOP-MT - CEP: 78558-487

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 197-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALTENICE ALVES DE FREITAS - CPF/CNPJ: 005.998.101-65
End: AV. UNIAO DO NORTE N.135 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-014

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 200-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALTER ALEXANDRE SANTANA DA SILVA - CPF/CNPJ: 051.358.588-57 End: RUA LEONARDO DA VINCI QD.001 LT.058 - RES. MONDRIAN - SINOP-MT - CEP: 78555-900

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 201-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALTER MIOTTO FERREIRA - CPF/CNPJ: 368.573.949-20 End: AV. OURO PRETO N.830 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-540

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 204-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALTER MIOTTO FERREIRA - CPF/CNPJ: 368.573.949-20 End: AV. OURO PRETO N.886 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-540

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 205-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANDA VIERO - CPF/CNPJ: 819.448.101-53 End: AV. UNIAO DO NORTE N.1176 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-084

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 206-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANDERLEI ANDERSON HEINZ - CPF/CNPJ: 872.505.861-49 End: RUA PROJETADA 02 N.115 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-798

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 207-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANDERLEI CARLOS PERUGINI - CPF/CNPJ: 563.926.489-68 End: RUA GUAXUPE N.194 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-296

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 208-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANDERLEI PEREIRA DE MACEDO - CPF/CNPJ: 774.139.381-20 End: RUA DOS DIAMANTES N.499 - RES. PEROLA - SINOP-MT - CEP: 78558-090

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 210-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANDERLEIA SOCREPPA - CPF/CNPJ: 593.068.151-15 End: RUA CONGONHAS N.65 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-318

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 211-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANDERLEIA VOLFF - CPF/CNPJ: 014.300.161-24 End: RUA TATUAPE N.269 - JD. PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-858

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 212-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANDERLEIA WELTER - CPF/CNPJ: 021.936.231-98 End: RUA PROJETADA 01 N.15 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-800

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 213-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANDERLENE DA SILVA BEZERRA - CPF/CNPJ: 772.177.212-53 End: TRAVESSA 06 QD.041 LT.003 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-824

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 214-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANDERLEY RIBEIRO GOMES - CPF/CNPJ: 966.501.681-49 End: RUA RIO NANDICO N.920 - JD. PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-890

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 215-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANDERLI DA SILVA - CPF/CNPJ: 563.508.059-68 End: RUA VENEZA N.340 - JD. ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-404

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 216-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANDERLI DA SILVA - CPF/CNPJ: 563.508.059-68 End: RUA DAS PRIMAVERAS N.82 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-730

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, informado por Valdenice

Proto e Data Apres.: 217-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANDIM BARROSO OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 028.105.151-82 End: VIELA PROJETADA 01 N.256 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-792

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 218-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANDO CEZAR DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 826.665.201-53 End: RUA LEBLON QD.002 LT.008 - RES. IPANEMA - SINOP-MT - CEP: 78555-558

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 219-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANESKA KARINA ZANI CASSIANO - CPF/CNPJ: 707.966.101-34 End: RUA ROMA N.605 - JD. ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-369

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 220-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANESSA APARECIDA DA SILVA - CPF/CNPJ: 730.900.421-34 End: RUA PROJETADA 04 N.1196 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-698

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 221-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANESSA PENA FELISBERTO - CPF/CNPJ: 010.157.951-96 End: RUA PROJETADA A N.666 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-042

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 223-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANESSA SERAFIM LOURENCO - CPF/CNPJ: 020.610.381-66
End: RUA PARAISO N.1198 - RES. JOSE A. LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-220

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 224-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANESSA SOUZA E SILVA - CPF/CNPJ: 551.690.401-30 End: RUA TANCREDO NEVES N.342 - JD. ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78555-322

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, local vazio

Proto e Data Apres.: 225-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANI MOURA - CPF/CNPJ: 014.188.181-00 End: RUA PROJETADA A N.875 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-732

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 226-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANIA MARCIA FINATO - CPF/CNPJ: 994.685.221-72 End: RUA BOLONHA N.1105 - JD. ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-372

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 247-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANIA MOREIRA - CPF/CNPJ: 722.351.871-53 End: RUA PROJETADA 11 N.85 - SEBAST. DE MATOS II - SINOP-MT - CEP: 78559-678

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 248-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANILSON ROBERTO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 13.247.753/0001-48 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO N.1049 - JD. PRIMAVEIRA - SINOP-MT - CEP: 78550-492

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 249-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VEMIRTO JOAO DA SILVA - CPF/CNPJ: 204.465.601-97 End: RUA DOS GUAIMBES N.315 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-331

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 250-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 022.169.131-62 End: RUA TELES PIRES N.962 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-063

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 252-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA VEIGA - CPF/CNPJ: 039.799.791-48 End: RUA 01 QD.016 LT.006 - RES. MONTREAL PARK - SINOP-MT - CEP: 78558-141

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 254-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VERA LUIZA FURTADO - CPF/CNPJ: 567.809.581-15 End: RUA PASSO FUNDO N.496 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-370

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 256-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VERIDIANE ANDRADE TATIN - CPF/CNPJ: 021.314.831-55
End: VIELA PROJETADA 03 N.86 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-788

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 257-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VICENTE MANOEL DE CASTRO ZANOL - CPF/CNPJ: 198.241.902-44 End: RUA DAS AZALEIAS QD.063 LT.002A - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-193

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, sem numero

Proto e Data Apres.: 258-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VICTOR TOMAZ DA SILVA - CPF/CNPJ: 833.574.671-00 End: RUA 01 N.1210 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-403

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 259-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VILAMIR PICOLI - CPF/CNPJ: 148.932.079-20 End: AV. AMERICO MENDES N.486 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-314

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 260-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VILAMIR PICOLI - CPF/CNPJ: 148.932.079-20 End: AV. AMERICO MENDES N.506 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-314

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 261-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VILMA ANTUNES PEDORARI - CPF/CNPJ: 474.088.551-49
End: RUA DOS ARICURIS N.27 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-436

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 262-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VILMA APARECIDA FERREIRA - CPF/CNPJ: 650.236.841-72
End: RUA JERUSALEM N.720 - LOT. BOM JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78559-024

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 263-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VILSON APARECIDO DAL POZ - CPF/CNPJ: 345.722.951-15
End: AV. DAS ITAUBAS QD.036 LT.005A - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-331

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, falta numero

Proto e Data Apres.: 267-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VIRGINIA FRANCIELLI ABRANTES BACELLA - CPF/CNPJ: 021.870.991-99 End: RUA PROJETADA X N.05 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-070

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 268-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VIRGINIO ELIAS SANTIAGO DE MELLO - CPF/CNPJ: 360.810.358-91 End: RUA LEONARDO DA VINCI QD.001 LT.089 - RES. MONDRIAN - SINOP-MT - CEP: 78555-900

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 269-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VITALINA QUINTINO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 957.494.701-72 End: VIELA PROJETADA 02 N.65 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-790

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 270-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VITOR FURMANIAK - CPF/CNPJ: 345.749.309-00 End: RUA A N.2019 - LOT. COMUN. VITORIA - SINOP-MT - CEP: 78559-047

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 272-11/05/2016- Ultimo dia Pagto: 18/05/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 13 de maio de 2016.

Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o previsto no art. 2º inciso II da Lei Municipal nº 977 de 13/04/2015, que corrigiu monetariamente os valores das modalidades licitatórias, e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, para que se proceda a contratação da empresa, **OSWALDO PACCINI JUNIOR- EPP, C.N.P.J Nº 12.102.276/0001-60**, para prestar serviço na área de saúde para atender a população no PSF (I) e plantões no hospital municipal do Município de Tabaporã/MT, pelo valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, correndo tal despesa á conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Tabaporã Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016. Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Prefeitura Municipal de Tabaporã, em 09 de Maio de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/2016.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **MARCELO DA SILVA NASCIMENTO**, servidor estável, admitido em 08/05/2000, no cargo de **Agente da Administração Pública II – Motorista**, com matrícula no RH nº. 105, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da **Classe C – Nível 15 para perceber na Classe C – Nível 16, correspondente ao valor de R\$: 2.007,67 (Dois Mil, Sete Reais, Sessenta e Sete Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 06 de Maio de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223/2016.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES**, servidora estável, admitida em 08/05/2003, no cargo de **Técnico da Saúde I – Escriturário**, com matrícula no RH nº. 43, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe D – Nível 12, para perceber na Classe D – Nível 13, correspondente ao valor de R\$: 1.639,63 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais, Sessenta e Três Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 06 de Maio de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 222/2016.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **JULIANO DA SILVA CABRAL**, servidor estável, admitido em 07/05/2008, no cargo de **Especialista da Saúde V – Enfermeiro**, com matrícula no RH nº. 1104, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe A – Nível 07, para perceber na Classe A – Nível 08, correspondente ao valor de R\$: 3.751,59 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais, Cinquenta e Nove Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 06 de Maio de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 221/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 05/05/2016, com término em 03/06/2016, referente ao período aquisitivo de 20/04/2015 a 19/04/2016, ao senhor LORIAN DEVES, servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 1372, admitido em 20/04/2012, no cargo de **Agente da Administração Pública III – Motorista** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 05 de Maio de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 05/05/2016, com término em 03/05/2016, referente ao período aquisitivo de 10/10/2014 a 09/10/2015, a senhora VENILDA FLORES DE OLIVEIRA, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 1044, admitida em 10/10/2007, no cargo de **Agente de Manutenção – Trabalhador de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 05 de Maio de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/2016.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. – Transferir a lotação do Senhor Maykon Douglas Souza Angeli, servidor efetivo no cargo de **Técnico de NÍVEL Médio I - Agente Administrativo**, com matrícula no RH nº. 1503, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Ind. e Com. desta Prefeitura, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças**, de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011, e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de Maio de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 15 (Quinze) dias, iniciando-se em 05/05/2016, com término em 19/05/2016, referente ao período aquisitivo de 03/01/2014 A 02/01/2015, ao senhor FRANCISCO ASSIS DIAS DE FREITAS, servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 1047 admitido em 24/10/2007, no cargo de **Técnico de Nível Superior III – Advogado**, lotado no Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 05 de Maio de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**SAMAE/LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016/SAMAE**

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUAS DE LAVAGENS E DESAGUAMENTO DE LODO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO QUEIMA PÉ**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 03 de Junho de 2016**. A **VISITA TÉCNICA** poderá ser agendada e realizada das **07h00min do dia 16 de Maio de 2016 às 17h00min do dia 01 de Junho de 2016**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site: www.samaetga.com.br. As Planilhas, Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo poderão ser solicitados gratuitamente através do email: licitacao@samaetga.com.br. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 13 de Maio de 2016.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro - SAMAE

SAMAE/LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016/SAMAE**

RATIFICO, o Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016/SAMAE**, cujo teor e objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS NO SISTEMA DE ENERGIZAÇÃO DAS ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRADADA DA VILA ALTA**, no valor total da Contratação de **R\$ 47.852,04 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos)**, para o

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: **PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.139.615/0001-05**. Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 13 de Maio de 2016.

WESLEY LOPES TORRES

Diretor Geral do SAMAE

SAMAE/LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 017/2016/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL (MATERIAL PERMANENTE) PARA USO NOS COLETORES DE LEITURA DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 31 de Maio de 2016**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 13 de Maio de 2016.

EDINEIA G. DE SOUZA VIEIRA

Coord. de Licitação - SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.538/0001-59, com sede à Avenida Curitiba, nº 94, centro da Cidade de União do Sul, através do Prefeito Municipal Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o fato de a servidora abaixo mencionada ter deixado de exercer as atribuições de seu cargo de gari, ao qual fora contratado temporariamente; e,

Considerando ainda que essa servidora não pôde ser localizada neste município, encontrando-se em local incerto e não sabido;

Diante do exposto;

CONVOCA a servidora Sr^a. WELLEN KACCIA DE SOUZA SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 2.155.838 SSP/MS e do CPF nº 064.690.871-59, contratada temporariamente para o cargo de Gari através do Contrato de Servidor Por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 35/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de União do Sul, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste termo na imprensa oficial do município, para reassumir o seu cargo, sob pena de, em caso de não atender a presente convocação no prazo estipulado, ser entendido como abandono de cargo, ensejando a rescisão unilateral de seu contrato.

União do Sul – MT, 13 de maio de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.021, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 587, de 04 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária do Exercício de 2016), e pela Lei nº 594, de 01 de fevereiro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes:

04 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(44) 28.846.0009.3.002-3390.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Fonte: 0.1.00.000000 = R\$ 18.000,00.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(64) 12.361.0010.2.021-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.15.000000 = R\$ 70.000,00.

(64) 12.361.0010.2.021-3390.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.15.000000 = R\$ 30.000,00.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

(292) 26.782.0027.2.075-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.30.000000 = R\$ 82.000,00.

TOTAL: R\$ 200.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias e fontes:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(56) 12.361.0010.1.021-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.01.000000 = R\$ 50.000,00.

(64) 12.361.0010.2.021-3390.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 0.1.15.000000 = R\$ 30.000,00.

(64) 12.361.0010.2.021-3390.30.00.00.00 – Contribuições.

Fonte: 0.1.15.000000 = R\$ 20.000,00.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

(288) 26.782.0027.1.107-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.30.000000 = R\$ 100.000,00.

TOTAL: R\$ 200.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 29 de Abril de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO N° 1.024, DE 13 DE MAIO DE 2016

Convoca a 4ª Audiência Pública da Saúde, referente a prestação de contas do primeiro (1º) quadrimestre de 2016 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.689/1993, na Lei Federal nº 12.438/2011 14 e na Lei Complementar nº 141/2012;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, a realizar-se no dia **30 de Maio de 2016**, às **19:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores, nesta Cidade e Município de União do Sul - MT.

Artigo 2º - A 4ª Audiência Pública da Saúde terá como pauta a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2016.

Artigo 3º - A 4ª Audiência Pública da Saúde de União do Sul será presidida pela Secretária Municipal de Saúde ou substituto legal e pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Artigo 4º - As despesas com a realização da 4ª Audiência Pública da Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de maio de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LUCIANI REGINA BULLA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da Proposta apresentada à Licitação realizada nesta data na Modalidade Tomada de Preço de nº. 01/2016, com objetivo **“CONSTRUÇÃO DE SALA ANEXA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SALA = 6,10 X 6,00M + BANHEIRO= 1,55X1,80M – MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS”**. teve como **“VENCEDOR”**, a Empresa **NADIA F. M. ESSI COSNTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ 19.948.145/0001-47**. vencedora do certame foi no valor Global de R\$ 54.083,92, vale de são domingos-MT., 13 de maio de 2016. Elisângela Renata Costa Silva Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 79/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR, no cargo em comissão, Doracy Maria da Silva, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Ver. Kalil Sarat Baracat de Arruda.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DECRETO LEGISLATIVO N.º 48/2016

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. GILMAR SCHRAIBRE.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **GILMAR SCHRAIBRE**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.02/2016

Processo n. 370461/2016. O Município de Várzea Grande-MT, por meio de Pregoeiro oficial, designado pela Portaria n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **SUSPENDER**, a licitação PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2016 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DAS DUAS PRAÇAS ELENCADAS ACIMA EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS ARQUITETÔNICO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (SINAPI) (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), PLANILHA DE COTAÇÃO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS**. Justifica-se a suspensão para devida atualização financeira da Planilha Orçamentária, do memorial Descritivo e do Termo de Referência. Várzea Grande-MT, 13 de maio de 2016, Dalciney Fidelis Nogueira, Pregoeira, **BRENO GOMES**, Secretário Municipal De Serviços Públicos e Mobilidade Urbano.

PORTARIA 309/CPSPAD/SAD/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, Decreto Municipal nº. 032/2010 e o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2015, cujo juízo prévio adota;

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora Fabrine Cezaretti Rodrigues do Nascimento, Assistente Técnico, como Defensora Dativa, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91, para acompanhar o processo nº 064/2015 movido contra o Senhor *Jandir José Nitsche*, na fase em que se encontra e, no prazo legal de 10 (dez) dias apresentar a competente defesa escrita, visto que o indiciado, apesar de devidamente intimado, não se manifestou até a presente data.

Várzea Grande, 11 de maio de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO/CARONA À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2016/ DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO NOVO DO PARECIS.**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DA-EVG, estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, denominada **ADERENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Ato de Nomeação nº 408 de 11 de Maio de 2015, e em obediência ao da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 09/2010 e do Decreto Municipal nº 32/2005 e de outras normas aplicáveis, contida no Processo Administrativo nº.13/2016.

Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registro nº. 36/2016, oriunda do Pregão Presencial nº.011/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS e aceite da empresa LAO INDÚSTRIA LTDA, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico nº 061/2016/JUR/DAEVG.

RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR, à Ata de Registro nº.36/2016/da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, oriunda do Pregão Presencial nº. 011/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS e com a empresa LAO INDÚSTRIA LTDA, com o valor contratual de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil), e, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente seja publicado. De ciências aos interessados.

Várzea Grande, 12 de maio 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 68/2016**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. NILVO MORETTO.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **NILVO MORETTO**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 67/2016**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. JAIME TRENTIN.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **JAIME TRENTIN**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 66/2016**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. RODRIGO COELHO.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **RODRIGO COELHO**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 65/2016**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. ANTONIO BENEDITO.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **ANTONIO BENEDITO**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 64/2016**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. ROGÉRIO MOREIRA DOS ANJOS.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **ROGÉRIO MOREIRA DOS ANJOS**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

PORTARIA 308/CPSPAD/SAD/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.164/91, Decreto Municipal n.º 032/2010 e o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 032/2015, cujo juízo prévio adota;

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora Aline Pascoin de Campos, Assessor Jurídico, como Defensor Dativo, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar n.º 1.164/91, para acompanhar o processo n.º 078/2015 movido contra o Senhor *Roberwal Muniz Silva Costa*, na fase em que se encontra e, no prazo legal de 10 (dez) dias apresentar a competente defesa escrita, visto que o indiciado, apesar de devidamente intimado, não se manifestou até a presente data.

Várzea Grande, 11 de maio de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 63/2016**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. THALLES AUGUSTO MARCILIO.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **THALLES AUGUSTO MARCILIO**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 01/2016 – EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Várzea Grande – MT, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital n.º 01/2016 – Educação, resolve tornar público a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado por intermédio do Edital 01/2016 – Educação para os cargos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, convalidando como oficial o Resultado Final divulgado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso e no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.

Várzea Grande, 13 de maio de 2016.

ZILDA PEREIRA LEITE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 032/2016**

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n.º 1.164/91, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do DAE/VG.

RESOLVE:

Conceder em favor do (a) Servidor (a) **LUCIANE NEVES VICENTINA BISPO – Matrícula: 575**, lotada na Diretoria de Produção, exercendo o cargo de Auxiliar de Saneamento, o benefício de Auxílio Natalidade. **Conforme previsto em Lei de n.º 1.164/91 art. 194, Inciso I “b” cumulado com art. 204 §1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal.**

Várzea Grande, 13 de maio de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 031/2016**

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n.º 1.164/91, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do DAE/VG.

RESOLVE:

Conceder em favor do (a) Servidor (a) **MARCELI FATIMA DE CAMPOS ARRUDA – Matrícula: 1925**, lotada no Departamento Jurídico, exercendo o cargo de Técnica de Nível Superior, o benefício de Auxílio Natalidade. **Conforme previsto em Lei de n.º 1.164/91 art. 194, Inciso I “b” cumulado com art. 204 §1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal.**

Várzea Grande, 13 de maio de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PORTARIA N° 27/2016/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição do servidor público designado para exercer a função de estoquista da Subsecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande- MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando a Orientação do TCE-MT e da Controladoria Interna do município em manter no quadro funcional permanente do setor de alimentação escolar servidor público efetivo- estoquista com vistas ao cumprimento do princípio da moralidade.

RESOLVE:

Artigo 1º- Substituir o servidor público contratado Sr. Edilson Rodrigues da Silva Junior, designado para exercer a função de estoquista conforme Portaria n. 10/GAB/SMECEL/VG/MT pelo servidor público efetivo Sr. Silvio Mendes de Jesus, Técnico de Suporte Administrativo Educacional, CPF n. 173.400.201-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, para exercer as mesmas funções.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º da Portaria n. 10/GAB/SMECEL/VG/MT de 25 de fevereiro de 2016.

Registra- se, Publica- se, Cumpra- se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande - MT, 13 de maio de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 030/2016**

Eduardo Abelaira Vizotto – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONTRATO N° 008/2016 – STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA – LTDA ME

Objeto: Aquisição de equipamentos e licenças para sistema operacionais Windows, Nobreak de 3 e 6KVA, Rack padrão 42u x 19 polegadas para montagem do datacenter, normativa e padronização do DAE/VG os itens 105, 114, 115, 116, 118, 122 e 133 da Ata de Registro de Preços n° 038/2015 da Prefeitura Municipal de Diamantino para serem utilizadas nas unidades da área fim e área administrativa do D.A.E/VG, conforme descrição e valores constantes na Cláusula Quarta deste Instrumento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência n° 004/2016 da TI/DAE/VG, Edital Pregão Presencial n° 030/2015 da Prefeitura Municipal

de Diamantino e seus anexos; e a Ata de Registro de Preços n° 038/2015 da Prefeitura Municipal de Diamantino.

Fiscal: Fagner Maciel de Moraes

RG N.º 1633829-4 SSP/MT CPF N.º 009.877.681-90

END.º: Rua Rikbaks n.º 05 Quadra 15 Bairro: Itapajé Cidade: Cuiabá/MT
Matricula N.º 2.002

Suplente de Fiscal: Oélly Tayse Pinheiro Martins

RG N.º 2762346-7 SSP/MT CPF N.º 385.756.028-29

END.º: Rua F Quadra 23 Casa 01 Bairro: Nova Esperança II Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 1.936

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 13 de maio de 2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2016.**

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2016**, tendo como **objeto**: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS/LUBRIFICANTES/GRAXAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE (DAE-VG), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA E DE MAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, juntamente com os anexos. Para o **dia 27 de maio de 2016, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br

Várzea Grande-MT, 13 de maio de 2016.

ELISANGELA MARIA DE AMORIM

PREGOEIRA - DAE/VG

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2016/DAEVG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO**, nos termos do **Parecer n° 062/2016/JUR/DAEVG** e AUTORIZO a Contratação por **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **LICIDATA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 12.623.750/0001-07, para Contratação de empresa especializada em Serviços de Cursos de Capacitação de Pregoeiros, a ser realizado nos dias 17 a 19 de maio de 2016 em Brasília-DF, para atender as necessidades do D.A.E/VG.

Essa Ratificação se fundamenta no art. 25 II c/c 13, VI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

No valor de **R\$ 5.790,00** (cinco mil setecentos e noventa reais), que será pago com a seguinte Dotação Orçamentária: 18.01.17.512.0040.2069.33.90.39.999

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização seja publicado, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Várzea Grande, 13 de maio de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 62/2016**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. MARCIO NOGUEIRA DA SILVA.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **MARCIO NOGUEIRA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016.**

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016**, tendo como **objeto**: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO PRESSURIZADORA (BOSTER) COMPLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE (DAE-VG), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, juntamente com os anexos. Para o **dia 27 de maio de 2016, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br

Várzea Grande-MT, 13 de maio de 2016.

ELISANGELA MARIA DE AMORIM

PREGOEIRA - DAE/VG

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 61/2016**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. MARCIO ALVES DE SOUSA.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **MARCIO ALVES DE SOUSA**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 60/2016**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. EDSON RONEY NASCIMENTO.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **EDSON RONEY NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 59/2016**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. ADEMIR CAMASSOLA.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **ADEMIR CAMASSOLA**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 58/2016

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. PASTOR WILTON E SILVA.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **PASTOR WILTON E SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 57/2016

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VÁRZEA-GRANDENSE À SRA. MARIA-NA ROTTA MEDEIROS.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido à Sra. **MARIANA ROTTA MEDEIROS**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃ VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 56/2016

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. JOZELITO DE OLIVEIRA.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **JOZELITO DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 55/2016

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. CLAYTON CLERISTON WILLIAM DA SILVA PEREIRA.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **CLAYTON CLERISTON WILLIAM DA SILVA PEREIRA**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 54/2016

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAUJO.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAUJO**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 53/2016

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. RAMIRES ANDRÉ MATHEUS.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **RAMIRES ANDRÉ MATHEUS**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DECRETO LEGISLATIVO N.º 52/2016

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VÁRZEA-GRANDENSE À SRA. DENISE TEREZINHA GOMES.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido à Sra. **DENISE TEREZINHA GOMES**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃ VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DECRETO LEGISLATIVO N.º 51/2016

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. ROSIVAL DONIZETE FERNANDES JUNIOR.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **ROSIVAL DONIZETE FERNANDES JUNIOR**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 05 de maio de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

ATO N.º. 305/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo n.º. 372177/16;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **Ivonete Rodrigues da Silva** do cargo de concurso de Agente de telecomunicações, matrícula 20630, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de abril de 2016.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Maio de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N.º. 306/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo n.º. 370628/16;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **Liliane Alves Pinheiro** do cargo de concurso de Professor de Nível Superior, 25 horas semanais, matrícula 101211, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte Lazer, a partir de 12 de abril de 2016.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Maio de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 141/2012

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a EMPRESA SELPROM TECNOLOGIA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.644.806/0001-39. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentada legal no Artigo 57, II, da Lei n.º. 8.666/1993 e suas atualizações, no Processo Administrativo n.º. 87/2012, vinculado ao Termo de Contrato n.º. 141/2012, na justificativa exarada pela Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N° 369116/2016. OBJETO: Tem por objeto, aditar a "CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES", o item 6.1 e 6.2 da "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO" e a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO", do Contrato n.º. 141/2012, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, com o fornecimento de material, de gestão e inventário do parque de iluminação pública do Município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Fica reajustado o valor do Contrato principal de R\$ 3.374.986,53 (três milhões trezentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) em 15% (quinze por cento) pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), passando ao montante de R\$ 3.881.234,51 (três milhões oitocentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE MOBILIDADE URBANA DO: 38.02.25.752.0026. P/A: 1. 097. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Terá vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência Contrato, produzindo seus efeitos a partir de seu vencimento (25/05/2016). FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e de Mobilidade Urbana, para este ato o Servidor Senhor KERBER ALEXANDRE DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 1984451-4 SSP/MT e inscrito no CPF n.º. 695.221.381-34, Matrícula 109036.

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2016.

BRENO GOMES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana - PMVG/MT

SELPROM TECNOLOGIA LTDA - ME

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 81/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR, no cargo em comissão, Cirléia Eugenio de Campos, Coordenador Geral de Gabinete, no Gabinete do Ver. Benedito Francisco Curvo.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 80/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR, no cargo em comissão, Érik Marques de Barros, Coordenador Geral de Gabinete, no Gabinete do Ver. Leonardo Norberto Carneiro Mayer.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 78/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR, do cargo em comissão, Aecio Santana Moreira, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Ver. Kalil Sarat Baracat de Arruda.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2016.

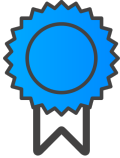
Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun May 15 22:31:40 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)